SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3939

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 031/2024

TERMO ADITIVO
ao Contrato de Locação de Imóvel nº 031/2024

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, Autarquia Interfederativa instituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, com sede na Rua 11 de Setembro, nº 120, Rodovia BR-104 – Km 87, Agrestina/PE, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Marivaldo Pena**, Prefeito do Município de Altinho/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**,

e, de outro lado, o **Sr. José Cícero de Luna**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 10.895.342 SSP/SP e CPF nº 945.923.498-49, residente na Rua Professor Manoel Edmundo, nº 42, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, doravante denominado **CONTRATADO**,

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, nos termos do art. 132 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 031/2024 de Locação de Imóvel, firmado em 10 de maio de 2024, referente ao imóvel situado na Rua Professor Manoel Edmundo, nº 80, Centro, Lagoa dos Gatos – PE, para funcionamento de escritório do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a contar de 10 de maio de 2025 até 09 de maio de 2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a prorrogação do presente Contrato de Locação de Imóvel nº 029/2023, celebrado entre o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL e Sr. José Cícero de Luna, em razão da necessidade da manutenção em funcionar a instalação do Escritório de Apoio do COMAGSUL em Lagoa dos Gatos – PE é medida necessária para proporcionar infraestrutura adequada à execução e acompanhamento dos programas governamentais na região.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Mantém-se o valor contratual originalmente pactuado, qual seja **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, pagos nos termos da Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 031/2024 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, em observância ao disposto no art. 94 e art. 175, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia quetambém assinam como testemunhas, e se comprometem de boa-fé acumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL, em Agrestina – PE.
Em, 09 de maio de 2025.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

Visto e Aprovação Jurídica:

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

MARIVALDO PENA
Prefeito de Altinho – PE
Presidente do COMAGSUL
Contratante

JOSÉ CÍCERO DE LUNA
Contratado

ANEXO ÚNICO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
02 55 – MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS
025505 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS - SEDESP
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12.361.1201 – PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED LAGOA
12.361.1201.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
0.13.03 - 882.014 – TRANSF. DE RECURSOS PROED – LAGOA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
02 55 – MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS
025508 – SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD
10 – Saúde
10.122 – Administração em Geral
10.122.1014 – PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE
10.122.1014.2031.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
0.13.03 - 884.014 –RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE – LAGOA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
02 55 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
18.542.1844.2032.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
0.13.03 - 881.014 –RECURSOS DO PROAMB – LAGOA

LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:E95CA945

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS

ASSEMBLEIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCOS – - COMANAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCOS – - COMANAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.242.465/0001-23, Prefeito Carlos Jogli Albuquerque Tavares Uchôa, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do COMANAS – Resolução nº 001/2011, em especial o disposto no artigo 17º , § 2º do Estatuto Social, ***CONVOCA*** os Municípios integrantes do Consórcio, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 02 de outubro de 2025, às 08:00 horas, **na sede do COMANAS, localizado na Rua Joaquim Dias, nº 193, Bairro Novo – Carpina – CEP: 55815-060, por trás da Clínica Dioclécio Coutinho**, a fim de deliberarem sobre com a seguinte pauta:

Ordem do Dia:
Inadimplência dos Município consorciados;
Situação financeira do COMANAS.
Carpina/PE, 29 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
= Presidente COMANAS=

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:FF5E9E03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA- IN/CGM Nº 001/2025

estabelecer os procedimentos para o fluxo de pagamento de empenhos no âmbito da PrefeituraMunicipal da Ilha de Itamaracá, visando assegurar alegalidade, a transparência, a eficiência e o controledos gastos públicos.

CONSIDERANDOas competências da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM,
quanto suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, no
artigo 70 da Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de
Responsabilidade Fiscal), e considerando a necessidade de aprimorar os controles
internos, garantir a legalidade, a transparência e a eficiência nos atos de gestão
orçamentária, financeira e patrimonial,
CONSIDERANDO a regulamentação e padronização das etapas do processo de
pagamento de despesas empenhadas, desde a solicitação até a efetivação do crédito ao

fornecedor ou prestador de serviços, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 (Lei
de Finanças Públicas) e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO que essa Instrução Normativa aplica-se a todos os órgãos e unidades
da Administração Direta da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, bem como aos seus
servidores e agentes públicos envolvidos no processo de execução orçamentária e
financeira.
RESOLVE:
Capítulo I – Disposições Preliminares
Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo padronizar e regulamentar o fluxo de
pagamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá, desde a solicitação até
a efetiva liquidação e quitação da despesa, visando a prevenção de erros, fraudes e o
cumprimento da legislação vigente.
Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
Solicitação de Despesa: Ato que formaliza a necessidade de aquisição de bens ou
contratação de serviços.
Empenho: Ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de
pagamento pendente ou não de implemento de condição.
Liquidação da Despesa: Verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os
títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
Pagamento: Ato de entrega de numerário ao credor, em cumprimento da obrigação.
Ordem de Pagamento (OP): Documento formal que autoriza a realização do pagamento
após a liquidação da despesa.
Capítulo II – Do Fluxo de Pagamento
Art. 3º O fluxo de pagamento no âmbito da Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá
observará as seguintes etapas, de forma sequencial e obrigatória:
Seção I – Solicitação e Autorização da Despesa
I - A unidade requisitante deve formalizar a necessidade da despesa, por meio de processo
administrativo específico, contendo:
a) Descrição detalhada do bem ou serviço;
b) Justificativa da necessidade;
c) Indicação da dotação orçamentária;
d) Estimativa de custo.
II - A solicitação será encaminhada à Secretaria de Finanças ou setor responsável pela
autorização orçamentária, para análise da disponibilidade de recursos e adequação à Lei
Orçamentária Anual (LOA).
III - Após a autorização, o processo será encaminhado para a etapa de empenho.
Seção II – Do Empenho da Despesa
I - Compete à Secretaria de Finanças ou setor de contabilidade realizar o empenho da
despesa, de acordo com o tipo (ordinário, estimativo ou global), conforme a natureza da
despesa e as especificações da solicitação autorizada.
II - O empenho deverá conter, no mínimo:
a) Número do processo;
b) Nome do credor;
c) Descrição do objeto da despesa;
d) Valor empenhado;
e) Classificação orçamentária.
III - É vedada a realização de despesa sem prévio empenho, ressalvadas as exceções
previstas em lei.
Seção III – Da Liquidação da Despesa
I - A unidade responsável pelo recebimento do bem ou serviço deverá atestar o efetivo
recebimento e a conformidade com o solicitado, mediante:
a) Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado e com carimbo de
recebimento, data e identificação do responsável;
b) Comprovação da entrega do bem ou da prestação do serviço;
c) Verificação da regularidade fiscal do fornecedor ou prestador de serviços (certidões
negativas).
II - A Secretaria de Finanças ou setor de contabilidade procederá à liquidação da despesa,
após a conferência de toda a documentação comprobatória, registrando no sistema contábil
a dívida líquida e certa.
III - A documentação de liquidação deve ser anexada ao processo original da despesa.
Seção IV – Do Pagamento da Despesa
I - Após a liquidação, a Secretaria de Finanças emitirá a Ordem de Pagamento (OP), que
deverá ser autorizada pelo Secretário de Finanças e pelo Prefeito Municipal.
II - A OP deve conter:
a) Número do empenho;
b) Nome do credor;
c) Valor a ser pago;
d) Dados bancários do credor;
e) Visto e assinatura dos responsáveis pela autorização.
III - O pagamento será realizado exclusivamente mediante crédito em conta bancária do
credor, salvo exceções previstas em lei e devidamente justificadas e autorizadas.
IV - A Secretaria de Finanças ou setor de tesouraria providenciará a efetivação do
pagamento, com registro da baixa no sistema contábil e arquivamento do comprovante de
pagamento.
Capítulo III – Dos Controles Internos
Art. 4º Serão implementados os seguintes controles internos para garantir a segurança e a
conformidade do fluxo de pagamento:
I - Segregação de Funções: As etapas de solicitação, empenho, liquidação e pagamento
devem ser realizadas por setores ou servidores distintos, evitando a concentração de poder
e prevenindo fraudes.
II - Conferência Documental: Todas as notas fiscais, faturas e demais documentos
comprobatórios deverão ser conferidos rigorosamente quanto à sua autenticidade, validade
e correspondência com o objeto da despesa.
III - Análise de Regularidade Fiscal: A cada etapa de pagamento, especialmente na
liquidação, deverá ser verificada a regularidade fiscal do fornecedor ou prestador de
serviços junto aos órgãos competentes (Receita Federal, Previdência Social, Fazenda
Estadual e Municipal).
IV - Auditoria Interna: A Controladoria Geral do Município realizará auditorias periódicas e
aleatórias nos processos de pagamento, a fim de verificar a conformidade com esta
Instrução Normativa e a legislação vigente.
V - Sistema de Informação: A utilização de um sistema de informação integrado e confiável
é fundamental para o registro, acompanhamento e controle de todas as etapas do fluxo de
pagamento, com trilha de auditoria.
VI - Conciliação Bancária: A tesouraria deverá realizar conciliações bancárias diárias ou
semanais, confrontando os registros contábeis com os extratos bancários.
VII - Arquivo Organizado: Todos os documentos comprobatórios das despesas e
pagamentos deverão ser devidamente arquivados de forma física e/ou digital, garantindo a
rastreabilidade e o acesso para fins de de fiscalização.
Capítulo IV – Das Responsabilidades

Art. 5º Cada setor e servidor envolvido no fluxo de pagamento é responsável pela correta
aplicação desta Instrução Normativa em sua esfera de atuação.
Art. 6º O Secretário de Finanças é o principal responsável pela supervisão e controle de
todo o fluxo de pagamento, garantindo a sua conformidade com a legislação e as normas
internas.
Art. 7º A Controladoria Geral do Município é responsável pela fiscalização, orientação e
aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento desta Instrução Normativa.
Art. 8º O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa sujeitará os
responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo das
responsabilidades civis, administrativas e penais.
Capítulo V – Disposições Finais
Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa
serão dirimidos pela Controladoria Geral do Município de Ilha de Itamaracá.
Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.
Ilha de Itamaracá, 28 de Setembro de 2025.

PAULO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Controlador do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:98EA2E59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 079/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2024. **CONTRATADO**: VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ N° 13.596.559/0001-78. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução, em 180 dias, vindo a findar em 24/04/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 23 de SETEMEBRO de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:7D21F3BA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2024

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024. **CONTRATADO**: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ N° 00.479.205/0001-74. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução, ambos em 03 (três) meses, vindo a findar a vigência 09/02/2026 e a execução 21/12/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 25 de setembro de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:EDCD6312

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2024

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2024. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA AVANCE LTDA, CNPJ N° 45.922.384/0001-38. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução, ambos em 120 (cento e vinte) dias, vindo findar em 26/01/2026. **VIGÊNCIA**: A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 23 de setembro de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:EF105D7B

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025

CONTRATO Nº 197/2025. PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM, COM REMOÇÃO DE ENTULHOS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, no Termo de Referência. **Contratada**: 2RT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.355.384/0001- 84, no **Valor total R$ 5.320.462,10. Vigência**: 365 (TREZENTOS E SESSENTA CINCO) dias, contados a partir do 5.° (quinto) dia da data do recebimento da ordem de serviço.
Abreu e Lima, 23 de setembro de 2025.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:1A793E63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25 através de sua Comissão de Contratação, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 004/2025, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025, objetivando a **Construção de uma nova Escola de Tempo Integral 5 salas – opção 220V, conforme Projeto Padrão do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), no município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.** Valor máximo a ser licitado: R$ 8.297.783,09 (oito milhões duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e nove centavos).INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/10/2025, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 29 de setembro de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Agente Público

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:3D2ABAF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

O Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, torna público que no aviso de autorização no **PA n° 153/2025 INEXIGIBILIDADE n° 49/2025-Obj:** CONTRATAÇÃO DIRETA da Pessoa Física, o senhor JAILSON MARTINS DOS ANJOS, portador do CPF: N° 745.319.484-91, RG: N° 3.940.524 SDS/PE, para a locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Emília Araújo, nº 42, Centro, Afrânio/PE, destinado ao funcionamento de um depósito, visando atender as necessidades de Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Afrânio/PE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/09/2025. INFORMANDO: **VALOR**: 19.200,00; **LEIA-SE:** 7.200,00. **As demais informações permanecem inalteradas.**

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4923BA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA inscrito no CPF -110.001.994-44, para atuar como Gestor do Contrato e Nomear o Sra. ANACLEIDE PAIXAO DE SANATA, inscrito no CPF – 054.881.284-50, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 12 de setembro de 2025.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3CD310EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2025

Processo Administrativo nº 058/2025, Dispensa nº 054/2025. Nat.: Aquisição. Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DE CIDADANIA DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADO: D M R BICAS, CNPJ/CPF 41.141.952/0001-02 situada na Rua Caete, nº 175, Bairro Botujuru, Jacupiranga-SP **PRAZO: 12 MESES. VALOR: R$ 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais).Agrestina 15 de setembro de 2025.GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com**

Agrestina/PE, 15 de setembro de 2025.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:795084DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025

Processo n° 068/2025 Dispensa nº 064/2025 Nat.: Locação Aquisição Descr: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Agrestina, Emepresa: ABEL FIRMINO BARBOSA LTDA, CNPJ 50.222.134/0001-25 LOCALIZADA NA Rua Coronel Manoel Alves, nº 44, Bairro Centro, Agrestina-PE, Valor: **R$ 18.741,10 (dezoito mil setecentos e quarenta e um mil e dez centavos), Prazo: 12 meses**. **Agrestina 23 de setembro de 2025. Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 23 de setembro de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:21794E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2025

PROCESSO Nº 076/2025.INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025 Nat. ***Serviço. Objeto Descr:*** Contratação da atração artística **"FORRÓ VUMBORA" por meio do seu empresário exclusivo MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para uma apresentação no dia 27 de setembro de 2025, na Festa de São Manoel da Paciência na Vila Pé de Serra dos Mendes no município de Agrestina. Contratado: MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** CNPJ 27.178.304/0001-08, Situada na V Local 13 Lot Olho D'água de Torres, nº 89, Quadra 14, bairro Canaa, Caruaru-PE **VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).. *Agrestina 26 de setembro de 2025.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,26 de setembro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:DF518016

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO SANIGRAN

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
ATA DE REGISTRO Nº 038/2025
OBJETO: MATERIAL DE PISCINA

SANIGRAN LTDA
CNPJ: **15.153.524/0001-90**

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2025** (datada de 22 de agosto de 2025).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (29.09.2025) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na décima terceira cláusula do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **SANIGRAN LTDA**, CNPJ: **15.153.524/0001-90**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr.
Alexandre Stresser, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 29 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 989927

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:FD4B7F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 148/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adeilma Mesquita de Oliveira, CPF/MF sob o nº 123.***.***-11, para ocupar o cargo de Gari/Margarida, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 29 de setembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:FC301B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 149/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Severina Josefa da Silva Filha, CPF/MF sob o nº 084.***.***-03, para ocupar o cargo de Gari/Margarida, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 29 de setembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:ED1E342F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 150/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alina Joana Passos de Oliveira, CPF/MF sob o nº 067.***.***-01, para ocupar o cargo de Assistente Social, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 29 de setembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:C356C061

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 151/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fernanda Stefany Conceição Carneiro da Cunha, CPF/MF sob o nº 113.***.***-12, para ocupar o cargo de Enfermeira - ESF, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 29 de setembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:80A8AB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 152/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ricardo Brandino da Silva, CPF/MF sob o nº 098.***.***-60, para ocupar o cargo de Porteiro, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 29 de setembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:70A3AAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 153/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rennan Barboza Silva, CPF/MF sob o nº 710.***.***-36, para ocupar o cargo de Office - Boy, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 29 de setembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:4F53BFC3

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 699/2025 – GAB/PMA

Institui a Comissão Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Agrestina – PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, com a finalidade de propor, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da política instituída pelo Decreto nº 2.221/2025.

Art. 2º Comissão Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola será composta pelos seguintes membros titulares, previamente indicados os representantes pelas respectivas secretarias municipais e instituições:
I – **Secretaria Municipal de Educação (SME)**, representada pela Sra. **Jucivânia Paula da Silva Duarte**, CPF: 047.145.034-05.
II – **Coordenação Pedagógica da SME**, representada pela Sra. **Kathiane Wanessa de Lima Silva**, CPF: 075.104.444-03.
III – **Comunidade(s) quilombola(s) do município**, representada pela Sra. **Daiara Maria da Silva**, CPF: 706.273.414-46.
IV – **Conselho Municipal de Educação**, representado pela Sra. **Katia Silene Barbosa Mendes Silva**, CPF: 027.660.994-84.
V – **Conselho Tutelar**, representado pelo Sr. **Emerson Augusto da Silva**, CPF: 099.904.654-36.
VI – **Gestores escolares da Rede Municipal**, representados pelo Sr. **Ademir Antonio de Souza Silva**, CPF:057.891.834-09.
VII – **Docentes com atuação em temáticas étnico-raciais**, representados pelo Sr. **Fabiano José da Silva**, CPF: 112.366.664-45.
VIII – **Representante da sociedade civil com atuação na área de equidade racial ou direitos humanos**, representado pelo Sr. **José Genivaldo da Silva**, CPF: 706.273.414-46.
§ 1º A presidência da Comissão será exercida pela representante da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 3º A Comissão terá caráter consultivo e propositivo e reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 4º As funções exercidas pelos membros da Comissão Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas a qualquer título.

Art. 5º As decisões da Comissão serão registradas em atas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação para providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Agrestina – PE, 11 de agosto de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:121B9679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 53, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Decreto nº 53, de 24 de SETEMBRO de 2025

Regulamenta a criação e o funcionamento da Sala do Empreendedor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Águas Belas-PE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, assim como pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor;

CONSIDERANDO as necessidades de assegurar a simplificação e desburocratização, e de tornar mais racionais, eficientes e ágeis os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município;

Decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Águas Belas/PE, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

I - De forma geral, terá as seguintes funcionalidades:

a) disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro de Mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
b) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária (CNDs);

c) orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
d) analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
h) outros serviços criados por ato próprio e/ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenham o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no município.

II - De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, as seguintes funcionalidades:

a) atendimento ao Microempreendedor Individual;
b) encaminhamento, via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte;
c) emissão das guias de pagamento DAS;
d) emissão de Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária;
e) orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
f) emissão de Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo;
g) Cadastro e orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios e pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º A Sala do Empreendedor poderá:

I - Efetuar inscrição, baixa e alteração de dados do Microempreendedor Individual no Portal Gov.Br – Governo Federal;
II – Realizar cadastros de consultas de viabilidade pelo Sistema Integrado de Cadastro da Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE);
III – Realizar cadastros de ofício quanto a aberturas, alterações e baixas dos MEIs no sistema municipal.

Art. 2º A Sala do Empreendedor:

I - será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;
II - estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e ou conforme o município designar, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;
III - poderá ter representantes de todas as secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR
SEÇÃO I
DO ATENDIMENTO

Art. 3º A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal Gov.BR para seu registro e legalização;
II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás e inscrição e baixa no Cadastro Municipal, e a documentação exigida pelas diversas secretarias ou órgãos municipais relacionados com abertura e fechamento das empresas;
II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos e entidades;
III - a legislação municipal aplicável às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e empresas normais;
IV - a legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);
V - orientações referentes a licitações exclusivas às Micro e Pequenas Empresas.
VI - a legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (Redesimples);

§ 2º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar ou realizar:

I - orientação de quem pode ser MEI, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
II - orientação e, se for o caso, encaminhamento da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
III - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

SEÇÃO II
DA PESQUISA PRÉVIA

Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, poderá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.

§ 1º Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento (contendo o número do IPTU), e-mail, telefone celular, e cadastro completo no Portal Gov.Br (https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br) com, pelo menos, certificado Prata ou Ouro.

§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado, não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º A Sala do Empreendedor poderá auxiliar os contribuintes que tiverem dificuldades para a obtenção dos certificados Prata e Ouro, obtidos pelo Portal Gov.Br.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor instalar-se no endereço desejado, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br, preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;

II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, do número de inscrição no CNPJ, que estará incorporado no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), o qual será impresso nesse momento.

§ 3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado prazo para a transferência ou adequação da sede da atividade, sob pena de cancelamento do seu CNPJ.

§ 4º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição municipal e cadastro para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, caso seja prestador de serviços.

Art. 6º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e em casas lotéricas até o dia 20 de cada mês.

Art. 7 º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar o preenchimento mensal para entrega da Declaração Anual do MEI (DASN).

Art. 8 º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá realizar a inscrição estadual (em caso de atividades comerciais ou industriais) pelo site da Secretaria Estadual.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 9º A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro de Rendas Mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§ 1º A Sala do empreendedor fornecerá às empresas interessadas:

I - emissão de Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária (CNDs);
II - orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
III - Lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa (conforme termo de parcerias estabelecidos);
IV - Providenciar a inscrição no Cadastro de Rendas Mobiliárias;
V - Emissão do Alvará de Licença.

§ 2º É vedado aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 9º, § 1º, inciso III.

CAPÍTULO V
DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 10º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica, poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 11º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica, poderá firmar parcerias com entidades e instituições no intuito de orientar e implementar ações às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12° Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo previstas na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Art. 13° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Belas/PE, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:6AD4FE15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

ADITIVO: nº 001/2025. Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 018/2024, Processo Licitatório nº 005/2024. Inexigibilidade nº 002/2024. locação do imóvel localizado na **Rua João Vieira de Brito, nº 44- Centro – Distrito de Macujê no Município de Aliança, destinado a instalação e funcionamento do NÚCLEO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV** – PE. Valor Total: **12.000,00 (doze mil reais)**. Vigência: 26 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2026. Contratado: **SEVERINO FRANCISCO DE LIMA** - CPF:253.449-514-34.

Aliança, 29 de setembro de 2025.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança
Contratante

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:DEB45B97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2024 - PMA

PREGÃO ELETRONICO N° 004/2023 - PMA
TOMADA DE PREÇOS N° 017/2023 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Agricultura,** inscrito no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **Pedro Manoel Rezende de Lima Eireli**, inscrita no CNPJ **nº.37.658.554/0001-90,** neste ato representado pelo Sr. Pedro Manoel Rezende de Lima. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Revestimento Primário na estrada denominada Varzinha e Humaitá**. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Vigência: 30/09/2025 á 28/01/2025. Angelim/PE, 26 de setembro de 2025.**

IVAN LUIZ DA SILVA.
Secretária de Agricultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3CD99968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM CNPJ Nº 10.908.660/0001-29 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público Nº 003/2025-FMS; Processo Administrativo nº 019/2025-FMS. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, regularmente constituídas, para a prestação de serviços especializados em ações de saúde itinerante, para prevenção câncer de próstata, câncer de mama e câncer do colo de útero, com a finalidade de atender às demandas da população do Município de Angelim–PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 418.400,14. A Documentação de credenciamento será recebida pelo Fundo Municipal de Saúde, através do: E-mail: secsaudeangelim@hotmail.com, ou mesmo na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Joaquim Antônio S/N, Bairro Centro, CEP 55.430-000, Angelim/PE, no período de: Início de Recebimento das Propostas e Habilitação: 01/10/2025; Fim de Recebimento das Propostas e Habilitação: 17/10/2025**. Edital disponível no Portal da Transparência Municipal: **www.angelim.pe.gov.br/**, pelo e-mail: **secsaudeangelim@hotmail.com**, ou na Secretaria de Saúde.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2FECC18A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO024/2025

REGISTRO DE PREÇOS é a aquisição de 8 (oito) motocicletas para a campanha de IPTU Premiado. Aquisição de 1 (uma) motocicleta para atendimento da demanda administrativa do setor de Tributos e Arrecadação da Secretaria da Fazenda e Regularização Fundiária do Município de Araripina–PE.Abertura e julgamentos das propostas: A partir das 09:00 horas do dia 02/10/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/10/2025. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado:R$ 135.106,69 (cento e trinta e cinco mil, cento e seis reais e sessenta e nove centavos).MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail cpl@araripina.pe.gov.brtelefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA–
Agente de Contratação da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina –
Portaria PMA nº 159/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:2CCD28ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório Nº 080/2025 – Concorrência Nº 005/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS A MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 (PADRÃO FNDE) – LOCALIZADA NO BAIRRO DO ALTO DA BOA VISTA, QUE IRÁ COMPOR A REDE DE ENSINO, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE.

O município de Araripina - PE, através da Comissão de Contratação do Município, por seu respectivo Agente de Contratação o Sr. Antônio Rodrigo Falcão Batista, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, será **SUSPENSO**para readequações editalícias, mediante pedido via LICITANET de correções nos itens de relevância técnica.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame.
Informações complementares: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, neste município, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina – PE, 29 de setembro de 2025.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:43ED8DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório Nº 083/2025 – Concorrência Nº 008/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS A MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 (PADRÃO FNDE) – LOCALIZADA DISTRITO DE BOM JARDIM DO ARARIPE, QUE IRÁ COMPOR A REDE DE ENSINO, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE.

O município de Araripina - PE, através da Comissão de Contratação do Município, por seu respectivo Agente de Contratação o Sr. Antônio Rodrigo Falcão Batista, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, será **SUSPENSO**para readequações editalícias, mediante pedido via LICITANET de correções nos itens de relevâncias técnicas.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame.
Informações complementares: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, neste município, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina – PE, 29 de setembro de 2025.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:CB43BA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório Nº 082/2025 – Concorrência Nº 007/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS A MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 (PADRÃO FNDE) – LOCALIZADA NO BAIRRO DO ADELINO, QUE IRÁ COMPOR A REDE DE ENSINO, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE.

O município de Araripina - PE, através da Comissão de Contratação do Município, por seu respectivo Agente de Contratação o Sr. Antônio Rodrigo Falcão Batista, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, será **SUSPENSO** para readequações editalícias, mediante pedido via sistema Licitanet de correções quanto aos itens de relevâncias técnicas.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame.

Informações complementares: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, neste município, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina – PE, 29 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:89D61E9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RETIFICAÇÃO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA com sede na Rua Gumercindo Cavalcanti nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE, torna público o presente **Aviso de Dispensa de Licitação,** cujo objeto compreende a **Contratação de Empresa para a Aquisição de materiais pedagógicos e terapêuticos em atendimento as necessidades do centro de Ensino Superior de Arcoverde-CESA,** conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO por Lote único, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021 e alterações.
Recebimento das propostas: até as **09:00 h** do dia **03/10/2025.**
Do valor Estimado: R$1.690,62 (um mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

O presente Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível na íntegra, no endereço eletrônico oficial da AESA: **www.aesa-cesa.br.**
Pedido de informações, esclarecimentos, solicitação de TR e envio de documentos e propostas podem ser feito através do seguinte endereço oficial eletrônico: **licitacao@aesa-cesa.br.**

Arcoverde, 29 de setembro de 2025.

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA.
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:716D0E7C

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 301/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR MEIO DE REBOQUE/PLATAFORMA, DESTINADOS À RETIRADA E DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS, RECEBIDOS OU DOADOS AO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Valor estimado de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Abertura: 13/10/2025, às 09h00min. Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura – Centro – Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 30 de setembro de 2025

MÁRIO LÚCIO ALCÂNTARA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A7B7D563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2025 Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: ANTONIO FELIX DA SILVA CONSTRUÇAO, CNPJ 11.839.297/0001-08, com proposta no valor global de R$ 6.130,75 (seis mil, cento e trinta reais e setenta e cinco centavos). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 30 de setembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:DEB279C8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/2025, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (37ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público n°
01/2019, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público n° 01/2019, conforme publicado através de Edital de Homologação, de maio/2020, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias do CPF;
02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do trabalhador;

02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1o implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3º. Aos candidatos convocados é o seguintes:

Nº De Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	JOSÉ DE ARIMATÉA MUNIZ DE ALENCAR SAMPAIO	37ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
02	RAFAEL BARROS ALVES DE CARVALHO	38ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
03	PEDRO AUGUSTO BEZERRA DE SIQUEIRA	39ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
04	JULIANA RODRIGUES ROLIM	40ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
05	FELIPE PININGA PESSOA DE ASEVEDO	41ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
06	HIPÓLLITO DE MIRANDA ROCHA	42ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
07	RHAFNE CAROLINE TERTULIANO DA SILVA	43ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
08	YOSHYARA DA COSTA ANACLETO ESTRELA	44ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
09	FERNANDA SILVA SALES	45ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
10	JAKSON GOMES FIGUEIREDO	46ª	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
11	JONH KERLLE ALVES VIEIRA	02ª (PNE)	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1o deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 26 de setembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:098791A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 944/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Lei nº 944/2025 de 29 de setembro de 2025.

EMENTA: CRIA TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E OUTRAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 123/2006, 128/200 E 139/2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Nas contratações públicas da Administração Municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§1º. Os preceitos desta Lei aplicam-se a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de BETÂNIA - PE.

§2º. Considera-se âmbito local para os efeitos desta Lei o limite geográfico do Município de BETÂNIA - PE.

§3º. Considera-se âmbito regional para os efeitos desta Lei os municípios do limite geográfico de BETÂNIA - PE, sendo esses considerados a do Região de Desenvolvimento do Sertão do Moxotó-PE.

CAPÍTULO II
DO ENQUADRAMENTO

Art. 2º. Será observado e considerado para o enquadramento e aplicação do tratamento diferenciado e favorecido as empresas definidas no Art. 3º, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único. O disposto nesta Lei aplica-se também às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "Caput" do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

CAPÍTULO III
DA APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS

Art. 3º. Na implementação da política de que trata esta Lei, a Administração Municipal:

I – Deverá:

Realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e assemelhados nos itens de contratação cujo valor não exceda àquela estipulado pelo

inciso I do Art. 48, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Fixar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
Conceder prazo para regularização de certidões fiscais e trabalhistas;

– Poderá:

Exigir dos licitantes, nos certames destinados à aquisição de obras e serviços, a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Conceder, justificadamente, prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente.

Realizar licitações exclusivas destinadas unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte, com sede no município ou região.

Art. 4º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes poderão estabelecer critérios para melhorar o procedimento de compra municipal, como:

I – Padronizar e divulgar as especificações de bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte adequar seus produtos e serviços.

– Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região.

III – Sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias –primas existentes no local para execução, conservação e operação.

IV – Sempre que possível realizar compras de gêneros alimentícios e produtos perecíveis, preferencialmente de produtores locais ou regionais.

V – Subdividir as compras, de forma adequada ao interesse público, em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

VI – Elaborar planejamento de compras de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento por parte da administração pública municipal.

VII – Ter preferencialmente a alimentação fornecida ou contratada com cardápio padronizado e balanceado com produtos cultivados no município ou região;

VIII – Dar a mais ampla divulgação aos editais, preferencialmente por meio digital, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

IX – Instituir e manter cadastro próprio atualizado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras.

X – Definir, até o primeiro trimestre de cada exercício financeiro, a meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município.

Art. 5º. Não se aplicam os benefícios previstos no Art. 3º., incisos I e II desta Lei, quando:

I – Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

– Decisão devidamente justificada considerar que o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

– A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO IV
DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Art. 6º. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar desde logo toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, a Realização do pagamento ou parcelamento do débito, mediante a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

§2º. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura do contrato, a ser regulamentado pelo edital de licitação.

§3º. Para aplicação do disposto no §1, como prazo para regularização fiscal e trabalhista, o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§4º. A prorrogação de prazo, previsto no §1º será concedida uma única vez.

§5º. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os §1º a §4º.

§6º. A não regularização da documentação no prazo previsto no §1º a §4º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das infrações e sansões previstas na legislação em vigor, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO V
DO EMPATE FICTO

Art. 7º. Nas licitações de que trata esta Lei, configura-se o empate ficto, previsto no instrumento convocatório, a Administração dará preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no §1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quanto a melhor oferta válida, não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Art. 8º. A Administração Municipal, justificadamente, poderá estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente mais bem classificada terá adjudicado em seu favor o objeto licitado, ou seja, será pago até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade de mercado.

CAPITULO VII
DA EXCLUSIVIDADE

Art. 9º. A Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou outro que venha a substituí-lo.

§1º. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Assim deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor estimado pela Lei.

CAPÍTULO VIII
DA EXCLUSIVIDADE POR SEDE GEOGRÁFICA LOCAL OU REGIONAL

Art. 10º. A Administração Pública poderá realizar licitações exclusivas destinadas unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte, com sede geográfica no município ou na região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no Art. 1º da Lei e no Art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 em consonância com o Prejulgado 47, do Tribunal de Contas do ESTADO DE PERNAMBUCO ou normativa equivalente da Corte de Contas que venha complementa-la e/ou substitui-la.

§1º. Para realização de licitações exclusivas previstas no “caput”, o município deverá:

I – Possuir uma Política Pública elaborada, com metas definidas e controles de execução de ações adequadamente detalhados.
– Amparar-se em planejamento estratégico e plano de ação, garantindo a circulação de recursos em determinada localidade, para atingir o escopo constitucional do tratamento diferenciado e de apoio ao pequeno empresário nas compras públicas, mitigando as desigualdades e incentivando o crescimento.

III – Realizar cadastramento prévio ou consultar em seu banco próprio

CAPÍTULO IX
DO SISTEMA DE COTAS

Art. 11. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, ou apresentar risco à obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração Pública deverá reservar cota de até 25% (Vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte.

§1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º. SE a mesma empresa vencer a cota reservada a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório poderá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§5º. Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil) ou outro valor que vier a substituir nos termos da Lei Federal 123/2006.

CAPÍTULO X
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 12. Nas licitações destinadas à contratação de obras e serviços, a Administração Municipal poderá estabelecer no instrumento convocatório a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, com prioridade para as sediadas local ou regionalmente, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sansões legais, determinando:

I – O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a subcontratação total.

– Que as micro empresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

III – Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão.

IV – Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, notificando a Administração Pública sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sansões cabíveis, ou a demonstrar inviabilidade de substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

§1º. Não será admitida a subcontratação para fornecimento de bens.
§2º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§3º. Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente; ou for um consórcio; ou uma sociedade de propósito específico formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

§4º. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, pelo gerencialmente centralizado e pela qualidade de subcontratação.

§5º. Se constar no instrumento convocatório a exigência de subcontratação, a Administração Pública deverá alertar quanto a inaplicabilidade deste instituto quando o licitante for microempresa e empresa de pequeno porte; consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com

participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§6º. São vedadas:

I – A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas pelas regras do edital.

– A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da própria licitação.

III – A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
Art. 13. Os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CAPÍTULO XI
DO PROGRAMA "COMPRAS BETÂNIA"

Art. 14. Fica criado no Município o programa "COMPRAS BETÂNIA" como instrumento e política pública de desenvolvimento local e regional, com base no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006 e em atendimento ao especificado nesta Lei.

CAPÍTULO XII
DO PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE BETÂNIA – PROMEI

Art. 15. Fica instituído no Município o "PROGRAMA DE INCENTIVO A FORMALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – PROMEI" com vistas a incentivar e desenvolver incentivo aos pequenos e médio produtores a teor dos direitos inerentes a Lei 123/2006.

Parágrafo único. O PROMEI é uma política pública de desenvolvimento local com base no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006 e em atendimento ao especificado nesta Lei.

Art. 16. As diretrizes, a coordenação e a execução do programa, serão regulamentadas por Decreto do Executivo a contar da publicação desta Lei.

Art.17. Os microempreendedores individuais, por ocasião da participação em edital de credenciamento exclusivo a ser lançado pelo Município, poderão se credenciar para prestação de serviços na Administração Municipal.

Art. 18. Os interessados credenciados farão parte de cadastro específico de prestadores do Município, com vistas à possíveis e eventuais contratações para prestação de serviços credenciados.

Art. 19. O credenciamento não assegura o interessado o direito à efetiva contratação dos serviços, possuindo a contratação, natureza de contrato administrativo de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

Art. 20. Após execução do serviço e o encerramento do contrato com a Unidade Demandante, o responsável realizará a avaliação do serviço prestado.

Art. 21. O credenciamento que trata todo este Capítulo, respeitará o contido no Art. 79, da Lei federal 14.133/2021.

CAPÍTULO XIII
DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 22. A administração municipal deverá elaborar e divulgar, o Plano Anual de Contratações Públicas, que discriminará os respectivos processos licitatórios com benefícios para micro e pequenas empresas prestas em Lei.

Parágrafo Único. A dispensa provisória da Administração Municipal, por teor da Lei Federal deixar de dar cumprimento ao disposto neste artigo não será fundamento válido para inexecução dos termos desta Lei.

Art. 23. O Plano Anual de Contratações Públicas e os instrumentos convocatórios para os processos de licitação que prevejam o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte serão divulgados no Diário Oficial do Município e deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termo do Art. 12, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021.

CAPÍTULO XIV
DA CAPACITAÇÃO

Art. 24. Na implementação da política de que trata esta Lei, a Administração Municipal deverá capacitar continuamente os agentes públicos e empregados responsáveis pelas contratações públicas e estimular órgãos e entidades públicas e privadas a participarem as microempresas e empresas de pequeno porte visando à sua participação nos processos licitatórios.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Nos processos licitatórios regidos por esta Lei, os órgãos e entidades da Administração Municipal veicularão, sempre que possível, os instrumentos convocatórios por meio de minutas padronizadas.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 29 de setembro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:EA992379

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 945/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Lei nº 945/2025 de 29 de setembro de 2025.

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 12 DE JULHO DE 2023, E ESTABELECE O REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO CONSTANTE NO NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 3.493 DENTRO DO COMPONENTE DE QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DO OBJETO
Art. 1º A presente Lei regulamenta a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, destinado aos profissionais de saúde inscritos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que exercem suas funções nas equipes de eSF, eSB e eMULTI do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da Atenção

Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), alterando a Portaria de Consolidação n.º 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a

transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), onde substituiu parte do texto das Portarias GM/MS n.º 2.979, de 12/11/2019 e Portaria GM/MS n.º 3.222, de 10/12/2018 (que tratavam sobre as eSF e as eAP - Programa Previne Brasil), a Portaria GM/MS nº 960, de 17/07/2023 (que dispunha sobre as eSB), a Portaria GM/MS nº 635, de 22/05/2023 (que dispunha sobre as eMULTI).

Art. 2º O repasse dos valores previsto nesta Lei tem por base o art. 5º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata dos recursos financeiros referentes ao bloco de custeio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), destinados ao funcionamento e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO II
DOS INDICADORES DE PAGAMENTO

Art. 3º O incentivo financeiro previsto na nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde – APS será repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto do Art. 12-S da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, em substituição ao programa Previne Brasil.

Art. 4º O pagamento previsto por esta lei será realizado com base em um conjunto de indicadores de desempenho a serem observados nas atividades das equipes de eSF, eSB e eMulti, conforme posterior publicação de ato normativo do Ministério da Saúde.

Art. 5º A apuração dos indicadores mencionados no artigo 4º desta lei será realizada de forma quadrimestral, seguindo o cronograma disponibilizado pelo Ministério de Saúde, com os resultados sendo divulgados no quadrimestre subsequente.

Art. 6º A implementação e o acompanhamento dos indicadores de desempenho e controle dos pagamentos por desempenho serão de responsabilidade das coordenações e auxiliares administrativos incumbidos da implantação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores citados na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.
Art. 7º A divulgação dos resultados dos indicadores observará a disponibilização que ocorrerá no endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS.

Art. 8º As equipes de profissionais farão jus ao recebimento proporcional ao seu respectivo desempenho, levando em consideração o alcance das metas como indicado na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 9° O repasse do incentivo financeiro do Componente de Qualidade será realizado de forma variável, de acordo com a classificação de desempenho das equipes de saúde, atribuída com base nos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, sendo classificadas nas seguintes faixas:
I – Ótimo: quando a equipe atingir os mais altos padrões de desempenho em todos os indicadores;
II – Bom: quando a equipe alcançar desempenho satisfatório nos indicadores;
III – Suficiente: quando a equipe apresentar resultados mínimos exigidos para o funcionamento adequado;
IV – Regular: quando os resultados forem considerados abaixo do esperado, exigindo revisão das práticas de atenção.

Art. 10. A avaliação do desempenho será realizada pelo Ministério da Saúde com base em ciclos quadrimestrais, considerando indicadores relacionados a:

I – Acesso e vínculo dos usuários às equipes;
II – Ações de cuidado à gestante e saúde da mulher;
III – Cobertura vacinal;
IV – Saúde bucal;
V – Indicadores clínicos e de prevenção de agravos crônicos.

Art. 11. O incentivo financeiro será repassado ao município pelo Fundo Nacional de Saúde com base na classificação obtida pelas equipes, observando os seguintes critérios:
I – Classificação Ótimo: repasse integral do valor estabelecido no componente de qualidade;
II – Classificação Bom: repasse de 85% a 90% do valor máximo previsto;
III – Classificação Suficiente: repasse de 70% a 80% do valor máximo;
IV – Classificação Regular: repasse reduzido, podendo variar entre 50% a 60%, com orientação técnica para melhoria de desempenho.

Art. 12. O incentivo de que trata esta Lei deverá ser utilizado exclusivamente para fortalecimento das ações de atenção primária, podendo contemplar:
I – Pagamento de gratificação por desempenho às equipes;
II – Investimento em educação permanente;
III – Aquisição de insumos e materiais para qualificação do cuidado;
IV – Apoio à gestão e informatização da APS.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO

Art. 13. O pagamento será feito de forma bimestral, desde que cumpridos os indicadores previstos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e o pagamento será realizado após a confirmação do repasse dos recursos federais e enquanto houver esse repasse pelo Ministério da Saúde.

Art. 14. - O profissional não fará jus ao incentivo em caso de:
I – Exoneração, rescisão contratual ou afastamento do serviço antes da data de pagamento do incentivo;
II – Deixar de comparecer sem justificativas as atividades, palestras, capacitações, treinamentos, reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – Gozo de Licença Prêmio, Licença Maternidade ou Licença Sem Vencimento; troca de função desde que prejudique o cumprimento das metas dos indicadores;
IV – Afastamento por motivo de saúde superior a 15 (quinze) dias;
V – Ter 02 (duas) faltas sem justificativa por mês;
VI – Inclusão de 03 (três) atestados médicos superiores a 05 (cinco) dias, seguidos ou intercalados, durante o mês; e
VII – Não cumprir a carga horária estabelecida para cada categoria profissional.
VIII – Licença maternidade;
IX – Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contradito tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso.
X – O não cumprimento da carga horária estabelecida para cada categoria profissional;
XI – Qualquer outro tipo de afastamento que venha prejudicar o cumprimento das metas dos indicadores pactuados;

Art. 15. O recurso oriundo do pagamento do incentivo financeiro dos componentes de qualidade para as eSF, eSB e eMulti e a distribuição dos valores referentes às eSF, eSB e eMulti, aplicar-se-á a seguinte metodologia:
§1º Fica reservado o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos recursos financeiros oriundos do componente de qualidade para os profissionais forma igualitária de acordo com a composição de suas equipes, o percentual restante dos 50% (cinquenta por cento), de cada incentivo será destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
§2º Na ausência de repasse para algum profissional conforme estabelece o Art. 10 desta referida Lei Municipal, o valor correspondente do profissional será divido para os membros de sua respectiva equipe.

Art. 16. No fim de cada ciclo anual, será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única observando a média dos resultados do respectivo ano, o qual será destinado aos integrantes das equipes conforme previsto no art. 12-D, parágrafo 3º da portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Em caso de alterações na legislação que regulamenta o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto e, se necessário, ajustar os percentuais mencionados no artigo 11º, de acordo com a legislação vigente.

Art. 18. Na hipótese de o Governo Federal extinguir o programa, ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para a manutenção do incentivo tratado nesta lei, o Município de Betânia/PE fica desobrigado de pagar os valores referentes ao respectivo incentivo por desempenho.

Art. 19. Caso o Município possua em sua rede de serviços contratos de prestação de serviços por meio de credenciamento e/ou chamamento. Os valores a serem pagos aos profissionais serão repassadas as entidades de acordo com as equipes cadastradas nos Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, tendo como critério os Art. 9º e Art.10º desta referida Lei Municipal.

Art. 20. O incentivo proveniente do Programa possui caráter temporário e indenizatório e, em hipótese alguma será incorporado aos vencimentos dos servidores para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, não incidindo sobre ele quaisquer encargos previdenciários ou trabalhistas, não serão computados para efeitos de cálculo de outros adicionais ou vantagens e não computando para a despesa com pessoal do município, excluindo-se do limite do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 21. Aplicam-se ao presente incentivo financeiro por desempenho as regras, normas e condições previstas na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que aqui não tenham sido regulamentados, ou outro que vier o substituí-lo.

Art. 22. Aplica-se à esta Lei todos os regramentos previstos no Portaria Consolidada GM/MS no 6, de 28.09.2017, com as alterações introduzidas pelo Portaria GM/MS No 3.493, de I0 de abril de 2024, que porventura aqui não tenham sido tratadas, e suas atualizações que vierem o surgir.

Art. 23. O Município realizará pagamento retroativo, conforme disposições desta Lei, referente ao último quadrimestre.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições do Lei Municipal no 852 de 12 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 29 de setembro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:5BD82E45

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 946/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Lei nº 946/2025 de 29 de setembro de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o adicional de insalubridade dos Agentes de Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1˚ É devido adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), que estiverem no exercício do trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo e enquanto permanecer a exposição a agentes insalubres.

Parágrafo Único. A confirmação da exposição do agente público a condições insalubres acima dos limites de tolerância depende da realização de laudo técnico pericial pormenorizado a ser realizado por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho.

Art. 2˚ O adicional de insalubridade previsto no artigo anterior é de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base.

Art. 3º Nos casos de cedência, readaptação, exoneração ou afastamento do serviço o servidor (ACS ou ACE) perderá o direito ao adicional de insalubridade.

Parágrafo Único. Em se tratando de cedência, caso a atividade desenvolvida na entidade ou órgão cessionário também seja de natureza insalubre, o pagamento do adicional ficará a cargo do(a) cessionário(a), na forma de sua legislação, independentemente de quem for incumbido pelo ônus da cessão.

Art. 4º O adicional de insalubridade entra no cálculo do pagamento do terço de férias e do pagamento no décimo terceiro salário.

Art. 5˚ As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal ocorrerão por conta de dotação orçamentárias específica alocada no Orçamento Municipal.

Art. 6˚ Esta Lei entra será regulamentada, no que couber, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Betânia - PE, em 29 de setembro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:1F720BC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94003/2025 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025 - FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94003/2025 - FMAS, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de veículo automotor zero quilômetro visando atender as demandas da Secretaria de Cidadania. A Secretária de Cidadania do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, em favor da empresa: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, CNPJ: **02.472.105/0001-79**, com endereço na Av. Mascarenhas de Moraes, 2156, Imbiribeira, Recife/PE, declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 178.576,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais.** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

29 de setembro de 2025

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:79C317C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 94002/2025 - FMAS AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94002/2025 - FMAS, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Utensílios Diversos para Estruturação de Ambientes Institucionais visando atender as demandas da Secretaria de Cidadania, durante o período de 12 meses. Valor total estimado R$ 322.249,28 (Trezentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). A CPL informa que devido à alterações no Edital, a sessão do processo em epígrafe, que ocorreria dia 02/10/2025, **passará a ocorrer no dia 10/10/2025 às 09h.** Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

29 de setembro de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:C771C6A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025 - PM

Contrato Nº 141/2025 PM. Processo Nº 0079/2025. Inexigibilidade Nº 0049/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da banda SEDUTORA, para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2025, em comemoração as festividades de Nossa Senhora da Conceição no Povoado dos Freitas no Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): ECLIPSE - PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.737.756/0001-59. Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 25 de setembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7D21A36B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025 - PM

Contrato Nº 142/2025 PM. Processo Nº 0080/2025. Inexigibilidade Nº 0050/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da artista RAFA ALYCE BB para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2025, em comemoração as festividades de Nossa Senhora da Conceição no Povoado de Pindobinha no Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): RAFAELA ALICE SANTOS DO NASCIMENTO - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.725.590/0001-50. Valor Contratado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 25 de setembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E714F37B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025 - PM

Contrato Nº 143/2025 PM. Processo Nº 0081/2025. Inexigibilidade Nº 0051/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da banda SÓ BREGA "CONDE" para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2025, em comemoração as festividades de Nossa Senhora da Conceição no Povoado de Pindobinha no Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 25 de setembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:FF2EEE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025 - PM

Contrato Nº 144/2025 PM. Processo Nº 0082/2025. Inexigibilidade Nº 0052/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da banda FORRÓ REI DO CANGAÇO para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 19 de outubro de 2025, em comemoração à Festa do Limão no Povoado de Pindobinha no Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75. Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 26 de setembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D4A744A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

A Câmara de Vereadores de Brejão – PE torna público que foi **homologada junto à Secretaria do Tesouro Nacional – STN** a Declaração do **Relatório de Gestão Fiscal – RGF**, referente ao **2º quadrimestre do exercício de 2025**, conforme determina a **Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**. A declaração encontra-se registrada sob o **Código de Recibo nº 06.29.CP-Y**, datado de **26 de setembro de 2025, às 10h46min22s**, devidamente assinada pelo **Titular do Poder Legislativo, Sr. Cícero Dionísio da Silva**, e pela **Contadora Responsável, Sra. Ana Lúcia Teles de Carvalho Lopes**. O Relatório de Gestão Fiscal está disponível para consulta pública no endereço eletrônico: https://siconfi.tesouro.gov.br → menu "Consultas" → item "Consultar Declaração", bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Brejão:http://www.camarabrejao.pe.gov.br/transparencia.

Brejão - PE, 30 de setembro de 2025.

CÍCERO DIONÍSIO DA SILVA
Presidente Mandato 2025/2026

Publicado por:
Renato Vasconcelos Curvelo
Código Identificador:F8A3027B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 669/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 669/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Denomina a Cozinha Comunitária da Vila de Fátima, localizada na Zona Rural de Brejinho, Pernambuco, como "Cozinha Comunitária Teresa Formiga da Silva" e dispõe sobre a exibição de sua biografia.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como ***"Cozinha Comunitária Teresa Formiga da Silva"*** a cozinha comunitária situada no Povoado de Vila de Fátima, Zona Rural de Brejinho, Pernambuco.

Art. 2ºA Prefeitura Municipal de Brejinho, providenciará, em local visível na referida cozinha comunitária, a exibição de uma biografia resumida de Teresa Formiga da Silva, destacando suas contribuições para a comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho – PE, 29 de setembro de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2DD9F0BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV Nº 0008/2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral], em favor do(a) servidor(a) MARIA ROSINETE DE MENDONCA.

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral] a(o) servidor(a) MARIA ROSINETE DE MENDONCA, portador(a) do RG 4292244, SDS/PE, CPF 020.851.844-48, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Faixa F, Nível PG (ESP) III, referência 150 Horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 10388, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 50, incisos I, II, III, e IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 001 de 24 de fevereiro de 2022, conforme os documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE, registrado sob o número 007/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 10/04/1995, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires / PE, em 01 de Setembro de 2025.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:4D46B923

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV Nº 0009/2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral], em favor do(a) servidor(a) JOSEFA EDILEUZA DE LIRA SILVA.

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral] a(o) servidor(a) JOSEFA EDILEUZA DE LIRA SILVA, portador(a) do RG 2.718.167, SDS/PE, CPF 755.509.544-00, Efetivo, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Nível CE.1, 40 horas semanais, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 10240, lotado(a) no(a) Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 50, Incisos I, II, III, IV e § 2º, Inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de 2022, conforme os documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE, registrado sob o número 008/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 05/03/1992, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires / PE, em 01 de Setembro de 2025.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:E6720F30

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV Nº 0010/2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 12, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 001/2022, em favor do(a) servidor(a) EDIVALDO TAVARES LEITE.

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 12, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 a(o) servidor(a) EDIVALDO TAVARES LEITE, portador(a) do RG 35332808453, SDS/PE, CPF 353.328.084-53, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível CE.1, 40 horas semanais, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 10371, lotado (a) no(a) SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Artigo 12, inciso I, Artigo 14, inciso I, Artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 001, de 24 de Fevereiro de 2022, conforme os documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE, registrado sob o número 009/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires / PE, em 01 de Setembro de 2025.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:784A9EA2

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV Nº 0011/2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 12, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 001/2022, em favor do(a) servidor(a) ANTONIO BERNADO DE MOURA.

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art.12, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 a(o) servidor(a) ANTONIO BERNADO DE MOURA, portador(a) do RG 2491166, SSP/PE, CPF 353.333.084-20, Efetivo, no cargo de PEDREIRO, Nível CE.1, referência 40 horas semanais, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 10140, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Artigo 12, inciso I, Artigo 14, inciso I e Artigo 16, da Lei Complementar n.º 001, de 24 de Fevereiro de 2022, conforme os documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE, registrado sob o número 010/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires / PE, em 01 de Setembro de 2025.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:613C1F48

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV Nº 0012/2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral], em favor do(a) servidor(a) RITA CRISTOVAO DE OLIVEIRA.

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral] a(o) servidor(a) RITA CRISTOVAO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG 3832417, SDS/PE, CPF 580.956.324-49, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível CE.1, referência 40 horas semanais, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 10264, lotado(a) no(a) Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 50, Incisos I, II, III, IV e § 2º, Inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de 2022, conforme os documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE, registrado sob o número 011/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/06/1993, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires / PE, em 01 de Setembro de 2025.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C22DCD77

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV Nº 0013/2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral], em favor do(a) servidor(a) JOSENI MARIA DA SILVA.

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral] a(o) servidor(a) JOSENI MARIA DA SILVA, portador(a) do RG 4506491, SDS/PE, CPF 848.722.254-49, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Classe F, Nível PG (ESP) III, referência 150 Horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 10083, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 50, incisos I, II, III, e IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 001 de 24 de fevereiro de 2022, conforme os documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE, registrado sob o número 012/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 31/01/1991, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires / PE, em 01 de Setembro de 2025.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:0CF52784

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso desuas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08, 16 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025, cujo processo é Processo Licitatório N.º 052/2025,** objeto**:** Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisição parcelada de Materiais de Limpeza destinada a atender necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires e Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$: 380.073,23 (trezentos e oitenta mil e setenta e três reais e vinte e três centavos): **61.566.456 DEYVILIN VINICIUS DE OLIVEIRA FRAGOSO** inscrita no CNPJ sob o nº 61.566.456/0001-08 com os itens: 31, 64, 72, 88, 89, 90 no valor total de R$: 28.844,51 (vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). **MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 36.401.890/0001-90 com os itens: 12, 48 no valor total de R$: 6.903,52 (seis mil e novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos). **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE** inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95 com os itens: 2, 44, 68 no valor total de R$: 6.526,78 (seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos). **MAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 45.000.491/0001-09 com os itens: 55 no valor total de R$: 1.054,92 (um mil e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). **ART LIMP LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 39.862.043/0001-11 com os itens: 1, 23, 28, 29, 30, 36, 37, 43, 45, 46, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87 no valor total de R$: 203.214,92 (duzentos e três mil e duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). **UNICA SANEANTES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61 com os itens: 20, 21, 24, 25, 27, 47, 71, 77, 86 no valor total de R$: 6.606,20 (seis mil e seiscentos e seis reais e vinte centavos). **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98 com os itens: 14, 16, 19, 56 no valor total de R$: 9.953,12 (nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos). **Y K DA S CAVALCANTE** inscrita no CNPJ sob o nº 51.910.385/0001-65 com os itens: 9, 11, 17, 26 no valor total de R$: 2.691,30 (dois mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos). **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62 com os itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 15, 18, 22, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 59, 70, 75 no valor total de R$: 114.277,96 (cento e quatorze mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Buenos Aires/PE, 29 de setembro de 2025.

HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:64A2AE1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.690, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.282.656,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e da SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e da SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** no valor de R$ 1.282.656,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**153 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Ação:	**8.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**	
Despesa 195	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	60.000,00

Unidade Orçamentária:	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA**	
Ação:	**2.35 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**	
Despesa 59	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	192.000,00

Unidade Orçamentária:	**1104 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**9 - CONTROLADORIA DO MUNICIPIO E GESTÃO DE COMPLIANCE**	
Ação:	**8.8 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Despesa 46	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	120.000,00

Unidade Orçamentária:	**42001 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**23 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**	
Ação:	**8.16 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**	
Despesa 905	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	180.000,000

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 153	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transf para a Educação (Art. 212 CF)	700.656,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**8.272 - APOIO ÀS AÇÕES DE CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 621	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transf para a Educação (Art. 212 CF)	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.282.656,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Despesa 169	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transf para a Educação (Art. 212 CF)	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 469	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transf para a Educação (Art. 212 CF)	216.405,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 – Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.281 - DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDATICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO**	
Despesa 370	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transf para a Educação (Art. 212 CF)	400.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 – Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**111 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**	
Ação:	**1.85 - AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**	
Despesa 281	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transf para a Educação (Art. 212 CF)	84.251,00

Unidade Orçamentária:	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	
Programa:	**9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
Ação:	**0.1002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES (inciso VII do Art. 77 LOM)**	
Despesa 573	9.9.99.00.00 A Definir 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	552.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.282.656,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.08.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:C5B55E86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 019-2025- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **ALIMENTOS**, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 006/2025,** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025**
O **Contrato nº 019/2025** foi celebrado em favor da empresa **REAL ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 58.130.836/0001-90** pelo **valor global de R$ 328.361,10 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos).** O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 01 de setembro de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:3957E25C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 021/2025- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FARDAMENTO ESCOLAR, COMPREENDENDO BLUSAS, CALÇAS, BERMUDAS, SHORT-SAIA E JAQUETAS, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA-PE** em conformidade com o **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 13.03-002/2025, oriunda do PREGÃO ELETRONICO n° 002/2024 (CONDOMAR).**

O Contrato nº 021/2025 foi celebrado em favor da empresa **PBF GRÁFICA & TEXTIL LTDA,** inscrita no **CNPJ n° 16.994.727/0001-71,** pelo valor global de **R$ 340.055,10 (trezentos e quarenta mil, cinquenta e cinco reais e dez centavos).** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 20 de Agosto de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:EA74CB5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 022/2025- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA FM PARA INSERÇÕES DIÁRIAS E ENTREVISTAS INSTITUCIONAIS E INFORMATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA/PE** em conformidade com o **Processo nº 060/2025,** na modalidade de **Dispensa nº 026/2025.**

O Contrato nº 022/2025 foi celebrado em favor da empresa **SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA COURAÇO,** inscrita no **CNPJ nº 22.890.557/0001-88,** pelo valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 01 de setembro de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:D5909F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 023/2025- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA, VISANDO O PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA-PE** em conformidade com o **Processo nº 009/2025,** na modalidade de **Dispensa nº 005/2025.**

O Contrato nº 023/2025 foi celebrado em favor da empresa **INSTITUTO DARWIN- INSTITUIÇÃO DE APOIO A EVOLUÇÃO DA CIDADANIA,** inscrita no **CNPJ nº 09.273.825/0001-54.** O valor referente será integralmente retido pela banca, correspondendo a 100% do valor**.** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 02 de setembro de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:B2C58293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO- MATERIAL DE EXPEDIENTE- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 049/2025,** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025.**

O **Contrato nº 019/2025** foi celebrado em favor da empresa **MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 36.401.890/0001-90** pelo **valor global de R$ 1.799,28 (mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).** O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 20 de agosto de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 049/2025,** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025**

O **Contrato nº 016/2025** foi celebrado em favor da empresa **A E DA SILVA ROLIM LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 23.758.669/0001-42** pelo **valor global de R$ 11.780,41 (onze mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).** O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 20 de agosto de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 049/2025,** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025.**

O **Contrato nº 018/2025** foi celebrado em favor da empresa **ELOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 53.571.459/0001-01** pelo **valor global de R$ 146.006,96 (cento e quarenta e seis mil, seis reais e noventa e seis centavos).** O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura
.
Cachoeirinha/PE, 20 de agosto de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 049/2025,** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025**

O **Contrato nº 017/2025** foi celebrado em favor da empresa **MARTINS DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ nº 53.614.094/0001-55** pelo **valor global de R$ 15.540,60 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).** O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 20 de agosto de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n° **049/2025**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025**

O Contrato nº 020/2025 foi celebrado em favor da empresa **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.048.323/0001-02** pelo valor global de R$ **2.384,12 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos.**). O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 20 de agosto de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:13F69188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 025/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **KITS ESCOLARES**, em conformidade com o **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 30.05-001/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025 (CONDOMAR).**

O **Contrato nº 025/2025** foi celebrado em favor da empresa **ÁTOMOS COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 11.234.871/0001-96**, pelo **valor global de R$ 208.020,00 (Duzentos e oito mil e vinte reais).** O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 12 de setembro de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:52965FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - MATERIAL PERMANENTE - ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **MATERIAL PERMANENTE**, em conformidade com o **Processo nº 008/2025**, na modalidade de **Pregão nº 007/2025**.

O **Contrato nº 028/2025** foi celebrado em favor da empresa **TAMA DISTRIBUIDOR DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº33.039.726/0001-97**, pelo **valor global de R$ 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 11 de setembro de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **MATERIAL PERMANENTE,** em conformidade com o **Processo nº 008/2025,** na modalidade de **Pregão nº 007/2025.**

O Contrato nº 037/2025 foi celebrado em favor da empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 46.368.367/0001-63,** pelo **valor global de R$ 2.566,44 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 11 de setembro de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **MATERIAL PERMANENTE,** em conformidade com o **Processo nº 008/2025,** na modalidade de **Pregão nº 007/2025.**

O Contrato nº 033/2025 foi celebrado em favor da empresa **L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 26.071.569/0001-31,** pelo **valor global de R$ 1.148,00 (Um mil, cento e quarenta e oito reais).** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
Cachoeirinha, 11 de setembro de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **MATERIAL PERMANENTE,** em conformidade com o **Processo nº 008/2025,** na modalidade de **Pregão nº 007/2025.**

O Contrato nº 038/2025 foi celebrado em favor da empresa **WDCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 39.436.640/0001-84,** pelo **valor global de R$ 1.583,86 (Um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 11 de setembro de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **MATERIAL PERMANENTE,** em conformidade com o **Processo nº 008/2025,** na modalidade de **Pregão nº 007/2025.**

O Contrato nº 030/2025 foi celebrado em favor da empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 35.458.936/0001-82** pelo **valor global de R$ 1.830,00 (Um mil, oitocentos e trinta reais).** O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 11 de setembro de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de assistência social, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **MATERIAL PERMANENTE**, em conformidade com o **Processo nº 008/2025**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025**.

O **Contrato nº 034/2025** foi celebrado em favor da empresa **R2 DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 34.140.249/0001-14**, pelo **valor global de R$ 365,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 11 de setembro de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretário de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de assistência social, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **MATERIAL PERMANENTE**, em conformidade com o **Processo nº 008/2025**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025**.

O **Contrato nº 039/2025** foi celebrado em favor da empresa **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**, inscrita no **CNPJ nº 02.889.655/0001-98**, pelo **valor global de R$ 238,50 (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 11 de setembro de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretário de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de assistência social, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **MATERIAL PERMANENTE**, em conformidade com o **Processo nº 008/2025**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025**.

O **Contrato nº 031/2025** foi celebrado em favor da empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.571.459/0001-01**, pelo **valor global de R$ 7.842,70 (Sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 11 de setembro de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretário de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de assistência social, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **MATERIAL PERMANENTE**, em conformidade com o **Processo nº 008/2025**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025**.

O **Contrato nº 032/2025** foi celebrado em favor da empresa **I.L MENDES JUNIOR EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ nº 17.184.211/0001-24**, pelo **valor global de R$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 11 de setembro de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretário de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de assistência social, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **MATERIAL PERMANENTE**, em conformidade com o **Processo nº 008/2025**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025**.

O **Contrato nº 036/2025** foi celebrado em favor da empresa **FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 55.935.697/0001-84**, pelo **valor global de R$ 5.080,00 (Cinco mil e oitenta reais.)**. O prazo de vigência do contrato é de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha, 11 de setembro de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:5EECF533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N.º 067/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 067/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025. – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas do município de Cachoeirinha/PE. Valor Máximo Global: R$ 1.069.863,08 (Um milhão sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos.) A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 15/09/2025 às 07h (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 15/09/2025 às 09h (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoeirinha, 29 de Setembro de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:D958B08C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 077/2024 - FMS. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 13.125,00. Contratada: **COLUMINHO LOTEAMENTOS LTDA.** CNPJ: 39.902.202/0001-64.

Caetés/PE, 29/09/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B44D1D1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2025

Dispõe sobre a dispensa de licença ambiental em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Estadual nº 12.744, de 23 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI – PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO o art. 23, VI e VII, da Constituição Federal, que estabelece a competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, bem como preservar as florestas, a fauna e a flora;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.744, de 23 de dezembro de 2004, que estabelece hipóteses de dispensa de licenciamento ambiental para atividades e empreendimentos de baixo impacto ambiental em Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de simplificação dos procedimentos administrativos, sem prejuízo da proteção ao meio ambiente, de modo a fomentar o desenvolvimento sustentável local;
CONSIDERANDO a importância de estimular atividades de pequeno porte, de caráter familiar e de subsistência, que não acarretem significativa degradação ambiental;

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados da obrigatoriedade de obtenção de licença ambiental, no âmbito do Município de Calumbi-PE, os empreendimentos e atividades consideradas de baixo impacto ambiental, conforme estabelecido na Lei nº 12.744, de 23 de dezembro de 2004, e demais legislações pertinentes.

Art. 2º A dispensa de licença ambiental prevista neste Decreto aplica-se exclusivamente às atividades:
I – de caráter doméstico ou artesanal;
II – de subsistência agrícola e Pecuária em pequena escala;
III - Agricultura de subsistência e cultivo de pequenas áreas destinadas ao consumo familiar, desde que não haja supressão de vegetação;
IV- Pequena criação de animais de subsistência (aves, caprinos, ovinos, suínos em baixa escala de até 20 cabeças);
V- Criação de Bovinos em pequena escala de até 10 cabeças;
VI- Atividades de horticultura, floricultura e jardinagem em pequena escala;
VIII- Implantação de sistemas de captação de água da chuva e energia solar em residências e pequenos estabelecimentos;

IX- Feiras livres, mercados de pequeno porte e atividades temporárias de comercialização de produtos agrícolas/Pecuária;
Parágrafo Único. Os parâmetros para a caracterização das atividades deste artigo serão regidos pela Lei Estadual nº 12.744, de 23 de dezembro de 2004.

Art. 3º A certidão de isenção ambiental das atividades do art. 2º deste decreto, será emitida gratuitamente pelo Poder Público, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e terá a validade 12 meses, podendo o interessado requerer a renovação em até 60 dias anteriores ao vencimento.

Parágrafo único. A certidão de isenção ambiental, dispensa a necessidade do licenciamento ambiental para o devido cadastro e registro no Selo de Inspeção Municipal (SIM), observadas as normas sanitárias vigentes.

Art. 4º A dispensa não afasta a obrigação do interessado de:
I – observar as normas técnicas e ambientais vigentes;
II – adotar medidas de prevenção e controle de impactos ambientais;
III – comunicar a Secretaria de Agricultura e meio Ambiente qualquer alteração significativa na atividade ou empreendimento.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá, a qualquer tempo, exigir estudos, relatórios ou a adoção de medidas adicionais de controle quando verificar que a atividade dispensada esteja causando danos ao meio ambiente ou à saúde pública, aplicando-se, nesse caso, as sanções previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), e demais legislações aplicáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Calumbi, 29 de setembro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:00FBF47F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DA EMPRESA CONTRATADA:

41.632.591 Valeria Viana de Magalhães, CNPJ n.º 41.632.591/0001-05, estabelecida na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, na Rua José Paulo Terto, 2716, Nossa Senhora da Conceição, CEP: 56.903-242, devidamente representada pela sua sócia administrador a **Sra.** Valeria Viana de Magalhães Lima**,** brasileira, casada, Empresária, portadora do RG n.º 8391646 SDS-PE e do CPF n.º 090.552.784-40.

DO VALOR:

O valor total é de R$ **62.602,00 (sessenta e dois mil seiscentos e dois nove reais).**

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 011/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 040/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a empresa **41.632.591 Valeria Viana de Magalhães, CNPJ n.º 41.632.591/0001-05**.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 29 de setembro de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:2571FBDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025-FMS

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2025.

O Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE torna público nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021, a contratação de empresa especializada para prestar serviços de suporte técnico e operacional na gestão da Assistência Farmacêutica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Camutanga/PE, visando o fortalecimento e a qualificação das ações relacionadas ao uso racional de medicamentos, suporte na gestão do sistema Hórus, alimentação e pesquisa no Banco de Preços do Ministério da Saúde, apoio em auditorias e apoio técnico para confecção e acompanhamento de emendas parlamentares – com fundamento no art. 75, II do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: GIOCONDA MARIA DA SILVA MENDONCA, CNPJ: 60.221.481/0001-97, no valor mensal de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) e o valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2025 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 27 de setembro de 2026.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:6B8EE115

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025

Processo Licitatório n° 012/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, verduras, frutas, legumes, não perecíveis, polpas de frutas e itens descartáveis, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga/PE.

CONTRATO Nº 049/2025-FMS.
CONTRATADA: BSR ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.897.779/0001-77.
VALOR DO CONTRATO: R$ 225.896,64 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 25 de setembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.302.0005.2042 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 30 de setembro de 2025.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:43AAC324

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2025 - DATADO:22.09.2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63.
CONTRATADA: PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 54.728.475/0002-09
OBJETIVO: Aquisição de 01 (um) caminhão Munck (máquinas e equipamentos) 0km, novo de primeiro uso, ano/modelo: 2025/2026, destinado à Secretaria de Agricultura do Município de Canhotinho, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 965004/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 021632/2024, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANHOTINHO E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Valor contratado: R$ 989.900,00
Canhotinho, 29 de setembro de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:DC50AAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, à Rua Projetada, S/N Lote 11, Nova Caruaru, Caruaru PE - CNPJ Nº 41.265.994/0001-55 - TELEFONE: (87) 9. 9963-3549, EMAIL: comercialalbuquerque19@gmail.com.
DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessária aquisição complementar dos itens contratados, visto que a demanda inicialmente apontada não fora suficiente para o atendimento das necessidades administrativas, suscitando na modificação do quantitativo inicialmente contratado, para fazer face à satisfação da demanda Secretaria Municipal de Educação.
A alteração em tela, encontra-se dentro dos limites definidos em lei, dispensando-se a realização de novo processo licitatório.
Além da alteração unilateral ser permitida por lei, temos que o interesse público assim a exige, e ainda o valor alterado quantitativamente enquadra-se no limite máximo admitido de 25% do valor pactuado inicialmente, conforme dispõe o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DO OBJETO DO ADITIVO: DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR
DO ACRÉSCIMO DE VALOR
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em até 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os itens licitados que sofrerão acréscimos em até 25% são: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, conforme planilha em anexo.
DO VALOR ADITADO:
O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R$ 227.113,78 (Duzentos e vinte e sete mil, cento e treze reais e setenta e oito centavos) e o valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 1.135.719,58 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 23 de setembro de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D02FBD84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÕES

O pregoeiro do FMS torna público o **Processo Nº: 034/2025 –** Nat.: Aquisição – **Pregão Eletrônico nº. 026/2025** – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS (REAGENTES) COMPATIVEIS COM O APARELHO (BIOQUIMICO SINNOWA SX260) PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Início do acolhimento: 30/09/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13/10/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 13/10/2025 às 08h30min**.** Valor estimado total de **R$ 493.677,50 (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**. **Processo Nº: 035/2025 – Pregão Eletrônico nº. 027/2025 -** Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 928/2024.** Início do acolhimento: 30/09/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 15/10/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 15/10/2025 às 08h30min. Valor estimado total de **R$ 81.405,60 (oitenta e um mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos). Processo Nº: 036/2025 –** Nat.: Aquisição – **Pregão Eletrônico nº.**

028/2025 – Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Início do acolhimento: 30/09/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/10/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 21/10/2025 às 08h30min. Valor estimado total de **R$ 1.284.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil reais).** Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 29 de setembro de 2025 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:E2648E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 518/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (CONTRATADA): **DAIANE PANTA RIBEIRO** – Cargo de PROFESSORA – a partir do dia **18 de setembro de 2025** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **18.09.2025** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 25 de setembro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:65FC7DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 519/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder -** Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (EFETIVA): **MARIA FRANCIELE LIMA MAGALHÃES** – Cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – a partir do dia **23 de setembro de 2025** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **23.09.2025** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 25 de setembro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7942B06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 520/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **MARIA ROZIANE RIBEIRO DA SILVA** – AUXILIAR DA ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio, nos períodos de 01/03/1993 a 26/09/2013, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **22/09/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 22/09/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 25 de setembro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:938062A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 521/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **MARIA PEREIRA LOPES** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 02/05/1988 a 02/05/2018, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **25/09/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 25 de setembro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4AEF1721

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 522/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **JOSEFA ERIVONAIDE GUEDES DO NASCIMENTO** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 30/01/2004 a 30/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **25/09/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 25 de setembro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E0DBAC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 523/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ADRIANA ANTONIA DE LIMA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 05/05/1995 a 05/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **20/05/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 20/05/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 25 de setembro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:584FA98B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 524/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA IMACULADA ALVES DA SILVA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 17/09/2014 a 17/09/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **18/09/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 18/09/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 25 de setembro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AF0E182C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 525/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA VIANNEY GOMES ANDRADE** – PROFESSORA - o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 04/06/1999 a 04/06/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **22/09/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 22/09/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 25 de setembro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2C18AEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 528/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA DE LOURDES DA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 28/03/1995 a 28/03/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **29/09/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 29 de setembro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B9B962ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 529/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **JAKELINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO LIMA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 10/03/2007 a 05/05/2020, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **29/09/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 29 de setembro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:236DD580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 530/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **SILMARA GLEICYANA AZEVEDO NUNES** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 12/02/2003 a 14/06/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **29/09/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 29 de setembro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:07B49626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO POR EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

NOTIFICAÇÃO POR EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

CARPINA, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATO Nº 79/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
NOTIFICAÇÃO Nº04/2025
À VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº: 33.992.679/0001-00, com sede à AV. PROTÁSIO ALVES, 1981, SALA 306/BAIRRO: PETRÓPOLIS – PORTO ALEGRE/RS, TELEFONE (51) 3209-5939. E-MAIL: licita.mvrepresentacoes@gmail.com. Representado pela Sra. VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 038.249.XXX-33.
Prezada,
Referente ao pedido da ORDEM DE FORNECIMENTO nº 02/25, realizado em 25 de agosto de 2025, com prazo acordado para entrega até 05 de setembro de 2025, notamos que até a presente data o material **não foi entregue, extrapolando o prazo estabelecido contratualmente**. Foi realizada a notificação de nº 02/2025 em 08 de setembro de 2025 com prazo de até 11 de setembro de 2025 para sermos abastecidos, até o presente momento não recebemos o material, bem como, não obtivemos nenhum posicionamento desta empresa.
Foi realizada uma segunda notificação Nº03/2025 em 18 de setembro de 2025, com prazo para abastecimento em 22 de setembro de 2025. Até o presente momento, não recebemos os materiais solicitados, tampouco um posicionamento da empresa.
Tal descumprimento compromete o andamento de nossas atividades e configura inadimplemento contratual, conforme cláusula nona do contrato firmado em 09 de junho de 2025, sujeitando a empresa fornecedora às penalidades previstas, inclusive aplicação de multa, rescisão contratual e/ou outras medidas cabíveis.
Solicitamos, portanto, posicionamento imediato quanto a regularização da entrega, no prazo máximo de 03 dias úteis, sob pena de adoção de medidas legais cabíveis e registro de ocorrência para futuras análises de desempenho de fornecedores.
Certos de sua atenção e providências urgentes, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DEBORA PIRES DE ALMEIDA
Coord. De Saúde Bucal da Atenção Básica

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:0B381F16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 583/2025

PORTARIA N° 583/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **SADOC ENOC BARBOSA**, do cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO 1, símbolo CC4, da Estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 31 de Agosto de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 29 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:B28F5859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 584/2025

PORTARIA N° 584/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **SADOC ENOC BARBOSA**, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, símbolo CC6, da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:922E61F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 585/2025

PORTARIA N° 585/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **ALEXANDRE BARBOSA DE ANUNCIACAO FILHO**, do cargo em comissão de SUBPREFEITO, símbolo CC2, da Estrutura da Subprefeitura do Bairro Santo Antônio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/09/2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 29 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:29C97B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 586/2025

PORTARIA N° 586/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **MANOEL FRANCISCO NUNES NETO**, para o cargo em comissão de SUBPREFEITO, símbolo CC2, da Estrutura da Subprefeitura da Zona Rural.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de Outubro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:873D7B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECISÃO FINAL PROCESSO 001/2025 -CPAR

DECISÃO FINAL
PROCESSO 001/2025 -CPAR

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR): Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 057/2025 (ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025)
CONTRATADA: IMPACTO COMÉRCIAL LTDA – CNPJ Nº 54.540.842/0001-65
ASSUNTO: INEXECUÇÃO TOTAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especificamente da competência delegada pela Prefeita Municipal por meio da PORTARIA Nº 536/2025, de 18 de setembro de 2025, e com fundamento no Art. 19 do Decreto Municipal nº 36, de 16 de junho de 2025, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Relatório Final e Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR), referente ao PAR nº 001/2025, datado de 02 de setembro de 2025, devidamente anexado aos autos, que apurou o inadimplemento contratual por parte da empresa IMPACTO COMÉRCIAL LTDA;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato Administrativo nº 057/2025 (oriundo do Processo Licitatório nº 019/2025) era o fornecimento de materiais de expediente, no valor de R$17.424,08 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos), e que a empresa não cumpriu a Ordem de Fornecimento nº 01/2025, resultando na inexecução total do pactuado;

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada por diversos meios (e-mail e tentativas presenciais), mas permaneceu inerte, inclusive em relação à apresentação de alegações finais,

ensejando a decretação de sua revelia e a presunção de veracidade dos fatos apurados;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada configura inexecução total do contrato, nos termos do art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que tal situação causou prejuízos à Administração e ao regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, como educação e saúde, conforme previsto no art. 156, inciso III, da mesma Lei;
CONSIDERANDO, ainda, que a aplicação cumulativa da multa contratual e da cobrança proporcional ao período não executado resultaria em penalidade excessiva, opta-se, por critério de razoabilidade e proporcionalidade, por aplicar apenas a cobrança referente ao tempo de inexecução, deixando de aplicar a multa prevista no relatório final;
CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de rescindir unilateralmente o contrato por inadimplemento, conforme Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esta uma medida de gestão administrativa independente da aplicação de sanções;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Município, datado de 26 de agosto de 2025, que opina pelo acolhimento integral das conclusões e sanções sugeridas pela CPAR, ratificando a conformidade legal do processo e a adequação das penalidades;

DECIDE:

•
DECLARAR a IMPACTO COMÉRCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.540.842/0001-65, responsável pela infração administrativa de inexecução total do Contrato Administrativo nº 057/2025, com base nos Arts. 155, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

•
APLICAR à empresa IMPACTO COMÉRCIAL LTDA as seguintes sanções administrativas:

•
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública: Pelo período de 6 (seis) anos, nos termos do Art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo todos os entes federativos.

•
DETERMINAR a imediata comunicação desta decisão à empresa sancionada e aos órgãos de controle competentes para as devidas anotações cadastrais.

Cumpra-se.

Carpina/PE, 23 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:0CDA9160

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº: 009/2025
Processo Administrativo Nº: 12.09.25.003
Edital de Concorrência Eletrônica Nº: 044/2025

A Prefeitura Municipal do Cedro/PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS: RUA ANTONIO MARTINS DOS ANJOS, ARLINDO MARIANO ALVES, ANTONIO VIEIRA VASCONCELOS E SANTA TEREZA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. A sessão pública ocorrerá no dia 14 de outubro de 2025, às 09h00min.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: https://www.comprascedrope.com.br/

Cedro/PE, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Secretaria Municipal de Finanças
Ordenador do Fundo Geral

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:7C253F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 182

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 182/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **182/2025** - Processo Administrativo Nº: **22.08.25.001**, Processo Licitatório Nº: **022/2025**, Pregão Eletrônico Nº: **022/2025**. Natureza do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, com fornecimento de veículos com motorista, combustível, manutenção e seguro, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, edital e seus anexos Contratante: **Prefeitura Municipal do Cedro/PE**. Contratada: **HMF EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, com sede na **Rua Maria Novais Miranda, nº 04, Bairro Sol Nascente, na cidade de Porteiras/CE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **34.696.760/0001-05**. Valor Total: **R$ 76.390,00 (setenta e seis mil, trezentos e noventa reais)**. Cedro/PE, Data: 29/09/2025, Ass.: José Ricardo Urias Novaes – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:26D08D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 183

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 183/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **183/2025** - Processo Administrativo Nº: **22.08.25.001**, Processo Licitatório Nº: **022/2025**, Pregão Eletrônico Nº: **022/2025**. Natureza do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, com fornecimento de veículos com motorista, combustível, manutenção e seguro, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, edital e seus anexos Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**. Contratada: **HMF EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, com sede na **Rua Maria Novais Miranda, nº 04, Bairro Sol Nascente, na cidade de Porteiras/CE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **34.696.760/0001-05**. Valor Total: **R$ 50.880,00,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais)**. Cedro/PE, Data: 29/09/2025, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6EE8629A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 184

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 184/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **184/2025** - Processo Administrativo Nº: **22.08.25.001**, Processo Licitatório Nº: **022/2025**, Pregão Eletrônico Nº: **022/2025**. Natureza do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, com fornecimento de veículos com motorista, combustível, manutenção e seguro, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, edital e seus anexos Contratante: **Fundo Municipal de Educação**. Contratada: **HMF EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, com sede na **Rua Maria Novais Miranda, nº 04, Bairro Sol Nascente, na cidade de Porteiras/CE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **34.696.760/0001-05**. Valor Total: **R$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais)**. Cedro/PE, Data: 29/09/2025, Ass.: Maria Lindina Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:91FAED98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 185

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 185/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **185/2025** - Processo Administrativo Nº: **22.08.25.001**, Processo Licitatório Nº: **022/2025**, Pregão Eletrônico Nº: **022/2025**. Natureza do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, com fornecimento de veículos com motorista, combustível, manutenção e seguro, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, edital e seus anexos Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**. Contratada: **HMF EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, com sede na **Rua Maria Novais Miranda, nº 04, Bairro Sol Nascente, na cidade de Porteiras/CE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **34.696.760/0001-05**. Valor Total: **R$ 11.870,00 (onze mil, oitocentos e setenta reais)**. Cedro/PE, Data: 29/09/2025, Ass.: Mercia Bem Elias – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BE02D237

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Municipal N° 047/2025

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para homologação e publicação do relatório definitivo dos profissionais beneficiários do rateio dos recursos dos precatórios do FUNDEF de Chã de Alegria, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, juntamente com a **comissão de avaliação** dos recursos referentes aos precatórios do FUNDEF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência municipal para gerir e aplicar os recursos do FUNDEF, zelando pela legalidade, transparência e correta destinação dos valores;

CONSIDERANDO que parte dos profissionais beneficiários ainda não apresentaram a documentação pessoal (RG e CPF), comprovante de residência e os dados bancários indispensáveis à efetivação do pagamento do rateio dos recursos dos precatórios do FUNDEF de Chã de Alegria,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 03 de Outubro de 2025, o prazo para homologação e publicação do relatório definitivo dos profissionais beneficiários do rateio dos recursos dos precatórios do FUNDEF do município de Chã de Alegria, período de 2001 a 2006,

Art. 2º Os beneficiários que ainda não entregaram seus documentos pessoais e dados bancários para pagamento deverão apresentá-los, de forma presencial, junto ao Departamento de Recursos **Humanos da Prefeitura Municipal de Chã de Alegria**, no prazo estabelecido no artigo anterior, sob pena de não efetivação de seu pagamento na data estabelecida para o 1º lote.

Art. 3º Fica alterado o cronograma de obrigações e pagamento previsto no anexo ao Decreto Municipal nº 030/2025, e Decreto Municipal nº 047/2025, que passa a vigorar na forma do anexo único ao presente decreto.

Parágrafo único. O cronograma de obrigações e pagamentos de que trata este Decreto Municipal, poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante justificativa técnica ou administrativa, para atender ao interesse público, através de instrumento legal expedido em conformidade com a comissão de avaliação do FUNDEF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito,
Chã de Alegria, 29 de Setembro de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

ROBÉRICO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

JOSÉ DHEON AMARAL
Secretário Municipal de Finanças
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

ELISABETE COSTA GUIMARÃES
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

MARIA DAS GRAÇAS DE LUCENA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

JUCILENE MARIA DE SOUZA
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

MARIA DO CARMO CAVALCANTI
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

MARIA MARTINS DA SILVA
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

MOABE CLEMENTE DOS SANTOS
Membro da Comissão de Avaliação do FUNDEF

PUBLICADO EM 29/09/2025

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral Do Município

Anexo único
Decreto municipal nº 47/2025

atividade	Data / Período
1. Processamento dos Dados, homologação e Publicação de Relatório Definitivo dos Beneficiários (1. Lote)	03/10/2025
2.Liberação da Consulta aos Valores individuais do Abono	A partir de 03/10/2025
3. Pagamento do 1. Lote	Até 10/10/2025
4. Pagamento do 2º Lote	10/04/2026

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:AE3D9DCA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 016/2025, Objeto: Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados às Secretarias Municipais. Valor Total estimado R$ 101.276,04 (cento e um mil, duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 10/10/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da Comissão de Contratação, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 26 de setembro de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:28E33FDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025 - CONCORRÊNCIA N° 003/2025. A Comissão de Contratação informa aos interessados que houve Errata no Edital da licitação em epígrafe. Maiores informações através do e-mail: licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 29 de setembro de 2025.

ALANA LAÍS DE MENEZES BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:C5D727F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025. A Comissão de Contratação informa aos interessados que houve Errata no Edital da licitação em epígrafe. Maiores informações através do e-mail: licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 29 de setembro de 2025.

ALANA LAÍS DE MENEZES BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:E0E6A50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Processo nº 062/2025. Pregão Eletrônico nº 016/2025. Conforme Publicação realizada no dia 29 de setembro de 2025, **Código Identificador:** C61F5DFF, necessário se faz a retificação para onde se lê:

*"**Recebimento de Propostas**: 29/09/2025, às 08:00h."*

LEIA-SE: "Recebimento de Propostas: 29/09/2025, às 08:35h.".

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:6A382F01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025

O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.**
Valor Estimado de **R$ 268.442,01 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 30 de setembro de 2025** até o **dia 10 de outubro de 2025, 9h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **10 de outubro de 2025**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 10 de outubro de 2025**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 30 de setembro de 2025.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:9B4AA991

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços contínuos de **manutenção predial preventiva, corretiva, de reparação/adequação e emergencial, abrangendo as edificações sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cupira/PE, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social**, com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, conforme estabelecido nas planilhas vigentes de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. **Valor Total Estimado R$ 2.701.872,79** (dois milhões, setecentos e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos). **Abertura da sessão dia 13 de outubro de 2025 às 10 horas.**Informação e obtenções do edital:na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira-PE, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA **-**
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:4A0EDEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/2023 – PROCESSO ADM. Nº 004/2023 - ADESÃO Nº 001/2023 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57º, da Lei 8.666/93, até a data de 31 de julho de 2026, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, oficio, circulares e pauta de reunião, despachos internos e externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **31/07/2025 e findando-se em 31/07/2026. Empresa Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76**. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:197327C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 102/2025 – Dispensa sem licitação n.º 025/2025. Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para manutenção da estrutura de coberta da escola João Ayres Pequeno Nogueira. **CONTRATO n° 102/2025**; **CONTRATADO**, **EMPRESA AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.284.739/0001-50;** Valor Total Contratado: **R$ 74.477,21**. Data de vigência: 11/09/2025 a 11/12/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:7DDF026D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO Nº 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
SRP Nº 015/2025

Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **Valor Total Estimado R$ 302.429,00 (Trezentos e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais). Abertura da sessão dia 13 de outubro de 2025 às 9:00 horas.Informação e obtenções do edital:**na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira-PE, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA **-**
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:06B3D3DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE 024/2025

A comissão de Contratação do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 084/2025, Inexigibilidade Nº 024/2025, LOCADOR: CARLA JANAINA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o Nº 043.113.363-81. OBJETO: A locação de um imóvel tipo casa, situado na Rua Manoel Coelho de Macedo, bairro Dedé Damasceno nº40, Dormentes-PE, para acomodar as instalações do centro de atenção psicossocial Hercília Coelho de Macedo (CAPS). Dormentes-PE, 17 de setembro de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C6F0674E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2025

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Medalhas e troféus para serem entregues como premiação da Corrida Cuida Dormentes, em comemoração ao Aniversário da Cidade, como também na 1ª Copa de Futebol do Campo de Lagoa de Fora.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A prefeitura municipal de dormentes, através da secretaria municipal de cultura, esporte e turismo, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

HABILITADOS: **REMA ARTE ESPORTE LTDA, CNPJ: 93.280.592/0001-23.**

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Itens	Descrição do Produto	Quant.	Valo UN.	Total
1	MEDALHA FUNDIDA PERSONALIZADA COM PINTURA, EM BANHO ENVELHECIDO NO TAMANHO DE 7CM COM FITA	1.000	R$ 11,32	R$ 11.320,00

	PERSONALIZADA DE 25MM			
2	**TROFÉU FUNDIDO PERSONALIZADO COM PINTURA EM BANHO ENVELHECIDO NO TAMANHO DE 20CM, COM BASE EM MDF PERSONALIZADA COM ADESIVO**	**56**	**R$ 95,70**	**R$ 5.359,20**
3	**TROFÉU ESPECIAL DE LINHA EM FORMATO DE TAÇA NO TAMANHO DE 70CM REF: CLX**	**1**	**R$ 591,77**	**R$ 591,77**
4	**TROFÉU ESPECIAL DE LINHA EM FORMATO DE TAÇA NO TAMANHO DE 55CM REF: CLX**	**1**	**R$ 464,02**	**R$ 464,02**
TOTAL			**R$ 17.734,99**	

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **REMA ARTE ESPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 93.280.592/0001-23.** Com valor global de **R$ 17.734,99 (dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).**
O prazo de vigência da presente contratação será de **45 (quarenta e cinco) dias,** contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Dormentes/PE, 26 de setembro de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FD6E2465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°104/2025

Processo Administrativo Nº 084/2025, Inexigibilidade Nº 024/2025, Contrato N° 104/2025, LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, LOCADOR: A locação de um imóvel tipo casa, situado na Rua Manoel Coelho de Macedo, bairro Dedé Damasceno nº40, Dormentes-PE, para acomodar as instalações do centro de atenção psicossocial Hercília Coelho de Macedo (CAPS). PRAZO DE VIGENCIA: 17/09/2025 à 16/09/2026. VALOR GLOBAL: 12.000,00 (doze mil). Dormentes-PE, 17 de setembro de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EDD619AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 094/2025. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: ANTONIO OCILENE DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o Nº.082.080.654-47.OBJETO: o CREDENCIAMENTO para a Contratação de carros pipas com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, para distribuição de água por meio de carro pipa através do Programa Água no Interior – PAI, no município de Dormentes/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura, governo, e inovação. PRAZO DE VIGENCIA: 09/09/2025 à 08/03/2026. Dormentes-PE, 09 de setembro 2025.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo, e Inovação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:86C6F1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

Processo Administrativo Nº. 083/2025, Dispensa Nº. 023/2025, CONTRATO Nº. 100/2025. Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: REMA ARTE ESPORTE LTDA, CNPJ: 93.280.592/0001-23. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Medalhas e troféus para serem entregues como premiação da Corrida Cuida Dormentes, em comemoração ao Aniversário da Cidade, como também na 1ª Copa de Futebol do Campo de Lagoa de Fora. PRAZO DE VIGENCIA: 26/09/2025 à 09/11/2026. VALOR GLOBAL: R$ 17.734,99 (dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). Dormentes-PE, 26 de setembro de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE,
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C949271C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 101/2025. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: LAILTON DO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o Nº.109.476234-26. OBJETO: o CREDENCIAMENTO para a Contratação de carros pipas com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, para distribuição de água por meio de carro pipa através do Programa Água no Interior – PAI, no município de Dormentes/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura, governo, e inovação. PRAZO DE VIGENCIA: 29/09/2025 à 28/03/2026. Dormentes-PE, 29 de setembro 2025.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo, e Inovação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AC239A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 102/2025. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: ADRIANO GRANJA COELHO, inscrito no CPF/MF sob o Nº.083.147.814-44. OBJETO: o CREDENCIAMENTO para a Contratação de carros pipas com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, para distribuição de água por meio de carro pipa através do Programa Água no Interior – PAI, no município de Dormentes/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura, governo, e inovação. PRAZO DE VIGENCIA: 26/09/2025 à 25/03/2026. Dormentes-PE, 26 de setembro 2025.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo, e Inovação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EB933A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 103/2025. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: DIEGO COELHO RODRIGUES, CNPJ: 105.717.754-70. OBJETO: o CREDENCIAMENTO para a

Contratação de carros pipas com o condutor (pessoa física), equipado com motor bomba, mangote e conexões, para distribuição de água por meio de carro pipa através do Programa Água no Interior – PAI, no município de Dormentes/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura, governo, e inovação. PRAZO DE VIGENCIA: 26/09/2025 25/03/2026. Dormentes-PE, 26 de setembro 2025.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo, e Inovação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4547A68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N.º 909, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação do transporte escolar municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Ficam instituídas no Município de Dormentes/PE as normas para a regulamentação do transporte escolar destinado a estudantes da rede pública municipal, com o objetivo de proporcionar uma locomoção segura, eficiente e adequada no deslocamento de suas residências, ou pontos de embarque, até as instituições de ensino municipais.

CAPÍTULO II
Dos Critérios de Atendimento

Art. 2º. O serviço de transporte escolar se destina prioritariamente aos estudantes da educação básica, que residem na zona rural, matriculados nas instituições de ensino do Município, matriculados e que residem em áreas distantes das instituições de ensino ou desprovidas de acesso seguro e regular ao transporte público, excetuando-se dessa regra os seguintes casos:

I – Estudantes com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;
II – Ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício do direito de ir e vir com independência e autonomia;

Art. 3º. A instituição de ensino encaminhará anualmente, os alunos aptos ao atendimento do transporte escolar municipal, de acordo com consulta realizada aos pais/responsáveis no ato da renovação ou matrícula, com os respectivos endereços, contato dos pais e/ou responsáveis e pontos de referência sobre a localização da residência;

Art. 4º. A solicitação para inclusão do atendimento ocorrerá mediante apresentação de termo de autorização e ciência da demanda do transporte escolar;

Parágrafo Único. No intuito de garantir organização, fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a emitir modelo de termo de autorização e ciência da demanda do transporte escolar, que servirá de modelo para utilização de pais/responsáveis pelos alunos;

Art. 5º. Os pais/responsáveis deverão fazer o contato com a unidade educacional, no qual o estudante está matriculado e apresentar/assinar termo de autorização e ciência da demanda do transporte escolar;

Art. 6º. Fica vedado o embarque e desembarque de estudantes em outros pontos, exceto os determinados pelo Setor de Transportes, salvo se constatada a impossibilidade de acesso motorizado à residência, confirmado pela instituição de ensino, mediante reconhecimento expresso pelo setor responsável;

Art. 7º. É proibida a venda de qualquer produto alimentício e/ou outros no interior dos veículos destinados ao transporte escolar.

Art. 8°. A presença de um monitor de transporte será facultativa de acordo com a necessidade. O monitor se encarregará da organização das crianças, bem como da conservação dos veículos de transporte escolar e demais atribuições inerentes ao cargo;

CAPÍTULO III
Dos Procedimentos e Atribuições

Art. 9°. Caberá aos gestores das unidades escolares:

I – Divulgar e orientar aos pais/responsáveis dos estudantes e a toda a comunidade escolar, os critérios para a adesão ao transporte escolar, no ato da matrícula/rematrícula e durante todo o ano letivo;
II – Preparar a documentação dos estudantes a serem transportados pelos condutores credenciados, mediante os termos de autorização e ciência de demanda escolar;
III – Informar a data de início de operação do condutor aos pais/responsáveis pelos estudantes;
IV – Verificar e garantir que não ocorra prejuízo nos horários de aulas dos estudantes em função do transporte escolar;
V – Manter toda documentação referente ao transporte escolar organizada e documentos dos estudantes devidamente arquivados na pasta do estudante;
VI – Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as dúvidas, as solicitações e as ocorrências com os condutores, os estudantes e as famílias relativas aos procedimentos e normas do transporte escolar;

Art. 10. Caberá ao Setor de Transporte Escolar as seguintes atribuições:

I – Acompanhar e orientar as unidades educacionais sobre os critérios, prazos, procedimentos, e etapas relacionadas ao atendimento dos estudantes no transporte escolar;
II – Orientar as unidades educacionais sobre o processo de cadastramento/digitalização das informações de transporte escolar dos estudantes;
III – Atender aos pais de estudantes, bem como os condutores, fornecendo-lhes as orientações, informações e esclarecimentos, inclusive, com relação às ocorrências registradas em livro específico;
IV – Acompanhar as ocorrências relativas ao transporte escolar;
V – Consolidar as informações contidas e realizar o acompanhamento do funcionamento da rota escolar, bem como a prestação dos serviços à comunidade escolar;

Parágrafo Único. Compete à Secretaria Municipal de Educação designar responsável pela fiscalização e analise das rotas dos estudantes da rede pública de ensino;

Art. 11. Caberá aos condutores (motoristas) as seguintes atribuições:

I – Manter os veículos em boas condições de uso, conservação e higiene;
II – Manter atualizado o diário de bordo;
III – Comunicar por escrito ao setor do transporte às ocorrências do roteiro;
IV – Responsabilizar-se pelo cuidado com os alunos durante todos os itinerários, bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração;
V – Manter a velocidade máxima e mínima conforme orienta as leis de trânsito;
VI – Informar ao setor de transporte escolar a revisão periódica no veículo do transporte escolar de acordo com as instruções do DETRAN;
VII – Cumprir as leis de trânsito;
VIII – Não fumar no interior do veículo;
IX – Trajar-se adequadamente;
X – Conduzir os veículos até o destinado final sem interrupção voluntária da viagem;
XI – Tratar com cortesia os escolares e o público;

XII – Aproximar o veículo da guia da calçada para realizar o embarque e o desembarque de passageiros;
XIII – Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito;
XIV – Verificar o tacógrafo e cumprir com a legislação atinente à espécie;

Art. 12 . Caberá aos monitores de transporte as seguintes atribuições:
I – Acompanhar e auxiliar no embarque e no desembarque os estudantes em todos os pontos;
II – Conferir se aporta está fechada quando o veículo estiver em movimento para ter total condição de coordenar, orientar e controlar o comportamento dos estudantes, evitando tirar a atenção do motorista;
III – Orientar os responsáveis quanto aos horários do ônibus;
IV – Fiscalizar quanto às condições e cumprimento de horário;
V – Ajudar os alunos a subir e a descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;
VI – Prestar esclarecimentos à direção da escola e ao setor de transporte escolar sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
VII – Ter atenção especial ao estudante com deficiência, inclusive auxiliando na locomoção, garantindo seu conforto e segurança dentro do veículo;
VIII – Trajar-se adequadamente, inclusive usando o colete de segurança, auxiliar na manutenção e ordem e higiene dos veículos e demais atribuições que lhe for delegada;

CAPÍTULO IV
Das Condições de Transporte e Veículos

Art. 13. Os veículos devem atender, impreterivelmente, as condições técnicas, legais e de segurança dos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte escolar;

Art. 14. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão atender idade estabelecida pela Lei Municipal N. 809/2023;

Art. 15. O limite máximo de permissões para o serviço de transporte escolar no Município de Dormentes/PE será regulamentado por Decreto.
Art. 16. A quantidade máxima de passageiros, incluindo o motorista, observando-se o limite estabelecido pelo fabricante em cada modelo, para os veículos destinados ao transporte escolar no Município de Dormentes/PE, será definida mediante Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
Das Responsabilidades e Direitos

Art. 17. Fica instituída a Secretaria Municipal de Educação como órgão responsável pelo instrumento de controle interno e social, através de monitoramento realizado por meio de sistema de gestão educacional;

Art. 18. A não observância dos deveres pode acarretar em advertência, suspensão ou perda do direito de uso do transporte escolar;

Parágrafo Único. São direitos e deveres dos pais e responsáveis:

I – Dirigir-se à escola no início do ano letivo a fim de comunicar à direção escolar o nome do aluno, o endereço, a turma, o turno em que está matriculado o seu filho, quando houver a necessidade de utilização do transporte escolar;
II – Orientar os educandos quanto ao seu dever de respeitar os colegas e as autoridades, inclusive o condutor e o monitor do transporte escolar;
III – Orientar os menores quanto à proibição de causar dano voluntário aos veículos utilizados no transporte escolar, responsabilizar-se quando houver depredação do patrimônio público ou particular por culpa/dolo de seu filho;
IV – Acompanhar o aluno até o ponto de embarque e estar de prontidão aguardando sua chegada no momento do retorno;
V – Fiscalizar o cumprimento da rota do transporte escolar em sua localidade, informando às autoridades responsáveis qualquer ausência do veículo em dias do ano letivo, que impeçam ou prejudiquem o acesso do seu filho à escola ou atividade pedagógica;

Art. 19. A não observância dos deveres pode acarretar em advertência, suspensão ou perda do direito de uso do transporte escolar;

Art. 20. São direitos e deveres dos estudantes:

I – Utilizar o transporte em condições de segurança, higiene e conforto;
II – Comunicar à gestão da escola e/ou monitor do transporte escolar, qualquer irregularidade que tenha ocorrido com o transporte escolar, como desvio de rotas, atrasos, ausência e demais situações;
III – Colaborar com a manutenção da higiene e conservação dos veículos, manter conduta respeitosa e cooperativa no trajeto e ao tratar os condutores e monitores;
IV – Evitar todo e qualquer comportamento que se considere falta grave, tais como comportamento passível de advertência disciplinar recorrente, depredação do transporte público, desrespeito com os agentes públicos, agressões, porte de armas e objetos ou substâncias ilícitas, consumo de álcool e demais substâncias impróprias;

Art. 21. São obrigações da Administração Pública:

I – Desenvolver uma gestão eficiente do transporte escolar, acompanhando a prestação dos serviços de transporte escolar ofertados aos estudantes da rede municipal;
II – Acolher e averiguar quaisquer irregularidades apontadas pelos estudantes, pais, monitores e condutores referentes à prestação do serviço de transporte escolar da frota própria ou terceirizada;
III – Exercer supervisão sobre as rotas executadas e aprimorar a qualidade da prestação do serviço de transporte escolar;

Art. 22. É obrigação de qualquer empresa prestadora do serviço de transporte escolar e dos seus condutores:

I – Responsabilizar-se pela execução dos serviços de transporte escolar com segurança e qualidade, disponibilizando veículos adequados e profissionais qualificados para a prestação dos serviços;
II – Seguir rigorosamente todas as previsões dos documentos editalícios que ensejaram a contratação, como também àquelas constantes no instrumento contratual e demais documentos e resoluções correlatas, bem como prestar regularmente ou quando solicitado pela contratante informações inerentes à execução do contrato e demais documentações comprobatórias de regularidade necessárias;

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 23. Em caso de acidente ou quebra do veículo, impedindo a continuidade do percurso, o motorista deverá solicitar o auxílio de outro veículo;

Art. 24. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I – Motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos usuários e/ou veículos, como:

a) condição de estrada: quando a conservação a via não possibilitar o trânsito seguro do veículo;
b) condição climática: quando, devido a fatores climáticos, houver situação de risco nas vias como derrapagem, estrada intransitável ou obstruída;
c) condição do veículo: quando o serviço de manutenção do veículo estiver prejudicado pela falta de peças, mão de obra especializada, entre outras;

II – Por outras razões de relevante interesse público;

Art. 25. O Município, mediante estudo de caso, poderá suspender, fundir ou alterar itinerários do transporte escolar, atendendo ao interesse da Administração Pública Municipal, sem com isso ferir os direitos elementares;

Art. 26. Os casos não previstos nesta Lei serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação de Dormentes/PE;

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:67A4AB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N. ºº910, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dá nome a equipamento público do Município de Dormentes e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado o campo de futebol de Lagoa de Fora, Município de Dormentes, com o nome Elício da Silva Galvão.

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigado a afixar placa indelével contendo o nome ora instituído.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:633C3496

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 CONTRATO Nº 431/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO (0KM), ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: FIORI VEÍCOLO S.A**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08. **Valor total:** R$ 347.600,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 15 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6C66D333

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS NÃO COBERTOS PELO QUADRO MUNICIPAL DA SEINFRA, ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.923.606/0001-40.
ACRÉSIMO: Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **24,82% (vinte e quatro virgula oitenta e dois por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 183.822,66 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e vinte dois reais e sessenta e seis centavos),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 08 de abril de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:65F14107

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1550/2025 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo, a Lei Orgânica Local;

CONSIDERANDO o art. 43, §1º da Lei 6.123/68, o qual ensejou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, tendo em vista a eventual inaptidão do servidor, pela ausência de idoneidade moral;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante, com devidas oportunidades de defesa e contraditório do servidor;

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **JOZIEL RODRIGUES DE ALMEIDA**, CPF nº **092.796.324-85**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal da Escada, em virtude da comprovada apresentação dolosa de atestado médico falso e da consequente ausência de idoneidade moral para o exercício da função pública.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 29 de setembro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:F5EA3141

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 754/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 754/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO GUINCHO PARA TRANSPORTE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JUNIOR BERTULINO DA COSTA SILVA - ME, CNPJ: 19.766.166/0001-41, Valor: R$ 301.050,00 (Trezentos e um mil e cinquenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 25/09/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1388A54E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 755/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 755/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MOTOCICLETAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE EXU/PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: MOTO PECAS N S DE FATIMA LTDA, CNPJ: 19.542.286/0001-65, Valor: R$ 84.913,30 (Oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e trinta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 26/09/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:81818F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025 – Abertura realizada em 26/09/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MOTOCICLETAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE EXU/PE**. Licitante Vencedor: **MOTO PECAS N S DE FATIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.542.286/0001-65, localizada na Rua José de Miranda Parente, 198 - Bairro Wilson Moreira Saraiva - Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), Exu (PE), 26 de setembro de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8A5E7BB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 092/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 059/2025, Data da Adjudicação: 26/09/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MOTOCICLETAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE EXU/PE. Fornecedor Vencedor: MOTO PECAS N S DE FATIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.542.286/0001-65, localizada na Rua José de Miranda Parente, 198 - Bairro Wilson Moreira Saraiva - Exu-PE, Valor: R$ 84.913,30 (Oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e trinta centavos).

Exu (PE), 26 de setembro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:46FCFA55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MOTOCICLETAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE EXU/PE**, o objeto licitado a empresa: MOTO PECAS N S DE FATIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.542.286/0001-65, localizada na Rua José de Miranda Parente, 198 - Bairro Wilson Moreira Saraiva - Exu-PE, Valor: R$ 84.913,30 (Oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e trinta centavos). Exu (PE), 26 de setembro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BA77733A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.560/2025

EMENTA: Reconhece a existência de comunidades quilombolas no Município de Exu – PE e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Exu-PE**, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Exu-PE, a existência de comunidades quilombolas, conforme a identidade étnica, histórica, cultural e social que lhes caracteriza.
Art. 2º O Município, no limite de suas atribuições, promoverá ações que assegurem a valorização, preservação e fortalecimento da cultura, da memória e dos direitos das comunidades quilombolas reconhecidas.
Art. 3º Este reconhecimento terá por finalidade:
I – dar visibilidade e garantir o respeito à identidade quilombola no Município;
II – incentivar políticas públicas municipais voltadas à promoção da igualdade racial e à valorização da cultura quilombola;
III – contribuir para a preservação das tradições históricas, culturais e religiosas das comunidades.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como com órgãos estaduais e federais, para o desenvolvimento de políticas públicas que contemplem as comunidades quilombolas.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Exu - PE, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
- Prefeito -

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:455E752E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.564/2025.

EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, DISPÕE SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Exu-PE**, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES DE EXU/PE

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de EXU/PE, o Conselho Municipal das Juventudes.
Art. 2º. O Conselho Municipal da Juventude é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, de representação da população jovem.
§ 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das atividades do Conselho Municipal das Juventudes serão oriundos do Fundo Municipal das Juventudes e, na ausência deste, caberá ao Executivo Municipal suprir o Conselho Municipal das Juventudes (CMJ) em recursos financeiros, materiais e humanos, sempre que solicitado e justificado pela mesa diretora, na pessoa do seu(a) Presidente(a), sob pena de denúncia aos órgãos competentes para apuração de eventual responsabilidade civil e criminal.
§ 2º - Para os fins desta Lei e implementação das políticas públicas protetivas e assecuratórias de direitos no âmbito do Município de EXU/PE, jovem é a pessoa natural ou naturalizada que se encontra na faixa etária compreendida entre quinze (15) a vinte e nove (29) anos, nos termos da Lei Federal 12. 852, de 05 Agosto de 2013.
Capítulo II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete ao conselho Municipal das Juventudes de EXU/PE:
I – encaminhar aos Poderes constituídos propostas de ações de defesa e promoção dos direitos dos jovens;
II – acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações governamentais e não governamentais, financiadas com recursos públicos, que causem impacto nas juventudes Exuense;
III – participar da elaboração e definição das políticas públicas municipais das juventudes;
IV – apreciar e aprovar programas anuais de políticas públicas de juventudes da Prefeitura Municipal;
V – encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentaria Anual (LOA) e o Orçamento por Programa, que deverão obedecer a critérios participativos, no que concerne à alocação de recursos destinados às juventudes do Município de EXU/PE;
VI – fiscalizar e avaliar os governos na gestão de recursos destinados às juventudes do Município de EXU/PE;
VII – acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as ações desenvolvidas pela Secretaria das Juventudes e/ou órgão das Juventudes e afins.
VIII – incentivar, realizar e apoiar a realização de eventos, seminários, pesquisas e campanhas direcionadas aos jovens;
IX – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens, oficiando as autoridades constituídas quando da inobservância da Lei;
X – propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais, devendo a administração municipal consultar e ouvir o Conselho das Juventudes, no que se refere ao atendimento das questões relativas aos jovens, especialmente com relação a:
a) Educação;
b) Saúde;
c) Emprego e Renda;
d) Formação Profissional;
e) Esporte;
f) Cultura;
g) Combate às Drogas;
h) Meio Ambiente;
i) Violência;
j) Diversidade.
k) E outras de interesse das Juventudes.

XI – fomentar o associativismo juvenil, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais;
XII – elaborar seu regimento interno;
XIII – criar o cadastro das entidades que desenvolvam programas, projetos e pesquisas na área da juventude, caso julgue necessário;
XIV – realizar com ou separadamente, a Conferência Municipal das Juventudes junto ao Poder Executivo Municipal, cuja pauta será discutida e deliberada depois de ouvido o Conselho Municipal das Juventudes;
XV – estudar, analisar, discutir, propor e aprovar planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito do Município;
XVI – desenvolver estudos e pesquisas relativas às Juventudes, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município de EXU/PE;
XVII – estudar, analisar, elaborar, discutir e propor a celebração de convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando à elaboração de programas e projetos voltados para a juventude;
XVIII – promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;
VIX – encaminhar ao Ministério Público ou quaisquer outros órgãos competentes, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos dos jovens garantidos pela legislação, Municipal, Estadual e Federal;

XX – expedir notificações, recomendações, resoluções e edição de atos internos e externos, sempre que necessário, de competência exclusiva da mesa diretora, na pessoa de seu(a) Presidente(a), não obstante ser revisto por maioria dos membros do Conselho, sempre que ferir os direitos dos jovens e membros do próprio conselho;
XXI – solicitar informações das autoridades públicas;
XXII – analisar, propor e aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal das Juventudes, com ou sem a participação de um competente Conselho Administrativo, conforme definição em legislação especifica;
XXIII - apreciar os relatórios de acompanhamento das ações financiadas pelo Fundo Municipal das Juventudes, bem como analisar e avaliar a situação econômico-financeira do mesmo com ou sem a participação de um competente Conselho Administrativo, conforme definição em legislação especifica;
XXIV – E outros, definidos por maioria dos membros do Conselho Municipal das Juventudes;
Parágrafo único. As deliberações do Conselho Municipal das Juventude serão encaminhadas ao Executivo Municipal em tempo hábil para a elaboração da proposta de Orçamento de Governo nos termos dos incisos acima, devendo para tanto, ser o Conselho notificado formalmente, quando do encaminhado dos respectivos projetos ao legislativo, em tempo hábil para analisar e sugerir, sob pena de nulidade e denuncia aos órgãos competentes para apuração da responsabilidade civil e criminal.

Capítulo III
DA COMPOSIÇÃO, DO DIREITO E DEVERES DOS MEMBROS DO CONSELHO E MESA DIRETORA.

Art. 4º. - O Conselho Municipal das Juventudes de Exu/PE deverá ser composto, obrigatoriamente, por no mínimo, 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) suplentes, garantida a representação entre as entidades da sociedade civil e Executivo Municipal, sendo, obrigatoriamente, 2/3 de representantes da Sociedade Civil.
Parágrafo Único - Não será exigida idade máxima nem mínima para composição do Conselho Municipal das Juventudes de EXU/PE, quer seja representantes Executivo Municipal ou da sociedade civil, no entanto, deve-se priorizar, sempre que necessário, a jovem pessoa natural ou naturalizada que se encontra na faixa etária compreendida entre quinze (15) a vinte e nove (29) anos, nos termos da Lei Federal 12. 852, de 05 Agosto de 2013 e pessoa comprometida com a pauta.
Art. 5º. - As instituições e os grupos jovens de representação da sociedade civil, bem como o Executivo Municipal, devem, sempre que possível, ao indicar seu(s) representante(s) para composição do Conselho, priorizar entre seus titulares e suplentes: mulheres, mulheres negras, homens negros, indígenas, pessoas pertencentes a culto de povos tradicionais e demais credos, LGBTQIA+, pessoas com deficiência(s), e outros posto em edital de inscrição ou quaisquer instrumento legal, com finalidade de promover a inclusão social o e debate justo.
Parágrafo Único - Cabe ao Conselho, por ato da mesa diretora, na pessoa de seu(a) Presidente(a), convocar e/ou lançar, por meio de edital ou quaisquer instrumento legal, abertura do período de novas inscrições, ao final do mandato, para instituições/entidades e grupos de Juventudes organizadas que promovam o debate da política de Juventudes no âmbito municipal, visto a nova composição para o Conselho, devendo ser amplamente divulgado por quaisquer meios disponíveis, incluindo os recursos midiáticos do município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Art. 6º. - As inscrições que trata o Parágrafo Único deveram ser analisadas por uma Comissão Eleitoral, a qual também lhe competirá a organização da eleição da nova mesa diretora, cujos nomes devem ser lançados em conjunto com edital ou quaisquer instrumentos legal de convocação e/ou abertura de inscrições, composta obrigatoriamente, pelo(a) Presidente(a) do Conselho, um(a) membro(a) do Conselho representante da sociedade civil, e um membro do conselho representante do Executivo Municipal, escolhidos por maioria dos conselheiros(a).
Art. 7º. - Os conselheiros titulares e suplentes indicados para compor o Conselho, serão nomeados por ato do(a) feche do Executivo Municipal, em prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do Conselho, acompanhado com os respectivos documentos legais (ex: ata(s), ofícios com as indicações, fotocopias de documentos pessoais e outros definidos pelo Conselho) ao Executivo Municipal, onde deverá constar no ato da publicação no Diário Oficial e outros meios que se fizerem necessários, nome completo, número do documento de identificação, data da posse, período previsto da execução do mandato e qual entidade representa o(a) conselheiro(a).
§ 1º. - O mandato dos(as) conselheiros(as) serão de dois anos, admitida a recondução por igual período, se deliberada por maioria dos membros do Conselho.
§ 2º - Para cada membro titular do Conselho indicado, deverá ser indicado um suplente, que poderá participar das reuniões, ter direito a fala, mas não voto, só na ausência do titular, justificada com antecedência mínima de 15 dias da reunião, sob pena de não se computar o voto do suplente presente.
§ 3º. - A função de membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada, mas terá suas despesas cometidas em razão do desempenho de suas funções garantidas pelo Conselho, ou na ausência de recursos, pelo Executivo Municipal.
§ 4º. – A função de Conselheiro(a) equipara-se ao servidor público, estando, portanto, sujeito às mesmas sanções cíveis, criminais e administrativas.
§ 5º. - Os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes farão jus ao recebimento dos diplomas e ato de nomeação pelo período que atuou como conselheiro, desde que tenha desempenhado a função por tempo mínimo de 01 (um) ano, não obstante demais caso requeresse junto ao Conselho e/ou Executivo Municipal uma declaração que comprove o tempo em que atuou como conselheiro(a) e se obteve função específica.
§ 6º. - Os conselheiros(a) ao assumirem o mandato, devem se inteirar sobre os diplomas legais que regem a funcionalidade do Conselho, seus direitos enquanto membros, e os direitos das Juventudes aos quais devem tentar garantir o cumprimento, sob pena denúncia para apuração de responsabilidade civil, criminal e administrativa.
§ 7º. – Os conselheiros titulares para além do direito de voto e voz, podem sugerir a quaisquer momentos pautas e encaminhamentos a serem votados por maioria de seus pares, podendo ainda, excepcionalmente, na ausência injustificada ou justificada e não aceita, de três reuniões consecutivas ou quatro alternadas, não chamadas pela mesa diretora, convocarem a(s) reuniões, sendo, porém, necessário os votos da maioria dos membros do Conselho.
Art. 8º. - O mandato da Mesa Diretora será de um ano, admitida a recondução por igual período, se deliberada por maioria dos membros do Conselho.
Parágrafo Único - Em caso de decisão tomada por maioria dos membros do Conselho pela readmissão dos mandatos das entidades da sociedade civil, Executivo Municipal e da mesa diretora, é dispensável abertura de novas inscrições para composição do novo Conselho e eleição, bastando à confecção da competente ata.
Art. 9º. - Os(as) conselheiros(as) poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
I – por renúncia;
II – pela ausência imotivada em 02 (duas) reuniões consecutivas;
III – pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro(a), e/ou por decisão fundamentada da maioria dos membros do Conselho;
IV – por requerimento do Executivo Municipal ou da sociedade civil representada;
V – Outros definidos em Regimento Interno.
Art. 10º. – Deve a mesa diretora, obrigatoriamente, na pessoa do(a) seu(a) Presidente(a), encaminhar as deliberações da maioria dos membros do Conselho e, sempre que solicitado e justificado por quaisquer dos membros do Conselho, enviar cópia de atas de reuniões, ofícios e/ou responder a quaisquer questionamentos sob pena de denúncia para apuração da responsabilidade civil, criminal e administrativa.
§ 1º. – À mesa diretora compete exclusivamente, chamar as reuniões, presidi-las, representar o Conselho em quaisquer instância ou órgão, na pessoa direta de seu(a) Presidente(a), ou outro indicado por ele(a), administração do Conselho e do Fundo Municipal das Juventudes, nos termos dos artigos incisos acima descritos, e legislação específica, edição de atos normativos, resoluções e outros definidos pelo Regimento Interno ou maioria dos membros do Conselho.
§ 2º. – Compete, exclusivamente, ao Presidente(a) do Conselho, por se tratar de uma relação de confiança direta, indicar, contratar, demitir, encerrar, dispensar e/ou revisar, quaisquer serviços que esteja

à disposição do Conselho, inclusive assessoria jurídica e contábil, para auxiliá-lo, não obstante haver sugestões dos membros do Conselho;
§ 3º. – Compete aos membros da mesa diretora do Conselho, o desenvolvimento fiel de seus papeis e funções, sob pena de perda da função e responsabilização por eventuais prejuízos devido a omissão.
§ 4º. – A mesa diretora será escolhida em votação secreta, entre os representantes da sociedade civil e Executivo Municipal indicados como conselheiros titulares, observando a idade mínima de 18 anos para os cargos de Presidente(a), Secretário(a) e Tesoureiro.
§ 5º. – Outras competências definidas em Regimento Interno e por maioria dos membros do Conselho.
Art. 11º. - O Conselho Municipal das Juventudes terá a seguinte estrutura:
I – Pleno;
II - Mesa Diretora;
III – Comissões Especiais;
IV – Outras definidas em Regimento Interno e/ou por maioria dos membros do Conselho.
Parágrafo único – A organização interna, competência, funcionamento dos órgãos referidos no caput deste artigo, bem como outras atribuições e/ou sanções dos respectivos titulares e suplentes, serão definidos no Regimento Interno, a ser definido e aprovado por maioria dos membros do Conselho em até 90 (noventa) dias após a sua instalação.

Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º. - O Conselho Municipal das Juventudes deverá promover semestralmente pelo menos 01 (uma) reunião ampliada e itinerante, sempre que possível, garantindo a participação de todos(a) os(as) jovens interessados(as) para debater as políticas públicas de juventude.
Art. 13º. - As reuniões do Conselho Municipal das Juventude serão amplas e previamente divulgadas, com participação livre a todos(as) os(as) interessados(as), que terão direito à voz.
Art. 14º. - O Poder Executivo Municipal proporcionará ao Conselho Municipal das Juventudes o suporte técnico, administrativo, estrutural, financeiro e humano necessários, garantindo-lhe condições para o seu pleno e regular funcionamento, sempre que não houver condições do Conselho se auto sustentar, sob pena de denúncia para apuração da responsabilidade civil, criminal e administrativa.
Art. 15º. - O Conselho poderá deliberar por maioria, a fixação de uma bolsa e/ou ajuda de custo mensal, que compreenda despesas de deslocação e alimentação para garantir a participação dos conselheiros (a) da sociedade civil nas reuniões e/ou atividades em nome do Conselho e/ou promovido por este.
Art. 16º. – As reuniões do Conselho serão sempre abertas ao público, divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de quaisquer meios de divulgações disponíveis, físicos ou midiáticos, com relevante alcance, sendo garantido o direito de fala a todos os presentes, bem com sugestões para encaminhamento ou votação pelos membros titulares do Conselho.
Art. 17º. – Todos os membros titulares do Conselho têm direito a voz e voto, inclusive os membros da mesa diretora, devendo ser observado nas reuniões chamadas, o quórum mínimo para deliberação, qual seja, maioria dos membros titulares.
Art. 18º. - Esta Lei entrará em vigor imediatamente após sua publicação e revogadisposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1147/2010.
Exu - PE, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
- Prefeito

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:E7E30972

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00098/2025.
PROCESSO Nº: 00049/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00006/2025.

Contrato Nº: 00098/2025. Processo Nº: 00049/2025. CDC. Inexigível Nº IN00006/2025. Serviço. Capacitar profissionais da área da Saúde em Habilidades Socioemocionais, promover o cuidado com a saúde mental dos servidores públicos, fortalecendo competências socioemocionais e prevenindo o esgotamento profissional. Essa é uma iniciativa alinhada a ações de valorização do servidor e de atenção ao bem–estar, fundamentais para manter equipes mais equilibradas, produtivas e comprometidas com a população do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: 300101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0028.2062.0000 – Programa Saúde da Família 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Pleno Consultoria e Projetos Ltda. Valor R$171.700,00. Vigência: de 26/09/2025 a 24/11/2025.

Feira Nova, 26/09/2025.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:03EDF883

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.**
Processo: **001/2025.**
Objeto: Locação de Imóveis, em atendimento a diversos setores, tendo em vista que o município não dispõe uma estrutura física para apoio administrativo ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para funcionamento do BOLSA FAMILIA, CREAS, COZINHA COMUNITÁRIA e CRIANÇA FELIZ, do Município de Ferreiros PE.
CONTRATO Nº 001/2025
MARIA CELIA VELOSO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3543356 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n°. 583.204.154-20, residente e domiciliado a Rua Júlio Veloso, nº. 74 A – Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000 **2.000,00 (Dois mil reais)** e **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) global**.

CONTRATO Nº 002/2025
LIEGE BARBOSA MACIEL DE LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.106.579 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n°. 308.187.024-00, residente e domiciliada a Av. General Manoel Rabelo, nº. 3276 – Engenho Velho – Jaboatão dos Guararapes/PE e **R$ 700,00 (setessentos reais)** e **R$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais) global**.
CONTRATO Nº 003/2025
MARIA CRISTINA ALVES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1418530 SDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o n°. 727.440.064-91, NIS 17039252346, residente e domiciliado Rua Firmino Florentino, s/n – Centro, Mogeiro/PB. CEP: 58375-000 e **R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais)** e **R$ 14.400,00 (Quatorze mil, e quatrocentos reais) global**.

CONTRATO Nº 004/2025
CAROLINA DE MELO FREIRE GOUVEIA ÁVILA, Brasileira, casada, Advogada, portadora da cédula de identidade 5037143-SSP-PE, inscrita no CPF.:025.039.854-08 Residente e domiciliada na Rua Fonseca Oliveira, 300, Hipódromo, Recife-PE, CEP 52041-690 e **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** e **R$ 9.600,00 (Nove mil, e seiscentos reais) global**.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

30.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.122.3004.2039.0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Ferreiros-PE, 02 de JANEIRO de 2025.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
Fundo Municipal de Assistencia Social de Ferreiros/PE

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:6BC5F253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ERRATA - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 019/2025 PMF

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 019/2025 PMF, Processo Administrativo nº 019/2025 PMF, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DE SÃO JOÃO DOS LEITES NO MUNICÍPIO DE FLORES - PE.** Através da empresa: **L R CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **49.589.075/0001-49**, tendo apresentando o valor de **R$ 93.557,87 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos),** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 18 de junho 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NO OBJETO

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C4971683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
ERRATA ATA DE REGISTRO E PREÇO Nº 102/2024

O Fundo Municipal de Saúde, através do seu Pregoeiro, vem RETIFICAR o EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, (AMUPE), 25/09/2025, Edição 3936, para dele fazer constar a seguinte retificação:

Onde se lê: EXTRATO DE REAJUSTE DE ATA DE REGISTRO E PREÇO Nº 102/2024;
Leia-se: EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO E PREÇO Nº 102/2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:42C11EE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
ERRATA ATA DE REGISTRO E PREÇO Nº 104/2024

O Fundo Municipal de Saúde, através do seu Pregoeiro, vem RETIFICAR o EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, (AMUPE) 25/09/2025, Edição 3936, Código Identificador: A53A9405, para dele fazer constar a seguinte retificação:

Onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO; DO VALOR GLOBAL REAJUSTADO

Leia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO; VALOR GLOBAL PRORROGADO.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A1DF9806

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial quanto à observância dos princípios da eficiência, da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável;
CONSIDERANDO o teor do Ofício DPLTI/GLIC/AS nº 267/2025, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, por meio do qual foram apontadas eventuais inconsistências no planejamento do Pregão Eletrônico nº 011/2025, destinado à contratação de transporte escolar;
CONSIDERANDO os fundamentos técnicos e jurídicos expostos pelo analista responsável, destacando:
a possível inadequação da previsão de utilização de frota de veículos com ano de fabricação de 2010, em razão do maior consumo de combustível e emissão de poluentes, em confronto com normas ambientais e de eficiência energética;
a provável necessidade de adequação da minuta contratual quanto ao prazo de vigência, por se tratar de serviço de natureza continuada, que demanda soluções mais vantajosas ao interesse público;
CONSIDERANDO a relevância de proceder a uma análise mais aprofundada das observações apresentadas, de forma a garantir a legalidade, a economicidade e a sustentabilidade da contratação;
DECIDE:
Fica **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 011/2025, até ulterior deliberação, para reavaliação dos termos do edital e do respectivo projeto básico, com os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Determina-se a Secretaria Municipal de Educação, ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio que adotem as providências necessárias para revisão do processo e a análise da necessidade dos eventuais ajustes que assegurem a plena conformidade do certame com a legislação vigente e com os princípios da administração pública, ou apresentem fundamentação para manutenção do processo nos termos inicialmente propostos.
Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada a Secretaria Municipal de Educação, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, à Controladoria Interna e demais setores competentes.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Frei Miguelinho/PE, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município de Frei Miguelinho/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que foi **SUSPENSO**, para análise e adequação do Edital e anexos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino de Frei Miguelinho, conforme justificativa que acompanha o referido processo.

Frei Miguelinho/PE, 29 de setembro de 2025.

MARIA AUXILIADORA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:C56D8024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL Nº 004/2025

CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2025/2027

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Juventudes convoca a Sociedade Civil para participar do registro de CANDIDATURA para a eleição do Conselho Municipal de Esportes.

No uso das atribuições, convoca a eleição para a escolha dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil, com base na Lei Municipal Nº 1.291 de 22 de maio de 2025.

I – DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE GAMELEIRA-PE:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal n° LEI Nº 1.291, DE 22 DE MAIO DE 2025 restou criado o Conselho Municipal de Esportes, Fundo Municipal e Conferência. O Conselho Municipal de Esportes é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Juventudes.

Art. 2ºO CME – Conselho Municipal de Esportes tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte a nível municipal.
2.1. O CME compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesses no desenvolvimento do Esporte no Município;
2.2. Como órgão consultivo o CME terá a função de opinar, com responsabilidade de julgar e discutir os assuntos apresentados;
2.3. Como órgão deliberativo o CME terá a função de propor políticas na área esportiva;
2.4. As proposições e deliberações deverão ser avaliadas pelo presidente e pelo gestor municipal, o qual estudará a viabilidade de implementação no que lhe couber enquanto órgão oficial.

Art. 3º Ao CME compete:

I – Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II – Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III – Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Munícipio;
IV – Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Munícipio;
V – Zelar pela memória do esporte;
VI – Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII – Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;
VIII – Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;
IX – Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
X – Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecidos e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

Art. 4ºO CME poderá firmar convênios com empresas privadas, associações, e com o setor público, visando fomentar a atividade no Município.

Art. 5ºCME constitui-se objeto de 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

I – 3 membros do poder público;
II – 3 membros da sociedade civil, em geral (podendo participar qualquer segmento ligados ao Esporte).

Art. 6º Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

a) O representante e seu respectivo suplente, serão escolhidos e indicados pelas respectivas unidades representativas.
b) Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.
c) Os integrantes do CME serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo.
d) O desempenho das funções de membro do Conselho será gratuito, não gerando direito a nenhum tipo de remuneração, vantagem ou benefício, e será considerado de relevância para o Município.
e) O CME deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações, sempre que necessário.

Art. 7ºO CME fica assim organizado:

– Plenário;
– Diretoria;
– Secretaria Executiva

Art. 8°A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta, tendo, necessariamente, por Presidente, vice Presidente e Secretário.

Art. 9º Compete ao Presidente do Conselho:

I – Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;
II – Organizar a ordem do dia das reuniões;
III – Abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
IV – Representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
V – Coordenar os trabalhos durante as reuniões;
VI – Conhecer das justificativas de ausência dos membros do Conselho;
V – Propor ao Conselho as alterações necessárias em face do Regimento Interno.

Art. 10ºO mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 2 anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 2 (duas) sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 11º O Conselho Municipal de Esporte irá se reunir bimestral, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 12º. As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 3 (três) conselheiros.

Art. 13º. Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 14º. O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 15º. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria de Esportes responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

Art. 16º. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular- se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 17º. As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria de Esporte, mediante aprovasão do Secretário.

Art. 18º. Poderão compor o CME, APENAS maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município e que realiza atividades relacionadas a atividades esportivas regulares.

Art. 19º. Os Conselheiros eleitos, titulares ou suplentes, representantes da sociedade civil (NÃO GOVERNAMENTAL), não poderão ser detentores de cargos em comissão, ou função de confiança vinculada aos Poderes Públicos Municipais.

Art. 20º. Os Conselheiros, representantes do poder público (GOVERNAMENTAL) serão indicados pelos Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude.

Art. 21º. Após a eleição, os Conselheiros do CME, (GOVERNAMENTAL e NÃO GOVERNAMENTAL) serão nomeados pela Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria.

Art. 22º. O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período. Os conselheiros atuais, que já tiverem 2 (dois) mandatos consecutivos, não poderão se candidatar para participar desta eleição.

II - DO REGISTRO DE CANDIDATURA:

Art. 23º. Para participar do processo eleitoral, o (a) interessado (a) deverá preencher a Ficha de Inscrição (anexo) e duas Declarações (anexas) e entregar na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude com endereço à Rua Herminio Apolonio S/N, Centro, Gameleira-Pe no horário as 08:00h às 12:00h e entre 14:00 às 17:00h.

Art. 24º. A Ficha de Inscrição deve estar completamente preenchida e assinada, devendo conter como anexos: Cópia de RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e respectiva assinatura.

24.1 Não serão aceitos os registros das candidaturas de pessoas que não apresentarem o formulário de pedido de registro e declarações que foram mencionadas neste capítulo, no prazo estabelecido.
24.2 Caso o (a) candidato (a) desista da candidatura, precisa comunicar à Secretaria por escrito.

CALENDÁRIO ELEITORAL:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
29/09/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
30/09 A 02/10/2025	INSRIÇÕES PARA CANDIDATURAS
03/10/2025	PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS
10/10/2025	ELEIÇÃO
13/10/2025	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DA NÃO GOVERNAMENTAIS
15/10/2025	POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS (GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS)

III - DA ELEIÇÃO:

Art. 25º. A eleição para a escolha dos Conselheiros Titulares e Suplentes de representação NÃO GOVERNAMENTAL, do CME, ocorrerá através do VOTO SECRETO, nos seguintes locais e horários:

LOCAL	HORÁRIO DE VOTAÇÃO	Secretaria de Turismo
Sede da Secretaria de Turismo	9h às 14h	Por tráz da Rodoviária Municipal

Art. 26º. Será eleito (a) como Titular, para o cargo de Conselheiro CME, quem obtiver a maioria simples de votos.

Art. 27º. Será eleito (a) como Suplente, para o cargo de Conselheiro CME, quem obtiver a segunda maior quantidade de votos por maioria simples. O (a) eleitor (a) só poderá votar uma única vez.

Art. 28º. Em caso de não haver candidatos suficientes para o preenchimento de todos os cargos, a escolha das vagas restantes será feita por meio de indicação, desde que o indicado esteja de acordo em participar e seja escolhido, através de votação secreta, pela maioria simples, dos Conselheiros (eleitos e indicados).

Art. 29º. Todo processo eleitoral será acompanhado pela Comissão, representada nas seguintes representações/seguimentos:

Gleyce Kelly Gomes de Lima – Governamental (Licitação)

Carla C. Flor da Silva – Não Governamental

Maria Clara queiroga Santos – Governamental (Licitação)

Rafaela Veloso da Silva – Não Governamental

IV- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 30º. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude de Gamleira situada à Rua Herminio Apolonio S/N, Centro, Gameleira-Pe no horário as 08:00h às 12:00h e entre 14:00 e às 17:00h.

Art. 31º. As situações que não forem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Secretário de Cultura.

Art. 32º. O local de votação, será divulgado através de publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Gameleira-PE.

Art. 33º. Não se efetivando nas épocas devidas as eleições dos sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos representantes da sociedade civil no CME, consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão.

PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Juventudes

ANEXO 1

FICHA DE CADASTRO – ELEIÇÃO DO CME DE GAMELEIRA-PE

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
RG/ ÓRGÃO EMISSOR / UF	CPF
ENDEREÇO	
BAIRRO	COMPLEMENTO
TELEFONE	E-MAIL
ÁREA/SEGMENTO:	

DESEJO CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO NO CME GAMELEIRA, NA ÁREA/SEGMENTO DE _____

Gameleira,DEDE 2025.

Assinatura

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO

Eu, ___, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº ____, declaro, para os devidos fins, que realizo ou realizei atividades regulares no segmento de _____, como atividade esportiva no Município de Gameleira para o qual poderei votar e/ou me candidatar na Eleição do Conselho Municipal de Esporte 2025/2027.

Gameleira, _____ de _____de 2025.

___
Assinatura

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É DETENTOR DE CARGO PÚBLICO

Eu, ___, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº ____, na condição de candidato nas eleições ao CME Gameleira, venho, por meio desta, declarar que não possuo cargo comissionado.

Gameleira, _____ de _____de 2025.

___
Assinatura

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:C83251FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a aquisição de serviços parcelados para manutenção preventiva das impressoras pertencentes ao Patrimônio desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte- AMSTT, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa N.G.F. INFORMÁTICA E PAPELARIA-FÁBIO JOSÉ DE FREITAS SILVA-ME., inscrita no CNPJ nº 41.846.720/0001-50, estabelecida na Av. Júlio Brasileiro,782-Heliopólis-Garanhuns/PE, no valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 29 de setembro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A9DA2183

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2025

EMENTA: Regulamenta o disposto no art. 25, da Lei Ordinária Municipal nº 5.118, de 09 de outubro de 2023, instituindo, no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), o Programa "Bolsa Universitária Medicina", estabelecendo forma especial de acesso às bolsas de estudos destinadas, exclusivamente, ao Curso Graduação em Medicina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a educação, por disposição constitucional, é caracterizada como direito fundamental social, fato que exige do Poder Público a implementação de políticas sociais e ações administrativas e utilização de mecanismos/ferramentas para, a um só tempo, estimular o pleno desenvolvimento da pessoa, prepará-la para o exercício da cidadania e, por fim, qualificá-la para o mercado de trabalho, concretizando, em larga escala, este dever estatal;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.445, de 28 de dezembro de 2006, a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) destina- se à promoção do ensino superior, à extensão e à pesquisa científica;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 2º, incs. III e IX, da Lei Ordinária Municipal nº 3.445, de 28 de dezembro de 2006, a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) tem como objetivos contribuir, de maneira efetiva, para o desenvolvimento sócio-político-cultural do Município de Garanhuns e Região e formar profissionais nas áreas de conhecimento em que atuar, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação na sociedade brasileira, promovendo ações para sua formação continuada;

CONSIDERANDO, ainda, que o Conselho de Administração da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), no exercício da competência prevista no art. 23, inc. XVII, da Lei Ordinária Municipal nº 3.445, de 28 de dezembro de 2006, deliberou e aprovou os termos de regulamentação e implementação do Programa "Bolsa Universitária Medicina";

CONSIDERANDO, por oportuno, a aprovação do curso de graduação em Medicina no âmbito da Autarquia de Ensino Municipal, sendo o referido ato formalizado através do PARECER CEE/PE Nº 137/2022-CES (publicação no DOE de 08/12/2022 pela Portaria SEE nº 5904 de 07/12/2022, aprovado pelo Plenário em 23/11/2022);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no art. 25, da Lei Ordinária Municipal nº 5.118, de 09 de outubro de 2023, instituindo, no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), o Programa "Bolsa Universitária Medicina", estabelecendo ações afirmativas para efetivar o direito à educação de nível superior no Município de Garanhuns, através de concessão de bolsas de estudos destinadas aos estudantes que tenham cursado o ensino médio em escola pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), através das Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA), autorizada a instituir o Programa "Bolsa Universitária Medicina", com caráter assistencial, o qual será realizado por meio de processo seletivo estabelecendo forma especial de acesso às bolsas de estudos destinadas, exclusivamente, ao Curso Graduação em Medicina.

Parágrafo único. O processo seletivo referido no caput deste artigo ocorrerá para o ingresso nas turmas no período letivo 2026.1 e 2026.2, em datas a serem fixadas em edital próprio, sendo ofertada 01 (uma) bolsa por semestre, condicionadas à disponibilidade orçamentária da AESGA.

Art. 2º. A concessão das bolsas de estudo que trata este Decreto, será concedida ao candidato que:

I – seja aprovado no vestibular presencial, com uma pontuação mínima correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota máxima prevista no processo seletivo e dentro das vagas referidas no art. 1º, parágrafo único, deste Decreto;
II – renda familiar de, no máximo, 2,5 (dois vírgula cinco) salários mínimos;
III – apresentar comprovante de residência atualizada e de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública com a devida comprovação;
IV – não possuir diploma de curso superior;
V – não ter sido desligado anteriormente de programas de bolsa de estudos em razão de descumprimento de normas, prática de fraude ou pela inobservância do prazo estabelecido para a entrega da documentação exigida;
VI - não ser beneficiário de outro programa municipal, estadual ou federal de bolsa de estudos com a mesma finalidade;
VII – comprovar a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – NIS, com antecedência mínima de 6 (seis) meses em relação à data de abertura das inscrições do processo seletivo.

§ 1º Na hipótese de não realização do vestibular presencial, a bolsa será concedida ao candidato que obtiver a maior nota no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que atinja no mínimo 600 (seiscentos) pontos e cumpra os requisitos previstos neste Decreto e no edital.

§ 2º Os candidatos deverão comprovar documentalmente todas as condições junto à Comissão Especial Executiva do Programa.

§ 3º As bolsas corresponderão a 100% (cem por cento) do valor da matrícula e das mensalidades do curso de Medicina da AESGA.

§ 4º Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - menor renda per capita do grupo familiar;
II - maior número de dependentes;
III - existência de dependente com deficiência no grupo familiar.

Art. 3º. Caberá à Comissão Especial Executiva do Programa "Bolsa Universitária Medicina", designada pela Presidência da AESGA, regulamentar os procedimentos cabíveis para acesso às bolsas, observando os critérios deste Decreto.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, a Comissão deverá ser composta por 01 (um) assistente social da AESGA, o Diretor Administrativo e Financeiro da AESGA e (01) um membro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns.

§ 2º A nomeação dos membros da Comissão para concessão das bolsas, será feita através de Portaria expedida pela Presidência da AESGA.

§ 3º Fica assegurado à Comissão Especial Executiva do Programa "Bolsa Universitária Medicina" o acesso a toda documentação necessária ao exercício de suas atribuições.

§ 4º Não haverá remuneração aos membros titulares e suplentes da Comissão Especial Executiva do Programa "Bolsa Universitária Medicina".

Art. 4º. São atribuições da Comissão Especial Executiva do Programa "Bolsa Universitária Medicina":

I – supervisionar o Programa "Bolsa Universitária Medicina";
II – dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução acompanhamento e avaliação do Programa "Bolsa Universitária Medicina";
III – avaliar procedimentos de execução do Programa "Bolsa Universitária Medicina", instituir as medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento e elaborar normas complementares, se necessárias;
IV - elaborar relatórios de avaliação e resultados, encaminhando-os para conhecimento da Presidência da AESGA para análise e orientações para a continuidade do Programa "Bolsa Universitária Medicina";
V - elaborar minutas de editais referentes ao programa, submetendo-as à aprovação final da Presidência da AESGA.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Especial Executiva do Programa "Bolsa Universitária Medicina" designará um de seus membros para desempenhar as funções de Secretário.

Art. 5º. Durante a execução do processo seletivo para concessão de bolsas de estudos, a Comissão Especial Executiva do Programa "Bolsa Universitária Medicina" poderá solicitar ao interessado documentação complementar devidamente especificada no edital do processo seletivo para subsidiar análise para a concessão da bolsa.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o descumprimento da solicitação no prazo fixado em edital pela referida Comissão ensejará o indeferimento do pedido.

§ 2º Para fins do disposto no caput deste artigo, a Comissão poderá diligenciar junto a órgãos públicos ou privados, realizar visitas domiciliares, convocar o candidato para tantas oitivas quanto se fizerem necessárias, bem como adotar quaisquer outras medidas pertinentes à verificação das informações prestadas.

§ 3º. A não entrega, o envio intempestivo de documentos solicitados ou a omissão de dados acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 6º. A Comissão Especial Executiva do Programa "Bolsa Universitária Medicina" publicará o edital de abertura de inscrição para o Programa "Bolsa Universitária Medicina", em estrita conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 7º. Para pleitear a concessão da "Bolsa Universitária Medicina", o candidato deverá indicar, no ato da inscrição no vestibular, o interesse em concorrer a bolsa de estudos de acordo com o disposto neste Decreto, sendo o resultado da análise publicado posteriormente pela Comissão Especial via edital.

§ 1º O aluno candidato à "Bolsa Universitária Medicina", deverá apresentar documentos constantes do edital de convocação, se comprometendo a:

I – frequentar assiduamente as aulas, com mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
II – ter no máximo 03 (três) reprovações em qualquer disciplina durante o semestre e não atrasar o curso em mais de 01 (um) semestre;
III – não efetuar o trancamento da matrícula, exceto em casos de problemas de saúde, com a apresentação de laudo médico ao Conselho Administrativo.

§ 2º Os estudantes classificados no Processo Seletivo de que trata este Decreto, deverão apresentar toda documentação exigida no prazo fixado em edital, para controle da Comissão Especial do programa, sob pena de exclusão a concorrência da "bolsa universitária".

§ 3º No caso de trancamento de matrícula por problemas de saúde, a "Bolsa Universitária Medicina" será suspensa, pelo prazo equivalente a 01 (um) período, podendo ser renovado mediante uma nova avaliação médica.

§ 4º A "Bolsa Universitária Medicina" será automaticamente cancelada nos seguintes casos:

I – reprovação em mais de 03 (três) disciplinas no semestre ou atraso superior a 01 (um) semestre;
II – comprovação de fraude ou falsidade de documentos;
III – for beneficiário de outro programa de bolsa de estudos;
IV – falecimento do beneficiário.

Art. 8º. Na hipótese de perda ou não preenchimento da bolsa do curso de medicina a vaga será direcionada para ampla concorrência do público pagante.

Art. 9º. O aluno que, por qualquer motivo, for desligado do programa de bolsas de que trata este Decreto não poderá retornar a este.

Art. 10. Após a obtenção do registro no Conselho Regional de Medicina, o bolsista deverá prestar contrapartida obrigatória de, no mínimo, 1.440 (mil quatrocentas e quarenta) horas de trabalho gratuito em Unidade Básica de Saúde (UBS) ou em outro órgão da Rede Pública Municipal de Saúde de Garanhuns.

§ 1º A inobservância total ou parcial da contrapartida implicará na restituição integral ao erário, proporcional e correspondentes aos valores das mensalidades do curso, devidamente atualizados com correção monetária pelo índice de financiamento estudantil do Governo Federal, e multa de 2% (dois por cento), além das demais sanções legais cabíveis.

§ 2º Na hipótese de não cumprimento espontâneo da restituição prevista no § 1º deste artigo, os valores apurados serão encaminhados pelo setor competente da AESGA à inscrição na dívida ativa municipal, a fim de que seja providenciada as ações judiciais cabíveis.

§ 3º A contrapartida prevista no caput deste artigo é obrigatória e deverá ser regulamentada e fiscalizada por comissão especial designada pela Presidência da AESGA.

§ 4º Para fins do disposto no caput deste artigo, a contrapartida deverá ser cumprida no tempo máximo de 02 (dois) anos após a obtenção do registro profissional no Conselho Regional de Medicina, sob pena de ser iniciado o procedimento de restituição de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da AESGA, mediante prévia análise e deliberação do Conselho de Administração.

Art. 12. Os candidatos ao programa que se enquadrarem nos termos deste Decreto estarão aptos à inscrição para o processo seletivo, de acordo com as normas do edital de convocação.

Art. 13. Os recursos financeiros necessários à execução do Programa correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento da AESGA.

Art. 14. A Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), mediante análise e deliberação do Conselho de Administração, poderá expedir os atos administrativos necessários à fiel execução das disposições deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 041/2024, de 08 de outubro de 2024.

Palácio Municipal Celso Galvão, 29 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:2B1F1132

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025/SECP/PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 023/2025/SECP/PMG**, cujo objeto trata-se do contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas a confecção de credenciais, crachás, pulseiras, ingressos, troféus, camisas, cartazes, folders, banners e demais serviços para atender às necessidades do Secretaria de Cultura, relaciona-se diretamente às atividades regimentais a serem desenvolvidas durante o evento Festival de Inverno de Garanhuns (FIG). **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME** - CNPJ nº. 26.736.303/0001-60. **VALOR ACRESCIDO: R$ 99.620,00.**

Garanhuns, 09 de Julho de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2C08897A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 004, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE A SERVIDORA PÚBLICA PARA FISCALIZAR E NOTIFICAR."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PROTEÇÃO ANIMAL – SDRMA, do Município de Garanhuns, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a desconcentração administrativa, com vista a racionalização e descentralização dos procedimentos pertinentes a Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO por fim, que a presente delegação atente os Princípios da Economicidade e Eficiência Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica delegado à servidora Camila Roberta Matos da Silva, gerente do departamento do castramóvel, CPF. n.º 118.881.584-92, lotada nos quadros funcionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, observadas as formalidades legais, a prerrogativa de **fiscalizar e notificar as situações de denúncias de maus tratos contra animais,** relativos às ações realizadas pelo setor de Defesa Animal, bem como, **acompanhar** fiscalizações, vistorias e resgates ocorridos por ocasião da proteção animal, neste Município.
Art. 2º - Todos os atos praticados pela servidora delegatária deverão estar acompanhados de cópia da presente Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Garanhuns/PE, em 25 de setembro de 2025.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Abastecimento e Direito Animal - SDRMA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5FFDD5EC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO OU AUTORZAÇÃO AMBIENTAL EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio das Leis municipais de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devida atividade não se enquadrar no licenciamento ambiental e/ou autorização ambiental pela SDRMA, conforme Resolução Consema/PE nº 01/2018 (Impacto Local).

CNPJ/CPF	**.926.004-**

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 044/2025
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:46DB2699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 143/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2024-FMS

Objeto: Aditamento para **Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor** ao **CONTRATO Nº 143/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se ao registro de preços para a futura e eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e Água mineral em Garrafões de 20 Litros (Vasilhame + líquido), destinada ao uso de Secretaria de Administração e demais secretarias deste município. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE –** CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA** - CNPJ nº 10.517.296/0001-76. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **26 de Setembro de 2025 até 26 de Setembro de 2026. VALOR REAJUSTADO:** O valor do contrato, que ficou inicialmente estabelecido em **R$ 30.988,04** (trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), passará a vigorar sob o valor de **R$ 31.564,64 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

Garanhuns, 24 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4F391CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3133/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, FERNANDES JOSÉ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5938**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Administração**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **13/08/2025 a 08/02/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente Administrativo no Arquivo Central**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:44C852CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3134/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, JUSSARA BEZERRA ALVES ASSUNÇÃO, Agente de Edemias**, Matrícula **nº 7408**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Saúde**, por um período de 90 (noventa) dias, de **29/05/2025 a 26/08/2025,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Assistente Administrativo do Programa da Dengue**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DF6E8C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3135/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS, Professor I,** Matrícula **nº 7601**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30(trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/08/2025 a 23/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3819254C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3137/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSELI FERREIRA BRANDÃO, Professor I,** Matrícula **nº 8051**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123

de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/08/2025 a 05/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1DEAB816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3138/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTIANE NORONHA DE MORAIS, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46310**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/08/2025 a 01/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:96F331D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3139/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM, Professor I,** Matrícula **nº 11846**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/07/2025 a 11/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8343CFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3140/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA GEOVANI DE LIMA SANTOS, Professor de Matemática II,** Matrícula **nº 7078**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/08/2025 a 09/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BFFB7EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3141/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DA BETANIA VASCONCELOS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 8210**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/08/2025 a 05/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C520300D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3142/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROJENEIDE VIANA GONSALVES, Professor de Matemática II,** Matrícula **nº 11589**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/08/2025 a 11/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0A01764F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3143/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CYNTHIA PIMENTEL PRAXEDES, Professor de Referência I,** Matrícula **nº 24854**, lotado(a) na **Secretraia de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE,

adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/07/2025 a 22/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6B283E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3144/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDUARDA MORAIS CAVALCANTE, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 95451**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/08/2025 a 31/08/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AFD91813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3145/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WAGNA XAVIER DA SILVA BRASIL, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 95533**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/08/2025 a 02/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FAD3A269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3146/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS ANTONIO BARBOSA, Motorista de Caçamba,** Matrícula **nº 26243**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07(sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/09/2025 a 07/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:270D1AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3147/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL, Professor I,** Matrícula **nº 7636/5410**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/08/2025 a 09/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CFF420DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3148/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PALOMA ALMEIDA DE ARRUDA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47394**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/08/2025 a 02/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0ACEEE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3149/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO BATISTA DOS PRAZERES, Médico,** Matrícula **nº 95618**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe

os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/08/2025 a 17/08/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:522E5E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3150/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ORLANDO GABRIEL NETO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46779**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/08/2025 a 15/08/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AA82162F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3151/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SARA MARCIA BANDEIRA CAVALCANTI, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 25948**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/09/2025 a 05/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:49C820C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3152/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANIA PONTES DA SILVA, Professor I,** Matrícula **nº 5429**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/08/2025 a 08/11/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:447E9529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3153/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARTA ROBERTA DE ALMEIDA, Professor I,** Matrícula **nº 0188**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/08/2025 a 17/08/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:743303C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3154/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANA FERREIRA RAMOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96033**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/08/2025 a 04/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:09FD2253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3155/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINE VENANCIO DE MORAIS, Assistente Social,** Matrícula **nº 31969**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por

08 (oito) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/08/2025 a 04/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CF4F8607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3156/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JEANE PATRICIA BEZERRA DA COSTA ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7541**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/08/2025 a 03/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:07C5A18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3157/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA VANESSA DE AZEVEDO COSTA TORRES, Enfermeira,** Matrícula **nº 95539**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/08/2025 a 29/08/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A4554AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3158/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDITE LEITE CORDEIRO, Agente Comunitário Saúde,** Matrícula **nº 3121**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **88 (oitenta e oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/08/2025 a 24/11/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0C80970D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3159/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANO DE BARROS LAURENTINO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95528**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/08/2025 a 02/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4DED1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3160/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSELITA MIGUEL DA SILVA, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 95650**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/08/2025 a 20/10/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1C6F9BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3161/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEMETRIUS FERNANDES VERAS, Professor de Geografia II,** Matrícula **nº 12135**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **174 (cento e setenta e quatro dias) dias,** de acordo com o que dispõe os termos

dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/08/2025 a 27/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:33CBCB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3162/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAELA GOMES CARVALHO DE MORAES, Professor I,** Matrícula **nº 24957**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/08/2025 a 14/08/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6A6C04F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3163/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCEANE ALMEIDA DE CASTRO, Professor Esp. de Português II,** Matrícula **nº 24901**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/08/2025 a 05/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3E0B0433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3164/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUZANA MARIA DE QUEIROZ SANTOS, Merendeira,** Matrícula **nº 46242**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** Seu Filho: Luiz Gonzaga dos Santos Neto, **por 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/08/2025 a 22/08/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5936A48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3165/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXSANDRO MENDES ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5933**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua esposa: Maria Aparecida Souza do Nascimento, **por 30 (trinta) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/08/2025 a 12/09/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:83A7A8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3166/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEILDA SEVERINA DE LIMA, Professor I,** Matrícula **nº 5423/7051**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Miccael de Lima Felix, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/09/2025 a 09/09/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9FAB3AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3167/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSEUDA DE ASSIS DA SILVA, Professor I,** Matrícula **nº 7622**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua mãe: Josefa Santina de Assis da Silva, **por 30 (trinta) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/08/2025 a 18/09/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2AB038D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3168/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAELA GOMES CARVALHO DE MORAES, Professor I**, Matrícula **nº 24957**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **18/08/2025 a 13/02/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:55A9FABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3169/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PATRICIA CARVALHO DE SANTANA, Merendeira**, Matrícula **nº 24181**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **15/08/2025 a 11/12/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D993C0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3170/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDUARDA ALVES PASSOS DE FREITAS, Professor I**, Matrícula **nº 47296**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **29/08/2025 a 24/02/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:322AF621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3171/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CINTIA JORDANIA DE MELO LEITE, Professor de Matemática II**, Matrícula **nº 11665**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **18/08/2025 a 13/02/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:60D9697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3172/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LEILANE BOTELHO PEREIRA, Monitor Educacional**, Matrícula **nº 47000**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **30/08/2025 a 27/12/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D62354EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3173/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSÉ ROLDÃO SANTOS, Cadastrador Único**, Matrícula **nº 32257**, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Direito Humanos, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **22/08/2025 a 19/12/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:883EDA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3174/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALICE ISABELA TORRES SILVA, Adv e Asses Jur na Área da Assistência Social**, Matrícula **nº 31997**, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Direito Humanos, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo

com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **27/08/2025 a 24/12/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:55E927D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3175/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALISSON FRANCIS DE BARROS PEREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50638,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 01/11/2024, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0E564E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3176/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DJAILSON LEITE NUNES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 10521,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/09/2023 a 26/09/2024, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AE1836D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3177/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDUARDO DIAS DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50655,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2023 a 02/11/2024, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EAB61BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3178/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIAS PEREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2996,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/10/2023 a 02/10/2024, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2717B89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3179/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDO DA SILVA CORDEIRO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 8678,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/05/2023 a 11/05/2024, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AD410B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3180/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILBERTO BARBOSA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2197,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/05/2024 a 23/05/2025, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8766D71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3181/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JACKSON HENRIQUE ALMEIDA SOUZA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11419,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 03/09/2024, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F46D1134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3182/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JADILSON DE ARAUJO SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50662,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2023 a 03/11/2024, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4F211DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3183/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ ALBERTO MENEZES DE CARVALHO JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11379,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2023 a 18/08/2024, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A36AA455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3184/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11410,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2023 a 19/08/2024, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:363BEB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3185/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TIAGO WILLAS DO NASCIMENTO PEIXOTO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11387,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2023 a 17/08/2024, com vigência a partir de **01/10/2025 a 30/10/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:01998B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3186/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **CÉLIO JOSÉ DE QUEIROZ VIEIRA**, **Auxiliar de Manutenção de Calçamento**, Matrícula **nº 25728**, lotado(a) na **Secretaria de Obras**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu pai: Cicero Vieira de Assis, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/09/2025 a 15/09/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D1B6E4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3187/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSIANE MARIA OTAVIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 47671,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara da Silva Martins -14/08/2014; Khetilyn Fabiana da Silva Martins 05/06/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de setembro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C0503621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3188/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSIELMA ALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 46874,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Samuel Alves de Melo - 29/07/2025; Henrique Alves de Melo - 29/07/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de setembro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E53AABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3189/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAISSA VALENÇO LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96289,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anderson Pereira da Almeida Júnior - 06/06/2014; Aylla Vitória Lima de Almeida - 18/06/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de setembro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2E6A1403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3190/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILLIAN DELMIRO DA SILVA, Tratador de Animais,** Matrícula **nº 96366,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lilian Gabrielly de Araujo Santos Delmiro - 09/03/2022; Anthony Samuel de Araujo Santos Delmiro - 30/04/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de setembro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1DA0EABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3191/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2929/2025 – SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **SEVERINO GOUVEIA DE BARROS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 2191**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **06 (seis) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2015 a 02 de maio de 2025, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2025 a 28/01/2026.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **SEVERINO GOUVEIA DE BARROS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 2191**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **06 (seis) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2015 a 02 de maio de 2025, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2025 a 27/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AC4EEA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3192/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Jucati/PE de 29/01/2008 a 18/05/2011, concernente ao(a) servidor(a) **LEIDIJANE FERREIRA SANTOS, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 8031**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **03 (três) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 11 de setembro de 2025, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5A84A89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3193/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a Daniele Brasil Ferreira de 01/04/2002 a 14/01/2009, concernente ao(a) servidor(a) **LEIDIJANE FERREIRA SANTOS, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 8031**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 11 de setembro de 2025, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:97787A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3194/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, QUITERIA REGINA DA SILVA, Merendeira**, Matrícula **nº 8203**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **18/07/2025 a 13/01/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina na Escola Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8370BCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3195/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARCIANA GOMES SABINO, Professor I**, Matrícula **nº 5362/11829**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **07/08/2025 a 02/02/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de sala de leitura na Creche Zilda Arns Neumann**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2AA7CBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3196/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, JANAINA PENA CERQUEIRA FRIAS, Professor II**, Matrícula **nº 5245**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **02/08/2025 a 28/01/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de sala de leitura na Escola São Camilo**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:02D2E94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3197/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARCOS DE SIQUEIRA E SILVA, Professor de Língua Estrangeira II**, Matrícula **nº 6409**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 90 (noventa) dias, de **21/07/2025 a 18/10/2025,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de sala leitura na Escola Jaime Luna**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:224A3B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3198/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, JOYCE CRHISTINA TORQUATO, Professor de Português II**, Matrícula **nº 12115/8108**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **28/08/2025 a 23/02/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de sala de leitura na Escola Artur Brasiliense Maia.**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A8231C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3199/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA CICERA RODRIGUES DE MORAES, Agente de Disciplina**, Matrícula **nº 7214**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **02/08/2025 a 28/01/2026,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Recepcionista na Escola Professor Luiz Tenório de Carvalho**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 37, § 13 da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A3EF3CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3200/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
REMOVER **MACDAVILE SANTOS VILELA DE SOUZA, Agente de Disciplina,** Matrícula **n° 7215**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, para a **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **31 de agosto de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C8993D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convoca empresas do ramo de construção civil e afins, bem como demais interessadas, a apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, contendo as devidas especificações técnicas, quantitativos e valores, visando à pretensa contratação de empresa(s) para fornecimento de coffee break. A planilha descritiva e demais informações necessárias para a elaboração da proposta deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com O prazo para solicitação das informações é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 29 de setembro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:86321CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convoca empresas do ramo, bem como demais interessadas, a apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, contendo as devidas especificações técnicas, quantitativos e valores, visando à pretensa contratação de empresa(s) para fornecimento de fraldas geriátricas. A planilha descritiva e demais informações necessárias para a elaboração da proposta deverão ser solicitadas por meio do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com. O prazo para solicitação das informações é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 29 de setembro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:266F266C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 023/2023 - CPLC

RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10.

RESCINDIDO: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.129.689/0001-00, representada pelo Sr. Marcos André Fernandes.

OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 30/09/2025, o Contrato nº 023/2023, haja vista que foi celebrado com a finalidade de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, scanners, impressoras, rede de computadores e telefonia fixa, sem cobertura para substituição de peças, e, no entanto, os laudos apresentados pela Contratada apontam sempre para aquisição/substituição de peças, fato que vem dificultando o bom funcionamento dos serviços. Assim, por razões de interesse público, o município, através do Fundo Municipal de Saúde, não dará continuidade aos serviços com a Contratada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: no artigo 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 30 de setembro de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:24AA3121

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá – CMDCA, revoga a resolução nº 002/2025, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Glória do Goitá- PE, representado por Gilson do Amaral Leão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023 e,
Considerando a necessidade de assegurar mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos programas, projetos e entidades inscritos no CMDCA;
Considerando a importância da transparência e do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a **Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento**, de caráter permanente.
Art. 2º A presente Resolução **revoga a Resolução nº 002/2025**, que tratava da matéria anteriormente.
Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento:
I - receber, avaliar os planos de trabalho de parcerias firmadas com o FMDCA, conforme editais da lei 13.019/2014 e suas alterações;
II – elaborar Editais de Chamamento Público e Relatórios Periódicos a serem submetidos ao Plenário do CMDCA;
III - fazer monitoramento por meio de visitas às instituições com parcerias firmadas, emitindo pareceres para o pleno e/ou apresentações;
IV - exercer outras atribuições correlatas definidas pelo CMDCA.
Art. 4º A Comissão de Avaliação e Monitoramento terá a seguinte composição:
Presidente da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.
Taciana Vicente Costa da Silva - (**representante da Sociedade Beneficente Mortuária 21 de Abril**)
Magna Paula Andrade Araújo – (**representante Secretaria de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente**)
Priscila Ferreira Lemos e Silva - (**representante Chefia de Gabinete**)
Adriana Golberto Arcanjo – (**representante Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude)**
Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão será coincidente com o mandato do Conselho, permitida a recondução.
Art. 5º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de sua Presidente.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 29 de setembro de 2025.

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-GG

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:A87D6B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO CHAMADA PÚBLICA - PROC Nº 185/2025 PROC AUX DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

AVISO CHAMADA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE nº 096/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá – PE.

A Secretaria Municipal de Educação, através do Agente de Contratação da Equipe de Licitação do Município de Glória do Goitá, instituído pela Portaria nº 353/2025, torna público aos interessados a presente **Chamada Pública,** para credenciamento de agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
Os interessados que atenderem às exigências do edital deverá apresentar os Documentos, contados da data da publicação do presente aviso, devendo os envelopes ser entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, com sede na Pç. Cristo Redentor nº08 - Centro – Glória do Goitá - PE, CEP 55.620-000 (no horário das 08h00min às 13h00min).
A Comissão Permanente de Licitação sempre que recepcionar os envelopes de credenciamento ira protocolar o recebimento.
Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas:
Portal de Transparência: https://transparencia.gloriadogoita.pe.gov.br/app/pe/gloria-do-goita/1/avisos-de-licitacao
Por E-Mail Oficial: licitacaogloriadogoitape@gmail.com **das 08h00 às 16h00**

Glória do Goitá/PE, 29 de setembro de 2025.

VALTER JOSÉ DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:F6DC879D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI
PORTARIA 47/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI, nos termos do Art. 3°, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.514/2022, por intermédio da Presidente, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 63/2025:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUICAO com proventos integrais da última remuneração a Servidora, a Sra. SANDRA MARIA LUCINDO DA SILVA, matrícula nº 1385, no cargo de Merendeira, Nível: 07 - Classe: III, lotada na Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no Art. 87-E, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 022 de 2021).

Art.2° - Registre-se, publique-se.

Goiana-PE, 01 DE setembro de 2025.

OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente da Previdência

Publicado por:
Katherine Amélia Tavares Silva Das Neves
Código Identificador:74BBA8D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI
PORTARIA 48/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal n° 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal n° 1.927/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo n° 82/2025:
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder PENSÃO VITALÍCIA à Sra. LUZINETE GONÇALVES DE LIMA, na condição de cônjuge do ex-servidor, o Sr. JOSÉ MANUEL DE LIMA, sob a matrícula n° 1320, que ocupou o cargo de Artífice, Símbolo OP - 04, Nível - A e esteve lotado na Secretaria de Planejamento, Obras e Meio Ambiente deste município, aposentado na data do óbito, ocorrido em 26 de agosto de 2025, com fundamento no Art. 40, § 7°, da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC n° 103/2019) c/c Art. 9", Inciso I; Art. 41, Inciso I; Art. 42, *caput*; Art. 43, Inciso VI, alínea "c", item 6, da Lei Municipal n° 2.514/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, ocorrido em 26 de agosto de 2025.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Goiana - PE, 01 de setembro de 2025.

OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente da Previdência

Publicado por:
Katherine Amélia Tavares Silva Das Neves
Código Identificador:E8A2BB62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI
PORTARIA 49/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI, nos termos do art. 3º, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.514/2022, por intermédio da Presidente, em uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 25243755;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria nº 24/2025; referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração ao Servidor, o Sr. SIMÃO ROSEMBAUM, matrícula n° 35-1, no cargo de Professor Adjunto, Classe III, Nível IV, Padrão AI-DS, lotado na Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana, com fundamento no Art. 87-E, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Goiana (redação da EOM N° 022 de 2021).

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana - PE, 19 de setembro de 2025.

OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente da Previdência

Publicado por:
Katherine Amélia Tavares Silva Das Neves
Código Identificador:DD8C4A17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI
PORTARIA 50/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI, nos termos do art. 3º, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.514/2022, por intermédio da Presidente, em uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo n° 114/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração ao Servidor, o Sr. SIMÃO ROSEMBAUM, matrícula n° 35-1, no cargo de Professor Assistente, lotado na Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana, com fundamento no Art. 87-E, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM N° 022/2021).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de maio de 2025.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

Goiana - PE, 19 de setembro de 2025.

OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente da Previdência

Publicado por:
Katherine Amélia Tavares Silva Das Neves
Código Identificador:209F5035

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE GOIANA/PE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 638/2025, FIRMADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 638/2025, FIRMADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.
Espécie: Extrato do Contrato nº 638/2025.
Processo Administrativo nº:001-A/2025.
Base legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada pelo Sr. Rodrigo Augusto Oliveira de Barros Dias.
Contratada:JSP Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda., CNPJ nº 13.258.693/0001-69, representada pelo Sr. Vitor de Miranda Magalhães.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias e unidades da Administração Municipal de Goiana/PE.
Valor do contrato:O valor mensal da contratação é de R$ 49.211,34 (quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos).
Prazo de Vigência:O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável até o limite de 12 (doze) meses, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:04.122.0223.2032 – Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Data da Assinatura:23/09/2025.
Goiana/PE, 26 de setembro de 2025.

Publicado por:
Washington Luiz Pessoa de Melo Neto
Código Identificador:65B93581

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 635/2025, FIRMADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 635/2025, FIRMADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.
Espécie: Extrato do Contrato nº 635/2025.
Processo Administrativo nº:001-A/2025.

Base legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Secretaria de Comunicação, representada pelo Sr. José Fernando Veloso Monteiro.
Contratada:JSP Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda., CNPJ nº 13.258.693/0001-69, representada pelo Sr. Vitor de Miranda Magalhães.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das secretarias e unidades da Administração Municipal de Goiana/PE.
Valor do contrato:O valor mensal da contratação é de R$ 37.452,26 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).
Prazo de Vigência:O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável até o limite de 12 (doze) meses, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:04.122.0208.2015 – Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Data da Assinatura:23/09/2025.
Goiana/PE, 26 de setembro de 2025.

Publicado por:
Washington Luiz Pessoa de Melo Neto
Código Identificador:2A9A3818

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 614/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025, FIRMADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 015/2025 – CONTRATO Nº 614/2025
Base Legal: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, LC nº 147/2014, Decreto nº 11.462/23, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Administrativo: nº 629/2025.
Contratante: Secretaria de Políticas Sociais/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 12.003.354/0001-79, neste ato representada pela Secretária Sra. Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira.
Contratada: MCM Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.597.577/0001-93, neste ato representada pela Sra. Tássia Bezerra Gomes Pires.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento imediato/parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as imperiosas e inequívocas demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor da Contratação: R$ 137.650,27 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Dotações Orçamentárias:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0217.2275.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 950
Fonte: 15000000
Empenho: 165
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0064.2279.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA: 973
FONTE: 15000000
Empenho: 166
Recurso: Próprio
Goiana/PE, 29 de setembro de 2025**.**

Publicado por:
Maria do Carmo Domingues
Código Identificador:5F826F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 274/2024 FIRMADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Prestação de serviços. Pregão Eletrônico Nº 096/2024. Contrato n°274/2024
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Concorrência: N° 001/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, o Sr. ° André Mandarine Duarte.
Contratada: CONSTRUTORA A.R. LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.873.963/0001-01.
Objeto: Constitui objeto deste SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, a substituição do fiscal e suplente do contrato n°274/2024 existentes na cláusula sexta, item II, passando a ser as seguintes:

ONDE SE LÊ:
(CLÁUSULA SEXTA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO)
Fiscal do contrato: Paulo Ribeiro de Lemos Filho
CPF: 096.787.654-03
Matrícula: 925000225
Suplente de fiscal do contrato: Roberto Grijó Ferras
CPF:330.353.857-34
Matrícula: 9550000125

LEIA-SE:
(CLÁUSULA SEXTA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO)
Fiscal do contrato: Mariana da Silva
RG: 9.048.986 SDS-PE
CPF:110.512.414-21
Matrícula: 927181225
Suplente de fiscal do contrato: Ivonic Tavares de Oliveira Campos
RG: 9.269.041 SSP-PE
CPF:112.604.854-20
Matrícula: 927181325

Goiana, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:C2D21B4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE SUSPENSÃO - PL 133/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Comunicamos a SUSPENSÃO do presente certame, tendo em vista a necessidade de Ajustes nos documentos que compõem a etapa interna, parte integrante do edital referente ao Processo Licitatório nº 0133/2025 – Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração de poços tubulares profundos em rochas cristalinas no Município de Granito/PE.**

Uma nova data para a realização da sessão será divulgada em momento oportuno, após a devida correção pela equipe de Técnica. Os interessados podem acompanhar as atualizações e obter mais informações através dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Granito - PE.

Granito - PE, 29 de setembro de 2025

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:24F0BA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 044 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 INSTITUI O SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 044 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI O SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a política educacional do Município, visando garantir o direito à alfabetização plena das crianças matriculadas na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer diretrizes que promovam a equidade e a qualidade na educação, integrando esforços entre os entes federativos e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre os diferentes níveis e modalidades de ensino para garantir a continuidade do processo de aprendizagem e o pleno desenvolvimento dos estudantes,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Alfabetização de Granito, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes objetivos:
I - promover uma educação de qualidade e equitativa para os estudantes da rede municipal de ensino;
II - assegurar a integração entre as etapas da Educação Básica, prevenindo a ruptura no processo de aprendizagem e garantindo a alfabetização na idade apropriada;
III - implementar programas municipais de apoio à alfabetização, garantindo que os estudantes concluam essa etapa até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, mediante ações estratégicas;
IV - estabelecer mecanismos de reconhecimento e premiação para as escolas municipais que apresentarem melhores desempenhos e avanços significativos na aprendizagem;
V - fortalecer as políticas públicas educacionais de forma integrada, visando à ampliação da oferta de uma educação de qualidade;
VI - aprimorar a aprendizagem dos estudantes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;
VII - oferecer formação continuada aos profissionais da educação, assegurando a melhoria constante da prática pedagógica;
VIII - disponibilizar materiais pedagógicos, acompanhamento educacional e utilizar o Sistema de Avaliação de Granito ou similares para monitoramento do desempenho escolar;
IX - fomentar a troca de experiências e práticas inovadoras no processo de alfabetização;
X - articular níveis, etapas e modalidades de ensino, para implementação conjunta de políticas, programas e ações voltadas ao processo de alfabetização;
XI - incorporar tecnologias digitais às práticas pedagógicas para aprimorar o ensino e a aprendizagem;
XII - estabelecer mecanismos para fortalecer a colaboração institucional entre o Município e o Estado em benefício do desenvolvimento educacional;
XIII - alinhar o calendário escolar do Município ao da Rede Estadual de Ensino, garantindo coerência e integração nas ações educacionais;
XIV - monitorar e aprimorar o Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco - IDEPE no âmbito das escolas da rede municipal;
XV - desenvolver estratégias para:
a) implementar programas de busca ativa e outras ações voltadas à permanência dos estudantes na escola;
b) prevenir e combater a violência contra crianças e adolescentes no ambiente escolar.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA ALFABETIZA AVANTE GRANITO

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Alfabetiza Avante Granito, responsável pelo gerenciamento, monitoramento e avaliação dos resultados do programa.
a) O Secretário Municipal de Educação, na qualidade de membro nato e presidente do Comitê;
b) 01 (um) representante do Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal;
c) 01 (um) representante da Gerência Regional de Educação, vinculado aos programas de alfabetização;
d) 01 (um) representante da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;
e) 01 (um) representante da Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental anos iniciais, lotado na SEDUC;
f) 01 (um) representante da Assistência Técnica e Análise de Resultados da Rede Municipal de Educação; g) 01 (um) coordenador da Avaliação Externa;
h) 01 (um) representante da Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Prefeitura;
i) 01 (um) representante dos pais da Rede Municipal de Ensino;
j) 01 (um) representante dos gestores escolares da Rede Municipal;
k) 01 (um) representante dos professores da Rede Municipal.
§ 2º O funcionamento do Comitê será regulamentado por ato do Secretário Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DO PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL

Art. 3º Fica instituído o Prêmio Excelência Educacional, destinado às escolas municipais ofertantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, que apresentarem melhores índices de alfabetização, conforme aferição pelo Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de Pernambuco (SAEPE) e pelo Sistema de Avaliação de Granito (SAEGRA).
§ 1º O Secretário Municipal de Educação disciplinará os critérios de avaliação e concessão do prêmio mediante ato próprio.
§ 2º Os recursos destinados à concessão do prêmio serão oriundos das dotações orçamentárias específicas.

CAPÍTULO IV
DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar contratação de serviços especializados para a oferta de formação continuada, observadas as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, bem como dos recursos oriundos da cooperação entre entes federativos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Secretário Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para disciplinar a execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 26 de setembro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **26/09/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:E73E6ADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO – PL 154/2025 – PE 046/2025

Na publicação realizada no dia 26/09/2025,**edição de nº 3938 e código identificador E4043853**, referente ao Processo Licitatório Nº 154/2025 – Pregão Eletrônico Nº 046/2025.

ONDE SE LÊ:
(...) "referente ao Processo Licitatório Nº 008/2025 – Pregão Eletrônico Nº 003/2025." (...)

LEIA-SE CORRETO:
(...) "referente ao Processo Licitatório Nº 154/2025 - Pregão Eletrônico Nº 046/2025." (...)

Gravatá, 29 de setembro de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitação/PMG

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:8DC63237

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020.2025 - PSS 001.2024 - CONVOCA 07 (SETE) PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Convoca 07 (sete) profissionais devidamente aprovados no Processo Seletivo n° 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 3.894/2022, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal n° 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2024, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 01 de março de 2024, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR os (as) candidatos (as) devidamente aprovados (as) na Seleção Pública em epígrafe, conforme abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA (CÓD: 006)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
40	MARIA BARBARELLA DA SILVA TORRES	112***.***-94	APROVADO (A)

CARGO: VIGILANTE (CÓD: 014)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
83	CRISTIANO JOSE DA SILVA	070***.***-60	APROVADO (A)
84	MANUEL JOSE DE SOUZA FILHO	064***.***-08	APROVADO (A)
85	PAULO MARCIO DA SILVA	088***.***-67	APROVADO (A)

CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL, ANOS INICIAIS E EJA (CÓD: 015)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
365	ALESSANDRA CAVALCANTI DUARTE	034***.***-25	APROVADO (A)
366	CLAUDEMIR ESTEVÃO DA SILVA	076***.***-98	APROVADO (A)
367	HALANA GANDARA FARIAS DO NASCIMENTO	083***.***-60	APROVADO (A)

Art. 2°. Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, **no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da publicação desta portaria**, munidos dos documentos descritos nos itens 11.2 e seguintes do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, n° 43 – Prado – Gravatá/PE
Horário: das 07:30h às 13:00h

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 29 de setembro de 2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:D1A226A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/DMGTTRANS Nº 424/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/DMGTTRANS Nº 424/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS DO EDITAL. **Empresa: SINALVIDA – DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 04.523.923/0001-89**. **Valor global: R$ 482.998,17** (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos). **Fiscal do contrato:** CARLOS EDUARDO FREITAS SALES DE MELO, Matrícula nº P1007. **Gestor(a) do contrato:** JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS, Matrícula nº P1015665. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 24/09/2025.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:A5316255

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/DMGTTRANS Nº 437/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/DMGTTRANS Nº 437/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº90150/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE TELEFONIA MÓVEL, COM TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, COM FRANQUIA COMPARTILHADA DE 10 GB POR ACESSO, FORNECIMENTO DE CHIP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Empresa: JCA**

TECNOLOGIA E TELECOM LTDA CNPJ: 21.055.055/0001-24. Valor global: R$6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais). **Fiscal do contrato:** CARLOS ANDRÉ PAIVA, Matrícula nº 4141. **Gestor(a) do contrato:** GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1015777. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses. **Data de assinatura:** 24/09/2025.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:51539A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMASJ Nº 435/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMASJ Nº 435/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES POR REGISTRO DE PREÇO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, CRAS II, CRAS III E CRAS IV), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (UAI), CADÚNICO, CASA DO IDOSO / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), CASA DA JUVENTUDE, COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF). COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.509.826/0001-16. **Valor global: R$ 62.860,00** (Sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais). **Fiscal do contrato:** JULIANA DAIANE BEZERRA DE MEDEIROS, Matrícula nº 101523-2. **Gestor(a) do contrato:** ANDERSON LUIZ ARAÚJO MENEZES, Matrícula nº 101421-3. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 22/09/2025.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:95748A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMASJ Nº 436/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMASJ Nº 436/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES POR REGISTRO DE PREÇO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, CRAS II, CRAS III E CRAS IV), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (UAI), CADÚNICO, CASA DO IDOSO / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), CASA DA JUVENTUDE, COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF). COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.382.376/0001-74**. **Valor global: R$ 19.310,00** (Dezenove mil, trezentos e dez reais). **Fiscal do contrato:** JULIANA DAIANE BEZERRA DE MEDEIROS, Matrícula nº 101523-2. **Gestor(a) do contrato:** ANDERSON LUIZ ARAÚJO MENEZES, Matrícula nº 101421-3. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 23/09/2025.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:5CAB9AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 427/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 427/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, PARA SUPRIR A DEMANDA POR REAGENTES, MATERIAIS DE USO LABORATORIAL E VIDRARIAS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PARA CADA ITEM, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ Nº 45.053.942/0001-76. Valor global: R$ 3.138,90** (três mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos). **Fiscal do contrato:** AMANDA LIMA HENRIQUE DOS SANTOS, Matrícula nº 1014.557-9. **Gestor(a) do contrato:** MARIA CLARA DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 103.151. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 26/09/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:139CF095

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 056/2025 Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA (01) AGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDDIAÇÃO, A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA DA PREFEITURA DE GRAVATÁ; **Agência**: TRIO COMUNICAÇÃO E ACESSORIA LTDA. CNPJ Nº 10.534.598/0001-52, localizada na AV. Governador Agamenon Magalhães, 2936, salas 801 a 803, Espinheiro, Recife/Pe. Critério de Julgamento**:Campanha: *"Todo mundo vai. E tu?"***
Nota da Proposta Técnica: 58,26 pontos
Nota da Proposta de Preço: 100,00 pontos

Média Final: 98,26 pontos. Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Comunicação Social e Imprensa comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da agência vencedora em 29 de setembro de 2025.

SÉRGIO RODOLFO DE LIMA –
Secretário de Comunicação Social e Imprensa

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:0EDA769B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2025 - JORNAL IMPRESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação nº 11/2025
Processo Administrativo nº 36/2025

A**Câmara Municipal de Igarassu**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme justificativa técnica constante nos autos do processo,**torna pública a contratação direta por dispensa de licitação**para prestação de serviços de**publicidade institucional por meio de jornal impresso de periodicidade mensal e com comprovada circulação no Município de Igarassu**.

A contratação tem por objeto a**divulgação de atos oficiais, avisos, campanhas e demais conteúdos institucionais**da Câmara Municipal, visando garantir a**transparência dos atos públicos e o acesso da população às informações legislativas**, em conformidade com os princípios da publicidade e eficiência.

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica diante da**inviabilidade de competição fática**, uma vez que**há apenas um jornal impresso com circulação regular e comprovada abrangência na região de Igarassu**, capaz de atender ao objeto contratual, conforme demonstração anexada ao processo.

Valor total anual: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: 0412201002.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Contratada: GR COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.951.244/0001-25, com sede em Av. Mário Melo, nº 40, Centro, Igarassu-PE, CEP:53.610-595
A íntegra do processo poderá ser consultada junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Igarassu, no portal da transparência e no site da Câmara Municipal de Igarassu.

Igarassu/PE, 29 de Julho de 2025.

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:37AE5280

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Câmara Municipal de Igarassu - PE torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados a Dispensa Eletrônica nº 006/2024 realizada no dia 05 de dezembro de 2024 às 08:15 horas, fica declarada DESERTA.

Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório, em momento oportuno, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços técnico de gestão para prestação de serviços de digitalização de documentos, para digitalização do acervo físico e conversão em arquivos digitais pesquisáveis dos documentos da Câmara Municipal de Igarassu produzidos nos anos de 2023 e 2024.

Igarassu, 06 de dezembro de 2024

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Agente de Contratação da CMIG

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:0C9BE941

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
A **Câmara Municipal de Igarassu**, Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Presidência, torna público, em cumprimento ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, o **resultado da Dispensa de Licitação Presencial nº 015/2025**, instaurada em decorrência do Processo Administrativo nº 048/2025, cujo objeto foi a **aquisição de 30 (trinta) quadros de homenagem destinados à entrega de Títulos de Cidadão**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Após a sessão realizada em **29 de setembro de 2025, às 10h00min**, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Igarassu, verificou-se a apresentação de proposta pela empresa:

REPPLINOX PLACAS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ 07.557.972/0001-20
Valor unitário: **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**
Valor total adjudicado: **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**

Diante da conformidade da proposta com as especificações técnicas e legais, e considerando sua vantajosidade frente ao orçamento estimado de R$ 14.100,00, a empresa foi **declarada vencedora, adjudicatária e homologada**, nos termos da legislação vigente.
Igarassu/PE, 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:9FEB449B

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 - PA 47/2025

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
A **Câmara Municipal de Igarassu**, Estado de Pernambuco, torna público o resultado da **Dispensa de Licitação Presencial nº 14/2025**, realizada em 08 de setembro de 2025, às 10h00min, na Sala de Licitações desta Casa Legislativa, cujo objeto foi a **aquisição de materiais Camisas para o evento Aluno Nota 10,** conforme descrição do Termo de referência.
Foram recebidas propostas das seguintes empresas: **NortPress Gráfica, Têxtil e Digital Ltda**; **LM Magazine EIRELE**; **Famartes Comunicação Visual**; e **MO Confecção Industrial – MEI**.
Após análise, sagrou-se vencedora a empresa **NortPress Gráfica, Têxtil e Digital Ltda – CNPJ 41.226.284/0001-16**, com valor unitário de R$ 35,00 e valor total adjudicado de **R$ 7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais)**.
Igarassu/PE, 08 de setembro de 2025

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:31234519

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

Processo Administrativo nº: 005/2013
Dispensa Eletrônica nº 004/2024
Número de Contrato: 004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação em desenvolvimento de software para a gestão pública, através da cessão de licença de uso para software voltado às áreas de, Contabilidade Pública, Tesouraria, Patrimônio Público, Almoxarifado e Folha de Pagamentos, incluindo as atualizações dos sistemas, que garantam as alterações legais exigidas pelas leis em vigência a serem aplicadas no âmbito de funcionamento do software e as manutenções contendo melhorias corretivas e evolutivas; e ainda, conversão, migração, implantação e treinamento dos usuários das áreas relacionadas, incluindo integração com os sistemas da prefeitura para atendimento do SIAFIC, bem como, prestação de serviços de suporte técnico; conforme descriçãodetalhada neste Termo de Referência, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Igarassu.

Empresa Contratada: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ da Contratada: 49.889.364/0001-63

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Igarassu/PE
CNPJ da Contratante: 11.451.887/0001-50

ValorTotal: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Data da Assinatura do contrato: 11/07/2024

LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JÚNIOR
Presidente da CMIG

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:81237D25

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025.

OBJETO: Aquisição de café e açúcar para atender as demandas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Igarassu, pelo período de 12 meses. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **40.254.264/0001-96**. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.367,80 (nove mil, trezentos e sessenta e sete reais, e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0301; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030101; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.016; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.600.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:2824FBB2

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
LISTA PRELIMINAR DOS HABILITADOS SECULT IGARASSU

LISTA PRELIMINAR DOS HABILITADOS

Moda e Design
3 Inscritos – 2 Candidatos
ANDREIA SANTANA DA SILVA BATISTA - Candidato(a) – Sim
Suzana Teixeira de Queiroz - Candidato(a) - Sim
Raquel Aline de Fraga Ferraz - Candidato(a) – não

Artes Cênicas
8 Inscritos – 1 Candidato
ANDRE HENRIQUE DE MOURA FALCÃO - Candidato(a) - Sim
Ana Claudia Barbosa Nascimento - Candidato(a) - não
ANTERO ASSIS DE MOURA - Candidato(a) - não
Edileuza Maria Ferreira da Silva - Candidato(a) - não
EDVAN SENHORINHO DO NASCIMENTO - Candidato(a) - não
Erivaldo leal de melo - Candidato(a) - não
Fernando Alves Ferreira - Candidato(a) - não
Marcio Gonçalves dos Santos - Candidato(a) - não

Artes Plásticas
6 Inscritos – 2 Candidatos
Anderson Kleyton Batista de Menezes - Candidato(a) – Sim
Ozias Onofre Teixeira - Candidato(a) - Sim
DOUGLAS EMILIANO SANTOS DA SILVA - Candidato(a) - Não
Leandro Ramos da silva - Candidato(a) - Não
Maria Clara Gomes Pereira da Silva - Candidato(a) - Não
Patrícia Renata Rodrigues Damázio - Candidato(a) - Não

Cultura Popular
13 Inscritos – 6 Candidatos
Cleyton Barbosa Oliveira - Candidato(a) - Sim
Fernanda da Silva Fontes - Candidato(a) – Sim
Rinaldo Antonio de Aguiar - Candidato(a) - Sim
Ruana Sthefane Nunes bezerra - Candidato(a) – Sim
LUANA GONÇALVES DE SOUZA - Candidato(a) – Sim
Wilbber Fairbancks de Aguiar - Candidato(a) - Sim
Carlos Emanuel dos Santos - Candidato(a) - Não
Hayany Pietra da Silva Barbosa - Candidato(a) - Não
João Felipe de moura gonçalves ferreira - Candidato(a) - Não
Lauana Maria Gonçalves de Souza - Candidato(a) - Não
Raquel Aline de Fraga Ferraz - Candidato(a) - Não
SILVANA GONÇALVES DA SILVA DONATO - Candidato(a) - Não
Simone Maria Teixeira - Candidato(a) - Não

Dança
5 Inscritos – 2 Candidatos
Janaina Santos de Oliveira - Candidato(a) - Sim
Josenildo silva Vieira da rocha - Candidato(a) - Sim
Flayênia Fernanda Alves Ferreira - Candidato(a) - Não
Gabriela Cristina Barbosa de Moura - Candidato(a) - Não
Júlia Fernanda Xavier de Sena - Candidato(a) - Não

Literatura e Pesquisa Cultural
8 Inscritos – 3 Candidatos
Nhelma Magda Barbalho de Santana Barbosa - Candidato(a) - Sim
Philipe Ricardo Silva Araujo - Candidato(a) - Sim
RILVA JOSÉ PEREIRA UCHÔA CAVALCANTI - Candidato(a) - Sim
Albanita Ramos de Almeida - Candidato(a) - Não
Alcina Maria do Nascimento - Candidato(a) - Não
IZABELLA NOBREGA DE MELO MADUREIRA - Candidato(a) - Não
Maria do Carmo Carvalho da Silva - Candidato(a) - Não
Natasha Hevelyn Oliveira da Silva - Candidato(a) - Não

Música
13 Inscritos – 4 Candidatos
Emerson Coelho de Melo Barbosa - Candidato(a) – Sim
Euclides Andrade Barros Neto - Candidato(a) - Sim
José Felipe Santos da Silva - Candidato(a) - Sim
Sheylane Alexandre de Souza Brandão - Candidato(a) - Sim
Eriqui josé da silva martins - Candidato(a) - Não
Geovanny Raphael da Silva Tavares - Candidato(a) - Não
Glecia Marcolino dos Santos - Candidato(a) - Não
Josinaldo Ananias vieira das Chagas - Candidato(a) - Não
José Manoel Teixeira - Candidato(a) - Não
José Miguel Oliveira Silva - Candidato(a) - Não

Natalício Francisco de Sales - Candidato(a) - Não
Raul da Silva Barros - Candidato(a) - Não
RICHARD GABRIEL RODRIGUES DA SILVA - Candidato(a) - Não

Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico
14 Inscritos – 3 Candidatos
Daniela Falcão de Morais - Candidato(a) – Sim
Fernando Fernandes de Melo - Candidato(a) - Sim
Ivan Rodrigues de Oliveira - Candidato(a) - Sim
Deise Souza da Silva Castro - Candidato(a) - Não
Elza Maria do Nascimento Pereira - Candidato(a) - Não
Hanna Priscilla Barbalho de Santana Barbosa - Candidato(a) - Não
Ilka Nóbrega Fragoso de Melo - Candidato(a) - Não
IVANILDO JOSÉ BARBOSA FILHO - Candidato(a) - Não
Josce Claudia Carvalho da Silva - Candidato(a) - Não
Josinaldo Ananias vieira das Chagas - Candidato(a) - Não
José Roberto de Oliveira - Candidato(a) - Não
João Morais de Sousa - Candidato(a) - Não
Luiz Felipe Miguel da Silva Carvalho - Candidato(a) - Não
Magda Patricia Coelho Ramalho - Candidato(a) - Não

Artesanato
21 Inscritos – 2 Candidatos
Andreia Santana da Silva Batista - Candidato(a) - Sim
Gilson Francisco de Farias - Candidato(a) - Sim
Alcione valeria Borges dos Santos - Candidato(a) - Não
Amanda Karina Ferreira dos Santos - Candidato(a) - Não
Andréia Santana da Silva batista - Candidato(a) - Não
Carina Rodrigues dos Santos Nascimento Brito - Candidato(a) - Não
Cisney Maria flor de Santana da hora - Candidato(a) - Não
Clauciа Maria da Silva - Candidato(a) - Não
Damiana dos Santos Vasconcelos da Silva - Candidato(a) - Não
Eide Cristiane Borges dos Santos - Candidato(a) - Não
Eide Cristiane Borges Dos Santos - Candidato(a) - Não
Francisca Joyce Lopes da Silva - Candidato(a) - Não
IASMIM CRISTINE LEITE DOS SANTOS - Candidato(a) - Não
IRES LUZIA LEITE - Candidato(a) - Não
IZABEL CRISTINA LEITE - Candidato(a) - Não
Jai de Santana Rangel - Candidato(a) - Não
Ladjane Gonçalves Ferreira - Candidato(a) - Não
Lenira soares barbosa - Candidato(a) - Não
Lenira soares barbosa - Candidato(a) - Não
Maria Mércia da Silva - Candidato(a) - Não
Patrícia Renata Rodrigues Damázio - Candidato(a) - Não

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:AEC87630

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00002/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2025. Processo Nº: 250917DV00002. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais em preparação de documentos e serviços especializados na área de assistência social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Marcelo Jorge de Lima. CNPJ: 30.736.170/0001-08. Valor R$36.000,00. Ingazeira, 26/09/2025.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:558E637A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 250901IN00001. AGC. Serviço. erviço de assessoria técnica especializada na execução da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do sistema BB Gestão Ágil, incluindo análise documental, organização contábil–financeira, inserção de dados, conferência de lançamentos, relatórios de execução e apoio no cumprimento das exigências legais do SUAS e do Banco do Brasil. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Tania Nascimento Negreiros. CNPJ: 49.422.422/0001-44. Valor R$60.000,00. Ingazeira, 03/09/2025.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:5C710457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0030/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0030/2025, cujo objeto é A aquisição de equipamentos para perfuração de poços artesianos, em conformidade com a PROPOSTA N.º 028634/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TRANSFEREGOV, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital - Valor estimado do presente objeto é de R$ 2.400,000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 13 de outubro de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09:00h:00min. do dia 13 de outubro de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi, 26 de setembro de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHAES MUDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:EFF04D48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

Número do Contrato: 008/2025.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na

Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**.

CONTRATADO: **PAULO JORGE GOMES DE SÁ**, inscrito no **CPF sob nº. 731.308.004-25** e **RG nº. 3842001 SSP/PE**, residente e domiciliado na Avenida Santa Cruz, nº 65, centro, Itaíba-PE.

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba-PE.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor anual para locação do objeto deste contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.
Unidade Orçamentária: 13000 - Secretaria de Saúde – 13002 – Fundo Municipal de Saúde – 10.122.2003.2.073 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde –3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa física.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba - PE, 12 de junho de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AED5AE4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASIISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICARa INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 que objetiva: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba-PE, com base no art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de: **PAULO JORGE GOMES DE SÁ**, maior, capaz e inscrito no **CPF sob nº. 731.308.004-25** e **RG nº. 3842001 SSP/PE**.

VALOR PREVISTO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba - PE, 12 de junho de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5994C3F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 647/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 644, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei federal nº 13.465/2017 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 644, de 12 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação do imóvel público municipal denominado "Loteamento Bispo", com superfície total de 7,5 hectares, inscrito sob a matrícula nº 1872 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, às famílias de baixa renda ou carentes, a título gratuito e sem qualquer encargo, condição ou ônus, com fins a regularização fundiária urbana, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º. O artigo 3º da Lei nº 644, de 12 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A doação será formalizada mediante escritura pública aos beneficiários do Programa Moradia Legal, de modo que a unidade imobiliária regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem.

Art. 3º. Revoga-se o Art. 4º da Lei nº 644, de 12 de setembro de 2025.

Art. 4º. O artigo 5º da Lei nº 644, de 12 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Para fins de regularização fundiária considera-se de baixa renda ou carente, o responsável pelo imóvel que preencher os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 29 de setembro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0F61B670

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 016/2025
(Processo Administrativo N° 028/2025)
Torna-se público que O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 03/10/2025
Horário da Fase de abertura: 10:00 (Nove horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para que forneça sapatilhas, meias e outros itens de "ballet", destinados aos alunos assistidos pelo Programa de Educação em Tempo Integral do Município de Itambé-PE, conforme especificações técnicas, quantidades e modelos constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$33.691,84 (Trinta e três mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 30/09/2025 às 9h
Até 03/10/2025 às 10h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Itambé-PE, 29 de setembro de 2025.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:2636D55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

CONTRATO Nº 023/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do município de Itambé, nos locais indicados no Item 7 do Termo de Referência, conforme especificações e condições indicadas no Projeto básico e Anexos.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Itambé-PE.

CONTRATADA: JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA. CNPJ: Nº 32.507.681/0001-75.

Fundamentação Legal:

Este Apostilamento é realizado com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que prevê que as alterações contratuais de caráter meramente formal ou vinculadas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou a ajustes necessários de caráter contábil e orçamentário podem ser efetivadas mediante apostilamento, sem necessidade de celebração de termo aditivo.

Inclusão de Dotação Orçamentária:

A dotação orçamentária do contrato passa a incluir a seguinte fonte adicional:

EDUCAÇÃO
030304- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ
12.391.1005.2118.0000 IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Condições e Vigência:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. A presente alteração de dotação orçamentária produzirá efeitos a partir da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, mantendo-se inalterado o prazo total de vigência contratual.

ITAMBÉ, 29 de setembro de 2025.

CLAUDIO PAZ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:15A1722B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00134/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00027/2025
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Contratação dos serviços de gestão de frota por meio de sistema eletrônico de gerenciamento e intermediação da aquisição de combustível para uso nos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE.
I – RELATÓRIO
Foram interpostos recursos administrativos no presente certame:

•
BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., contra a habilitação da empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., vencedora do pregão, sob o argumento de inexequibilidade da proposta, em razão do percentual de -3,97% ofertado como taxa de gerenciamento.

•
CEGONHA SOLUÇÕES LTDA., contra sua inabilitação, alegando que apresentou documentação suficiente para comprovar a qualificação técnica exigida, além de apontar formalismo excessivo na análise de seus documentos.

Não foram apresentadas contrarrazões pela empresa TRIVALE no prazo legal.
II – FUNDAMENTAÇÃO
1. Recurso da BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
O ponto central do recurso é a alegada inexequibilidade da proposta da TRIVALE, diante da taxa negativa de -3,97%.
Ocorre que o EDITAL e o TR estabelecem que a remuneração da contratada decorre da taxa de gerenciamento, que pode ser positiva, nula ou negativa, e também da taxa de credenciamento cobrada dos postos credenciados, a qual não pode ultrapassar 5% (conforme item específico do TR).
A Pesquisa de Preços que embasou o certame registrou que o mercado pratica taxas variando entre +5% e valores negativos, sendo essa modelagem usual e compatível com o objeto da licitação.
Assim, não se configura inexequibilidade, pois:

•
A taxa negativa está prevista e admitida no próprio edital e no TR;

•
A pesquisa de preços demonstrou que tal prática é de mercado;

•
O modelo contratual assegura a remuneração da contratada, via postos credenciados, sem ônus adicional à Administração.

Dessa forma, não há afronta ao art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021, que exige demonstração de inviabilidade para caracterizar inexequibilidade.
Conclusão: O recurso da BAMEX deve ser indeferido, mantendo-se a habilitação da TRIVALE.
2. Recurso da CEGONHA SOLUÇÕES LTDA.
A empresa sustenta que apresentou documentação suficiente para habilitação e que houve excesso de formalismo na exigência de apresentação de documentos em "timbre".
Consta dos autos que a licitante foi convocada a apresentar os atestados relativos a contratos mencionados, mas não o fez dentro do prazo fixado. O único atestado apresentado não atendeu aos

quantitativos mínimos previstos no item 7.1.6 do EDITAL e do TR, o que inviabiliza a habilitação.
Quanto à exigência de "timbre" no contrato, caso não esteja expressamente prevista no edital, não pode servir como causa autônoma de inabilitação, sob pena de violar o princípio da vinculação ao edital e configurar formalismo excessivo.

Conclusão: O recurso da CEGONHA deve ser conhecido e desprovido, mantendo-se sua inabilitação pela ausência de comprovação técnica nos quantitativos mínimos exigidos, afastando apenas a motivação relacionada ao "timbre".
III – DECISÃO
Diante do exposto:

•
Conheço do recurso da BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, mas indefiro o pedido de reconsideração, mantendo a habilitação da empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. como vencedora do certame.

•
Conheço do recurso da CEGONHA SOLUÇÕES LTDA, mas indefiro o pedido de reconsideração, mantendo-se sua inabilitação pela ausência de comprovação de atestados em quantitativos compatíveis com as exigências editalícias, afastando-se apenas a fundamentação referente ao "timbre" de documentos.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para homologação do certame, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

Itapetim - PE, 26 de setembro de 2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO
Agente de Contratações

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B44642BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00044/2025-929069. Serviço. Tipo menor preço. contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos Especializados, à distância, em telerradiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de Tomografia Computadorizada, a fim de atender às necessidades do Hospital Municipal Maria Silva. Valor: R$190.490,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 14 de Outubro de 2025. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim - PE, 29/09/2025. .

LUCAS ARAÚJO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:F36FB3E2

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00134/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00027/2025. Serviço de Engenharia. Contratação dos serviços de gestão de frota por meio de sistema eletrônico de gerenciamento e intermediação da aquisição de combustível para uso nos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00027/2025, da seguinte maneira: Lote 1: Trivale Instituição de Pagamento Ltda, pelo valor de R$9.164.822,60. Itapetim, 29/09/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:891EC01E

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00134/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00027/2025
OBJETO: Contratação dos serviços de gestão de frota por meio de sistema eletrônico de gerenciamento e intermediação da aquisição de combustível para uso nos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE.

Recebi os autos contendo os recursos interpostos por BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. e CEGONHA SOLUÇÕES LTDA., bem como a decisão do Agente de Contratações que:

•
Indeferiu o recurso da BAMEX, mantendo a habilitação da empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA;

•
Negou provimento ao recurso da CEGONHA, mantendo sua inabilitação por ausência de atestados em quantitativos compatíveis com as exigências do edital, afastando apenas a fundamentação relativa ao "timbre" de documentos.

Após análise, verifico que a decisão encontra-se devidamente motivada, com respaldo no Edital, no Termo de Referência, na Pesquisa de Preços e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, inexistindo elementos que justifiquem sua reforma.
Diante disso, com fundamento no art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, ratifico integralmente a decisão do Agente de Contratações, nego provimento aos recursos interpostos e determino a continuidade do procedimento licitatório, com a adjudicação e homologação do objeto em favor da empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Itapetim - PE, 26 de setembro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:19209295

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00134/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00027/2025. Serviço de Engenharia. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2025, para Contratação dos serviços de gestão de frota por meio de sistema eletrônico de gerenciamento e intermediação da aquisição de combustível para uso nos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Lote 1: Trivale Instituição de Pagamento Ltda, pelo valor de R$9.164.822,60. Itapetim, 29/09/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A673D63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 650/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ela são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva **MARIA DAS GRAÇAS NUNES COSTA LUCENA PATRIOTA , MAT. 1080**, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 118/2023** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 31/2023– ASJUR/JBA** desta Prefeitura.
.
Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 29 de setembro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:71C6312B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250822PE00009. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Itens 1, 2, 3, 6, 12, 13, 15, 16, 17, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 44, 45, 46, 54: E J da Silva & Silva Produtos Laboratoriais Ltda., pelo valor de R$49.848,15 Itens 4, 8, 9, 10, 11, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58: Life Care Diagnosticos Eireli, pelo valor de R$21.249,51 Item 59: Procela Participacoes Ltda, pelo valor de R$5.900,00.

Jataúba, 24/09/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6352962C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250819PE00008. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 82, 83, 97, 98, 99, 100, 102, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 235: Celmed Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor de R$492.455,80 Itens 2, 43, 80, 81, 122, 147: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor de R$5.007,90 Itens 6, 13, 20, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 61, 62, 63, 65, 66, 75, 76, 77, 79, 84, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 118, 132, 167, 180, 215, 217: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda, pelo valor de R$103.020,30 Item 124: Faz Vendas Ltda, pelo valor de R$954,50 Itens 115, 174, 233, 234: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli, pelo valor de R$11.960,00 Itens 155, 156, 160: Rcom Comercial Hospitalar Ltda, pelo valor de R$4.826,50.

Jataúba, 23/09/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DAA124EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250822PE00009. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.894 – DESENVOLVIMENTO DAS ACÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Despesa 814 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 815 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 816 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:301 – MSC – 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual – 1.621.0000 Ação: 2.4881 – DESPESAS COM EMENDA – ATENÇÃO PRIMÁRIA Despesa 850 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:700 – MSC – 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais – 1.700.3110 Despesa 851 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:701 – MSC – 1.700.3120 Recursos de Emendas Parlamentares Bancada – 1.700.3120 Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.926 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA Despesa 908 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 909 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 910 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:301 – MSC – 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual – 1.621.0000 Ação: 2.4882 – DESPESAS COM EMENDAS– ATENÇÃO ESPECIALIZADA Despesa 920 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:700 – MSC – 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais – 1.700.3110.

Contrato Nº: 00060/2025. Contratado: E J da Silva & Silva Produtos Laboratoriais Ltda.. Valor R$49.848,15. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Jataúba, 26/09/2025.

Contrato Nº: 00061/2025. Contratado: Procela Participacoes Ltda. Valor R$5.900,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Jataúba, 26/09/2025.

Contrato Nº: 00062/2025. Contratado: Life Care Diagnosticos Eireli. Valor R$21.249,51. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Jataúba, 26/09/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:240E389C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250819PE00008. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.900 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS Despesa 866 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 867 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 868 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:301 – MSC – 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual – 1.621.0000 Ação: 2.925 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU Despesa 885 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 886 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 887 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:301 – MSC – 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual – 1.621.0000 Ação: 2.926 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA Despesa 908 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 909 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 910 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:301 – MSC – 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual – 1.621.0000 Ação: 2.4882 – DESPESAS COM EMENDAS– ATENÇÃO ESPECIALIZADA Despesa 920 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:700 – MSC – 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais – 1.700.3110.

Contrato Nº: 00054/2025. Contratado: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. Valor R$11.960,00. Vigência: de 24/09/2025 a 24/09/2026. Jataúba, 24/09/2025.

Contrato Nº: 00055/2025. Contratado: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Valor R$5.007,90. Vigência: de 24/09/2025 a 24/09/2026. Jataúba, 24/09/2025.

Contrato Nº: 00056/2025. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. Valor R$103.020,30. Vigência: de 24/09/2025 a 24/09/2026. Jataúba, 24/09/2025.

Contrato Nº: 00057/2025. Contratado: Faz Vendas Ltda. Valor R$954,50. Vigência: de 24/09/2025 a 24/09/2026. Jataúba, 24/09/2025.

Contrato Nº: 00058/2025. Contratado: Rcom Comercial Hospitalar Ltda. Valor R$4.826,50. Vigência: de 24/09/2025 a 24/09/2026. Jataúba, 24/09/2025.

Contrato Nº: 00059/2025. Contratado: Celmed Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. Valor R$492.455,80. Vigência: de 24/09/2025 a 24/09/2026. Jataúba, 24/09/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:49F79C1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO Nº 028/2025/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, por meio da Secretarias Municipais de Educação de Infraestrutura, vem informar a Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico Nº 015/2025/PMJ - Processo Nº: 028/2025/PMJ. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND INCLUSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Prefeitura – Secretarias Municipais.
Empresa vencedora:
- **PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 57.405.254/0001-07, **LOTE 2 – Academia Pública** com o valor de: **R$ 99.800,00 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e quatro Centavos);**
- **FRACASSADO: LOTE 01 - PLAYGROUND no valor de: R$ 69.967,60 (Sessenta e nove Mil, Novecentos e sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).**
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para Adesão da Ata de Registro de Preços.

JATOBÁ - PE, 29 de setembro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:40400CC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025-PMJ.

-Processo Nº: 026/2025 - PMJ
-Comissão: CCL
-Modalidade/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025.
-Objeto: **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.**
-Contrato Nº: 017/2025/PMJ
-Contratado: **MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.500.544/0001-80.

- Valor contratado: no valor global de: **R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais).**
- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14133/2021 - Art. 75, caput, II 21 Decreto Nº 12343 DE 26/03/2025.

JATOBÁ -PE, 24 de setembro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6E0D9289

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2025.

CORREÇÃO PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2025-FMS
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 18/09/2025, Diário Oficial dos Municípios, Código Identificador: C53AE57A que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê:
"-Contratado: **CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40**".**

Leia-se:
"-Contratado: **CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.752.662/0001-20**".**

Jatobá/PE, 29 de setembro de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5CB5A5C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 08/2025

O Fundo Municipal de Assistência e Ação Social dar publicidade ao 1° termo aditivo do Processo Licitatório N° 006/2025 Pregão Eletrônico N° 005/2025. Contratante**: A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**, empresa: **EXECELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.785.036/0001-04. Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao CCI – (Centro de Convivência dos Idosos) e CCJ – (Centro de Convivência dos Jovens) do Município de Joaquim Nabuco- PE. Fundamento no Art. 124, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021. Valores acrescidos nos itens (01), (08), (13), (28), (30), (33), (37), e (39), Total Reajustado: R$ 2.081,90 (Dois mil oitenta e um reais e noventa centavos). Data da Assinatura: 08 de Setembro de 2025.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:01ED9A45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Em correção a matéria publicada em 12/09/2025. Edição 3927, No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Onde se lê: EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 042/2022, Leia-se: EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 045/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 CONCORRÊNCIA N° 002/2021, , Através da secretária de Educação, empresa: **ICONE EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.506.109/0001-29, Objeto: Contração de espaço educacional urbano de 12 salas de aula e quadra poliesportiva para atender a Rede Municipal de ensino de Joaquim Nabuco, Fundamento Legal: fundamenta-se na Lei n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações, **Valor total R$ Valor total R$ 4.367.561,47 (quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos**), Vigência contados a partir de 08 setembro de 2025 e término em 07 de setembro de 2026, Data da Assinatura 08 de Setembro de 2025.
Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO.
Sec. de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3B00CA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada em 17/09/2025. Edição 3930, No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025, SRP-020/2025, Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025, SRP-022/2025, OBJETO: **Registro de preço para Aquisição de acessórios e Fardamentos para os Guardas e Vigias do Município de Joaquim Nabuco/PE,**Valor R$ 87.984,00 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de Setembro de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 30 de Setembro de 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 30 de Setembro de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E4DB55B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025, SRP Nº 016/2025, A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco, e as demais secretária de Saúde, Educação e Assistência Social, empresa: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ: **32.336.123/0001-94**, Objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção predial preventiva, corretiva, reparação/adequação e emergência, abrangendo as edificações sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco /PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, **Valor total R$ 4.065 280,83 (quatro milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e tres centavos**), Vigência contados a partir de 09 setembro de 2025 e término em 08 de setembro de 2026, Data da Assinatura 09 de Setembro de 2025.
Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6C0CD18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE , com sede na Praça Dom Luiz de Brito, nº10, centro, Joaquim Nabuco, inscrito no CNPJ nº 10.192.441/0001-96, vem, informar, que em 29 (vinte e nove) de setembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Fica **ANULADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025, SRP Nº 019/2025**, objeto: **Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestações de serviços de Coffee Break e Buffet para atender aos eventos administrativos das diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco/PE**, com base no artigo 71, III da Lei 14.133/2021, em decorrência de vício insanável. Da anulação cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias uteis, com fundamento no artigo 165, I da Lei 14.133/21.

Joaquim Nabuco/PE, em 29 de Setembro de 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B27EB2B0

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada em 24/09/2025. Edição 3921, No Diário Oficial Da União-Seção-3 ISSN 1677-7069, Nº 182, quarta-feira, 24 de setembro de 2025, **Onde se lê:** Processo Licitatório Nº 070/2025 Pregão Eletrônico N° 031/2025, SRP Nº 021/2025, **Leia-se: Processo Licitatório Nº 070/2025 Pregão Eletrônico N° 031/2025, SRP Nº 023/2025**, OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços especializados de Bombeiro Civil e equipe de apoio operacional, para atendimento ás normas de segurança, prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e apoio emergencial em eventos e atividades da prefeitura de Joaquim Nabuco, Valor R$ 559.560,80, Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de Setembro de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 07 de outubro 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 07 de outubro de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco,
ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3C52C2F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 048/2025. Concorrência Eletrônica: 04/2025. Objeto Nat.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS: ÁREAS URBANAS E RURAIS, VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS E SANEMANETO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE JUPI/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.245.033,64. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 14 de outubro de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 14 de outubro de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 09:00h do dia 14 de outubro de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi, 29 de setembro de 2025.

MARCOS VINICIUS INACIO ARAUJO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:5A8339E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 044/2025. Concorrência Eletrônica: 03/2025. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no município de Jupi/PE, conforme contrato de repasse nº 945471/2023MCIDADES/CAIXA. Após julgamento, homologa-se a Concorrência Eletrônica da seguinte maneira.

Empresa Vencedora:

AMBIENTAL EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.636.958/0001-43. Valor Global: **R$ 315.233,48**;
Jupi, 29 de setembro de 2025. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:A2A8CF6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato nº: 036/2021. Prorrogação de Prazo e Reajuste de preços do Contrato referente à **prestação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil e Financeira para o Fundo Municipal de Assistência Social de Jurema-PE**. Contratado: ASCAP – Assessória e Soluções para Contabilidade e Administração Pública LTDA. CNPJ: 26.756.077/0001-80. Valor mensal após o 2º aditivo: R$ 2.408,01. Valor mensal após reajuste do 4º aditivo: R$ 2.602,50. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026.

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:ED8AC107

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
DISPENSA Nº 008/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 024/2024. Prorrogação de Prazo e Reajuste de preços do Contrato referente à **Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria Contábil para acompanhamento, regularização, transmissão das obrigações fiscais dos CNPJs das 11 (onze) Unidades Executoras junto a Receita Federal do Brasil, tais como DCTF, EFD-**

CONTRIBUIÇÕES, EFD-REINF, ECF (Escrituração Contábil Fiscal), DCTF-WEB e com informações cadastrais para o E-social. Contratado: ASCAP – Assessória e Soluções para Contabilidade e Administração Pública LTDA. CNPJ: 26.756.077/0001-80. Valor mensal contratado: R$ 3.300,00. Valor mensal após reajuste do 1º aditivo: R$ 3.459,43. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 27/01/2025 a 27/01/2026.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:29BB8B4B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATO Nº 097/2025. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **CAVALCANTE E MELO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 08.987.355/0001-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 6.657,00. VIGÊNCIA: 20/06/2025 a 20/06/2026.**

JUREMA-PE, 20 DE JUNHO DE 2025.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:85F761AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato nº: 034/2021. Prorrogação de Prazo e Reajuste de preços do Contrato referente à **prestação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil e Financeira para o Município de Jurema-PE**. Contratado: ASCAP – Assessória e Soluções para Contabilidade e Administração Pública LTDA. CNPJ: 26.756.077/0001-80. Valor mensal após o 2º aditivo: R$ 8.187,22. Valor mensal após reajuste do 4º aditivo: R$ 8.848,39. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026.

JOSÉ FELIPE ALVES DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:147299BD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato nº: 035/2021. Prorrogação de Prazo e Reajuste de preços do Contrato referente à **prestação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil e Financeira para o Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE**. Contratado: ASCAP – Assessória e Soluções para Contabilidade e Administração Pública LTDA. CNPJ: 26.756.077/0001-80. Valor mensal após o 2º aditivo: R$ 3.612,01. Valor mensal após reajuste do 4º aditivo: R$ 3.903,70. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1D743C7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ASSINATURA DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025 - FMS

A Pregoeira do Município de Lagoa do Carro/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **REVOLUTION CORPORATION LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.252.780/0001-00,** com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 4455, Imbiribeira, Recife - PE CEP: 51.150-000, e com o seguinte E-mail: revocorpo@gmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 030/2025- FMS - Pregão Eletrônico Nº 025/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBÍLIA HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 2 e 13 ,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **REVOLUTION CORPORATION LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.252.780/0001-00**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **19/09/2025,** através do E-mail: revocorpo@gmail.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Lagoa do Carro, 29 de setembro de 2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:EC265A0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ASSINATURA DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025 - FMS

A Pregoeira do Município de Lagoa do Carro/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.094.421/0001-92,** com sede na Rua Marechal Jardim Qd 170 Lt 10 – Jardim Buriti Sereno - Goiânia - GO CEP: 74.943- 490, e com o seguinte E-mail: licitacao@setefarma.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do

CONTRATO, referente ao Processo Licitatório Nº 030/2025- FMS - Pregão Eletrônico Nº 025/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBÍLIA HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 8, 11, 12 e 14 ,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.094.421/0001-92**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **19/09/2025,** através do E-mail: licitacao@setefarma.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Lagoa do Carro, 29 de setembro de 2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:655D2097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ASSINATURA DO CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025 - FMS

A Pregoeira do Município de Lagoa do Carro/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **50.048.829 FABIO MOTA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.048.829/0001-32,** com sede na Rua T-29, nº 1001, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-050, e com o seguinte E-mail: fabio.licitacao@gmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 030/2025- FMS - Pregão Eletrônico Nº 025/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBÍLIA HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 7,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **50.048.829 FABIO MOTA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.048.829/0001-32**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **19/09/2025,** através do E-mail: fabio.licitacao@gmail.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Lagoa do Carro, 29 de setembro de 2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:D20FE88A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2025

Ementa: Dispõe sobre procedimentos para tramitação de expedientes e processos de Regularização da Vida Escolar e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO – PE, no uso de suas atribuições legais, através da Célula de Normatização, juntamente com a sua Assessoria Jurídica, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996; na Lei Federal nº 9.536/1997; no art. 297 e seguintes do Decreto-Lei nº 2.848/1940; na Instrução 02/98 – DNE; na Lei Estadual nº 12.280/2002; na Resolução CEE/PE nº 04/2010; e na Instrução nº 01/2001 da Secretaria de Educação de Pernambuco.
CONSIDERANDO a necessidade de expedição de documentos que comprovem a escolaridade dos estudantes para transferências, concursos públicos, matrículas na educação básica, além de outras exigências legais;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da vida escolar e do exercício pleno da cidadania impedido pela falta de documentação comprobatória da escolaridade;
CONSIDERANDO que a regularização da vida escolar é um procedimento que restabelece o direito do estudante, cuja matrícula se realizou indevidamente em determinada série ou ano.
Resolve:
Art. 1º Proceder à regularização da vida escolar dos estudantes dos Anos Iniciais e Finais, e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 2º Restabelecer o direito, suprindo as lacunas e omissões detectadas na vida escolar do estudante, cuja matrícula se realizou indevidamente por quaisquer dos casos:
I - Documentos retidos em séries anteriores;
II - Não ter cursado séries precedentes;
III – Retido indevidamente em série terminal;
IV - Lacunas curriculares;
V - Ter recebido indevidamente certificado de conclusão de curso;
VI - Escolas extintas;
VII – Informações insuficientes, sem exatidão ou não observadas no ato da matrícula.
Art. 3º Os protocolos referentes à regularização de vida escolar obedecerão às disposições integrantes nesta Instrução Normativa.
Art. 4º Providências serão adotadas para sanar e regularizar a vida escolar do aluno.
Art. 5º Irregularidades detectadas **durante o curso**, instruir o seguinte procedimento:
I - Histórico do(s) fato(s) que resultou(aram) a(s) irregularidade(s);
II - Documentos pessoais do estudante, histórico e/ou transferência escolar, atas de Conselho de Classe/Série e outros que se fizerem necessários;
III - Encaminhar, por meio de ofício, o processo à Direção de Gestão Escolar (DGE) – Célula de Normatização – Secretaria Municipal de Educação/SEDUC, a quem caberá definir a solução para o caso. Após apreciação, parecer técnico e homologação da SEDUC deverão ser providenciados ciência às partes sobre a regularização da vida escolar do estudante;
IV - Registrar as medidas adotadas no histórico escolar e arquivar o processo na pasta do estudante.
Art. 6º Irregularidades detectadas **após o encerramento do curso,** instruir o seguinte procedimento:
I - Histórico do(s) fato(s) que resultou(aram) a(s) irregularidade(s);
II - Documentos pessoais do estudante, histórico e/ou transferência escolar, Atas de Conselho de Classe/Série e outros que se fizerem necessários;
III - Encaminhar à Secretaria de Educação, por meio de ofício, após apreciação, parecer técnico e ciência às partes;
IV - Registrar as medidas adotadas no histórico escolar e arquivar o processo na pasta do aluno.
Art. 7º Havendo **irregularidade dolosa** na apresentação dos documentos.
§ 1º Fraude na documentação apresentada, tanto na sua autenticidade quanto na idoneidade.
§ 2º Dúvidas quanto à exatidão, autenticidade ou legitimidade do documento, a escola deverá:
I - Oficiar à SEDUC e solicitar a verificação;
II - Comprovada a inautenticidade ou a falta de idoneidade, comunicar o fato a quem apresentou a documentação e convocá-lo para tomar a

termo suas declarações, facultando-lhe ampla defesa. O resultado desse procedimento deve ser comunicado à Escola a que se refere tal documento.
Art. 8º Regularização de alunos de **Escolas Ativas:**
I – Alunos **sem** comprovação de escolaridade e **sem** prosseguimento nos estudos, à regularização da vida escolar será efetuada nas escolas, sob orientação da SEDUC, através de processo de classificação, observando o disposto na instrução 02/98 – DNE.
II – Alunos **sem** comprovação de escolaridade anterior e **com** prosseguimento nos estudos, à regularização da vida escolar far-se-á mediante Parecer emitido pela equipe de Normatização Escolar, homologado pela SEDUC, com base na alínea d, inciso V, do art. 24 da Lei nº 9.394/96, devendo ser encaminhado à Escola para registro na ficha individual e no histórico do aluno.
Art. 9º Regularização de alunos de **Escolas Extintas:**
I – Alunos **sem** comprovação de escolaridade e **sem** prosseguimento de estudos, à regularização da vida escolar será efetuada por escola designada pela SEDUC, através de processo de classificação, observado o disposto na instrução 02/98 – DNE, considerando que após testagem, será de competência da escola o registro da escolaridade do aluno.
II – Alunos **sem** comprovação de escolaridade e **com** prosseguimento de estudos, à regularização da vida escolar far-se-á mediante Parecer emitido pela equipe de Normatização Escolar, homologado pela SEDUC, com base na alínea d, inciso V, do art. 24 da Lei nº 9.394/96, que deverá ser encaminhado à Escola de destino para registro na ficha individual e no histórico do aluno.
Art. 10. Em caso de irregularidade dolosa, após sanada a falha, o estudante poderá formalizar solicitação de regularização da vida escolar (restabelecimento de eficácia de estudo) à SEDUC que deverá adotar os procedimentos legais.
Art. 11. Se houver suspeita que a irregularidade dolosa na vida escolar do estudante foi praticada por parte da direção da escola ou por funcionários do órgão, a SEDUC deverá proceder à apuração preliminar e, após o encerramento, encaminhar o processo à Secretaria de Assuntos Jurídicos para serem tomadas as medidas cabíveis.
Art. 12. Buscar sempre o maior benefício para o estudante, evitando causar prejuízo pedagógico, privilégio ou punição injusta.
Art. 13. Proteger o direito individual, sem que este prevaleça sobre o coletivo.
Art. 14. Após a conclusão do processo de regularização da vida escolar deve-se dar ciência ao estudante da decisão de seu caso, e, se houver exigências a serem atendidas, dar condições para o seu cumprimento.
Art. 15. Concluída a regularização da vida escolar, o Parecer de Regularidade deverá ser encaminhado à Escola de destino, para fazer os devidos registros escolares, juntar os comprovantes na pasta do aluno e expedir a documentação escolar, se necessário.
Art. 16. Caberá ao estudante recorrer da decisão ao Conselho Municipal de Educação (CME), e, deverá fazê-lo em 10(dez) dias, após ciência.
Art. 17. O CME constituirá uma comissão para analisar a decisão fundamentada pela Secretaria de Educação/Normatização, tendo o prazo de 30(trinta) dias para responder ao recurso.
Art. 18. Aplica-se esta Instrução Normativa aos casos de vida escolar irregular ocorrido anteriormente à sua vigência.
Art. 19. Os casos omissos a esta Instrução Normativa, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação/Normatização.
Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro/PE, 16 de setembro de 2025

MARIA FRANCELINA DA SILVA NETA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:41322079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a aquisição de extintores novos, recargas de extintores, placas de sinalização de emergência e materiais de suporte, visando atender às necessidades de segurança contra incêndio nas edificações públicas e veículos escolares da rede municipal de ensino de Lagoa do Ouro/PE.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa ALEXANDRE RAMOS ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 49.140.637/0001-72, com sede no SIT. REPARTIÇÃO DO MEIO, BR 424, S/N, ZONA RURAL, BREJÃO/PE, com valor total da contratação de R$ 37.150,50 (trinta e sete mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Lagoa do Ouro/PE, 29 de setembro de 2025.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:382A89B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL para atender a frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos. **Contratado: GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93, respaldado pelo decreto 1.287/23 de dezembro de 2023. Nova vigência: 26 de setembro de 2025 e encerrando em 25 de setembro de 2026. Lagoa dos Gatos, 25 de setembro de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:301EC1A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

Processo Licitatório Nº 011/2025. Concorrência Nº 001/2025. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JOSÉ DE ARAÚJO - PROFESSORA MALILA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE, REFERENTE DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 005/2025 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS**

DO PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO. CONTRATADA: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94, Valor: **R$ 2.242.033,30 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil trinta e três reais e trinta centavos).** Vigência de 19 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2026. Lagoa dos Gatos, 19 de setembro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:87BB86E1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 014/2025, CONCORRÊNCIA Nº.: 002/2025. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA E 1 (UMA) QUADRA SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, NOS TERMOS DO PROJETO DE ENGENHARIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**. **CONTRATADA: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 27.603.095/0001-94, com sede na Rua Gustavo Monteiro dos Santos, nº 893, CEP: 55.665-000, Centro, Camocim de São Felix/PE, Brasil, Valor: **R$ 731.154,20 (setecentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).** Vigência de 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 25 de setembro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:8D46E598

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL para atender a frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos. **Contratado: GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 e da Lei 8.666/93, respaldado pelo decreto 1.287/23 de dezembro de 2023. Nova vigência: 26 de setembro de 2025 e encerrando em 25 de setembro de 2026. Lagoa dos Gatos, 25 de setembro de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:506D3E4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 051/2024

PROCESSO Nº 007/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DO ENTRONCAMENTO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE**. Contratada: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.627/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se no art. 124 da Lei 14.133/21. Valor Acrescido: R$ 15.608,10 (quinze mil, seiscentos e oito reais e dez centavos). Lagoa dos Gatos, 22 de setembro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8584C88E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 033-2025. Inexigibilidade nº: 012/2025. Processo Administrativo nº 027/2025. Contratação de empresa para prestação de serviço artístico do cantor "Sergio do Forró" para apresentação musical durante a comemoração da festa de Vaqueiro de Jutaí a ser realizada dia 29 de agosto de 2025.
Contratada: EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS, CNPJ/MF: 22.678.145/0001-89.
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Lagoa Grande/PE, 29 de setembro de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7A370467

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 029-2025. Chamada Pública nº 002/2025. Processo Administrativo nº: 058/2025. Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Lagoa Grande-PE,
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS INTEGRADOS DE CAPRINOS E OVINOS DO NORDESTE-CAPRICON, CNPJ: 41.232.272/0001-02.
Valor Global: R$ 540.734,22 (quinhentos e quarenta mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 29 de setembro de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E4AEE060

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2025. O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas

atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a construção de campo padrão society (grama artificial) na localidade de ouro verde; Lagoa Grande/PE. Emenda parlamentar nº.202228850013-Humberto Costa. programa n°.09032022. Plano de ação n° 09032022-016312/2022. beneficiário n° 01.613.731/0001-75 – Município de Lagoa Grande(PE).Valor: 393.399,01(Trezentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e nove reais e um centavos). Abertura: 13/10/25 às 10h. Edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Lagoa Grande-PE, 26 de setembro de 2025

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:064DDF49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LEILÃO Nº 001.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE

Torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma **PRESENCIAL** no pátio da Garagem Municipal e **ON-LINE** no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br **no dia 24 de Outubro de 2025 às 10:00horas. DOS BENS: 02 CHEVROLET/CLASSIC LS, ANO/MOD 2016, 03 FIAT DOBLÔS AMB ANOS 2012 E 2013, MB MARIMAR AMB 415 ANO/MOD 2012, 03 ÔNIBUS ESCOLAR IVECO CYTECLASS ANOS 2012 E 2013, CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2423 ANO/MOD 2015, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E, MÁQUINA ESTEIRA SHANTUI SD 16, CABINADA, CAMINHÃO PIPA VW/26.280 ANO/MOD 2013, GM/S10 COLINA D 4X4, ANO/MOD 2011, PEUGEOT BOXER M330M 23S ANO 2013/2014, 02 FIAT TORO ENDURANCE ATD4 AUTOMATICA, ANO 2020/2021 E LÂMPADAS MERCÚRIO, VAPOR DE SÓDIO, FOTOCÉLULAS, LUMINARIA DE ALUMINIO, REATOR DE LUMINÁRIA. Conforme Edital de leilão 001/2025**. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, **ONILDO DE MORAIS SILVA, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022**. **DAS CONDIÇÕES,** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Limoeiro, 29/09/2025

BRENO RAFAEL DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:DA5BA15D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 PROCESSO Nº. 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA ESTADO DE PERNAMBUCO/PE. Torna público a contratação da empresa ganhadora do Processo Nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025, **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS VARIADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA COMPLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS. Em favor da **Empresa: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.111.911/0001-14, localizada na rua José Leitão de Melo, 94, Centro, Macaparana/PE. **Contrato nº 046/2025 - PREFEITURA,** firmado no valor de R$ 1.422.446,36 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos**). Contrato nº 023/2025 – SAÚDE**, firmado no valor de R$ 1.410.726,90(um milhão quatrocentos e dez mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos). **Contrato nº 004/2025 – FMAS**, firmado no valor de R$ 90.551,81(noventa mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

Macaparana, 23 de janeiro de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:28ADE46F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADM: Nº 001/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS VARIADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA COMPLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS. Empresas vencedoras valor total: R$ 2.923.720,74(dois milhões e novecentos e vinte e três mil e setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos):**AUTO POSTO EVANGELICO LTDA**(19111911000114) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 2.923.720,74 (dois milhões e novecentos e vinte e três mil e setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos). MACAPARANA (PE), 23 de janeiro de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D042CA7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADM: Nº 001/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS VARIADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA COMPLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS. Empresas vencedoras valor total: R$ 2.923.720,74(dois milhões e novecentos e vinte e três mil e setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos):**AUTO POSTO EVANGELICO LTDA**(19111911000114) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 2.923.720,74 (dois milhões e novecentos e vinte e três mil e setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. MACAPARANA (PE), 23 de janeiro de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3DFE4E77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO URBANA
.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo no Minador no município de Manari/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 116.989,63(cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 30/09/2025 à 02/10/2025 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br - admmanari2024@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 29 de setembro de 2025.

EVERSON HENRIQUE VIERA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D93C2826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 961 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 25 de agosto de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
41226042.284 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 33909300 – INDEBIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
Total		**50.000,00**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
1339211032.60 – PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
Total		**50.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:0422E0E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 966 DE 01 DE 18 SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, § 1º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de setembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.306 – REALIZAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA		
33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**500000**	
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		**37.800,00**
Total		**37.800,00**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**600000**	
600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		**37.800,00**
Total		**37.800,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:6C0193D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 967 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de setembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**70.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	**701000**	
701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		**10.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	**660000**	
660000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**10.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**660000**	
660000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**10.000,00**
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**701000**	
701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		**10.000,00**
Total		**110.000,00**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31909600 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	**500.000**	
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		**10.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**660000**	**100.000,00**
660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Total		**110.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:DE74AED9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 786 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADES E CONTEÚDOS RELATIVOS À EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO PLANO CURRICULAR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DA REDE PRIVADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a inclusão de atividades e conteúdos relativos à Educação Financeira no plano curricular das escolas de ensino fundamental da Rede pública Municipal.
§ 1º As atividades e os conteúdos relativos à educação financeira constituirão matéria da base diversificada do currículo escolar, devendo ser contemplados como tema transversal, estar presentes nos diferentes componentes curriculares do contexto escolar a serem desenvolvidos de forma interdisciplinar ou transdisciplinar.
§ 2º O Tema Transversal, Educação Financeira nas Escolas, tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento da cultura de planejamento, prevenção, investimento e consumo consciente, também poderá compor os projetos complementares desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação nas Escolas Municipais.
Art. 2º Para o cumprimento desta lei o poder executivo poderá desenvolver os conteúdos do Tema Transversal Educação Financeira com os professores da Rede Municipal de Ensino, bem como, fica autorizada a Administração Pública celebrar convênios e acordos com entidades públicas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, adotará as providências necessárias para a inclusão do Tema Transversal Educação Financeira no Currículo do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo sua implantação ser organizada para o ano letivo de 2026.

Moreno-PE, 15 de setembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:8FB39BA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 787 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA NOMENCLATURA, DELIMITAÇÃO E CADASTRO DAS VIAS PÚBLICAS EXISTENTES E NÃO REGULARIZADAS NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização das Vias Públicas irregulares do Município de Moreno, com os seguintes objetivos:
I – identificar, cadastrar e oficializar logradouros existentes que não possuem reconhecimento legal;
II – promover a regularização fundiária (REURB), conforme o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 12001):
III – atualizar o cadastro e a planta urbana oficial do município.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – Vias irregulares: logradouros existentes no território municipal sem denominação oficial ou abertos por loteamentos não legalizados;
II – Regularização: oficialização mediante inclusão de nome, limites e cadastro no sistema municipal de logradouros.
Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo ou órgão competente, deverá:
I – Realizar levantamento técnico e georreferenciamento das vias irregulares;
II – Promover consulta pública para recebimento de propostas de denominação, respeitando critérios históricos, culturais e comunitários;
III – Encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de até 180 dias, projeto de lei com a relação completa dos logradouros a serem regularizados.
Art. 4º Compete à Câmara Municipal:
I – Receber, analisar e deliberar sobre a proposta do Executivo no âmbito do processo legislativo municipal;
II – Fiscalizar a execução desta Lei, conforme dispositivos da Lei Orgânica.
Art. 5º A denominação oficial das vias deverá:
I – Respeitar a história e a cultura local;
II – Atender, sempre que possível, às manifestações da comunidade;
III – Estar em conformidade com a legislação federal e municipal vigente, especialmente o Estatuto da Cidade.
Art. 6º Após a aprovação da presente Lei, o Executivo deverá:
I – Providenciar a instalação de placas de identificação e sinalização dos logradouros:
II – Notificar imediatamente os correios, cartórios, concessionárias e órgãos públicos sobre as denominações regularizadas.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 15 de setembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C3A78718

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 788 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÔE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO AS IUIÃES OE CRIANÇAS COTUI TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, NO MUNIC|PIO OE IUORENO E DÁ OUTRAS PRUDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Moreno, o direito ao atendimento psicológico gratuito as mães de pessoas com transtorno do Espectro Autista - TEA, através da rede municipal de saúde.
Art. 2º O atendimento psicológico terá como finalidade:
I – Oferecer apoio emocional e psicológico as mães;
II – Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e saúde mental;
III – Auxiliar no enfrentamento das dificuldades decorrentes da rotina de cuidados;
IV – Promover grupos terapêuticos, roda de conversas e atividades de fortalecimento coletivo.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Moreno-PE, 15 de setembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:80AD9B78

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 789 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÔE SOBRE A RESTRIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, DO USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE ESTAMPIDO OU DE QUALQUER OUTRO ARTEFATO PIROTÉCNICO QUE PRODUZA ESTAMPIDOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É proibido no Município de Moreno/PE, o uso de fogos de artifício de estampido e de quaisquer artefatos pirotécnicos que produzam estampidos.
§ 1º A proibição de que trata o caput aplica-se a recintos fechados e a ambientes abertos, em áreas públicas ou em locais privados.
§ 2º Esta Lei não se aplica aos fogos de artifício de estampido e de quaisquer artefatos pirotécnicos cujo efeito principal esperado seja o visual e que produzam níveis máximos de pressão sonora de até 60 dB (sessenta decibéis).
Art. 2º A infração a qualquer disposição desta Lei, sem prejuízo da aplicação da legislação local, do disposto no art. 3º desta Lei, nos arts. 32 e 56 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), no Decreto-Lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, e das demais sanções penais e administrativas, ensejará responsabilidade civil pelos danos causados, inclusive ao meio ambiente.
Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas que utilizarem os produtos proibidos por esta Lei, serão multadas em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
§ 1º a apuração do valor da multa levará em consideração a gravidade da conduta.
§ 2º em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 6 (seis) meses de sua publicação oficial.

Moreno-PE, 29 de setembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:98EFB2E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Processo Administrativo (1DOC) nº 389/2025
Processo Licitatório: nº 036/2025
Pregão Eletrônico: nº 005/2025
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÕES RETORNÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fornecedor: E P ALIMENTOS LTDA
Signatário Gestor: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Fornecedor: EDILEUZA CORREIA DA SILVA
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAÚJO
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato anual: 49.968,00 (Quarenta e nove mil novecentos e sessenta e oito mil)
Data da assinatura: 29 de setembro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:828F12DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2025

Rerratificação do Contrato nº 27/2025
Processo Eletrônico (1doc) nº 443/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025
Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARTUR MENDONÇA, Nº 177, BAIRRO DO ALTO DA MATERNIDADE, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, COM ÁREA DO TERRENO (M²): 324,00M² E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 120,67M², OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4388 DO CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE MORENO/PE.**
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LOCADOR: PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
Signatário LOCATÁRIO: MARCOS MARTINIANO DE BARROS
Signatário LOCADOR: MARCELO MONTENEGRO DA SILVA
Gestor do Contrato: BRENO LÚCIO TINTINO DE CASTRO SANTOS
Fiscal do Contrato: DEISIANE ASSIS DO NASCIMENTO
Data da assinatura: 13 de junho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:DDBF59AF

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.213/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA DO CARMO ARCOVERDE LOCALIZADA ENGENHO PINTO, MUNICIPIO DO MORENO/PE.

Modo da Disputa: ABERTO

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: R$ 813.010,08 (oitocentos e treze mil, dez reais e oito centavos)

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 30/09/2025 às 09h00min - até 15/10/2025 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 15/10/2025 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com OU no Portal da Transparência do Município. Outras informações: licitacao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 98246-9537, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 29 de Setembro de 2025.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação PMM
Mat. 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:8F874A1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025.

Extrato de Contrato Nº 021/2025. FMAS. Objeto: Fornecimento eventual e futuro de material de limpeza, para atender à demanda desta Prefeitura e demais secretarias, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.617.964/0001-58. Valor Total: R$ 2.819,25(Dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br.
Vigência: 19/08/2025 à 19/08/2026.

Nazaré da Mata, 29 de Setembro de 2025.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:286F3923

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025.

Extrato de Contrato Nº 022/2025. FMAS. Objeto: Fornecimento eventual e futuro de material de limpeza, para atender à demanda desta Prefeitura e demais secretarias, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. Valor Total: R$ 72,66 (Setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 19/08/2025 à 19/08/2026.

Nazaré da Mata, 29 de Setembro de 2025.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:23954DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZARÉ DA MATA - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025.

Extrato de Contrato Nº 023/2025. FMAS. Objeto: Fornecimento eventual e futuro de material de limpeza, para atender à demanda desta Prefeitura e demais secretarias, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.991.190/0001-24. Valor Total: R$ 365,16 (Trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 20/08/2025 à 20/08/2026.

Nazaré da Mata, 29 de Setembro de 2025.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:DC008720

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025.

Extrato de Contrato Nº 024/2025. FMAS. Objeto: Fornecimento eventual e futuro de material de limpeza, para atender à demanda desta Prefeitura e demais secretarias, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.634.346/0001-08. Valor Total: R$ 30.581,25 (Trinta mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 20/08/2025 à 20/08/2026.

Nazaré da Mata, 29 de Setembro de 2025.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:87D57E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025.

Extrato de Contrato Nº 025/2025. FMAS. Objeto: Fornecimento eventual e futuro de material de limpeza, para atender à demanda desta Prefeitura e demais secretarias, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: DANIEL DOURADO DE SOUZA CARDOSO-ME, inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.333.072/0001-30. Valor Total: R$ 1.247,00(Um mil, duzentos e quarenta e sete reais). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 03/09/2025 à 03/09/2026.

Nazaré da Mata, 29 de Setembro de 2025.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:471FB3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025.

Extrato de Contrato Nº 054/2025. FMS. Objeto: Fornecimento eventual e futuro de material de limpeza, para atender à demanda desta Prefeitura e demais secretarias, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. Valor Total: R$ 622,80 (Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 19/08/2025 à 19/08/2026.

Nazaré da Mata, 29 de Setembro de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:277FE4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025.

Extrato de Contrato Nº 055/2025. FMS. Objeto: Fornecimento eventual e futuro de material de limpeza, para atender à demanda desta Prefeitura e demais secretarias, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.634.346/0001-08. Valor Total: R$ 136.620,25 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 20/08/2025 à 20/08/2026.

Nazaré da Mata, 29 de Setembro de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:6D4918DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025.

Extrato de Contrato Nº 056/2025. FMS. Objeto: Fornecimento eventual e futuro de material de limpeza, para atender à demanda desta Prefeitura e demais secretarias, por um período de 12 (doze)

meses. Contratado: EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.991.190/0001-24. Valor Total: R$ 447,80 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 20/08/2025 à 20/08/2026.

Nazaré da Mata, 29 de Setembro de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:25069DA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
6ª ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2025

6ª ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2025

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA

ATA Nº 006/2025 Data: 14/08/2025

Local de realização: OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930.

Membros Presentes:
• Gustavo Tenório Gonçalves Holanda
• Camila Pereira de Souza Freitas
• Eládio Deodato de Barros Júnior

Membros Ausentes:

Convidados Presentes:
• Claudia Maria Silva Tabosa (Diretora Presidente)
• Paulo Sérgio Santana Beldel Filho (Diretor de Investimentos)

Presidente do Comitê de Investimentos: Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

Abertura da reunião e explanação da posição da carteira de Investimentos do RPPS

Aos 14 (catorze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:10 hs, foi realizada a sexta reunião do Comitê de investimentos do ano de 2025 de forma presencial no OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930. Presentes à sessão se encontram: ELÁDIO DEODATO DE BARROS JÚNIOR, membro titular do Comitê de Investimentos, CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS, membro titular do Comitê de Investimentos, GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, membro titular do Comitê de Investimentos; como convidados, a diretora presidente do OLINPREV, CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA e o diretor de investimentos do OLINPREV, PAULO SÉRGIO SANTANA BELDEL FILHO. Havendo o número legal, o senhor Presidente do Comitê de Investimentos declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes.

01- Proposta de Alocação:

Paulo Beldel inicia a reunião informando que o OLINPREV receberá no dia 15/08 aproximadamente R$2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais) referente aos cupons de juros semestrais das NTN-Bs com vencimentos pares e ao Fundo de Investimentos BB Vértice 2030. Dessa forma, solicita ao Comitê de Investimentos onde aplicar os recursos. Camila de Freitas comenta que o Instituto possui 49,69% do Patrimônio aplicado em Títulos Públicos (R$120.189.964,21) referente ao fechamento de julho/2025. Assim, considerando o limite superior estabelecido na Política de Investimentos para esse segmento e também que as taxas dos títulos permanecem superiores a meta atuarial, sugere que seja feito aplicação em NTN-Bs. Paulo Beldel comenta que o CDI está apresentando bons retornos sendo uma boa alternativa de investimento nesse momento. Além disso, destaca que o portfólio de investimentos está um pouco abaixo do alvo no segmento "7º I b". Desse modo, sugere aplicar no Fundo IRF-M1 do Banco do Brasil ou o Itaú Soberano Simples que possuem rentabilidade próxima ao CDI, baixo risco e pouca taxa de administração. Adicionalmente, com objetivo de alocação no benchmark CDI, outra alternativa para aplicação seria o Fundo apresentado anteriormente ao Comitê que é o Bradesco DI Premium (CNPJ: 03.399.411/0001-90) que rende 100% do CDI e é classificado pelo artigo "7º III a", que é o mesmo do Fundo Itaú Global Dinâmico. Sendo assim, Paulo Beldel enfatiza que buscando uma execução mais fiel à Política de Investimento, visto que estamos um pouco abaixo do alvo estabelecido para o segmento "7º I B", seria válido aplicar no Fundo BB PREVID IRF-M1, pois está entregando melhor desempenho em 2025. Gustavo Tenório sugere também que o OLINPREV reduza a quantidade de fundos por instituição para não pulverizar muito a carteira com o mesmo tipo de investimento, diferenciando apenas a instituição. Considerando que o OLINPREV possui aplicação de R$1.145.075,80 no fundo Caixa Brasil IRF M1 TP RF (CNPJ: 10.740.670/0001-06) e que possui mesma estratégia de alocação que o Fundo BB RF IRF M1, Gustavo sugere que seja feito o resgate do fundo da Caixa para aplicar no Fundo de Investimentos Caixa Brasil Referenciado DI LP (CNPJ: 03.737.206/0001-97) para diminuição de fundos no portfólio do OLINPREV. Gustavo Tenório comenta que caso seja aplicado R$ 10 milhões em em Títulos Públicos Federais, segmento "7º I a", o OLINPREV ficaria próximo do Limite máximo que é de 60% com uma margem de segurança para evitar o desenquadramento da alocação. Complementa sugerindo que desta vez sejam aplicados em vértices mais longos, assim aproveitando a taxa de juros mais alta por mais tempo. Paulo Beldel concorda sobre a atratividade das taxas das NTN-Bs, assim garantindo a remuneração dos ativos acima da meta atuarial. Contudo destaca que o CDI atualmente está apresentando retorno maior devido a alta taxa SELIC. Complementa ainda sugerindo que o valor recebido dos cupons das NTN-Bs em agosto seja aplicado no Fundo de Investimentos BB IRF-M1(CNPJ: 11.328.882/0001-35) e no início de setembro seja feito as movimentações deliberadas pelo Comitê de Investimentos. Justifica, relembrando aos membros do Comitê que o sistema CADPREV mede a rentabilidade da carteira através de uma média ponderada dos ativos do portfólio apenas no último dia útil do mês. Assim, às vezes pode ocorrer divergências de informações entre o retorno da carteira medido pelo valor nominal dos rendimentos dos ativos conforme extratos bancários, método que é utilizado pela Diretoria de Investimentos, e as informações do DAIR do CADPREV. Após análise das sugestões apresentadas e discussão por parte dos membros desse Comitê, fica deliberado a aplicação do valor dos Cupons das NTN-Bs e do fundo de investimentos BB vértice 2030 no Fundo de Investimentos BB IRF-M1(CNPJ: 11.328.882/0001-35). Assim como, fica estabelecido também, para o início de setembro, a compra de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em NTN-B com vencimento entre 2030 e 2045. Para essa operação fica estabelecido o resgate do Fundo de Investimentos BB IRF-M1(CNPJ: 11.328.882/0001-35) proporcional ao valor dos cupons recebidos e o restante será resgatado do Fundo de Investimentos Itaú Soberano Renda Fixa Simples (CNPJ: 06.175.696/0001-73) para complementar a compra de Títulos Públicos. Outra deliberação, foi o resgate total do Fundo IRF-M1(CNPJ: 10.740.670/0001-06) do CAPITALIZADO e reaplicar o valor no Fundo REFERENCIADO DI LONGO PRAZO (CNPJ: 03.737.206/0001-97) que também será realizado no início de setembro. Fica estabelecido também que, para o fundo CAPITALIZADO, os novos recursos recebidos das contribuições permaneçam sendo aplicados no fundo de investimento Itaú Soberano Simples (CNPJ: 06.175.696/0001-73). Em relação ao Fundo FINANCEIRO, fica mantido a utilização do fundo de investimentos Itaú IRF-M1 para aplicação dos recursos e resgates para pagamento das despesas administrativas. Assim como, continuará a utilização do fundo REFERENCIADO DI LONGO PRAZO (CNPJ: 03.737.206/0001-97) para aplicação dos recursos do COMPREV e resgate para pagamento das despesas do Fundo Financeiro. Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Temas Tratados na Reunião:

1. Análise das movimentações financeiras;
2. Sugestões para alocação.

Deliberações:

1. Fundo Capitalizado: Aplicar os novos recursos no Fundo de investimento Itaú Soberano RF Simples LP de CNPJ nº 06.175.696/0001-73;

2. Fundo Capitalizado: Realizar resgates do Fundo Itaú Soberano RF Simples LP de CNPJ nº 06.175.696/0001-73 para pagamento de despesas administrativas;

3. Fundo Capitalizado: Aplicar aproximadamente R$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil de reais) no Fundo BB PREVID IRF-M1 (CNPJ: 11.328.882/001-35);

4. Fundo Capitalizado: Resgate total do Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA (CNPJ: 10.740.670/0001-06) será realizado no início de setembro/2025;

5. Fundo Capitalizado: Aplicar no Fundo de Investimentos CAIXA REFERENCIADO DI LP de CNPJ nº 03.737.206/0001-97 os recursos resgatados do item anterior;

6. Fundo Capitalizado: Aplicar R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em NTN-B com vencimento que será definido no início de setembro;

7. Fundo Financeiro: Fundo Itaú IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para aplicação dos recursos e resgates para pagamento das despesas administrativas;

8. Fundo Financeiro: Aplicar no Fundo de Investimentos CAIXA REFERENCIADO DI LP de CNPJ nº 03.737.206/0001-97 os recursos recebidos do COMPREV e resgates para pagamento de despesas administrativas;

Responsável pela elaboração da ata: Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

ASSINATURA DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PRESENTES

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

Camila Pereira de Souza Freitas

Eládio Deodato de Barros Júnior

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:233C8C74

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2018-GS/SEFAD

PORTARIA Nº 010/2018-GS/SEFAD

O Secretário Interino da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/2009;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 86 da Lei Complementar nº 01/90 que determina que as licenças médicas serão precedidas de exame médico ou Junta Médica Oficial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 045/95 que institui a Junta Médica da Prefeitura de Olinda;

CONSIDERANDO o Art. 3º do referido Decreto que estabelece que a Junta Médica da Prefeitura de Olinda será composta de, no mínimo, (03) três médicos servidores dessa Prefeitura,

CONSIDERANDO a Portaria nº 372/2016 – GS/SEFAD que designa servidor para exercer suas funções como médico membro da Junta Médica de Olinda;

RESOLVE:

Art. 1º – Lotar o servidor **Gustavo Carvalho Rosas**, matrícula nº **20023-9**, Médico Perito, Especialista em Psiquiatria e Psiquiatria da Infância e da Adolescência, na Junta Médica Municipal de Olinda, para responder pela especialidade de Psiquiatria.

Art. 2 º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 09 de Janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Matrícula nº 69978-0/1
Secretária Interino da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:239E4DC6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2025

PORTARIA Nº 359/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO que a candidata constante nessa portaria, solicitou no dia **03 de Setembro de 2025** o pedido de prorrogação de posse com base no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 317/2025 - GS/SGPA, publicada em 05 de Setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que a candidata listada nesse artigo 1º, compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração em 12 de Setembro de 2025, manifestou o interesse em finalizar a prorrogação da posse e tomou posse na data constante no quadro abaixo:

Nome	CPF	POSIÇÃO	CARGO	DATA DA POSSE
ANGÉLICA CRISTINA VASCONCELOS PEREIRA	082.735.564-50	24°	PROFESSOR II – HISTÓRIA	12/09/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 26 de Setembro de 2025.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:16418000

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2025

PORTARIA Nº 360/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO que a candidata constante nessa portaria, solicitou no dia **20 de Agosto de 2025** o pedido de prorrogação de posse com base no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 294/2025 - GS/SGPA, publicada em 25 de Agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que a candidata listada nesse artigo 1º, compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração em 26 de Setembro de 2025, manifestou o interesse em finalizar a prorrogação da posse e tomou posse na data constante no quadro abaixo:

Nome	CPF	POSIÇÃO	CARGO	DATA DA POSSE
JANE MARIA LOPES CAHET	038.250.884-05	536°	PROFESSOR I	26/09/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 26 de Setembro de 2025.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:2B293A14

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
CHAMAMENTO DE INTENÇÃO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos na área de análise dos documentos, mídias dos processos e prestação de contas relacionadas ao ciclo artístico do município de Olinda/PE.

PRAZO: Do dia 30/09/2025, a partir das 08h00, até o dia 02/10/2025, às 08h00.

Durante o período mencionado, os interessados deverão requerer pelo e-mail: **licitasepac@gmail.com** o TR e demais documentos para envio das contações.

Olinda, 26 de Setembro de 2025

MARÍLIA BANHOLZER
Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:3E4D2B0B

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
CHAMAMENTO DE INTENÇÃO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção corretiva e preventiva (trocas de peças, limpeza e higienização, recarga de gás e afins) nos aparelhos da Secretaria de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE

PRAZO: Do dia 30/09/2025, a partir das 08h00, até o dia 02/10/2025, às 08h00.

Durante o período mencionado, os interessados deverão requerer pelo e-mail: **licitasepac@gmail.com** o TR e demais documentos para envio das contações.

Olinda, 26 de Setembro de 2025

MARÍLIA BANHOLZER
Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:98B80BD9

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

conforme requisitos a seguir estabelecidos.

1. OBJETO
Constitui objeto deste Chamamento Público a permissão de uso de bem público (terreno localizado na Rua do Sol, 418, no bairro do Carmo, município de Olinda), a título precário e gratuito, para promover ações voltadas à assistência social e objetivos de interesse público. As atividades a serem desenvolvidas no referido terreno deverão contemplar, obrigatoriamente:
Projetos sociais de impacto comunitário;
Realização de oficinas culturais e ensaios culturais;
Oferecimento de formação, acolhimento e suporte para mulheres.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar deste Chamamento Público entidades de direito público ou privado, sem fins lucrativos, que atendam aos seguintes critérios:
1. Possuir personalidade jurídica regularizada e estar inscrita em cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
2. Comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos na realização de projetos ligados à assistência social, oficinas culturais e formação voltada a mulheres em situação de vulnerabilidade;
3. Apresentar plano de trabalho contendo:
3.1 Descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas;
3.2 Objetivos sociais e metas mensuráveis;
3.3 Cronograma de execução das atividades;
3.4 Estratégias de articulação com a comunidade local;
4. Apresentar documentos comprobatórios de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, tais como:
4.1 Estatuto Social e Ata de Eleição da atual diretoria;
4.2 Cópia do CNPJ atualizado;
4.3 Certidão negativa de débitos tributários federal, estadual e municipal;
Certidões de regularidade junto ao FGTS e INSS.

3. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
A entidade selecionada deverá:
- Realizar as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, de forma gratuita e voltada ao benefício social;
- Garantir a manutenção, limpeza e conservação do imóvel público utilizado;
- Comunicar ao município qualquer interrupção ou alteração significativa das atividades desenvolvidas;
- Restituir o imóvel em perfeitas condições ao final da permissão de uso ou em caso de revogação da autorização.

OBSERVAÇÃO: A permissão de uso terá caráter precário e irretratável, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo município, conforme interesse público.

4. PRAZO DA PERMISSÃO
A permissão de uso será outorgada por um período inicial de **01 (um) ano,** podendo ser renovada por iguais períodos, mediante avaliação da continuidade das atividades e apresentação de resultados.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A análise e a seleção das propostas serão realizadas por uma comissão técnica da Secretaria de Patrimônio e Cultura especialmente designada para este fim, com base nos seguintes critérios:
- Viabilidade técnica e operacional apresentada no plano de trabalho (peso 40%);
- Relevância social das ações e impacto estimado para a comunidade (peso 30%);
- Capacidade de articulação comunitária e captação de parcerias (peso 20%);
- Qualificação técnica da entidade, incluindo comprovação da experiência apresentada (peso 10%).
Em caso de empate, será priorizada a entidade com maior tempo de atuação em Olinda.

6. INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Patrimônio e Cultura, localizado à Rua São Bento, 160, do dia 30 de setembro até o dia 08 de outubro no horário de 08:00 as 13:00.
Os interessados deverão apresentar a documentação exigida neste edital em envelope lacrado, devidamente identificado com os seguintes dizeres:

"CHAMAMENTO PÚBLICO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDITAL Nº [INSERIR NÚMERO/ANO])"
NOME DA ENTIDADE: [INSERIR NOME]
CNPJ: [INSERIR NÚMERO]

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A participação neste Chamamento Público implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.
2. A comissão técnica reserva-se o direito de indeferir propostas que não atendam aos requisitos ou apresentem documentação incompleta.
3. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitasepac@gmail.com ou pelo telefone: 81.99655-8403.

Olinda, 29 de Setembro de 2025

MARÍLIA BANHOLZER
Secretária Municipal de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:F79D0E0D

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 39, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Olinda, nos termos da Lei nº 5.544/2007.

A Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.544/2007, que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Política Cultural de Olinda – CMPCO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Olinda, observando os dispositivos legais referentes à composição, mandato, representatividade e critérios de escolha previstos na Lei nº 5.544/2007.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral.

I – elaborar o edital de convocação;
II – organizar as inscrições;
III – homologar candidaturas;
IV – coordenar o processo de votação;
V – apurar os resultados;
VI – exercer demais atribuições necessárias à lisura e à transparência do processo eleitoral.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros.

I - Maria do Livramento de Aguiar (Lívia Aguiar)
II - Felipe Mendes Souza (Felipe Muito)
III - Adriana Roberta Soares de Lima (Adriana do Frevo)
IV - Bárbara Lustosa da Silveira Castro
V - Alexandre Miranda

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 29 de setembro de 2025.

MARÍLIA BANHOLZER
Secretaria de Patrimônio e Cultura.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:1EF6F4B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 091/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 024/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE- Valor Máximo Aceitável: R$ 642.995,50 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **10/10/2025**; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.Orobó/PE, 29 de setembro de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:FAF908A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS)** para a **prestação de serviços na Atenção Especializada de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes a nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS**, no âmbito do Município de Orocó/PE, de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

O recebimento dos envelopes terá início no dia **29 de setembro de 2025**, no horário das **08h às 14h**, no **Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Orocó/PE**, situado na **Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 427, Centro, Orocó/PE**.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: **www.oroco.pe.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo e-mail: **licitacao@oroco.pe.gov.br**.
O credenciamento permanecerá aberto de forma contínua, nos termos do **art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021**, possibilitando o ingresso de novos interessados enquanto vigente.

Orocó/PE, 26 de Setembro de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Orocó/PE

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:C4784686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 054/2025 PMO

Processo Licitatório N° 051/2025 - PMO
Pregão Eletrônico N° 017/2025 - PMO

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público Pregão Eletrônico:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Orocó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.767/0001-03
CONTRATADA: MDC DE SOUZA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.813.972/001-73.
OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE, conforme Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.359,369,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 10 de setembro de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE

_____

Extrato do Contrato Nº 040/2025 FME

Processo Licitatório N° 051/2025 - PMO
Pregão Eletrônico N° 017/2025 - PMO

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público Pregão Eletrônico:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.009.736/0001-54.
CONTRATADA: MDC DE SOUZA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.813.972/001-73.
OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE, conforme Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 306.090,00 (Trezentos e Seis Mil, e Noventa Reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 10 de setembro de 2025.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE

_____

Extrato do Contrato 033/2025 FMS

Processo Licitatório N° 051/2025 - PMO
Pregão Eletrônico N° 017/2025 - PMO

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público Pregão Eletrônico:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.166.049/0001-35.
CONTRATADA: MDC DE SOUZA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.813.972/001-73.
OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE, conforme Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.693.185,00 (Um Milhão. Seiscentos e Noventa e Três Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 10 de setembro de 2025.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE

_____

Extrato do Contrato 021/2025 FMAS

Processo Licitatório N° 051/2025 - PMO
Pregão Eletrônico N° 017/2025 - PMO

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público Pregão Eletrônico:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.518/0001-60.
CONTRATADA: MDC DE SOUZA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.813.972/001-73.
OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE, conforme Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 219.615,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Quinze Reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 10 de setembro de 2025.

POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:42FDE4A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 053/2025 PMO

Processo Licitatório N° 049/2025 - PMO
Pregão Eletrônico N° 015/2025 - PMO

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público Pregão Eletrônico:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Orocó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.399.010/0001-45.
CONTRATADA: D.A.S CONSTRUCOES, inscrita no CNPJ sob o n° 60.567.703/0001-28.

OBJETO: Aquisição de material de construção e reforma destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Orocó/PE e suas Secretarias; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 10 de setembro de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE

_____

Extrato do Contrato Nº 040/2025 FME
Processo Licitatório N° 049/2025 - PMO
Pregão Eletrônico N° 015/2025 - PMO
A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público Pregão Eletrônico:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.009.736/0001-54.

CONTRATADA: D.A.S CONSTRUCOES, inscrita no CNPJ sob o n° 60.567.703/0001-28.

OBJETO: Aquisição de material de construção e reforma destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Orocó/PE e suas Secretarias; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 10 de setembro de 2025.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE

_____

Extrato do Contrato 033/2025 FMS
Processo Licitatório N° 049/2025 - PMO
Pregão Eletrônico N° 015/2025 - PMO
A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público Pregão Eletrônico:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.166.049/0001-35.

CONTRATADA: D.A.S CONSTRUCOES, inscrita no CNPJ sob o n° 60.567.703/0001-28.

OBJETO: Aquisição de material de construção e reforma destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Orocó/PE e suas Secretarias; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 10 de setembro de 2025.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE

Extrato do Contrato 020/2025 FMAS

_____

Processo Licitatório N° 049/2025 - PMO
Pregão Eletrônico N° 015/2025 - PMO
A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público Pregão Eletrônico:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.518/0001-60.

CONTRATADA: D.A.S CONSTRUCOES, inscrita no CNPJ sob o n° 60.567.703/0001-28.

OBJETO: Aquisição de material de construção e reforma destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Orocó/PE e suas Secretarias; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 10 de setembro de 2025.

POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:C8B9703F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.09.18.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.09.18.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 090/2025. Processo Administrativo nº. 236/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/09/2025, DE SHOW ARTISTICO DO POETA CÍCERO MENDES, PARA A FESTA DO VAQUEIRO DO POVOADO DA BARRA DE SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. Contratada: GIBÃO SURRADO PRODUÇÕES. CNPJ Nº. 51.357.849/0001-58. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 18/09/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 18/09/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Cícero Carlos Mendes – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1AF713F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.09.25.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.09.25.01 Inexigibilidade de Licitação nº. 091/2025. Processo Administrativo nº. 237/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/09/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "JORGE DO ACORDEON ", PARA FESTA DO VAQUEIRO DO POVOADO DA BARRA DE SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: 53.745.511 LUIS DOS SANTOS LIMA. CNPJ Nº. 53.745.511/0001-07. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 7.000 (SETE MIL REAIS). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 28/09/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 24/09/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Luis dos Santos Lima – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:415355A7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do município de Ouricuri/PE, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2025, Processo Administrativo nº. 234/2025, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Empresa: SERTAO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº. 58.923.940/0001-32, itens nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06,07, 08, 09 e 10, pelo valor global de **R$ 242.454,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**. Ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e convocação da empresa vencedora do certame para contratação. Ouricuri/PE, 29 de setembro de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO -
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:CB1D7607

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2025- INEXIGIBILIDADE 038/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N º 038/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 038/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N º 038/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: OS NEIFFS, APRESENTAÇÃO NO DIA 14/09/2025, NAS FESTIVIDADES DO FORROMARES 2025, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES. CONTRATADO: DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 43.453.655/0001-28. Vigência: 120 dias.

Palmares/PE, 12 de setembro de 2025.

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:A7F60D17

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2025- INEXIGIBILIDADE 039/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N º 039/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 039/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N º 039/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: FORRÓ VUMBORA, APRESENTAÇÃO NO DIA 13/09/2025, NAS FESTIVIDADES DO FORROMARES 2025, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES. CONTRATADO: MGIL PRODUCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 27.178.304/0001-08. Vigência: 120 dias.

Palmares/PE, 12 de setembro de 2025.

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:A0AA8C8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 175.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOERIKA SOBRAL LUNA SILVA
CNPJ nº: 08.309.968/0001-06
Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO, para equipar a nova Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 303 -Suporte Profilático e Terapêutico; 10 303 1004 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1004.1108.0000 – Reestruturação da Rede de Assistência Farmacêutica; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Panelas/PE, 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:B7DEA40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 176.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
CNPJ nº: 10.779.833/0001-56
Objeto: Aquisição de 03 (três) BALANÇAS PEDIÁTRICAS DIGITAIS (25KG). destinadas ao Serviço de Média e Alta Complexidade (MAC), mais precisamente às Policlínicas (Sede e Cruzes) e ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 -Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.1106.0000 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos Hospitalares; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Panelas/PE, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:DC49510E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 277.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ n°: 41.649.266/0001-47
Objeto: Aquisição de 04 MESAS PARA REFEITÓRIO COM BANCOS FIXOS PARA 10 LUGARES, para serem utilizadas na nova Cozinha Comunitária na Vila do Brejo de João Alves. A aquisição é essencial para garantir o adequado funcionamento do refeitório e proporcionar conforto, higiene e segurança durante as refeições.
Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Panelas/PE, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:E77990ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 307.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSÉ RONALDO COSTA DO NASCIMENTO
CPF nº: 755.643.004-91
Objeto: Contratação de carro de som para corrida de ciclismo, corrida de pedestre e corrida principal na 40º Maratona de Cruzes
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Panelas/PE, 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A77FB0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 347.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ nº: 11.691.553/0001-54
Objeto: Confecção de duas portas de correr de vidro temperado para o fechamento do refeitório e da entrada do Centro de Ensino Semeando o Saber, localizado na Vila de São Lázaro.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.365.1211.2627 – Complementação do FUNDEB VAAT Infantil 50% Creche; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:2FA0F191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANATAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: **095/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**. **Objeto Desc.**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERMANENTE, DE ESCRITÓRIO E DIDÁTICO, PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E DA REDE DE ENSINO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DE PARANATAMA**. Valor Máximo Aceitável **470.707,80.** Recebimento das propostas a partir do dia 30/09/2025 às 08:00. Início da sessão de disputa de preços dia 10/10/2025 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08h. às 13h. podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone (87) 3787-1144. Paranatama, 29/09/2025 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BBE87BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 481/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 20% por cento a servidora, **ANA KARLA SIXTO DOS SANTOS** à Secretária Municipal de Saúde, conforme lei municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 01 de agosto 2025, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:83BFAF0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 368/2025

PORTARIA N° 368/2025
O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, os abaixo relacionados, para exercer os cargos a seguir descritos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

HIDEVALDO FLORENCIO DOS SANTOS
WÁLLAMY KLEYNNE COSTA CARVALHO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
MARIANA DE SOUSA GOMES

FARMACÊUTICO
ED-EVERSON GALVÃO ANTERO DE OLIVEIRA

EDUCADOR FÍSICO
LUCIANO KENNEDY DE SÁ PEREIRA

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.
Parnamirim, 02 de setembro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:64424882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 376/2025

PORTARIA N° 376/2025
O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, os abaixo relacionados, para exercer os cargos a seguir descritos:

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

NAILSON CÂNDIDO DOS SANTOS

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
MOTORISTA – CATEGORIA D

LÚCIO OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO
Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 10 de setembro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:BE13EF77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 377/2025

PORTARIA N° 377/2025
O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, os abaixo relacionados, para exercer os cargos a seguir descritos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ALLISON GONÇALVES NASCIMENTO

ANTÔNIO BENEDITO NETO

EDMILSON ALEIXO SOUZA COSTA

LARA CAROLINE DE GOUVEIA GOMES

MAINNARA TANZI FALCÃO
MOTORISTA – CATEGORIA B

HENRIQUE MAGNUS FERREIRA RIBEIRO

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.
Parnamirim, 10 de setembro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:7A14E76D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [364/2025]

PORTARIA N.º [364/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar o Sr. JOÃO LANDIM DE SOUZA NETO, portador do RG Nº 4.765.614 SDS-PE e CPF nº 902.102.634-15 do Cargo Comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DA DIVISÃO DE PODAÇÃO, VARRIÇÃO, LIMPEZA E COLETA no órgão SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, nomeado através da Portaria 276/2025, datada de 11/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 01 de setembro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:71B9474A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [365/2025]

PORTARIA N.º [365/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar o Sr. PEDRO JOSÉ DE SOUZA, portador do RG Nº 6.210.012 SSP-PE e CPF nº 044.547.504-83 do Cargo Comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DA DIVISÃO DE PODAÇÃO, VARRIÇÃO, LIMPEZA E COLETA no órgão SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, nomeado através da Portaria 277/2025, datada de 11/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 01 de setembro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:C3BE24F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [366/2025]

PORTARIA N.º [366/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, a Sra. **JANICIARA DA PAZ LISBOA NETO**, portadora do CPF nº **049.181.994-37** e RG nº **9.759.656 SDS-PE**, para exercer o cargo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - PORTUGUÊS**.

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 02 de setembro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:8CA7C93F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [367/2025]

PORTARIA N.º [367/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, a Sra. **VALDÊNIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **073.406.574-44** e RG nº **8.166.973 SDS-PE**, para exercer o cargo de **AGRÔNOMO**.

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 02 de setembro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:3B4DD693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [369/2025]

PORTARIA N.º [369/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, a Sra. **FERNANDA FREIRE ALVES**, portadora do CPF nº **119.732.684-77** e RG nº **9.980.083 SDS-PE**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 02 de setembro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:B7E4CA14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [370/2025]

PORTARIA N.º [370/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, a Sra. **RAYANNE LOPES DA SILVA**, portadora do CPF nº **093.500.084-40** e RG nº **8.815.770 SDS-PE**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 02 de setembro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:54EC6546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [371/2025]

PORTARIA N.º [371/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO, que o Requerimento da Servidora **JOICE LAYANNE GUIMARÃES RODRIGUES**, datado de **03/09/2025**, pleiteia a sua exoneração do Cargo Efetivo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICAS.**

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a pedido, a Servidora **JOICE LAYANNE GUIMARÃES RODRIGUES**, portadora do RG: 8.717.862 SDS-PE e CPF: 097.133.824-80 do Cargo Efetivo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICAS** – **Portaria de Nomeação nº 164/2025**, datada de **03/02/2025;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 03 de setembro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:B3E3E86B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [372/2025]

PORTARIA N.º [372/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO, que o Requerimento do Servidor **ANTÔNIO BENEDITO NETO**, datado de **09/09/2025**, pleiteia a sua exoneração do Cargo Efetivo de **MOTORISTA – CATEGORIA D.**

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a pedido, o Servidor **ANTÔNIO BENEDITO NETO**, portador do RG: **7.851.743 SDS-PE** e CPF: **087.974.024-86** do Cargo Efetivo de **MOTORISTA – CATEGORIA D** – **Portaria de Nomeação nº 297/2025**, datada de **07/05/2025;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 09 de setembro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:7F4B1D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [373/2025]

PORTARIA N.º [373/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO, que o Requerimento do Servidor **EDMILSON ALEIXO SOUZA COSTA**, datado de **09/09/2025**, pleiteia a sua exoneração do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES – ZONA RUAL.**

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a pedido, o Servidor **EDMILSON ALEIXO SOUZA COSTA**, portador do RG: **4.461.284 SSP-PE** e CPF: **780.559.384-15** do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES – ZONA RUAL** – **Portaria de Nomeação nº 017/2008**, datada de **03/03/2008;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 09 de setembro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:1C492696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [374/2025]

PORTARIA N.º [374/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO, que o Requerimento do Servidor **ALLISON GONÇALVES NASCIMENTO**, datado de **09/09/2025**, pleiteia a sua exoneração do Cargo Efetivo de **EDUCADOR FÍSICO.**

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a pedido, o Servidor **ALLISON GONÇALVES NASCIMENTO**, portador do RG: **10.062.931 SDS-PE** e CPF: **123.473.834-18** do Cargo Efetivo de **EDUCADOR FÍSICO** – **Portaria de Nomeação nº 183/2024**, datada de **03/05/2024;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 09 de setembro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:6D7924EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [375/2025]

PORTARIA N.º [375/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, o Sr. **DANIEL MIGUEL BARBOSA**, portador do CPF nº **775.268.724-34** e RG nº **4.168.064 SSP-PE**, para exercer o cargo de **MOTORISTA – CATEGORIA B**.

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 10 de setembro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:01FF4DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [378/2025]

PORTARIA N.º [378/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora CLÁUDIA TAVARES DE BARROS, portadora do RG nº 5.886.348 SDS-PE e CPF nº 040.569.354-08, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-II, denominado: SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE no órgão SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, com subsídios mensais de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/09/2025**;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **10 de setembro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:7BD99AF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato de Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 2025.07.30.01. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 035/2025. Contratante: Sec. De Educação, Contratada: SM LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 25.386.393/0001-44. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, de alteração da quilometragem prevista no projeto Escolar. Fundamento legal: Artigo 124 e seguintes da lei 14.133/2021, O valor global do contrato passa a ser de R$ 6.188.011,60 (seis milhões, cento e oitenta e oito mil, onze reais e sessenta centavos) em razão do presente aditivo, Data da assinatura: 05 de agosto de 2025. Partes: ORDENADORA: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM - PABLO RANGEL SOBREIRA MAIA.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:91160366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora Margarida Maria do Carmo Neta do cargo de Recepcionista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, pelo **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**, e demais disposições aplicáveis,
CONSIDERANDO o pedido formal de desistência e exoneração do cargo apresentado pela servidora **Margarida Maria do Carmo Neta**, nomeada através da **Portaria nº 069/2025**, publicada em 09 de janeiro de 2025, para o cargo de **Recepcionista**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira;

CONSIDERANDO que o referido servidor manifestou expressamente sua vontade de **não tomar posse e não exercer as funções para as quais foi nomeada**;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Margarida Maria do Carmo Neta**, portadora do CPF nº **119.564.244-07**, do cargo efetivo de **Recepcionista**, integrante do **Quadro Permanente de Pessoal** da **Prefeitura Municipal de Passira**.
Art. 2º - A presente exoneração tem efeito a partir da data de publicação desta Portaria, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 22 de Setembro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5B16DBD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Credenciado:** VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA LTDA **CNPJ**: 52.070.743/0001-31, **Nova Vigência: 12 (Doze) Meses**, iniciando-se a partir do dia **14/09/2025**

Paudalho, 08 de Setembro de 2025.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:F1A98D56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Credenciado:** VICTOR MATIAS COUTO LTDA **CNPJ**: 52.018.676/0001-06, **Nova Vigência: 12 (Doze) Meses**, iniciando-se a partir do dia **14/09/2025**

Paudalho, 11 de Setembro de 2025.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:AD20728A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 - FMAS

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa:**N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **20.915.722/0001-83,** com sede na Av. Laguna nº 2169, sala: 05, Zona: 03, Maringá – PR - CEP: 87050-260, telefone (44)3025-3174, E-mail: marcelo@casadocartuchoinga.com.br, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 012/2025 - FMAS - Pregão Eletrônico Nº 012/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TINTAS, TONER E CILINDRO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 06, 07, 08 e 09,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa : **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **20.915.722/0001-83**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **18/09/2025,** através do E-mail: marcelo@casadocartuchoinga.com.br**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 29 de setembro de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:380A1FFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 - FMAS

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **56.385.366/0001-80,** com sede na Rua Virgílio Acelino Cardoso, Pioneiro, Nº 25, Casa 01, Vila Santa Izabel, CEP: 87.080-270, Maringá-PR, telefone (44) 99827-8596, E-mail: licitacoes.starmix@gmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste**

documento, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 012/2025 - FMAS - Pregão Eletrônico Nº 012/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TINTAS, TONER E CILINDRO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 18, 20 e 21,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **56.385.366/0001-80**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **18/09/2025,** através do E-mail: licitacoes.starmix@gmail.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 29 de setembro de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:DC6EBE4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 - FMAS

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **VÊNUS COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **21.796.187/0001-51,** com sede na Rua José Inácio de Souza, 430B, São Cristovão - Serra Talhada/PE - CEP 56903-030, telefone (87) 99999-5945 / 99987-0050, E-mail: venuscomputadores@hotmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 012/2025 - FMAS - Pregão Eletrônico Nº 012/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TINTAS, TONER E CILINDRO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 15, 16 e 17,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa : **VÊNUS COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **21.796.187/0001-51**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **18/09/2025,** através do E-mail: venuscomputadores@hotmail.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 29 de setembro de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:FBB1DF0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Paudalho, para o biênio 2025/2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.178, de 11 de setembro de 2025, que altera a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos e entidades que compõem o referido Conselho, em observância à paridade entre Poder Público e Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o mandato do biênio 2025/2026, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Robson Mendes Bezerra de Negreiros
Suplente: Lucas Fernando Barbosa Correia

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosana Cosme da Silva Ferreira Cavalcanti
Suplente: Tassyo José Martins de Brito

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:

Titular: Felipe Nunes Machado
Suplente: Júnior Cesar Cavalcante

d) Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Valquíria Marinho de Barros
Suplente: Alesandro Santos Cavalcanti

e) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Iago Carlos da Silva Cavalcanti
Suplente: João Gabriel dos Santos

f) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Claudecy Costa de Meneses
Suplente: Thais Cibelle Fabricio Soares

g) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Josimar Ferreira Cavalcanti
Suplente: João Batista Phaelante da Câmara Lima Sobrinho

h) Guarda Civil Municipal:

Titular: Alex Gomes Durand
Suplente: Syntia Raphaela Sobreira Gerôncio de Melo

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Segmento Artístico-Cultural:

Titular: Diego Otávio da Silva
Suplente: João Ernani Correia de Figueirêdo

b) Diocese de Nazaré da Mata/PE:

Titular: Artur Alexandre da Silva
Suplente: Paulo César de Araújo

c) Associação Pernambucana de Turismo Rural e Ecológico - APETURR:

Titular: Luís Henrique de Lemos Matias
Suplente: Risolange Rodrigues da Silva Melo

d) Classe de Artesãos:

Titular: Maria Aparecida Basilio de Albuquerque
Suplente: Lucia Maria dos Santos

e) Setor de Gastronomia:

Titular: Nádia Carneiro Lacerda
Suplente: Ricardo José Ribeiro da Costa

f) Sindicato dos Guias de Turismo de Pernambuco - SINGTUR/PE:

Titular: Marcolina Maria da Silva
Suplente: Glória Maria Silva do Monte

g) Segmento do Comércio Local:

Titular: Eduardo Urbano de Santana
Suplente: Carlos André Alves de Melo

h) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Paudalho/PE:

Titular: Vera Lúcia dos Santos Silva
Suplente: Josineide Maria Tenório da Silva

Art. 2º - A função de membro do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 15 de setembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:9BC8B6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025
ARTISTAS LOCAIS – PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATO DE DESCREDENCIAMENTO. A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm publicar a ***2ª Relação de Descredenciados*** referente ao **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 ARTISTAS LOCAIS**. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 8h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na praça Joaquim Nabuco, n° 25 – centro, Paudalho – PE.

1-Grupo/Banda: XUXU – A PERIGOSA
Categoria: Banda Musical Ítem 5
Representante: Danielle Maria da Silva Salvador
CPF/CNPJ: 099.328.424-86
Motivo: substituição do representante legal.

Paudalho, 29 de setembro de 2025

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:3A46C269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.07/2025 FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

ONDE LÊ ; **R$ 10.648.800,00** (dez milhões seiscentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais),mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais de R$ 794.568,00 **(setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais reais);**

LEIA-SE R$ **9.534.816,00 (Nove milhões quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais**),mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais de R$ 794.568,00 **(setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais reais);**

Pedra ,29 de setembro de 2025.

SÓSTENES JÁRITON SOUSA DE BRITO
Gestor

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2265A6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.071/2025 PMP

PROCESSO: 71/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO 027/2025. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPLEMENTAÇAO DA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PEDRA – PE , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$**1.244.441,36 (Um milhão duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos**). SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 13/10/2025 às 09;00hs

Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709, Pedra ,29 de setembro de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8A9DF6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.072/2025 PMP

PROCESSO: 72/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO 028/2025. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA PROMOÇÃO,FOMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$**28.284,44 (Vinte e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos**). SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 13/10/2025 às 14;00hs Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709, Pedra ,29 de setembro de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DD74DD3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2025/SEASIC.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025/SEASIC

Processo nº 009/2025/SEASIC.
Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2025/SEASIC.
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços aquisição de kit de enxoval destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de atender às demandas sociais e às famílias em situação de vulnerabilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Valor estimando de contratação de **R$ 50.178,90 (cinquenta mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos).** conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de setembro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 03 de outubro. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 03 de outubro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 03 de outubro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 29 de setembro de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:67C361AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2025

PORTARIA Nº 418/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. PAULO ANTÔNIO SOUZA DA SILVA, CPF Nº 371.156.344-91, para o cargo de **ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II**, vinculado ao Gabinete do Prefeito;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A2222AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2025

PORTARIA Nº 419/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. TAMARA CAROLINE OLIVEIRA MEDEIROS,CPF Nº 069.643.564-01,para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LOGISTICA, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:65B338B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2025

PORTARIA Nº 420/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. THAYNÁ ANIELLY OLIVEIRA DE SOUZA,CPF Nº 120.184.864-46,para ocargode**ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II**, vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão Social e Cidadania;

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8197A7C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2025

PORTARIA Nº 421/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. THAISSA MELO REGO BARROS,CPF Nº 096.757.574-50,para ocargode**CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA - PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, vinculado à Secretaria de Inclusão Social e Cidadania;

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8A1B85D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2025

PORTARIA Nº 422/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA,CPF Nº 045.361.034-06,para o cargo de **ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras;

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:0AAB2239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2025

PORTARIA Nº 423/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Sr. JOÃO MARCOS DE MIRANDA,CPF Nº 107.294.004-33,para ocargode**FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**, vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão Social e Cidadania;

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F64826FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2025

PORTARIA Nº 424/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR a Sra. SABRINA MARIA TIMÓTEO DA SILVA GUIMARÃES,CPF Nº 158.704.504-46,para exercerde**FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**, vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão Social e Cidadania;

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8E2202C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2025

PORTARIA Nº 425/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. ROZILDA APARECIDA LIMA DE FREITAS,CPF Nº 044.800.514-06, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO**, vinculado à Secretaria de Saúde;

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4187CC15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2025

PORTARIA Nº 426/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, GERMANA POLINE SIQUEIRA DE ALMEIDA,CPF Nº 103.233.074-00, do cargode**DIRETOR DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS**, vinculado ao Gabinete do Prefeito;

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:AB6A1BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2025

PORTARIA Nº 427/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR, DANIELLE ACIOLI MENDONÇA,CPF Nº 129.445.364-51, para o cargo de **ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:13C0D660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2025

PORTARIA Nº 428/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, RUTH DE OLIVEIRA TORRES,CPF Nº 083.046.914-18, docargode**CHEFE DE DIVISÃO DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras;

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:00FC28A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2025

PORTARIA Nº 429/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR. CÉSAR AUGUSTO PIMENTEL FREIRE,CPF Nº 114.918.664-03, docargode**ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II**, vinculado à Secretaria de Projetos;

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:953BC33E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2025

PORTARIA Nº 432/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. GERMANA POLINE SIQUEIRA DE ALMEIDA, CPF Nº 103.233.074-00, para o cargo de **COORDENADOR LGBTQIAPN+**, vinculado à Secretaria de Inclusão Social e Cidadania;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FCB50C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2025

PORTARIA Nº 433/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. DANIELLE ACIOLI MENDONÇA,CPF Nº 129.445.364-51,para ocargode**DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA**, vinculado à Secretaria de Inclusão Social e Cidadania;

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:0FC64F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2025

PORTARIA Nº 434/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. RUTH DE OLIVEIRA TORRES,CPF Nº 083.046.914-18,para ocargode**DIRETOR DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS**, vinculado ao Gabinete do Prefeito;

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1A5DB896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2025

PORTARIA Nº 435/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. CESAR AUGUSTO PIMENTEL FREIRE,CPF Nº 114.918.664-03,para ocargode**DIRETOR DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS**, vinculado à Secretaria de Inclusão Social e Cidadania;

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E19DBE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2025

PORTARIA Nº 439/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Sra. LADJA RAIANY CRISPIN DA SILVA SANTOS, para função de ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDECA

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 10 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2F198262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2025

PORTARIA Nº 449/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, MARIA LAYS MELO DE CARVALHO, CPF Nº 103.470.084-70, nomeada através da portaria nº 157/2025, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO DO SUAS;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 14 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E58C02D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2025

PORTARIA Nº 498/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, GISELLE MARIA CAVALCANTI DA SILVA, CPF Nº 070.775.634-05, para o cargo de **GERENTE EXECUTIVA DE REDE**, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 28 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:5ADC49CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2025

PORTARIA Nº 499/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR, CLEBER VITOR GALDINO DA SILVA, CPF Nº 133.684.844-86, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 28 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E2D5FE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2025

PORTARIA Nº 500/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. JENNYFER RAYANNE FREITAS ALVES DE ALMEIDA, CPF Nº 101.938.074-83, para o cargo de **OUVIDOR DO SUS**, vinculado à Secretaria de Saúde;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 28 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:0213C35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2025

PORTARIA Nº 501/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, KLERISTON SILVA DE OLIVEIRA, CPF Nº 060.708.24-58, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE**, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 28 de fevereiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A15A21A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2025

PORTARIA Nº 506/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. RUBEM BRUNO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI DE BRITO, CPF Nº 011.511.764-43, para o cargo de **ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I**, vinculado à Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE,07 de março de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:912FEEBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2025

PORTARIA Nº 507/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. MIGUEL EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA, CPF Nº 103.655.694-88, para o cargo de **ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I**, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer
;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 07 de março de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:09E4CC45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2025

PORTARIA Nº 509/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. CLAUDIO LIRA DA SILVA, CPF Nº 044.527.904-45, para o cargo de **DIRETOR DE LICITAÇÃO**, vinculado à Secretaria de Educação
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 10 de março de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FB046587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2025

PORTARIA Nº 534/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. DIÓGENES HAMILTON BENTO MIRANDA, CPF Nº 095.380.274-42, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 10 de março de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D47798A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2025

PORTARIA Nº 562/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. JOÃO WELLIGTON SOARES DA SILVA, CPF Nº 614.236.374-53, para o cargo de **ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I**, vinculado à Procuradoria Geral do Municipio;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de abril de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:0994BDC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563

PORTARIA Nº 563/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JODAIR LEÃO CAVALCANTI, CPF Nº 068.642.864-10,** do cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Controladoria Geral do Município.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 1 de abril de 2025

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C9F29BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2025

PORTARIA Nº 564/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **SEVERINO BEZERRA DA SILVA, CPF Nº 658.663.474-15,** do cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 1 de abril de 2025

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6194A85A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2025

PORTARIA Nº 565/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **ROMILDO SOARES DE OLIVEIRA, CPF Nº 007.403.678-54,** do cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 1 de abril de 2025

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:22112DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2025

PORTARIA Nº 566/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **MARIA CLARA MENDES, CPF Nº 705.051.654-65,** do cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado à Secretaria de Administração,
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 1 de abril de 2025

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4DCED679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2025

PORTARIA Nº 567/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOSÉ EVANDRO RODRIGUES, CPF Nº 057.871.504-06,** do cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado à Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 1 de abril de 2025

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:CF49F6E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2025

PORTARIA Nº 569/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO ,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **AGUEDA JANAINA DA SILVA, CPF Nº 037.294.314-47,** do cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Secretaria Executiva de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 1 de abril de 2025

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:262A2287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2025

PORTARIA Nº 572/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **MARIA LAYS MELO SILVA, CPF Nº 103.470.084-70,** do cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado à Secretaria de Governo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 1 de abril de 2025

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:38CF6510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2025

PORTARIA Nº 574/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOSÉ GILMAR FERREIRA SOBRAL, CPF Nº 085.733.384-40,** do cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Secretaria de Projetos.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 1 de abril de 2025

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B51CEBF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2025

PORTARIA Nº 575/ 2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **JACIANE SHIRLEY ALVES GONÇALVES, CPF Nº 036.547.634-05,** do cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 1 de abril de 2025

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:83B97CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2025

PORTARIA Nº 577/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOSÉ UBIRAJARA BEZERRA TENÓRIO, CPF Nº 311.030.904-10,** do cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado à Gerência de Defesa Civil.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 1 de abril de 2025

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:64592307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2025

PORTARIA Nº 578/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **CYNTHIA BEZERRA DE LIRA, CPF Nº 701.594.134-19,** do cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 1 de abril de 2025

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:68C33AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 999/2025

PORTARIA Nº. 999/2025

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 002/2025, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital n° 002/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios**;**

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da Secretaria de Educação de Pesqueira-PE, para os cargos de merendeira, porteiro, auxiliar de merenda, auxiliar de biblioteca e assistente educacional conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: MERENDEIRA

1º 0001295 MARIA JOSÉ BERTO DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 029.165.664-14

2º 0000849 ELIAS LUIZ MARIA Ampla Concorrência, CPF: 655.972.734-34

3º 0001206 MARIA BETANIA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 095.656.944-70

4º 0000207 VANESSA LEONEL DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 070.966.184-30

5º 0000616 MARLUCE MARIA DE AMARAL Ampla Concorrência, CPF: 025.317.854-18

6º 0000946 MARIA APARECIDA DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 039.946.054-31

7º 0001495 MARIA MIRIAN SOARES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 064.845.004-01

8º 0000295 UENE CRISTINA DA CONCEIÇAO Ampla Concorrência, CPF: 059.964.994-10

9º 0001217 VIVIANE CRISTINA MANDÚ DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 083.223.324-24

10º 0002239 ERIKA MARIA DE LIMA Ampla Concorrência, CPF: 082.607.134-11

11º 0001297 MÔNICA PATRÍCIA TOMAZ DE OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 035.003.824-44

12º 0001525 MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 311.028.404-91

13º 0001226 EUDES MARIA DE VASCONCELOS SILVA Ampla Concorrência, CPF: 039.843.014-48

14º 0000418 JEANE CARLA COSTA DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 862.009.174-34

15º 0000030 EVANIA SOARES SOUSA DE SÁ Ampla Concorrência, CPF: 042.486.204-21

16º 0001562 GILKA CINTRA DE MELO, Ampla Concorrência, CPF: 589.296.224-53

17º 0002205 LUCIANA VALÉRIO Ampla Concorrência, CPF: 083.713.614-83

18º 0002358 BÁRBARA RICELLY MUNIZ SILVA Ampla Concorrência, CPF: 101.900.714-19

19º 0000998 ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 113.298.834-97

20º 0000123 KEYTY MONTEIRO DE MELO BARBOSA Ampla Concorrência, CPF: 080.905.544-90

21º 0001991 MARIA GLEIDES MUNIZ DE ANDRADE MELO Ampla Concorrência, CPF:

041.161.924-14

22º 0000512 ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA Ampla Concorrência, CPF: 041.721.784-64

23º 0001800 WILIDA GUEIROS DE ANDRADE Ampla Concorrência, CPF: 053.373.554-81

24º 0002324 ANA TALYTA LEITE DA COSTA Ampla Concorrência, CPF: 138.072.684-05

25º 0000316 GISELE GRAZIELE BARBOSA DE LIMA Ampla Concorrência, CPF: 094.465.784-26

26º 0002065 RITA DE PAULA BARBOSA Ampla Concorrência, CPF: 039.574.164-50

27º 0002258 PAULA ANGELA FRASSINETTI ALVES GOMES FELIX Ampla Concorrência, CPF: 086.902.634-89

28º 0000675 MARIA GENISE NOGUEIRA DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 414.898.988-16

29º 0001516 JACIVANIA CRISTIANE DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 056.042.534-13

30º 0000990 ALESSANDRA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 039.956.814-09

31º 0001139 MARIA HELENA FAZANI DE MATOS Ampla Concorrência, CPF: 084.567.974-05

32º 0000738 KARINA BERNARDO DE LIMA Ampla Concorrência, CPF: 057.801.614-10

33º 0000345 RAFAELA GOMES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 095.466.114-17

34º 0000179 RAFAEL DE LIMA RODRIGUES Ampla Concorrência, CPF: 133.660.194-92

35º 0000325 GISLAIDE CRISTINA CORDEIRO LEITE Ampla Concorrência, CPF: 037.430.894-24

36º 0001342 JOYCE POLIANA PEREIRA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 062.437.324-01

37º 0001767 LÚCIA CARMEN MONTEIRO DE FREITAS Ampla Concorrência, CPF: 180.553.204-97

38º 0000961 ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA FERREIRA Ampla Concorrência, CPF: 049.016.764-07

39º 0000829 ZULEIDE MARIA SOUZA DA SILVA Ampla Concorrência , CPF: 075.485.304-71

40º 0000802 APARECIDA JAQUELINE ARAUJO FERREIRA Ampla Concorrência, CPF: 439.991.548-02

FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL

1º 0001907 ANGELICA FABIANA GUIMARAES GALINDO Ampla Concorrência, CPF: 026.663.794-93

2º 0002009 MEIRE RAIMUNDA CAVALCANTI DE VASCONCELOS Ampla Concorrência, CPF: 880.513.584-49

3º 0001749 GEILMA CATIUSE FREITAS DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 046.918.314-44

4º 0001093 PAULA FRASSINETTI DA SILVA ALMEIDA Ampla Concorrência, CPF: 123.499.914-58

5º 0002203 JANDERSON BEZERRA MATIAS Ampla Concorrência, CPF: 084.587.204-42

6º 0002379 CARLA EDIVANIA SANTOS DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 116.409.384-35

7º 0001801 CAIO CÉZAR DOS SANTOS GOUVEIA Ampla Concorrência, CPF: 137.507.464-43

8º 0001237 MARIA SUELEIDE PEREIRA DE MACENA Ampla Concorrência, CPF: 135.416.954-98

9º 0001927 SILVIA MARIA DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 098.103.084-00

10º 0001321 VANESSA ANDREIA RAMOS FREITAS DOS SANTOS, Ampla Concorrência, CPF: 101.363.704-62

11º 0001654 ANGELA PEREIRA LEITE Ampla Concorrência, CPF: 088.631.954-47

12º 0001826 MARINEZ RIBEIRO DO NASCIMENTO Ampla Concorrência, CPF: 137.008.914-74

13º 0001876 EMILLY RAFAELA OLIVEIRA DE ALMEIDA Ampla Concorrência, CPF: 126.693.294-11

14º 0001242 PATRÍCIA TENÓRIO DE CARVALHO Ampla Concorrência, CPF: 057.379.784-

60

15º 0001494 RENATA BEZERRA SANTANA Ampla Concorrência, CPF: 319.927.318-10

28º 0001410 LUDMILLA EDUARDA LOURENÇO COSTA, PcD - Pessoa com Deficiência, CPF: 072.788.524-39

FUNÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

1º 0000363 PRISCILA RAYANE TORRES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 119.865.114-80

FUNÇÃO: PORTEIRO

52º 0002183 MARCELO DE MELO TAVARES Ampla Concorrência, CPF: 035.186.174-27

53º 0001916 GERALDO MAJELLA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 089.137.894-42

54º 0002287 LUIZ GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 103.358.344-85

55º 0001519 ALECIO CARVALHO DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 116.547.954-02

56º 0002502 DAIANA FREIRE DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 092.705.924-05

57º 0001156 NIVALDO GOMES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 593.769.704-97

58º 0000648 GILSON DO NASCIMENTO SILVA Ampla Concorrência, CPF: 063.296.124-47

59º 0001688 DIEGO EDSON BARBOZA OLIVEIRA VILAR Não Ampla Concorrência, CPF: 092.371.674-23

60º 0000007 NATANAEL FILIPE OLIVEIRA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 164.318.434-28

61º 0001142 MANOEL TIMOTEO DE LIMA Ampla Concorrência, CPF: 695.080.384-20

62º 0001666 MARIA EFIGENIA FERREIRA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 051.957.834-11

63º 0000031 FAGNER PEREIRA DE CARVALHO Ampla Concorrência, CPF: 055.547.074-16

64º 0001214 LÚCIO CLÁUDIO DA SILVA SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 108.788.854-98

65º 0000172 GUSTAVO HENRIQUE LEITE DE ALMEIDA Ampla Concorrência, CPF: 079.668.314-00

66º 0002106 CARMEM JACINAYARA DA SILVA DIAS Ampla Concorrência, CPF: 171.019.674-26

67º 0002209 GENIVALDO BARBOSA ACIOLI Ampla Concorrência, CPF: 976.834.774-00

68º 0001832 DANNILO JOSÉ TENÓRIO DE SOUZA Ampla Concorrência, CPF: 114.376.064-66

69º 0001358 MAXWELL DO NASCIMENTO CORDEIRO Ampla Concorrência, CPF: 118.773.304-00

70º 0001270 LUIZ AIRON SILVA DE OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 030.961.664-63

71º 0000977 HELTON VINICIUS DAS NEVES DUQUE Ampla Concorrência, CPF: 158.155.484-21

72º 0000862 JOSÉ WILLYAM CHALEGRE DA ROCHA Ampla Concorrência, CPF: 085.307.554-99

73º 0002296 JOSE PAULO ANDRADE DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 028.112.484-12

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MERENDA

31º 0000647 JULIELE DA SILVA MONTEIRO Ampla Concorrência, CPF: 165.587.794-12

32º 0000656 MARIA CLARA CARVALHO DE MELO Ampla Concorrência, CPF: 150.606.034-07

33º 0001271 LINDINALVA NEVES DE OLIVEIRA Ampla Concorrência, CPF: 862.367.924-53

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Educação, no período de 29/09 e 30/09, das 8h às 14h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, no dia 03/10, das 8h às 14h para a assinatura do contrato no RH da

Secretaria de Educação.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 26 de setembro de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:775CD91F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N°001/2025/PMP AO CONTRATO N° 060/2024/PMP PROCESSO 040/2024/PMP TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024/PMP PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024/PMP

O Prefeitura Municipal de Poção - PE, torna pública a Retificação do Extrato do Aditivo N° 001/2025/PMP ao Contrato N° 060/2024/PMP, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: D1173221, que foi publicado na data de 29/09/2025. Onde se lê:

-Processo Nº: 040/2024/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
Contrato Nº: 059/2024/PMP.
-Contratado: L MERGULHÃO NUNES.
-CNPJ Nº 14.869.038/0001-00.

-Valor Contratado: R$ 10.180,00 (dez mil e cento e oitenta reais), referente ao fornecimento dos itens n° 3, 6, 7 e 8.
-Vigência: 12 (doze) meses.
- Valor acrescido: acrescentar o valor de R$ 8.512,50 (oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Lei-se: -Processo Nº: 040/2024/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
Contrato Nº: 060/2024/PMP.
-Contratado: L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO.
-CNPJ Nº 29.250.038/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens n° 1, 2, 4 e 5.
-Vigência: 12 (doze) meses.
- Valor acrescido: acrescentar o valor de R$ 8.512,50 (oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Poção - PE, 29 de Setembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D1758BD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS DE Nº 009/2025, ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTRATAÇAO Nº 030/2024 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 007/2025,

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS DE Nº 009/2025, ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTRATAÇAO Nº 030/2024 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 007/2025, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE LOCAÇAO MÁQUINA PESADA, SERVIÇO PRESTADO COM MÃO-DE-OBRA (OPERADOR), COMBUSTIVEL E MANUTENÇAO, TUDO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS DE Nº 009/2025 – EMPRESA CONTRATADA: TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL **CNPJ sob o N°:**48.486.845/0001-65**.**
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 **(**DOZE**)** MESES
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 319,200,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28.08.2025.

Primavera, 29 de setembro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:13E6032B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 038/2025
Número de Contrato: 063/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 45 UNIDADES HABITACIONAIS NA COMUNIDADE DE NOVA VILA, QUIPAPÁ/PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO

Empresa Contratada: FERRO CARVALHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada: 29.322.048/0001-06
Contratante: Município de Quipapá/PE
CNPJ da Contratante: 10.145.225/0001-90
Valor: R$ 110.390,20 (cento e dez mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos).
Data da Assinatura do contrato: 24/09/2025

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:75838375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 357, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

INTERROMPE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES DO SERVIDOR BENTO VENÍCIO DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, que o servidor **BENTO VENÍCIO DE ANDRADE**, se encontrava de Licença Sem Vencimentos concedida através da Portaria n° 205, de 15 de abril de 2025, CONSIDERANDO o pedido do servidor, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1° - **INTERROMPER** a Licença para Trato de Interesses Particulares concedida ao servidor **BENTO VENÍCIO DE ANDRADE**, mat. 799, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no parágrafo único do Art. 90, da Lei nº 123/2002, o servidor reassume as suas atividades laborais em 01/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.
.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:7E506D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 358, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA JOSÉ RUBENS DE ANDRADE, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COTAÇÕES E CONTRATOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda

a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1° - **Exonerar** o Senhor **JOSÉ RUBENS DE ANDRADE** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COTAÇÕES E CONTRATOS**, SÍMBOLO CC4, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/09/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:963FEEBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 359, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA JOSEFA LUCIETE PEREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 58, incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e art. 81, inciso VI, da Lei nº 123/2002, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 01 (um) mês à Servidora **JOSEFA LUCIETE PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº. 1012, detentora do cargo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA**, durante o período de 01/09/2025 a 30/09/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:F35300C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 360, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORA WILLIAN LEIDIANE DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de férias de 15 (quinze) dias ao servidor **WILLIAN LEIDIANE DE MEDEIROS**, detentor do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:AA4EE139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 361, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR GLÁUBER JAMMES NUNES ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 58, incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e art. 81, inciso VI, da Lei nº 123/2002, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 01 (um) mês ao Servidor **GLÁUBER JAMMES NUNES ARAÚJO,** matrícula nº. 959, detentor do cargo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA**, durante o período de 26/08/2025 a 24/09/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26/08/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:10C632CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 362, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MARIA APARECIDA MORATO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023, e considerando os termos do ofício de lavra da Secretaria Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Exonerar da função gratificada de Diretor Pedagógico, a Servidora **MARIA APARECIDA MORATO,** matrícula nº. 219, detentora do cargo de Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:4F96EDAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 363, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023, e considerando os termos do ofício de lavra da Secretaria Municipal de Educação, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Exonerar da função gratificada de Diretor de Inspeção, a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS,** matrícula nº. 221, detentora do cargo de Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:FA4C6BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 364, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 58, incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e art. 81, inciso VI, da Lei nº 123/2002, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 122 (cento e vinte e dois) dias à Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS**, matrícula nº. 221, detentora do cargo de **PROFESSORA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:42F9ED2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 365, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA A SERVIDORA CÍCERA LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 58, incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e art. 81, inciso VI, da Lei nº 123/2002, RESOLVENDO:

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **CÍCERA LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº. 895, detentora do cargo de Agente Administrativo, para o cargo em Comissão de **COORDENADOR ESCOLAR, SÍMBOLO CC2-B**, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:769C0738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 366, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA A SERVIDORA MARIA REGINA COIMBRA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 58, incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e art. 81, inciso VI, da Lei nº 123/2002, RESOLVENDO:

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **MARIA REGINA COIMBRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 1011, para o cargo em Comissão de **COORDENADOR ESCOLAR, SÍMBOLO CC2-B**, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16/09/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:52796F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 367, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA A SERVIDORA MARIA GIRLENE NUNES DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **MARIA GIRLENE NUNES DE MEDEIROS,** portadora do RG Nº 7761522 SSDS-PB e do CPF Nº 390.858.564-34, do cargo em comissão de **GESTOR ESCOLAR, SÍMBOLO CC2-A** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15/09/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:B8E23801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 368, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA A SERVIDORA MÉRCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023,

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Sra. **MÉRCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 9.160.434- SDS-PE e do CPF nº. 106.147.404-60, para o cargo em comissão de **GESTOR ESCOLAR, SÍMBOLO CC2-A** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16/09/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:9D68495D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 369, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MARLEIDE JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de férias de 30 (trinta) dias à servidor **MARLEIDE JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA**, detentora do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:CBF2E3E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 10/2025. FMS. Pregão Eletrônico Nº 08/2025 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão/PE. Valor Estimado R$ 390.487,17 (Trezentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos). **Recebimento das propostas até: 13/10/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 13/10/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 29 de setembro de 2025.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:FC2A4244

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses. Contratado: CONSTRUTORA REGIO LTDA ME – CNPJ n° 07.808.854/0001-48. Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026.

Ribeirão, 09 de abril de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:5AD65F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses. Contratado: CONSTRUTORA REGIO LTDA ME – CNPJ n° 07.808.854/0001-48. Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.

Ribeirão, 16 de abril de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:D1D8314D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2025 - PREFEITURA – PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº. 012/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em que constitui objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e equipamentos eletrônicos, bem como a prestação de serviços de instalação, configuração e manutenção de sistema de telefonia e internet, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao instrumento convocatório e proposta comercial da empresa vencedora do presente instrumento convocatório.
. Empresa vencedora:

EMPRESAS	CNPJ'S	VALORES
M A DE FARIAS INFORMÁTICA - ME	47.749.622/0001-80	R$632.000,00
(seiscentos e trinta e dois mil reais).		

Rio Formoso-PE, 3 de setembro de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO –
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1CD261C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA Processo Licitatório Nº 190/2025 – Inexigibilidade N° 077/2025 – Chamada Pública nº 006/2025. Tipo: Serviço Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para a execução de procedimentos ambulatoriais especializados eletivos denominados Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) no âmbito da CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E ONCOLOGIA, com o objetivo de garantir a realização articulada de consultas, exames, definição diagnóstica e início de tratamento, conforme as diretrizes do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE do Ministério da Saúde, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Valor Global estimado R$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais). Recebimento de documentos: a partir de 02/10/2025 aberto e disponível para o cadastramento permanente de novos interessados durante todo o seu prazo de vigência, setor de licitações via e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico Oficial do Município de Salgueiro/Pe: www.salgueiro.pe.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Salgueiro/PE, 29/09/2025.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:88F5A800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N° 223/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 075/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA ao extrato do Contrato n° 223/2025 - Processo Licitatório **Nº 166/2025** – Inexigibilidade **N° 075/2025**. Objeto: Contratação de atração musical Matheus o Matt para apresentação no dia 31/08/2025, durante a realização da Festa Tradicional do Bom Jesus 2025, no Distrito de Umãs. **Onde se lê:** Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Leia-se agora:** R$ 30.000,00 (trinta mil). **Permanecem inalterados os demais termos.**

Salgueiro/PE, 29/09/2025

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:65C13B21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD

PORTARIA Nº 569, DE 26 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal, bem como a **Lei Municipal nº 2.106, de 27 de junho de 2018**, com redação alterada pela **Lei nº 2.550, de 27 de dezembro de 2023**, e considerando a necessidade de composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD**, resolve:

Art. 1º Ficam designados(as) os(as) representantes do Poder Público Municipal para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD**, no biênio **2025–2027**, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Maria Auxiliadora Gomes
Suplente: Valeska de Souza Ferreira Gonçalves

II – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Aryane Ellen Goes Sampaio
Suplente: José Tiago da Silva

III – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Dalma Régia Ferreira Pires
Suplente: Mirna Mirelly Silva Clementino

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras
Titular: Fabrício Ermerson Miranda Cruz
Suplente: Ayanne A. Leite Alvino Gadelha

V – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
Titular: Adriana Gomes da Silva
Suplente: Elba Cristina Gomes Pereira

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Ariane de Sousa
Suplente: Maryanna de Lima Ramos Paiva Torres

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, aos 26 de setembro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:5F57490E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/UF AO CONVÊNIO DA NFS-E

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/UF ao Convênio da NFS-e, celebrado em 25 de agosto de 2025, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/UF, CNPJ 11.361.243/0001-71, neste ato representado pelo seu Prefeito, FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS, CPF nº 482.266.454-68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 25 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 25 de agosto de 2025, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS- e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Salgueiro/PE, 25 de agosto de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito do Município de Salgueiro/PE

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:203269F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025
Processo Administrativo nº 074/2025. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação com instalação, manutenção e suporte operacional: de palco, sistema de sonorização, grids de alumínio, equipamentos de iluminação, sistemas de led, grades de contenção, baias, stands, tendas, banheiros químicos, camarins e grupos de geradores de energia, para viabilizar futuras e eventuais festividades na sede e no interior do Município de Santa Filomena (PE). **Valor Máximo da Licitação:** R$ 778.938,52 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 30 de setembro de 2025 às 14h00min até o dia 17 de outubro de 2025 às 14h00min. **Abertura das Propostas**: 17 de outubro de 2025 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 17 de outubro de 2025 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** ou através no site https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos.

Santa Filomena/PE, 29 de setembro de 2025.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:826F15B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025
Processo Administrativo nº 081/2025. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação:** R$ 952.561,56 (novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 30 de setembro de 2025 às 14h00min até o dia 13 de outubro de 2025 às 14h00min. **Abertura das Propostas**: 13 de outubro de 2025 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 13 de outubro de 2025 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** ou através no site https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos.

Santa Filomena/PE, 29 de setembro de 2025.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:07E9C735

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 004/2023/SEDUC EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46. **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de Dotação Orçamentária: **Órgão/Unidade** nº 021510, **Projeto Atividade** nº 1.085, 1.183, 2.174 e 2.998, **Elemento de Despesas** nº 3390.32 e 3390.30 e **Fonte de Recurso** FUNDEB, Contrapartida da Educação, Salário Educação, outras transferências FNDE e Manutenção do Sistema de Ensino (Integral), cujo objeto é a formação de Registro de Preços em eventuais fornecimentos de livros a ser direcionados para alunos e profissionais do ensino fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e outros que se fizerem necessários ao público-alvo original de alunos e profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

CONTRATADA: Comunicação Educacional Criative Case LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 33.189.321/0001-35 - contrato n° 001/2025/SEDUC.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de setembro de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:A1C7956B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 250929DV00064. AGC. Dispensa Nº DV00025/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carro de som destinado à divulgação de campanhas institucionais, eventos oficiais, utilidade pública, comunicados e demais ações de interesse do Município de Santa Maria do Cambucá–PE. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Vicente Correia, 1 - Centro - Santa Maria do Cambucá - PE, ou acessando: https://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br.Telefone: (81) 98527–7576. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Maria do Cambucá, 29/09/2025.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:2C8FDEFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA DA ATA Nº 0001 – CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE, através do Departamento de Licitações, instituída pela Portaria nº 122, de 11 de Julho de 2025, torna público errata em relação ao número de CNPJ da licitante NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, a Ata circulou no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, pág. 122, circulado em 29/09/2025, objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de capeamento asfáltico, sobre pavimento de paralelepípedo graníticos, em diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas: Rua Bernado Nunes, Rua Prof. Afonso Pereira Andrade, Rua Joaquim Romão, Rua Joaquim Martins, Rua José Leite, Trecho Rua João Lopes da Silva, Trecho Rua Pedro Ferreira, Rua José David de Vasconcelos, Rua João Francisco dos Santos, Travessa Professor José Alves e Rua Silvino Leite, conforme Plano de Trabalho aprovado sob CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 010/2025.
- Onde se lê: NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNJP Nº 10.641.065/0001-10;
- Leia se: NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 10.641.065/0001-70;
As demais informações permanecem inalteradas. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santarezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 29/09/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:31CB667A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 012/2025 Processo licitatório nº 022/2025 - FMS, visando a contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para atender as necessidades da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio da secretaria **administrativa da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 49.430.047/0001-84, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentadas no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, o Sr. Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a adesão as atas de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento parcelado de **Materiais Gráficos** para atender as necessiades da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE, objeto das atas de registro de preço do processo licitatório nº 022/2025 - Pregão Eletrônico nº 012/2025 - FME, tendo como vencedora as empresas:

I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF no **06.057.946/0001-31**, com sede na Rua Santos Dumont, 108, CEP: 55293 025- Garanhuns-PE, no valor total de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

J M DA SILVA - GRÁFICA, inscrita no CNPJ/MF no **14.889.981/0001-84**, com sede na Rua Clarice Lispector, 75, Torrões Recife-PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

SGRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no **07.337.342/0001-40**, com sede na Rua Wolney Magalhães Maurício, Antares, Maceió - AL, no valor total de **R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 11 de setembro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Presidente/Diretor
Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:EB93C658

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 012/2025 Processo licitatório nº 022/2025 - FMS, visando a contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para atender as necessidades da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio da secretaria **administrativa da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 49.430.047/0001-84, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve publicar o **AVISO DE RESULTADO**, da adesão as atas de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento parcelado de **Materiais Gráficos** para atender as necessiades da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 022/2025 - Pregão Eletrônico nº 012/2025 - FME, tendo como vencedora a empresa:

I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF no **06.057.946/0001-31**, com sede na Rua Santos Dumont, 108, CEP: 55293 025- Garanhuns-PE, no valor total de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

J M DA SILVA - GRÁFICA, inscrita no CNPJ/MF no **14.889.981/0001-84**, com sede na Rua Clarice Lispector, 75, Torrões Recife-PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

SGRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no **07.337.342/0001-40**, com sede na Rua Wolney Magalhães Maurício, Antares, Maceió - AL, no valor total de **R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 11 de setembro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Presidente/Diretor
Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:98DC5644

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 012/2025 Processo licitatório nº 022/2025 - FMS, visando a contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para atender as necessidades da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio da secretaria **administrativa da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 49.430.047/0001-84, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR**, a adesão as atas de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento parcelado de **Materiais Gráficos** para atender as necessiades da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE, objeto das atas de registro de preço do processo licitatório nº 022/2025 - Pregão Eletrônico nº 012/2025 - FME, tendo como vencedora as empresas:

I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF no **06.057.946/0001-31**, com sede na Rua Santos Dumont, 108, CEP: 55293 025- Garanhuns-PE, no valor total de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

J M DA SILVA - GRÁFICA, inscrita no CNPJ/MF no **14.889.981/0001-84**, com sede na Rua Clarice Lispector, 75, Torrões Recife-PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

SGRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no **07.337.342/0001-40**, com sede na Rua Wolney Magalhães Maurício, Antares, Maceió - AL, no valor total de **R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 11 de setembro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Presidente/Diretor
Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:881858B7

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 012/2025 Processo licitatório nº 022/2025 - FMS, visando a contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para atender as necessidades da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio da secretaria **administrativa da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 49.430.047/0001-84, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR**, a adesão as atas de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento parcelado de **Materiais Gráficos** para atender as necessiades da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE, objeto das atas de registro de preço do processo licitatório nº 022/2025 - Pregão Eletrônico nº 012/2025 - FME, tendo como vencedora as empresas:

I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF no **06.057.946/0001-31**, com sede na Rua Santos Dumont, 108, CEP: 55293 025- Garanhuns-PE, no valor total de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

J M DA SILVA - GRÁFICA, inscrita no CNPJ/MF no **14.889.981/0001-84**, com sede na Rua Clarice Lispector, 75, Torrões Recife-PE, no valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

SGRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF no **07.337.342/0001-40**, com sede na Rua Wolney Magalhães Maurício, Antares, Maceió - AL, no valor total de **R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 11 de setembro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Presidente/Diretor
Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:FBAA82CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO DO PROC. ADM. 019/2025 - ADESÃO 007/2025 - PROC. LICIT. 004/2025 - PREG. ELET. 003/2025 - SEC. ADM. - PREF.

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 003/2025 Processo licitatório nº 004/2025 - FMAS, visando a Contratação de empresa para o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentadas no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, o Sr. Secretário de Administração, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na Contratação de empresa para o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 004/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 - FMAS, tendo como vencedora a empresa:

R J GONCALVES DE OLIVEIRA, Inscrição no CNPJ/MF nº 13.506.363/0001-45, Avenida João Barbosa Maciel, 231, Ayrton Maciel, Belo Jardim–PE, CEP: 55.157.070, no valor total de **R$ 15.855,00 (Quinze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AD42B390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO DO PROC. ADM. 0202/2025 - ADESÃO 008/2025 - PROC. LICIT. 019/2025 - PREG. ELET. 009/2025 - FME.

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 009/2025 Processo licitatório nº 019/2025 - FME, visando a Contratação de empresa para o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentadas no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, o Sr. Secretário de Administração, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na Contratação de empresa para o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto da ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 009/2025 Processo licitatório nº 019/2025 - FME, tendo como vencedora a empresa:

R J GONCALVES DE OLIVEIRA, Inscrição no CNPJ/MF nº 13.506.363/0001-45, Avenida João Barbosa Maciel, 231, Ayrton Maciel, Belo Jardim–PE, CEP: 55.157.070, no **valor total de R$ 58.106,00 (Cinquenta e oito mil e cento e seis reais).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
São Bento do Una, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BF5ED508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROC. ADM. 019/2025 - ADESÃO 007/2025 - PROC. LICIT. 004/2025 - PREG. ELET. 003/2025 - SEC. ADM. - PREF.

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 003/2025 Processo licitatório nº 004/2025 - FMAS, visando a Contratação de empresa para o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas prerrogativas legais, resolve publicar o **AVISO DE RESULTADO**, da adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na Contratação de empresa para o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto da ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 003/2025 Processo licitatório nº 004/2025 - FMAS, tendo como vencedora a empresa:

R J GONCALVES DE OLIVEIRA, Inscrição no CNPJ/MF nº 13.506.363/0001-45, Avenida João Barbosa Maciel, 231, Ayrton Maciel, Belo Jardim–PE, CEP: 55.157.070, no valor total de **R$ 15.855,00 (Quinze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0398BBAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PROC. ADM. 0202/2025 - ADESÃO 008/2025 - PROC. LICIT. 019/2025 - PREG. ELET. 009/2025 - SEC. ADM. - FME.

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025
OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 009/2025 Processo licitatório nº 019/2025 - FME, visando a Contratação de empresa para o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas prerrogativas legais, resolve publicar o **AVISO DE RESULTADO**, da adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na Contratação de empresa para o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto da ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 009/2025 Processo licitatório nº 019/2025 - FME, tendo como vencedora a empresa:

R J GONCALVES DE OLIVEIRA, Inscrição no CNPJ/MF nº 13.506.363/0001-45, Avenida João Barbosa Maciel, 231, Ayrton Maciel, Belo Jardim–PE, CEP: 55.157.070, no **valor total de R$ 58.106,00 (Cinquenta e oito mil e cento e seis reais).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1D84690F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 141/2025 - PROC. LICIT. 043/2025 - PREG. ELET. 012/2025 - ARP 025/2025 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Extrato de contrato nº 141/2025 – Processo Licitatório 043/2025 – Pregão Eletrônico 012/2025 – A.R.P. 025/2025 - Pref.
Contrato nº141/2025 – Processo Licitatório 043/2025 – Pregão Eletrônico 012/2025. Objeto: Contratação de empresa de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção individual (IPI), para a Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado (a) FORTESINAL EQUIPAMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 26.729.755/0001-15 - Valor Global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 24/09/2025 a 24/09/2026 - São Bento do Una, 24/09/2025 –

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:063FA694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADM. 019/2025 - ADESÃO 007/2025 - PROC. LICIT. 004/2025 - PREG. ELET. 003/2025 - FMAS.HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025 OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 003/2025 Processo licitatório nº 004/2025 - FMAS, visando a Contratação de empresa para o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, o Sr. Secretário de Administração, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na Contratação de empresa para o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 004/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 - FMAS, tendo como vencedora a empresa:

R J GONCALVES DE OLIVEIRA, Inscrição no CNPJ/MF nº 13.506.363/0001-45, Avenida João Barbosa Maciel, 231, Ayrton Maciel, Belo Jardim–PE, CEP: 55.157.070, no **valor total de R$ 15.855,00 (Quinze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:77C3071F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADM. 020/2025 - ADESÃO 008/2025 - PROC. LICIT. 019/2025 - PREG. ELET. 009/2025 - SEC. ADM. - PREF.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 009/2025 Processo licitatório nº 019/2025 - FME, visando a Contratação de empresa para o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, o Sr. Secretário de Administração, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na Contratação de empresa para o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto da ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 009/2025 Processo licitatório nº 019/2025 - FME, tendo como vencedora a empresa:

R J GONCALVES DE OLIVEIRA, Inscrição no CNPJ/MF nº 13.506.363/0001-45, Avenida João Barbosa Maciel, 231, Ayrton Maciel, Belo Jardim–PE, CEP: 55.157.070, no **valor total de R$ 58.106,00 (Cinquenta e oito mil e cento e seis reais).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:97B3FF09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. 019/2025 - ADESÃO 007/2025 - PROC. LICIT. 004/2025 - PREG. ELET. 003/2025 - SEC. ADM. - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 003/2025 Processo licitatório nº 004/2025 - FMAS, visando a Contratação de empresa para o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, o Sr. Secretário de Administração, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na Contratação de empresa para o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto da ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 003/2025 Processo licitatório nº 004/2025 - FMAS, tendo como vencedora a empresa:

R J GONCALVES DE OLIVEIRA, Inscrição no CNPJ/MF nº 13.506.363/0001-45, Avenida João Barbosa Maciel, 231, Ayrton Maciel, Belo Jardim–PE, CEP: 55.157.070, no valor total de **R$ 15.855,00 (Quinze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
São Bento do Una, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C139D8BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. 020/2025 - ADESÃO 008/2025 - PROC. LICIT. 019/2025 - PREG. ELET. 009/2025 - SEC. ADM. - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 009/2025 Processo licitatório nº 019/2025 - FME, visando a Contratação de empresa para o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, o Sr. Secretário de Adminisração, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na Contratação de empresa para o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objeto da ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 009/2025 Processo licitatório nº 019/2025 - FME, tendo como vencedora a empresa:

R J GONCALVES DE OLIVEIRA, Inscrição no CNPJ/MF nº 13.506.363/0001-45, Avenida João Barbosa Maciel, 231, Ayrton Maciel, Belo Jardim–PE, CEP: 55.157.070, no **valor total de R$ 58.106,00 (Cinquenta e oito mil e cento e seis reais).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.
São Bento do Una, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0071098B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 013/2024 - PROC. 036/2024 - INEXIGIBILIDADE 025/2024 - UNATTRAN - PREF.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – PE.
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 013/2024 – PROC. LICIT. 036/2024 – INEXIGIBILIDADE 025/2024 - UNATTRAN.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de licença de acesso à sistema de tecnologia da informação e comunicação, como, suporte para elaboração e controle da execução do Plano de Contratação Anual, de que se trata a lei 14.133/2021, destinados a Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº036/2024 – Inexigibilidade 025/2024; Contratado (a): GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. CNPJ: 50.768.912/0001-86; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 13/09/2025 à 13/09/2026; na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 13/09/2025.

Gestor:
ISRAEL NUNES DE ANDRADE –
Diretor da UNATTRAN.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:52AAD5CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 102/2024 - PROC. LICIT. 022/2024 - PREG. ELET. 005/2024 - SEC. DESENV. - RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 102/2024 – PROC. LICITATÓRIO 022/2024 – PREG. ELETETRÒNICO 005/2024 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 102/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de ração para cães adultos e filhotes, do canil municipal, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº 022/2024 – Pregão Eletrônico 005/2024; Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA - ME. CNPJ: 40.892.270/0001-79; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 03/09/2025 à 03/09/2026. Nos termos dos artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 03/09/2024.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C6279AEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL - DO CONTRATO 085/2023 - PROC. ADM. 014/2025 - FME.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL
CONTRATO Nº085/2023

Pelo presente Instrumento Particular de Rescisão Contratual, de um lado, o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, com sede à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 105, Centro, São Bento do Una – PE, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Gisângella Cavalcante Morais**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.745.634-70, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Sete, nº 52-A, Loteamento João Paulo II, São Bento do Una – PE, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **Qualysat Tecnologia Rastreamento e Monitoramento de Veículos Ltda – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.269.008/0001-09, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1555, Loja 31, Bairro Boa Viagem, CEP 51111-011, Recife – PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
As partes, de comum acordo, resolvem rescindir, de forma bilateral e amigável, o contrato anteriormente firmado, com efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento, nos termos da **Cláusula Décima** do referido contrato.

A presente rescisão ocorre em razão da contratação de novo prestador para a execução do objeto contratual, conforme o **Processo Administrativo nº 014/2025** e o **Contrato nº 222/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES
As partes declaram que nada mais têm a exigir ou a reclamar uma da outra, seja a que título for dando-se mútua e geral quitação quanto ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Bento do Una, 23 de setembro de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	***QUALYSAT TECNOLOGIA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA EPP***
Secretária de Educação – Portaria n. 007/2025	CNPJ sob o nº 04.269.008/0001-09
Contratante	Contratado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3B981AB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 085/2025 - PROC. LICIT. 013/2025 - PREG. ELET. 011/2025 - SRP - FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 085/2025 – Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025 – SRP 011/2025 - FMS.
Contrato nº085/2025 – Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025. Objeto: Registro de preços de futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de ALTA E MÉDIA COMPLEXIBILIDADE, bem como de farmácia básica para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, neste Município, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025. Contratado (a) APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 36.099.392/0001-35. Valor Global R$ 42.085,00 (quarenta e dois mil e oitenta e cinco reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 11/09/2025 a 11/09/2026 - São Bento do Una, 11/09/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D84F3183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
RATIFICAÇÃO DO PROC. 011/2025 - DISPENSA 004/2025 - FMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **004/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE,** em favor da empresa**: PAULO JOSÉ DA SILVA-ME**, **inscrita no CNPJ Nº 29.180.323/0001-96,** localizada na trav. da esperança, nº40, Centro- Brejão-PE, CEP 55.325-000, no valor global de **R$ 31.462,56** (Trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), nos autos do **Processo Administrativo nº 011/2025**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 24 de setembro de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7170D706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 026/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 026/2025 – PROC. LICITATÓRIO 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 – FMS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2025; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza pesada e comum, e materiais descartáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025; Contratado (a): T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor acrescido ao contrato original: R$ 12.295,54 (doze mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Nos termos do artigo 125, da Lei Federal 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 51.501,00 (cinquenta e um mil quinhentos e um reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 63.794,54 (sessenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 25% do Valor do contrato original. – São Bento do Una, 26/09/2025.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3351E744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 078/2022 - PROC.. LICIT. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2024; VALOR – CONTRATO 078/2022 – PROC. 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 - FMS.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 078/2022; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº016/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022; Contratado (a): F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 05.613.114/0001-00; Valor acrescido ao contrato original: R$ 59.136,00 (cinquenta e nove mil cento e trinta e seis reais). Nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 236.544,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 295.680,00 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta reais) – São Bento do Una, 21/05/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9D467A5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 063/2024 PROC. LICIT. 010/2024 - CREDENCIAMENTO 002/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 063/2024 – PROC. LICITATÓRIO 010/2024 – CREDENCIAMENTO 002/2024 – F.M.S.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 063/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada , do tipo clinicas para credenciamento de serviços de exames laboratoriais e análises clinicas, visando a realização destes, com a finalidade diagnóstica, para atender a demanda da rede básica de saúde, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº010/2024 – Credenciamento 002/2024; Contratado (a): CAMILLA DOS SANTOS BELO - ME. CNPJ: 27.919.168/0001-51; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 19/09/2025.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6756649C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 078/2022 - PROC. LICIT. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2024; VALOR – CONTRATO 078/2022 – PROC. 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 - FMS.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 078/2022; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº016/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022; Contratado (a): F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 05.613.114/0001-00; Prazo acrescido ao contrato original: fica prorrogado o prazo de: 12 (doze) meses. De: 21/08/2024 a 21/08/2025; nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 21/08/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C75A2F7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 074/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brinquedos e parques infantis destinados ao uso dos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Caetano/PE, a serem instalados e utilizados nas escolas descritas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 979.242,00 (novecentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **30/09/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **13/10/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **13/10/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano/PE, 29 de setembro de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:565A22DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 810, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 810, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina a barragem localizada no município de São Joaquim do Monte de "Barragem Paulo Coelho Xavier" e estabelece outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica oficialmente denominada como "Barragem Paulo Coelho Xavier" a barragem existente e localizada no território do município de São Joaquim do Monte.
Art. 2º A nova denominação de que trata o art. 1º deverá ser imediatamente implementada e constar, obrigatoriamente, em todos os documentos oficiais, registros públicos, publicações, placas indicativas e qualquer outro material de identificação e comunicação referentes ao referido equipamento público.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá, em parceria com entidades da sociedade civil organizada e demais instituições, promover ato público solene para celebração da homenagem prevista nesta Lei, buscando dar a devida publicidade e reconhecimento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.
São Joaquim do Monte/PE, 26 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:D1564453

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº PMSJB-DE-017/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para o fornecimento de

concessão de sistema para emissão, registro e validação de certidões, com hospedagem, manutenção e suporte técnico do sistema para a prefeitura municipal de São José do Belmonte/PE. no valor estimado de R$ 53.567,42 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 03 de outubro de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 29 de Setembro de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D86C6F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 195/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **RETIFICAR**, a portaria n° 161/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:
CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** a servidora **MARIA DAS DORES PEREIRA NUNES LIMA**, CPF n° 944.807.374-72, investida no cargo de PROFESSORA, inscrita na matrícula funcional nº 1942, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005, conforme Decisão Judicial n° 0002155-26.2023.8.17.3330.

Leia-se:
CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** a servidora **MARIA DAS DORES PEREIRA NUNES LIMA**, CPF n° 944.807.374-72, investida no cargo de PROFESSOR, Especialização, Nível VII, Faixa A, 150H/A. inscrita na matrícula funcional nº 1942, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005, conforme Decisão Judicial n° 0002155-26.2023.8.17.3330.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Setembro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 18 de setembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2910C649

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 202/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **JANAINA NERY DOS SANTOS**, brasileira, professora, matrícula funcional 870-1,CPF:032.372.184-21, servidora Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculada á secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de representação de **DIRETOR ESCOLAR da Escola Manoel Nunes Magalhães** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0B09D962

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 190/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **RAQUEL BARROS FERREIRA**, brasileira, RG n° 3408466-99 SSPDC/CE, CPF: 013.654.963-25, residente e domiciliada na Rua Intendente Lourenço Gomes, n° 250 b , São Francisco, Brejo Santo- CE, CEP: 63260-000, do cargo de **ASSESSORA** deste Município, símbolo CC-I, a partir de 01 de setembro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 01 de setembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F35DEB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 191/2025

PORTARIA Nº 191/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o senhor **LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula n° 160632, residente e domiciliada na Rua Eponina de Oliveira Barros, Cacimba Nova, n°59, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS,** vinculado a Secretaria de Saúde, a partir de 01 de

setembro de 2025, (Receberá seus proventos do cargo de origem, sem ônus para essa função).
Parágrafo único. A remuneração/gratificação para essa função em questão é feita com fulcro no artigo 2°, caput, da Lei Municipal nº 1.462/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, **de 01 de setembro de 2025** de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3F9BF96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 192/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE referente ao tempo de serviço de **MARIA LAURA DA SILVA,** no período de 10 de fevereiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR**, que seja feita **AVERBAÇÃO** de 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, equivalente a 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de contribuição, na ficha funcional da servidora **MARIA LAURA DA SILVA**, CPF n° 039.514.734-44, Professora, Matrícula Funcional n° 2307, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 02 setembro de 2025.

MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:859DA9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 193/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA EMILIA DE SOUZA ALVES PEREIRA**, brasileira, RG n° 8765243 SDS-PE, CPF: 106.774.864-48, residente e domiciliada na Rua Manoel Pereira Lins, n° 105, Bom Nome, São José do Belmonte-PE, CEP: 56950000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 05 de setembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1C6786F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 194/2025

NOMEIA GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município 918/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor e Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do município de SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE, a Sra. KACYA MARIA DE OLIVEIRA PIRES, Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social, conforme Lei que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMI, LEI nº 1362/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São José do Belmonte/PE, 8 de setembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:585CB715

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 196/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ALESXANDRA NUNES DE SOUSA,** brasileira, professora, matrícula funcional 349-1, CPF:058.062.274-64, servidora Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculada á secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de representação de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Manuela Fernandes de Araújo Leão** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6CD8E999

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 197/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FRANCISCA LÚCIA MOURATO LIMA**, brasileira, professora, matrícula funcional 1841-1,CPF:024.795.504-35, servidora Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculada á secretaria de Educação e Esporte, para exercer a função de representação de **DIRETOR ESCOLAR, da Escola José Mariano de Moura,** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:262994C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 198/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **IVONILDA MARIA CECILIO**, brasileira, professora, matrícula funcional 3111-1,CPF:800.281.104-63, servidora Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculada á secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de representação de **DIRETOR ADJUNTO da Escola José Mariano de Moura** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FECC5957

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 199/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR O senhor **DISNEY FRANKLIM LEITE DA SILVA,** brasileiro,professor, matrícula funcional 1856,CPF:614.115.662.20, servidor Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculado á secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de representação de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal Maria José Nobrega de Figueiredo Moura** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9CC33CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 200/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **EVANEIDE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, professora, matrícula funcional 1873-1,CPF:034.989.274-18, servidora Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculada á secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de representação de **DIRETOR ESCOLAR da Escola José Pires da Silva** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8A25471C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 201/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **IARA MENEZES CARVALHO**, brasileira,professora, matrícula funcional 1013-1,CPF:091.378.804-03, servidora Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculada á secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de representação de **DIRETOR ESCOLAR da Escola Profª Valdeci de Paula Meneses** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:24F58CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 203/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LOURDES GONÇALVES DE FIGUEIREDO,** brasileira, professora, matrícula funcional 3004-1,CPF: 023.607.904-20, servidora Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculada á secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de representação de **DIRETOR ADJUNTO da Escola Manoel Nunes Magalhães** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1E043576

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 204/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JOSE EUDES DE CARVALHO SILVA,** brasileiro,professor, matrícula funcional 337-1,CPF:037.911.504-21, servidor Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculado á secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de representação de **DIRETOR ESCOLAR** da **ESCOLA NORBERTO GOMES DOS SANTOS SIDÉ** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5908E011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 205/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JOSIMAR RODRIGUES DE MAGALHÃES,** brasileiro,professor, matrícula funcional 1958-1,CPF: 034.490.544-65, servidor Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculado á secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de representação de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola José Nunes de Magalhães** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:10F96508

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 206/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SANTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES**, brasileira,professora, matrícula funcional 3339-1,CPF:049.181.374-07, servidora Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculada á secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de representação de **DIRETOR ADJUNTO da Escola José Nunes de Magalhães** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:597F6829

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 207/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LUZIA BARBOSA DA SILVA BRANDÃO**, brasileira,professora, matrícula funcional 3051-1,CPF:755.866.904-9, servidora Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculada á secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de representação de **DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA MARIZINHA BARROS** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2DA07840

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 208/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARENILSE MEDEIROS DA CRUZ**, brasileira, professora, matrícula funcional 301-1,CPF: 028.332.914-93, servidora Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculada á secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de representação de **DIRETOR ESCOLAR da Escola Ancilon Alves Gondim** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:531EAB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 209/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA HELIANE LOPES DE MOURA**, brasileira, professora, matrícula funcional 1843,CPF:341.939.874-34, servidora Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculada á secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de representação de **DIRETOR ESCOLAR das ESCOLAS RURAIS – MOISES FLORENTINO DE MEDEIROS, JOAQUIM MARIANO DE MOURA, JOSÉ PRUDÊNCIO DOS SANTOS, MANOEL BARBOSA DA SILVA, EMIDIO FRANCISCO DA SILVA** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:37798C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 210/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VICENCIA LUCAS DE BARROS FREIRE**, brasileira, professora, matrícula funcional 2768-1,CPF:535.303.574-72, servidora Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculada á secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de representação de **DIRETOR ESCOLAR da Escola José Dantas De Araújo** por um período de 02(dois) anos,

permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:36F78345

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 211/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MEIRYANE ROBERTA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, professora, matrícula funcional 3112-1,CPF: 037.228.294-61, servidora Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculada á secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de representação de **DIRETOR ESCOLAR da Escola Inspetor Martinho Da Mota E Sá** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0F9D6262

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 212/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **RISALVA QUEIROZ DA SILVA**, brasileira, professora, matrícula funcional 1251-1,CPF: 984.534.834-34, servidora Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculada á secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de representação de **DIRETOR ESCOLAR da Escola Joaquina Nunes De Moura** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BF8C7FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 213/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ADRIANA MARIA ALVES DA SILVA LOPES**, brasileira, professora, matrícula funcional 316,CPF:041.075.714-40, servidora Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculada á secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de representação de **DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA FUTURO DA GENTE** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BC438548

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 214/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA PAULA DE ALMEIDA NOVAES,** brasileira, professora, matrícula funcional 3210,CPF:023.268.034-50, servidora Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculada á secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de representação de **DIRETOR ADJUNTO da ESCOLA FUTURO DA GENTE** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2269BF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 215/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VERONICA PEREIRA GUIMARÃES ALBUQUERQUE,** brasileira, professora, matrícula funcional 3073,CPF:009.771.424-00, servidora Municipal de São José do Belmonte/PE, vinculada á Secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de representação de **DIRETOR ESCOLAR da CRECHE JOSÉ NAPOLEÃO ALBUQUERQUE SOBREIRA** por um período de 02(dois) anos, permitida a recondução por igual período conforme o Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.446/2024 a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 19 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de setembro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F0AB062B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 220/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME**, pelos seguintes órgãos:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: FRANCILENE LUCAS DOS SANTOS FERRAZ
CPF: 038.872.104-92 RG: 6256808SDS-PE
Endereço: Rua Irineu Gonçalves de Lima, Nº 68, Centro, São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 99920 5570 E-mail: franluk20091@hotmail.com

Suplente: LUÉDJA FLÁVIA PEREIRA VALÕES
CPF: 060.478.814-24 RG: 7385582 SDS/PE
Endereço: Rua José Mariano Moura da Cruz, Nº 36, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE.
Contato:087- 99200 1813 E-mail:luedjaflaviavaloes@hotmail.com

REPRESENTANTE DA DO ENSINO MUNICIPAL
Titular: JOÁS FERREIRA DA SILVA
CPF: 857.934.264-34 RG: 4535964 SSP/PE
Endereço: Praça Pires Ribeiro, S/N, São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 98805 0902 E-mail: joasbelmonte73@gmail.com
Titular: TÂNIA MARIA LEITE DA SILVA MOURA
CPF: 020.234.374-07 RG: 5019319 SSP/PE
Endereço: Praça João Nunes de Barros, Nº 01, Carmo, São José do Belmonte-PE
Contato: 087- 99155 1092 E-mail: taniamariaaa@gmail.com

Suplente:MARIA ERIVÂNIA MATIAS PEREIRA
CPF: 041.160.824-06 RG: 6434691 SDS/PE
Endereço: Rua Santa Gertrudes, Nº 15,São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 99919 6046 E-mail: erivaniamatias@hotmail.com

Suplente: MARIA GORETE PEREIRA LEITE
CPF: 028.015.424-07 RG: 5790952 SDS/PE
Endereço: Rua Manoel Mendes, Nº 46, Carmo, São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 99172 0282 E-mail: mgorete_pereira@hotmail.com

REPRESENTANTE DO ENSINO ESTADUAL
Titular: JACQUELINE DE SOUZA DA SILVA
CPF: 046.071.064-88 RG: 6776371 SDS/PE
Endereço: Rua Valdeci de Paula Menezes, N° 20, COHAB, São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 98131 8936 E-mail: educacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br

Titular: SUELI DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 039.659.154-01 RG: 6297191SDS/PE
Endereço: Rua Alberto Victorino de Barros, Nº 07, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 98131 8936 E-mail: educacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br

Suplente: LEONARDO VIEIRA DA SILVA
CPF: 112.619.124-89 RG: 9293457 SDS/PE
Endereço: Distrito do Jatobá, S/N,São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 98822 9785 E-mail: leo.vieira7k@gmail.com

Suplente: GILVANI MARIA DA CRUZ FEITOSA
CPF: 698.412.174-49 RG: 10.192817 SDS/PE
Endereço: Rua Elvira Pereira de Barros, Nº 62, São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 99623 6048 E-mail: gilvacruz3@gmail.com.br

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL-MEIO URBANO

Titular: JOCELÂNDIA DOS SANTOS SILVA
CPF: 076.717.854-82 RG: 7385463 SDS/PE
Endereço: Rua Caboclo Velho, Nº 41, Vila Fortuna, São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 99147 3173 E-mail: educacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br

Suplente: MARIA DO SOCORRO MAIA DE MEDEIROS CRUZ
CPF: 734.790.634-20 RG: 4229834 SDS/PE
Endereço: Avenida Euclides de Carvalho, Nº 63, São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 99620 1050 E-mail: educacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL-MEIO RURAL

Titular: SIVANEIDE MARIA FERREIRA
CPF: 064.052.734-58 RG: 7824606 SDS/PE
Endereço: Sítio Caldeirão, S/N, São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 99144 1249 E-mail:educacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br

Suplente: LINDIANE DOS SANTOS BARROS
CPF:078.076.384-00 RG: 7902283 SDS/PE
Endereço: Sítio Caldeirão, S/N, São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 99182 7427 E-mail: educacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br

REPRESENTANTE DO GRÊMIO ESCOLAR

Titular: ALINE DE SOUZA FREIRE
CPF: 424.811.658-88 RG: 54026032-0 SSP/SP
Endereço: Av. José Quintino Guimarães, Nº 038, Loteamento Dona Antônia, São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 98131 8936 E-mail: educacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br

Suplente: MARIANA VITÓRIA DE CARVALHO SANTOS
CPF: 149.776.104-23RG:12142986 SDS/PE
Endereço: Sítio Lagoa da Extrema, N° 500,São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 98131 8936E-mail: educacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: ERICA POLLYANA ROCHA PEREIRA
CPF: 028.308.134-13 RG: 3310092/98SSPDC/CE
Endereço: Sítio Siqueira, Nº 51, Zona Rural, São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 98131 8936 E-mail: educacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br

Titular: DHEYSON VINICIUS JOSÉ FERREIRA TIMÓTEO
CPF: 151.045.554-02 RG: 151.045.554-02 SDS/PE
Endereço: Rua Euvira Pereira de Barros, Nº023,São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 98131 8936 E-mail: educacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br

Suplente: LANE HALLE GOMES PEREIRA
CPF: 071.506.434-77 RG: 6948516SDS/PE
Endereço: Rua Ednael Alves Cavalcante, S/N, São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 99111 6323 **E-mail**: lannehalle@hotmail.com

Suplente: CHARLES ANTONIO SILVA NEVES
CPF:525.974.904-91 RG: 2452807 SSP/PE
Endereço: Rua Afonso Rodrigues de Lima, N° 04, São José do Belmonte-PE.
Contato:87 – 99620 3888 **E-mail:** charlesasneves@hotmail.com

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: JOSÉ JOSINALDO RODRIGUES
CPF:024.861.164-00 RG: 5400902 SDS/PE
Endereço: Rua Saturnino Ancilon Alves, São José do Belmonte-PE
Contato: 087- 99608 4911 E-mail: Josinaldo.belmonte@hotmail.com

Suplente: MISLENE DOS SANTOS SILVA
CPF: 062.749.254-14RG: 7355380 SDS/PE
Endereço:Rua Elvira Pereira de Barros, São José do Belmonte-PE
Contato: 087- 99194 7202E-mail: mislene381@gmail.com

REPRESENTANTE DA MERENDA ESCOLAR

Titular: MARIAAPARECIDA DA SILVA
CPF: 047.867.354-00 RG: 7160673 SDS/PE
Endereço: Avenida Euclides de Carvalho, Nº 115, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE
Contato: 081- 99614 3058 E-mail: educacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br

Suplente: KAYANNE VICTÓRIA ALVES NEVES
CPF: 116.201.624-82 RG: 10660825SDS/PE
Endereço: Rua Afonso Rodrigues de Lima, Nº 06, Centro, São José do Belmonte-PE
Contato: 087-99102 6079 E-mail: drkayanneneves@gmail.com

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Titular: GLEYMERSON VIEIRA LIMA DE ALMEIDA
CPF: 042.215.044-47 RG: 5983518 SDS/PE
Endereço: Sítio Siqueira, Zona Rural, São José do Belmonte-PE
Contato: 081- 99956 2359 E-mail: gleymersonalmeida@gmail.com

Suplente: JOSÉ TASSO DE SOUZA ALVES
CPF: 134.851.194-07 RG: 10282251 SDS/PE
Endereço: Sítio São Bento, Nº32, Zona Rural, São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 99107 2707 E-mail: tassosouza3@gmail.com

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: DANILO VIDAL PEREIRA
CPF: 705.712.924-61 RG: 9769053 SDS/PE
Endereço: Sítio Serrote, Zona Rural, São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 99900 3338 E-mail: danilovidal21@gmail.com

Suplente: ERIVANIA MATIAS DOS SANTOS
CPF: 073.560.784-22 RG: 7806607 SDS/PE
Endereço: Sítio Tamboril, São José do Belmonte-PE.
Contato: 087- 99991 0292 E-mail: erivaniamatias26@gmail.com

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 26 de julho de 2025.**

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 29 de Setembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:98969013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E
(Imóvel Residencial – Lote nº 17, Quadra P-1 – Loteamento Capibaribe)

O Município de **SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54735-565, neste ato representada por seu SECRETÁRIO, vem, através deste Edital, **NOTIFICAR todos os titulares de domínio, eventuais herdeiros, sucessores, confrontantes e terceiros interessados** que o imóvel situado no **Lote nº 17, Quadra P-1, do Loteamento Capibaribe (antigo Engenho Capibaribe)**, nesta cidade de São Lourenço da Mata/PE, encontra-se em processo de **Regularização Fundiária Urbana em Caráter Específico – REURB-E**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.
A regularização foi requerida por **RENILDA MARIA MANSO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 4.077.779 – SDS/PE e CPF nº 892.024.064-72, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz do Capibaribe, nº 178, Bairro Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54705-330.

O imóvel tem origem dominial vinculada a **Severino José de França Silva** (conforme escritura pública de compra e venda de 1975), posteriormente objeto de negócio firmado por **Miriam Santos Silva**, com anuência expressa dos seguintes herdeiros: Débora de França Silva, Wastir Bezerra de França Silva, Miriam Bezerra de França Silva, David Bezerra de França Silva, Daniel Bezerra de França Silva, Dario Bezerra de França Silva, Dinarda de França Vieira, Dimona Santos Silva, Dimonal França Silva, Paulo Roberto de França Silva;
O processo administrativo apresentou documentação comprobatória da posse, contrato particular, recibos de pagamento e anuência hereditária, objetivando a **legitimação da posse e a emissão de matrícula individualizada** do referido lote, nos termos da legislação aplicável.
Artigo 1º. O imóvel objeto da presente notificação corresponde ao **Lote nº 17, Quadra P-1, do Loteamento Capibaribe (antigo Engenho Capibaribe)**, situado em São Lourenço da Mata/PE.
Artigo 2º. São notificados por este edital os titulares originários, eventuais herdeiros e terceiros interessados, conforme registros e documentos já mencionados, para ciência do processamento da REURB-E.
Artigo 3º. Os notificados terão o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da última publicação deste edital para apresentar eventuais **impugnações**, que deverão ser protocoladas na Sede da REURB de São Lourenço da Mata, localizada na Rua Otávio Coutinho, nº 26, Centro, CEP: 54735-785, acompanhadas das justificativas e documentos pertinentes, nos termos do **art. 31, §§ 1º, 3º, 5º e 6º, da Lei nº 13.465/2017** e do **art. 24, §§ 1º, 5º, 6º e 7º, do Decreto nº 9.310/2018**.
Artigo 4º. A ausência de manifestação no prazo legal implicará em aceitação tácita do processamento da REURB-E e da futura titulação do imóvel em favor da requerente.
Artigo 5º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE,29 de setembro de 2025.

ANTÔNIO LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:AD0FECC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 — INEXIGIBILIDADE N° 02/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

-Objeto: *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR, conforme dispõe o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o § 1º do art. 199 da Constituição Federal e legislações correlatas, no âmbito de realização de ações estratégicas para a saúde coletiva do município, serviços, exames e procedimentos de saúde especializados de acordo com o surgimento da demanda reprimida no município de São Vicente Férrer – PE, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de suas Portarias e Protocolos, em destaque a Portaria nº 2.567/2016 do Ministério da Saúde e o art. 25 da Lei Federal nº 8.080/1990*. -Período de recebimento da documentação: **30 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2026.** -Entrega eletrônica no horário das **8:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira** no endereço eletrônico: licitacao.pmsvf@gmail.com. O Edital e anexos podem ser obtidos na sala de licitações ou através do e-mail: licitacao.pmsvf@gmail.com.

São Vicente Férrer, 29 de setembro de 2025.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A942AA70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 122/2025 - DISPENSA Nº. 040/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 61.814,79 (SESSENTA E MIL REAIS, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 03 de outubro de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **06 de outubro de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 29 de setembro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:395BFACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR ESTIMADO: R$ 2.123.366,75 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **10 de outubro de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 29 de setembro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:6C36417F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGIMENTO INTERNO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM

CAPÍTULO I
REGIMENTO INTERNO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1° - Convocada pelo Prefeito de Sirinhaém, Manoel Soares de Souza Filho, através do Decreto Nº 055, de 12 de setembro de 2025, evento aberto à participação de todos os segmentos sociais, tem por finalidade deliberar sobre as diretrizes das Políticas de Saúde do Município e sobre proposições para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029, tendo como objetivos:
Avaliar a situação de saúde do município, de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde;
Definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social;
Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia da implementação do SUS.
Fortalecimento da participação social na perspectiva da plena implementação do SUS, com ampla representação da sociedade;
Elaborar propostas por meio de uma avaliação das necessidades da saúde do município e a partir desta avaliação construir diretrizes para o PPA (Plano Plurianual) e Plano Municipal de Saúde.
Verificar a situação e avaliar a assistência à saúde devido o impacto da pandemia no município.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2° - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 30 de setembro de 2025 no SESC Guadalupe, localizado no Lote 1, Distrito Aver-o-mar, quadra 174 – Sirinhaém/PE a partir das 08:00h.
Art. 3° - A Conferência Municipal de Saúde tem responsabilidade de abrangência municipal e contribuição no Plano Municipal de Saúde. Consequentemente suas análises, formulações e proposições devem ter esta qualidade.

CAPÍTULO III DO TEMA

Art. 4° - Nos termos deste Regimento, a Conferência Municipal de Saúde terá como tema central **"ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO PORTA DE ENTRADA HUMANIZADA E ACOLHEDORA: COMPROMISSO COM O CUIDADO CENTRADO NAS PESSOAS."** a ser desenvolvido em 05 (cinco) Eixos Temáticos:
Eixo 1 – Atenção Primária e Especializada (Integração do cuidado e fortalecimento da rede de serviços);
Eixo 2 - Financiamento do SUS (Sustentabilidade e equidade no uso dos recursos do SUS);
Eixo 3 – Vigilância em Saúde (Promoção, prevenção e proteção da saúde como compromisso coletivo);
Eixo 4 – Saúde Digital (Inovação tecnológica a serviço do cuidado centrado nas pessoas);
Eixo 5 - Controle Social (Participação popular e fortalecimento da democracia no SUS).

Parágrafo único – A partir dos eixos temáticos a VIII Conferência Municipal de Saúde de Sirinhaém deve elencar, priorizar e encaminhar a Comissão Organizadora até **08 propostas por eixo temático**. As propostas serão de âmbito Municipal e devem ser base para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026/2029.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5° - A conferência Municipal de Saúde será organizada pelo Conselho municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6° - O Conselho municipal de Saúde definirá sobre a organização de sua Conferência.
Parágrafo único - A função de Coordenador Geral será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 7° - A Conferência Municipal de Saúde, será presidida pelo Secretário de Saúde do Município ou seu representante legal.

SEÇÃO I
DA INSTÂNCIA DELIBERATIVA

Art. 8° - Será considerada como instância deliberativa da Conferência Municipal de Saúde:
I. Plenária Final.

§ 2° - A Plenária Final terá como objetivo deliberar as propostas para construção de um Relatório Final que expresse o resultado dos debates da Conferência Municipal de Saúde de âmbito municipal.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 9° - Participação da Conferência Municipal de Saúde: representantes da gestão municipal, representações de trabalhadores de saúde, dos prestadores de serviços e dos usuários do SUS com vista ao fortalecimento do SUS no âmbito do município.
§ 1° - Nos termos do § 4° do Art. 1° da Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários na Conferência Municipal de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde.
§ 2° - Nos termos da Resolução n° 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição da representação dos usuários, dos profissionais de saúde, dos gestores e dos prestadores de serviço será da seguinte forma:
50% dos participantes serão representantes dos usuários;
25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde;
25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

Art. 10 - Os participantes da Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em três categorias:
Delegados (as) com direito a voz e voto;
Convidados, com direito a voz, exceto na Plenária Final.

Observadores.

Art. 11 - Serão Delegados (as) na Conferência Municipal de Saúde:
Delegados (as) natos, membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;
Delegados (as) representantes de Instituições de prestadores e gestores do SUS, de entidades representantes de trabalhadores e usuários do SUS.

Art. 12 - Serão considerados como convidados, representantes dos poderes públicos, estudantes, afins e outros.

Art. 13 - Serão consideradas observações outras pessoas interessadas na discussão do temário, não incluídas nas condições anteriormente definidas.
Art. 14 - O credenciamento de forma presencial no dia 30 de setembro de 2025 a partir das 08:00h.
Art. 15 - A VIII Conferência Municipal de saúde não terá a etapa Regional, Nacional e Estadual sendo realizada apenas em Nível Municipal com o objetivo de auxiliar na construção do Plano Municipal de Saúde (2026 –2029).

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 16 - As sessões da Conferência Municipal de Saúde, vão se desenvolver através de:
– Credenciamento dos Participantes;
– 01 Mesa Solene de Abertura;
– 01 Mesa Temática de Debate;
– 05 Grupos de Trabalho;
V– 01 Plenária Final para aprovação de propostas.

§ 1º- A Plenária de Abertura contará com participação de autoridades locais e regional, e será conduzida por cerimonialista.

§ 2º- A Mesa Temática de Debates contará com 02 expositores(as) discorrendo sobre temas que permeiam o tema central e os eixos da VIII CMS, com coordenação e secretaria indicadas pela Comissão Organizadora e terá como objetivo apresentar a programação e metodologia adotada durante a conferência, bem como, coordenar os trabalhos de exposição e debate da Mesa.

Cada expositor (a) terá 30 minutos para apresentar a referida temática. Após as exposições se iniciará o debate com duração de 1h para considerações da plenária e comentários dos expositores.

§ 3º- A Plenária Final terá como objetivo votar o conjunto de propostas de âmbito Municipal, que deverão ser a ela submetidas na forma deste Regimento.

Art. 17 - O Relatório contendo o consolidado das propostas Municipais deverá ser finalizado pela secretaria executiva e apresentado à Comissão Organizadora e Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º- O Relatório da Conferência Municipal de Saúde de Sirinhaém, deve conter no máximo, 40 propostas.

SESSÃO I
DA PLENÁRIA FINAL DE DELIBERAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 18 - A Sessão da Plenária Final terá caráter deliberativo e será aberta a todos os membros da conferência.
Parágrafo Único – Apenas poderão pedir destaques de proposta os delegados.
Os itens que não forem destacados serão considerados aprovados;
A aprovação das propostas será por maioria simples dos Delegados (as) presentes.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19 - As despesas com a Organização geral para a realização da CMS ocorrerão através do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Municipal de Saúde e deliberados pela Plenária da Conferência Municipal de Saúde.

30 de setembro de 2025.

JAIRO ROCHA LINS E SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sirinhaém

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:72DBCCC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Processo Licitatório Nº: 00062/2025. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresas para o fornecimento de fórmulas infantis especiais, em cumprimento a ordem judicial, destinadas ao atendimento de crianças do Município de Surubim – PE, devidamente beneficiárias de decisão judicial que garante o fornecimento contínuo e adequado desses insumos alimentares, conforme prescrição médica individualizada. Valor: R$ 200.432,88. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 29 de setembro de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:294DA5DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025 Processo Nº 00063/2025. Pregão Eletrônico Nº 00018/2025. Tipo menor preço. Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, de forma contínua, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Surubim – PE. Valor: R$1.751.102,20 - Abertura da sessão pública: 10h00min do dia 13 de outubro de 2025. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim-PE, 29 de setembro de 2025.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:31AF1A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - PE

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com endereço na Rodovia BR 101, Sul KM 80 Galpão B, Bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, Cep 54.320-230, Pernambuco; por seu Administrador / sócio / procurador Leonardo da Fonte Oliveira

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR Nº 25/2025. Investigada: empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, endereço na Rodovia BR 101, Sul KM 80 Galpão B, Bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, Cep 54.320-230, Pernambuco.

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 610, de 01 de agosto de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 25/2025**, deflagrado para apurar a prática de conduta administrativa de inexecução parcial do contrato, no âmbito no âmbito do Contrato nº 0069/2025 - Processo de Licitação PMS n.º 00017/2025, Pregão Eletrônico PMS - 00005/2025, praticada pela empresa, cujo objeto foi o fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim - PE, durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor estimado em R$ 266.312,75. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso I do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 29 de setembro de 2025.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro da CPAR

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:77E7FBD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 041/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Processo Nº: 041/2025. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de mão de obra em Serviços Mecânicos em geral, com fornecimento de peças, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tabira – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotações prevista no QDD 2025 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Agricultura Fundo Municipal de Educação Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social Gabinete do Prefeito. Contrato Nº: 00071/2025. Contratado: 29.888.977 Lenilson das Neves Silva. CNPJ: 29.888.977/0001-79. Valor R$164.830,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00072/2025. Contratado: Auto Mecanica Pajeu Ltda. CNPJ: 44.992.810/0001-47. Valor R$164.830,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00073/2025. Contratado: Centro Automotivo Prime Car Ltda. CNPJ: 57.514.565/0001-04. Valor R$164.830,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00074/2025. Contratado: Danikely da Silva Pereira. CNPJ: 35.955.693/0001-50. Valor R$164.830,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00075/2025. Contratado: Erionaldo Pereira de Lima. CNPJ: 19.227.005/0001-80. Valor R$164.830,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00076/2025. Contratado: J a S Veras Comercio e Servicos. CNPJ: 19.912.363/0001-21. Valor R$164.830,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00077/2025. Contratado: Simone da Silva Marcolino Paes. CNPJ: 39.973.340/0001-34. Valor R$164.830,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00078/2025. Contratado: Centro Automotivo Prime Car Ltda. CNPJ: 57.514.565/0001-04. Valor R$185.670,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00079/2025. Contratado: Erionaldo Pereira de Lima. CNPJ: 19.227.005/0001-80. Valor R$185.670,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00080/2025. Contratado: Geraldo Daniel de Lima Ltda. CNPJ: 09.411.193/0001-48. Valor R$185.670,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00081/2025. Contratado: Menezes Distribuidora de Pecas Ltda.. CNPJ: 18.561.564/0001-69. Valor R$185.670,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00082/2025. Contratado: Simone da Silva Marcolino Paes. CNPJ: 39.973.340/0001-34. Valor R$185.670,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00083/2025. Contratado: Centro Automotivo Prime Car Ltda. CNPJ: 57.514.565/0001-04. Valor R$81.600,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00084/2025. Contratado: J a S Veras Comercio e Servicos. CNPJ: 19.912.363/0001-21. Valor R$81.600,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00085/2025. Contratado: Tabira Auto Pecas Ltda. CNPJ: 11.184.181/0001-70. Valor R$81.600,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00086/2025. Contratado: Simone da Silva Marcolino Paes. CNPJ: 39.973.340/0001-34. Valor R$81.600,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00087/2025. Contratado: Auto Mecanica Pajeu Ltda. CNPJ: 44.992.810/0001-47. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00088/2025. Contratado: Erionaldo Pereira de Lima. CNPJ: 19.227.005/0001-80. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00089/2025. Contratado: J a S Veras Comercio e Servicos. CNPJ: 19.912.363/0001-21. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00090/2025. Contratado: Tabira Auto Pecas Ltda. CNPJ: 11.184.181/0001-70. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00091/2025. Contratado: Simone da Silva Marcolino Paes. CNPJ: 39.973.340/0001-34. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00092/2025. Contratado: 29.888.977 Lenilson das Neves Silva. CNPJ: 29.888.977/0001-79. Valor R$164.830,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00093/2025. Contratado: Auto Mecanica Pajeu Ltda. CNPJ: 44.992.810/0001-47. Valor R$164.830,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00094/2025. Contratado: Centro

Automotivo Prime Car Ltda. CNPJ: 57.514.565/0001-04. Valor R$164.830,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00095/2025. Contratado: Danikely da Silva Pereira. CNPJ: 35.955.693/0001-50. Valor R$164.830,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00096/2025. Contratado: Erionaldo Pereira de Lima. CNPJ: 19.227.005/0001-80. Valor R$164.830,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00097/2025. Contratado: J a S Veras Comercio e Servicos. CNPJ: 19.912.363/0001-21. Valor R$164.830,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00098/2025. Contratado: Simone da Silva Marcolino Paes. CNPJ: 39.973.340/0001-34. Valor R$164.830,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00099/2025. Contratado: Centro Automotivo Prime Car Ltda. CNPJ: 57.514.565/0001-04. Valor R$81.600,00. Vigência: de 26/09/2025 a 19/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00100/2025. Contratado: J a S Veras Comercio e Servicos. CNPJ: 19.912.363/0001-21. Valor R$81.600,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00101/2025. Contratado: Tabira Auto Pecas Ltda. CNPJ: 11.184.181/0001-70. Valor R$81.600,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00102/2025. Contratado: Simone da Silva Marcolino Paes. CNPJ: 39.973.340/0001-34. Valor R$81.600,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00103/2025. Contratado: Centro Automotivo Prime Car Ltda. CNPJ: 57.514.565/0001-04. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00104/2025. Contratado: Erionaldo Pereira de Lima. CNPJ: 19.227.005/0001-80. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00105/2025. Contratado: J a S Veras Comercio e Servicos. CNPJ: 19.912.363/0001-21. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00106/2025. Contratado: Tabira Auto Pecas Ltda. CNPJ: 11.184.181/0001-70. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00107/2025. Contratado: Simone da Silva Marcolino Paes. CNPJ: 39.973.340/0001-34. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00108/2025. Contratado: Centro Automotivo Prime Car Ltda. CNPJ: 57.514.565/0001-04. Valor R$81.600,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00109/2025. Contratado: J a S Veras Comercio e Servicos. CNPJ: 19.912.363/0001-21. Valor R$81.600,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00110/2025. Contratado: Tabira Auto Pecas Ltda. CNPJ: 11.184.181/0001-70. Valor R$81.600,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00111/2025. Contratado: Simone da Silva Marcolino Paes. CNPJ: 39.973.340/0001-34. Valor R$81.600,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00112/2025. Contratado: Centro Automotivo Prime Car Ltda. CNPJ: 57.514.565/0001-04. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00113/2025. Contratado: Erionaldo Pereira de Lima. CNPJ: 19.227.005/0001-80. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00114/2025. Contratado: J a S Veras Comercio e Servicos. CNPJ: 19.912.363/0001-21. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00115/2025. Contratado: Tabira Auto Pecas Ltda. CNPJ: 11.184.181/0001-70. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00116/2025. Contratado: Simone da Silva Marcolino Paes. CNPJ: 39.973.340/0001-34. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00117/2025. Contratado: Centro Automotivo Prime Car Ltda. CNPJ: 57.514.565/0001-04. Valor R$81.600,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00118/2025. Contratado: J a S Veras Comercio e Servicos. CNPJ: 19.912.363/0001-21. Valor R$81.600,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00119/2025. Contratado: Tabira Auto Pecas Ltda. CNPJ: 11.184.181/0001-70. Valor R$81.600,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00120/2025. Contratado: Simone da Silva Marcolino Paes. CNPJ: 39.973.340/0001-34. Valor R$81.600,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00121/2025. Contratado: Centro Automotivo Prime Car Ltda. CNPJ: 57.514.565/0001-04. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00122/2025. Contratado: Erionaldo Pereira de Lima. CNPJ: 19.227.005/0001-80. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00123/2025. Contratado: J a S Veras Comercio e Servicos. CNPJ: 19.912.363/0001-21. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00124/2025. Contratado: Tabira Auto Pecas Ltda. CNPJ: 11.184.181/0001-70. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025. Contrato Nº: 00125/2025. Contratado: Simone da Silva Marcolino Paes. CNPJ: 39.973.340/0001-34. Valor R$84.000,00. Vigência: de 26/09/2025 a 26/09/2026. Tabira, 26/09/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E79580B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00075/2025. Processo Nº: 00039/2025. CDC. Dispensa Nº DV00020/2025. Serviço. Contratação de empresa visando a prestação de serviço de seguro veicular total (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24hs para os diversos veículos oficiais pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1030110042.029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE 61002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA) Fonte : 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Fonte : 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 1012210012.104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte : 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030210052.030 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE 1012210012.104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1030210052.030 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 720; 960; 962; 1101; 1102 . Contratado: Lnr Lideranca Nacional em Rateamento. Valor R$5.300,00. Vigência: de 03/09/2025 a 03/09/2026.

Tacaimbó, 03/09/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:086841A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00069/2025. Processo Nº: 000035/2025. CDC. Dispensa Nº DV00017/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos públicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tacaimbó/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 61001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 1012210012.104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1002 Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Dotação: 720. Contratado: M Alves

da Silva Junior Consultoria. Valor R$12.500,00. Vigência: de 20/08/2025 a 31/12/2025.

Tacaimbó, 20/08/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:9D74F4EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00017/2025. Processo Nº: 000035/2025. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de contratos públicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tacaimbó/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: M Alves da Silva Junior Consultoria. CNPJ: 21.584.542/0001-29. Valor R$12.500,00.

Tacaimbó, 19/08/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:5E4E5D4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00020/2025. Processo Nº: 00039/2025. AGC. Serviço. Contratação de empresa visando a prestação de serviço de seguro veicular total (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24hs para os diversos veículos oficiais pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Lnr Lideranca Nacional em Rateamento. CNPJ: 32.602.710/0001-88. Valor R$5.300,00.

Tacaimbó, 01/09/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:27929037

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

2ª NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 017/2024
Concorrência Eletrônica N.º 001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS – PADRÃO MS – TIPO 3, LOCALIZADA NA ALDEIA DA FOLHA BRANCA, TACARATU/PE.

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar a realização da Obra descrita no preâmbulo, com fulcro no Projeto de engenharia avençado através do Contrato nº 017/2024, bem como servir de documento comprobatório de irregularidade no caso de instauração de processo administrativo para rescisão unilateral de contrato e aplicação de sansões e multas.

– DOS FATOS
A prefeitura elaborou o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica N.º 001/2024, para contratação de empresa de engenharia para construção da UBS – Padrão MS – Tipo 3, localizada na Aldeia da Folha Branca, Tacaratu/PE, de acordo com o Termo de Referência - projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas. A Empresa VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.796.562/0001-02, foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R$ 1.659.944,17 (UM MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
A homologação do certame ocorreu que gerou o contrato nº 017/2024 foi assinado pelas partes em 08/08/2024. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula quarta, item 1.1) com início em 01/10/2024 com a emissão da Ordem de Serviço.
Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, em 17/07/2025 e novamente em 18/09/2025, foi constatado que a obra se encontra atrasada, fato que vem ocorrendo constantemente, sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.
Todavia, com o fito salvar o contrato e para que não haja necessidade de processo administrativo de distrato e aplicação de penalidades e sansões, a Prefeitura decidiu notificar pela 1ª vez em 04/08/2025 e novamente agora em 25/09/2025, concedendo-lhe prazo.
A empresa contratada, até a presente data e devido a paralisação no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual, mesmo com as solicitações verbais e por telefone. Desta forma, após o atraso de aproximadamente 180 dias sem o devido cumprimento do cronograma por parte da empresa contratada, a Prefeitura Municipal decidiu notificar e responsabilizar a citada empresa dos seguintes procedimentos:
A Prefeitura está convocando a citada empresa para reiniciar a obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir o recebimento da notificação de acordo com os percentuais constantes no cronograma físico financeiro;
Informo que o não atendimento desta notificação incorrerá na abertura de processo administrativo com o fito de denúncia unilateral do contrato, bem como para a aplicação de penalidade e sanções administrativas cabíveis.

- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES
Conforme informado nesta notificação, a CPL deverá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.
As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;
O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

– DA CONCLUSÃO
Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 05 (cinco)

dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, a Prefeitura poderá adotar as seguintes providências, após o devido processo administrativo, com a concessão do devido direito ao contraditório e ampla defesa:
1º - Rescisão unilateral do contrato nº 017/2024 firmado com a VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.796.562/0001-02;
2º - Aplicação de sanções e penalidades,
3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta pelo Próprio município.

Tacaratu – PE, 25 de setembro de 2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA
Gestora do Fundo Municpal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2CC87506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE TAMANADRÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o poder de Autotutela da Administração Pública, consagrada Súmulas 346 do STF, 473 do STF e no Art. 71, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2021.

DECIDE SUSPENDER, o Processo Licitatório em referência, para retificação Editalícia e seus anexos, após essas retificações será publicado um novo Edital para referência acima mencionada.

Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n – Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail, licitaçãotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 29 de setembro de 2025.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Financias.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:485EB6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 033/2025/GP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Estabelece medidas administrativas para contenção e otimização de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é dever da Administração manter o equilíbrio na execução orçamentária, bem como a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os princípios e as normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal e no controle de despesas, em especial, aqueles contidos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), Lei Federal nº 4.320/64, e na legislação municipal correlata;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de estabelecer medidas voltadas a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Município de Tamandaré, através de políticas que objetivem a contenção de despesas, otimização dos recursos disponíveis e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão;

CONSIDERANDO ser imperativo promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de forma que não seja afetada a execução de programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;

CONSIDERANDO, a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização de recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

CONSIDERANDO, que o êxito no cumprimento dos compromissos firmados, com observância dos limites legais impostos à Administração, somente será alcançado com a efetiva cooperação de cada gestor público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar cumprimento ao que disciplina o art. 42 de Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as ações relativas a pessoal que causem impacto financeiro na Folha de Pagamento, tais como plantões, horas-extras, concessão de férias em pecúnia, diárias, licenças prêmio, ou quaisquer outras despesas que venham a gerar aumento de despesas, até o dia 30 de dezembro de 2025.
Parágrafo único. Havendo necessidade premente da realização das referidas despesas, deverá ser encaminhada justificativa fundamentada pelo ordenador de despesa, acompanhada do respectivo demonstrativo financeiro e da previa consulta e/ou participação da Secretaria de Administração e Finanças, que submeterá o expediente ao chefe do Poder Executivo Municipal para apreciação e autorização.
Art. 2º Cabe aos Secretários Municipais promoverem e acompanharem o disposto neste Decreto, no âmbito de atuação de suas respectivas Unidades Administrativas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré-PE, 01 de setembro de 2025.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:81EB8BBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 066/2025. CDC. Credenciamento Nº 007/2025. Inexigibilidade 016.2025 Serviço. Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia – ESCO, para participação na CHAMADA PÚBLICA PROCEL e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação energética, na modalidade de CONTRATAÇÃO

INTEGRADA em regime de CONTRATO DE RISCO. Período e horário para credenciamento: Os documentos serão recebidos a **partir do dia 30/09/2025 às 08:00h até o dia 31/10/2025 até às 09:00h**, devendo os interessados entregarem os documentos necessários através de **protocolo ou (através do e-mail)**, sendo ele: licit.taqdonortepe@gmail.com, conforme exigido no Edital. Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. . Taquaritinga do Norte, 29/09/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito.(*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F89F0158

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

Objeto: CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. **Comunica ao interessado**: MATEUS HENRIQUE SILVA DE LIMA do Processo nº 00046/2025. Credenciamento nº 0004/2025. Inexigibilidade nº 00011/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 30/09/2025 às 09:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 29 de Setembro de 2025.

IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A4206B71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025 – PMT
PROCESSO Nº 030/2025 – DISPENSA Nº 006/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, inscrita no CNPJ nº 11.286.366/0001-95. Contratada: Instituto IGEDUC, inscrito no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 110, Recife – PE. Objeto: Contratação de entidade com notória especialização para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de aproximadamente 42 (quarenta e duas) vagas em 15 (quinze) cargos nas Secretarias de Educação e Saúde do Município de Terezinha – PE, com fundamento no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor estimado: R$ 478.074,96 (quatrocentos e setenta e oito mil, setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2004.0000 – Manutenção do Departamento de Pessoal, Administração Patrimonial e Almoxarifado – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 25/09/2025.
Terezinha – PE, 29 de setembro de 2025.
Signatários:
Pela Contratante: Benny Cardoso Azevedo – Secretário de Governo.
Pela Contratada: Tito Leonardo de Sales – Representante Legal.

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:8D48ECB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
CREDENCIAMENTO N° 004/2025REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE TEREZINHA-PE. VALOR CONTRATO: R$ 139.922,16. EMPRESA CONTRATADA: 58.650.453 PAULO FIRMINO DA SILVA, inscrita no CNPJ: sob no 58.650.453/0001-43, DATA DO CONTRATO: 16/05/2025.
Terezinha – PE, 21 de agosto de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2025
PROCESSO 014/2025 PREGÃO 006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS, em especifico: locação de caminhão baú, sem motorista, sem combustível, veículo em bom estado de conservação, pelo período necessário ao atendimento da demanda da pasta. VALOR CONTRATO: R$70.046,76. EMPRESA CONTRATADA: LOCALIZAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: sob no 09.653.769/0001-83, DATA DO CONTRATO: 25/06/2025.
Terezinha – PE, 26 de agosto de 2025

HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS
Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2025
PROCESSO 014/2025 PREGÃO 006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS. VALOR CONTRATO: R$101.376,00. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA E LOCADORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ: sob n° 58.370.710/0001-93 DATA DO CONTRATO: 09/06/2025.
Terezinha – PE, 26 de agosto de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2025
PROCESSO 023/2025 DISPENSA 004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS. VALOR CONTRATO: R$ 42.000,00. EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ MAYLSON TENORIO CAVALCANTE 10054041430, CNPJ: 27.727.251/0001-29, DATA DO CONTRATO: 16/06/2025.
Terezinha – PE, 29 de Setembro de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025
PROCESSO 022/2025 Credenciamento n° 008/2025. OBJETO: FORNECIMENTO parcelado, pela CREDENCIADA, de AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, FLUIDOS E SOLUÇÃO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX

AUTOMOTIVO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TEREZINHAPE. VALOR CONTRATO: R$ 125.451,15. EMPRESA CONTRATADA: 58.650.453 PAULO FIRMINO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.650.453/0001-43, DATA DO CONTRATO: 20/06/2025.
Terezinha – PE, 29 de Setembro de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2025
PROCESSO 022/2025 Credenciamento n° 008/2025. OBJETO: FORNECIMENTO parcelado, pela CREDENCIADA, de AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, FLUIDOS E SOLUÇÃO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TEREZINHAPE. VALOR CONTRATO: R$ 125.451,15. EMPRESA CONTRATADA: OFICINA GARANHUNS EXPRESS LTDA - ME CNPJ n° 58.365.273/0001-10, DATA DO CONTRATO: 20/06/2025.
Terezinha – PE, 29 de Setembro de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2025
PROCESSO Nº 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de folha de pagamento e recursos humanos. VALOR CONTRATO: R$ 12.000,00. EMPRESA CONTRATADA: SERVIÇOS E PRESTAÇÕES CONTABEIS, CNPJ: 48.939.196/0001-00, DATA DO CONTRATO: 20/06/2025.
Terezinha – PE, 29 de Setembro de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2025
PROCESSO 022/2025 Credenciamento n° 008/2025. OBJETO: FORNECIMENTO parcelado, pela CREDENCIADA, de AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, FLUIDOS E SOLUÇÃO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TEREZINHAPE. VALOR CONTRATO: R$ 125.451,15. EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL MANGUEIRAS E PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ DE N° 20.650.583/0001-03, DATA DO CONTRATO: 25/06/2025.
Terezinha – PE, 29 de Setembro de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2025
PROCESSO 019/2025 Credenciamento n° 006/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA FLEX E A DIESEL, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA E SUAS SECRETARIAS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE OS VALORES PRATICADOS NA TABELA OFICIAL DO FABRICANTE OU DA MONTADORA CORRESPONDENTE À MARCA DO VEÍCULO ATENDIDO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR CONTRATO: R$ 125.451,15. EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL MANGUEIRAS E PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ DE N° 20.650.583/0001-03, DATA DO CONTRATO: 25/06/2025.
Terezinha – PE, 29 de Setembro de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2025
PROCESSO 019/2025 Credenciamento n° 006/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA FLEX E A DIESEL, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA E SUAS SECRETARIAS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE OS VALORES PRATICADOS NA TABELA OFICIAL DO FABRICANTE OU DA MONTADORA CORRESPONDENTE À MARCA DO VEÍCULO ATENDIDO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR CONTRATO: R$ 125.451,15. EMPRESA CONTRATADA: PAULO SERGIO DE O SILVERIO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ n° 05.747.025/0001-77, DATA DO CONTRATO: 25/06/2025.
Terezinha – PE, 29 de Setembro de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2025
PROCESSO 019/2025 Credenciamento n° 006/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA FLEX E A DIESEL, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA E SUAS SECRETARIAS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE OS VALORES PRATICADOS NA TABELA OFICIAL DO FABRICANTE OU DA MONTADORA CORRESPONDENTE À MARCA DO VEÍCULO ATENDIDO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR CONTRATO: R$ 125.451,15. EMPRESA CONTRATADA: OFICINA GARANHUNS EXPRESS LTDA - ME CNPJ n° 58.365.273/0001-10, DATA DO CONTRATO: 25/06/2025.
Terezinha – PE, 29 de Setembro de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2025
PROCESSO 024/2025 Credenciamento n° 009/2025. OBJETO: FORNECIMENTO
parcelado, pela CREDENCIADA, de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE FONTE NATURAL OU POÇO, POR METRO CÚBICO (m³), ENTREGA SOB DEMANDA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, ÓRGÃOS PÚBLICOS E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM REGIME DE ENTREGA PARCELADA, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, ESCASSEZ HÍDRICA OU INDISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO REGULARVALOR CONTRATO: R$

229.440,00. EMPRESA CONTRATADA: LOCALIZAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA CNPJ n° 09.653.769/0001-83, DATA DO CONTRATO: 25/06/2025.
Terezinha – PE, 29 de Setembro de 2025

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:B61046C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

RATIFICO, mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico, os atos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2025 – INEXGIBILIDADE nº 010/2025,** cujo objetivo é a **Locação de imóvel localizado na Rua José do Patrocínio, nº 145, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania do Município de Timbaúba/PE, visando assegurar condições adequadas de infraestrutura para a execução das atividades institucionais e o atendimento à população, plenamente vinculado ao Termo de Referência e Proposta.** Em favor da pessoa física: **LINDALVA MOTA BARBOSA, CPJ: XXX.956.404-XX,** no valor total de **R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil e cento e vinte reais)**, em 12(doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de **R$ 4.760,00(sete mil setecentos e sessenta reais)**. Fundamento da Contratação: nos termos do artigo **74, inciso V da Lei 14.133/2021.**

Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Timbaúba, 29 de agosto de 2025.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito/ Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:7F108C37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 014/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINSITRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
030/2025	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.344.050/0001-97	ARP N.º 113/2024, oriunda do Processo Licitatório n.º 049/2024, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 019/2024	Inexecução do objeto do contrato.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 29 de setembro de 2025.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:CA02C285

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Às Empresas:

HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.455.593/0001-99
MBARROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.653.340/0001-78

Considerando o Processo Administrativo de Adesão SAD nº 003/2025, cujo objeto é a adesão:

À Ata de Registro de Preços nº 016/2024, originada do Processo Administrativo nº 016/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI; e

À Ata de Registro de Preços nº 168/2024, originada do Processo Administrativo nº 0304064/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024, realizado pelo Município de Teotônio Vilela;

Tendo por finalidade a **aquisição de mobiliário** destinado à estruturação, organização e funcionalidade dos ambientes do **Centro Administrativo do Município de Toritama/PE**, conforme as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Ciência e Tecnologia, e Saúde;

Com base nos critérios e condições estabelecidos no referido processo de adesão e nos quantitativos solicitados pelas secretarias demandantes, resultaram os seguintes contratos:

MBARROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – Contrato no valor de **R$ 749.063,10** (setecentos e quarenta e nove mil, sessenta e três reais e dez centavos);

HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA – Contrato no valor de **R$ 571.676,00** (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Dessa forma, **convocamos as empresas acima mencionadas para a assinatura dos respectivos contratos**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta convocação oficial.

O **não comparecimento dentro do prazo estipulado** implicará na **perda do direito à contratação**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Administração
VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:38979912

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SECT N° 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO SECT N° 007/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 001/2025
ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024
DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP.

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ 31.287.647/0001-70**.**

CONTRATADA:E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº **22.228.425/0001-95.**

OBJETO: Aquisição de mobiliário para a implementação de bibliotecas escolares nas unidades da rede municipal de ensino de Toritama/PE, visando à estruturação inicial desses espaços, com o objetivo de promover ambientes adequados à leitura, pesquisa e desenvolvimento pedagógico.

VALOR TOTAL: R$ 774.229,30 (Setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:5FA359F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT nº 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 064/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

CONTRATADA: A empresa **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 15.316.424/0001-37.**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, consistindo em unidades de estado sólido (SSDs) do tipo M.2 NVMe, braços articulados para teclados e mouses Bluetooth, suportes ergonômicos para notebooks de até 15,6 polegadas e leitora/gravadora externa USB de CD/DVD, destinados a modernizar e ampliar a infraestrutura de trabalho da Procuradoria Geral do Município. A contratação busca fornecer aos servidores melhores condições de trabalho, otimizar processos administrativos e garantir maior eficiência na prestação de serviços.

Valor Global: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 26 de Setembro de 2025.

Vigência: 26 de Setembro de 2026.

ADHAM PHILLIPE DE SOUZA SILVA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:6D15CBD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 370, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em toda a zona rural do Município de Toritama afetada por estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, e
CONSIDERANDO a substancial redução das precipitações pluviométricas que assolou toda a zona rural do Município de Toritama, assim como todo o agreste, para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica nos últimos anos, tendo uma leve diminuição nesse ano;
CONSIDERANDO que as últimas chuvas não foram suficientes para o restabelecimento normal perante o cenário da centenária Estiagem, fato este que nossa principal adutora (Jucazinho) só está com 2,4 % de sua capacidade;
CONSIDERANDO que a portaria GM/MS Nº 888, de 04 e maio de 2021 estabelece a competência do Município para promover a total vigilância da qualidade da água distribuída em seu município;
CONSIDERANDO que a qualidade da água não se encontra própria para o consumo humano, conforme demanda a portaria MS 888/2021, havendo a necessidade de captação de outros municípios pelo Exército Brasileiro;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação anormal, caracterizada como situação de emergência, causando danos ao meio ambiente, agricultura e indústria, em toda a zona rural do Município de Toritama afetada por estiagem.
Parágrafo único - A situação de anormalidade constante no caput deste artigo é válida apenas para as áreas desde Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre – FIDE, pela Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE e pelo Croqui da área afetada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Toritama, Pernambuco, 19 de setembro de 2025, 72º da Emancipação.

SERGIO PROCOPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:34493B78

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 177/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014, Regimento Interno.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO a previsão da Lei Ordinária nº 2.003, de 15 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 em relação ao Agente de Contratação e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária do servidor José Oilson da Silva Júnior, membro da Equipe de Apoio, em razão de férias a serem iniciadas em 25/09/2025;
RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, temporariamente, o servidor José Oilson da Silva Júnior, matrícula nº 117-1, membro da Equipe de Apoio, pelo servidor Flávio Natalício Barbosa de Souza, matrícula nº 312-1, que exercerá as funções de membro da Equipe de Apoio enquanto perdurar o período de férias (30 dias), ficando com a seguinte composição:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GRATIFICAÇÃO
382-1	Davi Silva de Freitas	Agente de Contratações	60% sobre os vencimentos
341	Andreza Maria dos Santos Silva	Membro da Equipe de Apoio	40% sobre os vencimentos
059	Jadiael Tavares da Silva	Membro da Equipe de Apoio	40% sobre os vencimentos
312-1	Flávio Natalício Barbosa de Souza	Membro da Equipe de Apoio	40% sobre os vencimentos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:6D037F44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.773/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.229.838,31 distribuídos nas seguintes dotações:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

114 13.122.1009.2292.0000 APOIO A CULTURA- LEI ALDIR BLANC R$ 129 . 8 3 8,31
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 05 00
05 TRANS. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

02 11 05 PREVIDÊNCIA DE REGIME PREVIDENCIÁRIO

259 09.272.1001.2034.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS R$ 2 . 100 . 000 , 00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 01 04
01 TESOURO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso arrecadação apurado no exercício:

Excesso: **R$ 2.229.838,31**

Fontes de Recurso
01 04 R$ 2.100.000,00
05 00 R$ 129.838,31

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 26 de setembro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:91BE39F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PROCESSO Nº. 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição Equipamentos e Materiais de Laboratório para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Vicência/PE**. Valor Estimado: **R$** 109.106,85 **(cento e nove mil cento e seis reais e oitenta e cinco centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 30/09/2025. Data da sessão:13 de outubro de 2025. Horário da Disputa:09h00min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Vicência/PE, 29 de setembro de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A4139925

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 065/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

PROCESSO Nº. 065/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Diário de Classe Eletrônico e Sistema de Avaliações Diagnósticas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Vicência/PE**. Valor Estimado: **R$** 294.770,73 **(duzentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta reais e setenta e três centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 30/09/2025. Data da sessão:13 de outubro de 2025. Horário da Disputa:14h00min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Vicência/PE, 29 de setembro de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4054C70D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025. Objeto: contratação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, objetivando a prestação de serviços de: reserva, emissão, cancelamento, reembolso, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, além de disponibilização de ferramenta online para gestão das despesas e viagens corporativas, via WEB. **R$ 495.000,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil) com taxa administrativa estimada em 10%. **Recebimento de Propostas**: 30/09/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 22/10/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 22/10/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 29 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NUNES DE ARRUDA JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:4509DB59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios
(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, CNPJ 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo seu Prefeito, PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, CPF nº 253.288.834-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Vitória de Santo Antão, 15 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão/PE

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:383B3A63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6657/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 211/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o número 6657/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA ALVES MENDES**, matrícula funcional **nº 11.021**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.211/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de setembro de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:B125B090

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICATAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 307/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AMATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. Valor de Referência: **R$ 1.230.786,17** (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Data e hora da abertura: 14/10/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; ou na Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, localizada: Av. Prefeito José Eustaquio de Queiroz, 220, Loja 01, Centro – Nobre,
Paulista/PE, através do E-mail: comissao5paulistape2025@gmail.com,
Paulista/PE, 29 de setembro de 2025

Secretaria de Licitações, Compras e Contratos
Comissão V – Agente de Contratação –
ROGERSON FONSECA

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:C387FDD4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 216/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 216/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 327/2025 –OBJETO: Contratação da empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 38.085.564/0001-47**, para apresentação artística de **TALI MAGALHÃES**, no dia 30/09/2025, às 19h30min, na Rua da Matriz, nº 56, Torres Galvão, Paulista/PE, com duração de 02h (duas horas), em decorrência da 63ª Festa de São Francisco de Assis, no **valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:5596FF9F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO P.E 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO P.E 020/2025

O Secretário Municipal de Educação do Paulista/PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, bem como nas Súmulas nº 346 e nº 473 do STF, resolve **REVOGAR** o **Processo Licitatório nº 0227/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025**, cujo objeto era o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva das Unidades Escolares e da Sede da Secretaria Municipal de Educação.**

A decisão fundamenta-se na defasagem da planilha orçamentária adotada (data-base dezembro/2024), incompatível com a publicação do edital em agosto/2025, ocasionando diferença apurada de R$ 622.300,36, em desacordo com o art. 23, V, e art. 134 da Lei nº 14.133/2021, bem como entendimentos do TCU e TCE-PE, comprometendo a vantajosidade e a economicidade do certame.

Paulista, 29 de setembro de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:E316CDC5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA DO PAULISTA AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM COBERTURA TOTAL PARA 04 (QUATRO) MICRO-ÔNIBUS, 01 (UM) ÔNIBUS QUE FARÃO O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA. Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL". Valor estimado: **R$ 20.973,10 (vinte mil novecentos e setenta e três reais e dez centavos).**

Comunicamos que a sessão pública de disputa, anteriormente marcada para o dia **29 de setembro de 2025, às 09h10**, por meio do sistema eletrônico **BNCompras (https://bnccompras.com)**, **fica adiada em razão de impugnação apresentada ao edital**.

A nova data da sessão será realizada no dia **02/10/2025** às **09hrs e 10m**, no mesmo sistema eletrônico.

Paulista 29 de setembro de 2025.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação
Secretaria de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:4C869534

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA DO PAULISTA - COMISSÃO IV - INFORME DA DISPENSA ELETRÔNICA POR RAZÃO DE VALOR Nº 028/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025

AVISO DE DISPENSA

O Município de Paulista-PE, torna público a abertura da **DISPENSA POR RAZÃO DE VALOR Nº 028/2025**, cujo Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À COMUNIDADE AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA INCLUSIVE A PARA A FEIRA AGROECOLÓGICA DE AGRICULTURA FAMILIAR. DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGROPECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE".**

INFORME

Comunicamos aos interessados que, em **razão de problemas técnicos de internet**, a **Dispensa Eletrônica por Razão de Valor nº 028/2025**, agendada para o dia 29 de setembro de 2025, às 9h, publicada no Diário Oficial em 22/09/2025, edição 3933, não pôde ser realizada.

Dessa forma, fica remarcada a sessão de disputa para o **dia 02 de outubro de 2025, das 9h às 15h**, permanecendo inalteradas as demais condições da disputa.

A presente alteração encontra respaldo no **art. 12, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a suspensão e a remarcação de sessão pública em caso de falhas ou indisponibilidades técnicas devidamente justificadas.

Contato: **comissaovipaulista@gmail.com/**
Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data da disputa: 02/10/2025, às 09:00.

Paulista/PE, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:76891EBF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
A Prefeitura Municipal do Paulista, por meio da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, informa que o presente certame será retomado na fase de habilitação**.**

Fica, portanto**, reaberta a sessão pública para o dia 02 de setembro de 2025, às 09h00,** no sistema eletrônico em que o pregão está sendo conduzido **https://bnccompras.com.**

Paulista, 29 de setembro de 2025.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal do Paulista

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:681607CE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 037/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 037/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS N°S 045 A 050/2024 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 2892/2025, datada em 10/06/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos **Contratos n° 045/2024, 046/2024, 047/2024, 048/2024, 049/2024 e 050/2024-FMS,** respectivamente: Sr. **Caio da Silva Dantas Ribeiro,** Superintendente de Políticas Estratégicas, Matrícula 15.385, Gestor; Sra. **Viviane Nunes Dias,** Coordenadora de Nutrição, Matrícula 14.476, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA NUTRIÇÃO, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE FÓRMULAS PARA DIETA ENTERAL/ORAL PEDIÁTRICA/ADULTA E FÓRMULAS INFANTIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.**.
A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 035/2024 e tem EFEITOS RETROATIVOS a 04 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 10 de setembro de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:BDF88727

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 038/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 038/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 051/2024 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 2892/2025, datada em 10/06/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 051/2024,** respectivamente: Sr. **Caio da Silva Dantas Ribeiro,** Superintendente de Políticas Estratégicas, Matrícula 15.385, Gestor; Sra. **Viviane Nunes Dias,** Coordenadora de Nutrição, Matrícula 14.476, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA NUTRIÇÃO, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE FÓRMULAS PARA DIETA ENTERAL/ORAL PEDIÁTRICA/ADULTA E FÓRMULAS INFANTIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.**
.
A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 036/2024 e tem EFEITOS RETROATIVOS a 04 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 10 de setembro de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:4EBA8F7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.691
, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 3.278.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de R$ 13.278.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 936	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 21 - 1.600.3110 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de saúde - Emendas	1.278.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**93 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**1.77 - RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 149	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 3.278.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**	
Programa:	**159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Ação:	**1.168 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
Despesa 221	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público	1.000.000,00
Despesa 222	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	150.000,00

Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 230	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	128.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**95 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS**	
Ação:	**3.22 - AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS**	
Despesa 147	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 3.278.000,00

Art.3º: Fica criada fonte 21 - 1.600.3110 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de saúde – Emendas.

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.08.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:9BC4390C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.699, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 82.000,00, em favor da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR**	
Ação:	**4.195 - PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**	
Despesa 197	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 30 - 1.501.0000 Recursos Próprios (Fachuca)	52.000,00

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**151 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Ação:	**0.36 - ENCARGOS ESPECIAIS**	
Despesa 270	3.2.90.00.00 Aplicações Diretas 30 - 1.501.0000 Recursos Próprios (Fachuca)	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 82.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**151 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Ação:	**1.115 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE**	
Despesa 191	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 30 - 1.501.0000 Recursos Próprios (Fachuca)	67.000,00

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**151 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Ação:	**8.155 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE**	
Despesa 187	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 30 - 1.501.0000 Recursos Próprios (Fachuca)	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR**	
Ação:	**1.117 - PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**	
Despesa 202	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 82.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.09.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:A245A230

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA Nº 06, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos estabelecimentos de saúde para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialistas" no âmbito do município CAETÉS – PERNAMBUCO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, **Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024**, alterada pela **Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024**, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e **Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024**, alterada pelas **Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS.
Considerando **a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia; a **Portaria SAES/MS nº 1.823, dede 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; a **Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia; **Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a **Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia.
Considerando a **NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS de 11 de fevereiro de 2025** que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes estabelecimentos de saúde, de natureza pública ou privada (conveniada/contratada), para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialista" no âmbito do município de **CAETÉS – PE**:

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE*	CNES	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES	OCI ** OFERTADA
CENTRO DE REABILITAÇÃO DONA LINDU	2632756	Rua José Severino, s/n, Centro, Caetés – PE	CARDIOLOGIA	Avaliação de risco cirúrgico
CENTRO DE REABILITAÇÃO DONA LINDU	2632756	Rua José Severino, s/n, Centro, Caetés – PE	CARDIOLOGIA	Avaliação cardiológica
CENTRO DE REABILITAÇÃO DONA LINDU	2632756	Rua José Severino, s/n, Centro, Caetés – PE	CARDIOLOGIA	Avaliação diagnóstica inicial – Síndrome Coronariana Crônica
CENTRO DE REABILITAÇÃO DONA LINDU	2632756	Rua José Severino, s/n, Centro, Caetés – PE	CARDIOLOGIA	Avaliação diagnóstica – Insuficiência cardíaca
HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO	2703017	Rua Melquíades Borrego, s/n, Centro, Caetés – PE	ORTOPEDIA	Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia
HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO	2703017	Rua Melquíades Borrego, s/n, Centro, Caetés – PE	ORTOPEDIA	Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia e ultrassonografia
HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO	2703017	Rua Melquíades Borrego, s/n, Centro, Caetés – PE	ORTOPEDIA	Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia e tomografia computadorizada
HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO	2703017	Rua Melquíades Borrego, s/n, Centro, Caetés – PE	ORTOPEDIA	Avaliação diagnóstica com recursos de radiologia e ressonância magnética
CENTRO DE REABILITAÇÃO DONA LINDU	2632756	Rua José Severino, s/n, Centro, Caetés – PE	ONCOLOGIA	Avaliação diagnóstica inicial de câncer de mama
CENTRO DE REABILITAÇÃO DONA LINDU	2632756	Rua José Severino, s/n, Centro, Caetés – PE	ONCOLOGIA	Avaliação diagnóstica inicial de câncer de próstata

Nota:
(*) - Nome fantasia.
(**) - Oferta de Cuidado Integral.

Parágrafo Único - A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Agora Tem Especialista", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

Art. 2º - Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:
I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central De Regulação das Gerências Regionais de Saúde;
II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;
III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;
IV- Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Agora Tem Especialista".

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:
I - Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;
II - Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;
III - Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.

Parágrafo único: A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados por cada um deles no âmbito do Programa "Agora Tem Especialista", poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caetés – PE, 22 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde
Portaria 003/2025

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AB26AB14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 526/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:
Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:
Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ALEXSSANDRA SIMPLICIO DA SILVA	2023 A 2024	40049299	01.09.2025 A 01.10.2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
ANGELA MARIA DE ANDRADE	2023 A 2024	60096861	01.09.2025 A 01.10.2025	AGENTE DE SAÚDE
ANYZABEL DA COSTA XAVIER HONORATO	2023 A 2024	60097071	15.09.2025 A 15.10.2025	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
BRUNO LEAL MENEZES FEITOSA	2024 A 2025	60100560	15.09.2025 A 15.10.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
CINTHIA MICHELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA	2022 A 2023	60100327	19.09.2025 A 19.10.2025	ENFERMEIRA
CLEONICE VALERIO DA SILVA	2024 A 2025	5006688	18.09.2025 A 18.10.2025	AGENTE DE SAÚDE
COSMA BARBOSA DA SILVA	2023 A 2024	5006670	15.09.2025 A 15.10.2025	AGENTE DE SAÚDE
EDLENE DA NATIVIDADE OLIVEIRA	2024 A 2025	60100165	01.09.2025 A 01.10.2025	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
EDINILSON LUIZ DE LIMA	2024 A 2025	5009995	15.09.2025 A 15.10.2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ELIOMAR JAIME DE LIMA	2023 A 2024	5009550	01.09.2025 A 01.10.2025	AGENTE DE ENDEMIAS
EZIO LUIZ DE ALMEIDA SILVA	2023 A 2024	60097192	01.09.2025 A 01.10.2025	VIGIA
GERLAINE CARVALHO DA SILVA BARBOSA	2024 A 2025	40037795	16.09.2025 A 16.10.2025	AGENTE ADMINISTRATIVO
GERLANE MARIA DE SIQUEIRA	2024 A 2025	60100556	10.09.2025 A 10.10.2025	ASSISTENTE SOCIAL
JOANA LOPES NASCIMENTO MARQUES	2024 A 2025	60097069	01.09.2025 A 01.10.2025	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA	2024 A 2025	60097080	20.08.2025 A 19.09.202	MOTORISTA
JUCÉLIO MARTINS DA SILVA	2023 A 2024	60100036	01.09.2025 A 01.10.2025	OPERADOR DE MÁQUINAS
JULIENE DO NASCIMENTO LUNAS	2023 A 2024	60097108	16.09.2025 A 16.10.2025	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
MARIA ALCIONE MARQUES DA SILVA	2023 A 2024	60097145	01.09.2025 A 01.10.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA	2024 A 2025	60097132	02.09.2025 A 02.10.2025	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MEDEIROS ANDRADE	2024 A 2025	38095	16.09.2025 A 16.10.2025	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	2024 A 2025	5006874	15.09.2025 A 15.10.2025	AGENTE DE SAÚDE
MARIA GÉSSICA DE SOUZA SILVA	2024 A 2025	60100420	01.09.2025 A 01.10.2025	AGENTE ADMINISTRATIVO

MARIA IRLETE BARBOSA DE ANDRADE	2023 A 2024	40038295	02.09.2025 A 02.10.2025	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	2023 A 2024	50028095	01.09.2025 A 01.10.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
NAÉRCIO DAMIÃO DE MEDEIROS	2023 A 2024	60096974	01.09.2025 A 01.10.2025	ASSISTENTE DA ADMINISTRAÇÃO
ROGÉRIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	2024 A 2025	60100555	10.09.2025 A 10.10.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
THAISE TÂMARA PESSOA SANTOS	2024 A 2025	60097062	01.09.2025 A 01.10.2025	TÉCNICA EM RADIOLOGIA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 25 de setembro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E8CFE931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Cnpj: 10.298.546/0001–24 do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS REALIZAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICA E EXAMES DE IMAGENS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000512025 - 19/09/2025					
VENCEDOR: CLINICA E DIAGNOSTICOS MEDEIROS LTDA					
CNPJ: 22.153.354/0001-09					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
156	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX ABDOME SIMPLES –	Unidades	50	75,00	3.750,00
157	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX ANTEBRAÇO	Unidades	20	76,00	1.520,00
158	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RAIO X BACIA AP COM LAUDO URGÊNCIA	Unidades	30	80,00	2.400,00
159	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX CAVUM	Unidades	10	60,00	600,00
160	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX COLUNA CERVICAL – 3 INCIDÊNCIAS	Unidades	10	61,89	618,90
170	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	Unidades	20	79,00	1.580,00
TOTAL					10.468,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000522025 - 19/09/2025					
VENCEDOR: LABORATORIO LAMEDS LTDA					
CNPJ: 03.051.886/0001-90					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
124	IMUNO LÁTEX PROVA REUMÁTICA PCR 2,5 ML – IMUNO LÁTEX ROVA REUMÁTICA PCR 2,5 ML	Unidades	10	6,00	60,00
161	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – MEDICINA DO TRABALHO – PERÍCIA SERVIÇO MÉDICO/ ENGENHARIA – RAIO X DE COLUNA DORSO LOMBAR (TRIENAL)	Unidades	20	51,50	1.030,00
162	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX DA COLUNA TORACICA	Unidades	20	81,00	1.620,00
163	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX COTOVELO	Unidades	10	63,50	635,00
164	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX CRÂNIO	Unidades	20	68,50	1.370,00
165	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX FEMUR	Unidades	30	55,90	1.677,00
166	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX JOELHO	Unidades	30	62,90	1.887,00
167	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX MÃO	Unidades	10	69,90	699,00
168	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX OMBRO	Unidades	100	70,80	7.080,00
169	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX PÉ AP–OBL	Unidades	20	65,00	1.300,00
171	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX PUNHO	Unidades	50	70,80	3.540,00
172	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX QUADRIL	Unidades	20	65,80	1.316,00
173	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX SEIOS DA FACE	Unidades	30	63,80	1.914,00
174	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX TORAX PA COM LAUDO	Unidades	30	55,50	1.665,00
175	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX TORAX PA–LAT	Unidades	10	49,90	499,00
176	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – RX TORNOZELO	Unidades	50	56,00	2.800,00
177	BACILOSCOPIA PARA HANSENIASE(PESQUISA DE BAAR DE LINFA)	Unidades	100	70,00	7.000,00
178	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DE	Unidades	10	218,00	2.180,00

	CRANIO				
179	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DE CRANIO	Unidades	10	288,00	2.880,00
180	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DE ORBITAS	Unidades	10	320,00	3.200,00
181	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DE ORBITAS	Unidades	10	400,00	4.000,00
182	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DE SEIOS DE FACE	Unidades	10	329,00	3.290,00
183	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DE SEIOS DE FACE	Unidades	10	458,00	4.580,00
184	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DE PESCOÇO	Unidades	10	420,00	4.200,00
185	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DE PESCOÇO	Unidades	10	445,00	4.450,00
186	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DA COLUNA LOMBAR	Unidades	10	384,00	3.840,00
187	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DA COLUNA LOMBAR	Unidades	10	450,00	4.500,00
188	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DA COLUNA CERVICAL	Unidades	10	379,00	3.790,00
189	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DA COLUNA CERVICAL	Unidades	10	460,00	4.600,00
190	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DA COLUNA DORSAL	Unidades	10	355,00	3.550,00
191	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DA COLUNA DORSAL	Unidades	10	411,00	4.110,00
192	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DA PELVE	Unidades	10	448,00	4.480,00
193	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DA PELVE	Unidades	10	379,90	3.799,00
194	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DO ABDOMEN SUPERIOR	Unidades	10	450,00	4.500,00
195	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DO ABDOMEN SUPERIOR	Unidades	10	440,00	4.400,00
196	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DO ABDOMEN INFERIOR	Unidades	10	340,00	3.400,00
197	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DO ABDOMEN INFERIOR	Unidades	10	490,00	4.900,00
198	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DO ABDOMEN TOTAL	Unidades	10	597,00	5.970,00
199	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DO ABDOMEN TOTAL	Unidades	10	587,00	5.870,00
200	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DO TORAX	Unidades	10	375,00	3.750,00
201	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DO TORAX	Unidades	10	477,00	4.770,00
202	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DO OMBRO	Unidades	10	375,00	3.750,00
203	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DO OMBRO	Unidades	10	476,00	4.760,00
204	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DE QUADRIL	Unidades	10	379,00	3.790,00
205	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DE QUADRIL	Unidades	10	526,00	5.260,00
206	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE DE ARTICULAÇÃO	Unidades	10	434,00	4.340,00
207	SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DE ARTICULAÇÃO	Unidades	10	432,00	4.320,00
TOTAL					161.321,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000532025 - 19/09/2025

VENCEDOR: LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ: 11.349.776/0001-38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SERVICO DE EXAME – DO TIPO DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	Unidades	10	78,99	789,90
2	SERVICO DE EXAME – DO TIPO ACIDO FOLICO	Unidades	20	10,99	219,80
3	EXAME MÉDICO PERIÓDICO – ACIDO URICO	Unidades	30	3,22	96,60
4	EXAME DE SANGUE – EXAME ACIDO VALPROICO.	Unidades	10	20,99	209,90
5	EXAME DE SANGUE – EXAME ACTH ADRENOCORTICOTROFICO	Unidades	10	27,29	272,90
6	EXAME MÉDICO PERIÓDICO – ALBUMINA	Unidades	10	4,99	49,90
7	EXAME DE SANGUE – EXAME ALFA 1 ANTI TRIPSINA.	Unidades	10	22,99	229,90
8	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA – EXAME ALFA 1GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	Unidades	10	18,91	189,10
9	SERVICO DE EXAME – DO TIPO PROGESTERONA	Unidades	10	14,99	149,90
10	EXAME ÁCIDO ÚRICO – EXAME AMILASE	Unidades	10	4,99	49,90
11	EXAME DE SANGUE – EXAME ANDROSTENEDIONA	Unidades	10	20,01	200,10
12	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA – EXAME ANTI – BETA 2 GLICOPROTEÍNA IGG	Unidades	10	115,14	1.151,40
13	EXAME DE SANGUE – ANTICORPOS ANTI CARDIOLIPINA IGA, IGM, IGG	Unidades	10	28,99	289,90
14	EXAME DE SANGUE – ANTI CCP	Unidades	10	49,99	499,90
15	EXAME DE SANGUE – ANTI COAGULANTE	Unidades	20	21,99	439,80
16	EXAME DE SANGUE – CITOMEGALOVIRUS IGG	Unidades	500	16,98	8.490,00
17	SERVIÇO DE EXAME – DO TIPO SOROLOGIA HEPATITE A (HAV IGG)	Unidades	10	22,19	221,90
18	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 – REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 MÉTODO: ELISA , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTI–HAV IGM , TIPO: CONJUNTO COMPLETO , APRESENTAÇÃO: TESTE	Unidades	10	23,81	238,10
19	EXAME DE SANGUE – EXAME ANTI HBS	Unidades	20	17,99	359,80
20	EXAME MÉDICO PERIÓDICO – ANTI HCV	Unidades	10	17,99	179,90
21	EXAME DE SANGUE – EXAME ANTI SM	Unidades	10	17,99	179,90
22	SERVICO DE EXAME – DO TIPO TIREOGLOBULINA	Unidades	20	19,99	399,80
23	EXAME DE SANGUE – ANTICORPOS ANTI MUSCULO LISO	Unidades	10	31,99	319,90
24	EXAME DE SANGUE – ANTICORPOS ANTI DNA (DUPLA HELICE)	Unidades	10	43,99	439,90
25	EXAME DE SANGUE – ANTI MICROSSOMAL ANTI TPO	Unidades	20	22,26	445,20
26	EXAME DE SANGUE – ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO– IGA	Unidades	20	39,99	799,80

27	SERVICO DE EXAME – DO TIPO ANTIESTREPTOLISINA O	Unidades	20	5,89	117,80
28	HEPATITE B (ANTI HBC TOTAL IGG + IGM)	Unidades	10	18,54	185,40
29	EXAME ANTÍGENO AUSTRÁLIA (HBSAG) – COMPONENTE HEMOTERÁPICO – HBS AG	Unidades	10	14,98	149,80
30	EXAME DE SANGUE – EXAME PESQ DE ANTICORPO ANTI HIV	Unidades	10	14,97	149,70
31	EXAME DE SANGUE – ANTICORPOS ANTI RNP	Unidades	10	23,68	236,80
32	EXAME DE SANGUE – EXAME ANTI RO/SSA	Unidades	10	28,08	280,80
33	EXAME SSB (LA), ANTI – EXAME SSB (LA)	Unidades	10	26,97	269,70
34	EXAME DE SANGUE – ANTICORPOS ANTI TROMBINA III	Unidades	20	33,99	679,80
35	EXAME DE SANGUE – BETA HCG	Unidades	10	14,99	149,90
36	EXAME DE SANGUE – BETA HCG – QUALITATIVO	Unidades	10	21,89	218,90
37	EXAME – BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	Unidades	50	15,23	761,50
38	SERVICO DE EXAME – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI–HELICOBACTER PYLORI	Unidades	30	62,99	1.889,70
39	EXAME DE SANGUE – EXAME C3.	Unidades	10	14,49	144,90
40	EXAME DE SANGUE – EXAME C4.	Unidades	10	14,99	149,90
41	EXAME DE SANGUE – EXAME CA 125.	Unidades	10	15,98	159,80
42	EXAME DE SANGUE – EXAME CA 19–9	Unidades	10	21,79	217,90
43	EXAME DE SANGUE – EXAME CA 72–4.	Unidades	10	25,49	254,90
44	SERVICO DE EXAME – DO TIPO MARCADORES TUMORAIS – CA 19.9, CA 125, CA 72–4, CA 15–3,ETC	Unidades	10	31,59	315,90
45	EXAME DE SANGUE – CALCIO	Unidades	30	13,19	395,70
46	SERVICO DE EXAME – DO TIPO CAPACIDADE DE FIXACAO DE FERRO	Unidades	20	11,19	223,80
47	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA – EXAME CARBAMAZEPINA	Unidades	20	29,19	583,80
48	EXAME DE SANGUE – CA 50 (MARCADOR TUMORAL)	Unidades	10	57,99	579,90
49	EXAME CLEARENCE DE CREATININA	Unidades	20	12,49	249,80
50	SERVICO DE EXAME – DO TIPO CLORO – SERVICO DE EXAME – DO TIPO CLORO	Unidades	20	6,89	137,80
51	EXAME DE SANGUE – COAGULOGRAMA (TS+TC+TPAE+TTPA)	Unidades	50	17,49	874,50
52	EXAME DE SANGUE – COBRE – URINA DE 24 HS	Unidades	30	21,99	659,70
53	EXAME DE SANGUE – EXAME COMPLEMENTO SERICO C3	Unidades	10	16,99	169,90
54	EXAME DE SANGUE – EXAME CONTAGEM DE RETICULOCITOS	Unidades	10	11,99	119,90
55	EXAME DE SANGUE – EXAME COOMBS DIRETO	Unidades	50	14,99	749,50
56	EXAME DE SANGUE – EXAME COOMBS INDIRETO	Unidades	30	13,99	419,70
57	EXAME LABORATORIAL: COPROCULTURA	Unidades	10	31,99	319,90
58	EXAME DE SANGUE – EXAME CORTISOL.	Unidades	10	16,99	169,90
59	EXAME DE SANGUE – EXAME CPK MB	Unidades	20	17,99	359,80
60	EXAME CREATININA – EXAME CREATININA	Unidades	70	8,99	629,30
61	SECREÇÃO VAGINAL (EXAME) – SECREÇÃO VAGINAL (EXAME)	Unidades	10	30,99	309,90
62	SERVICO DE EXAME – DO TIPO CULTURA PARA BK	Unidades	100	27,41	2.741,00
63	EXAME DE SANGUE – EXAME DE DOSAGEM D DIMERO D	Unidades	20	124,99	2.499,80
64	EXAME DE SANGUE – DEHIDROEPIANDROSTERONA – DHEA	Unidades	30	28,99	869,70
65	EXAME DE SANGUE – DESIDROGENASE LATICA DHL	Unidades	20	12,79	255,80
66	EXAME DE SANGUE – CITRATO URINA 24H	Unidades	30	14,99	449,70
67	EXAME DE SANGUE – ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Unidades	200	23,99	4.798,00
68	EXAME DE SANGUE – ELETROFORESE DE PROTEÍNAS NO SORO	Unidades	10	18,99	189,90
69	EXAME DE SANGUE – EPSTEIN BAAR – ANTICORPOS IGG	Unidades	10	4,68	46,80
70	SERVICO DE EXAME – DO TIPO ERITROGRAMA	Unidades	10	2,70	27,00
71	EXAME DE SANGUE – EXAME ESTRADIOL	Unidades	30	14,99	449,70
72	EXAME DE SANGUE – FATOR ANTI NUCLEAR	Unidades	20	20,99	419,80
73	EXAME DE SANGUE – EXAME FATOR REUMATOIDE	Unidades	30	5,19	155,70
74	EXAME DE SANGUE – EXAME FATOR V (LEIDEN).	Unidades	10	159,99	1.599,90
75	EXAME DE SANGUE – FENITOINA	Unidades	20	23,99	479,80
76	EXAME DE SANGUE – FENOBARBITAL	Unidades	10	22,99	229,90
77	EXAME DE SANGUE – FERRITINA	Unidades	50	13,99	699,50
78	EXAME DE SANGUE – EXAME FERRO SERICO	Unidades	50	6,49	324,50
79	EXAME DE SANGUE – FSH	Unidades	30	14,49	434,70
80	EXAME FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA – EXAME FOSFOTASE ALCALINA	Unidades	10	14,99	149,90
81	EXAME DE SANGUE – FOSFATASE ALCALINA	Unidades	30	8,99	269,70
82	EXAME FOSFATASE ÁCIDA TOTAL – EXAME FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	Unidades	10	10,99	109,90
83	EXAME DE SANGUE – EXAME FOSFORO	Unidades	30	8,99	269,70
84	EXAME DE SANGUE – FTA ABS ANTICORPOS IGM – LIQUOR	Unidades	20	17,99	359,80
85	EXAME DE SANGUE – EXAME GAMA GT	Unidades	20	5,99	119,80
86	EXAME DE SANGUE – GLICEMIA EM JEJUM	Unidades	70	5,99	419,30
87	EXAME DE SANGUE – GLICEMIA POS PRADIAL	Unidades	10	6,89	68,90
88	EXAME DE SANGUE – FATOR RH	Unidades	20	5,99	119,80
89	EXAME DE SANGUE – HEPATITE B – ANTI HBEAG	Unidades	20	17,99	359,80
90	EXAME ANTÍGENO AUSTRÁLIA (HBSAG) HA POR UNIDADE DE SANGUETOTAL – EXAME ANTI HBS	Unidades	20	10,99	219,80
91	SERVICO DE EXAME – DO TIPO HEMOCULTURA	Unidades	20	23,81	476,20
92	SERVICO DE EXAME – DO TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Unidades	200	13,67	2.734,00
93	EXAME DE SANGUE – HEMOGRAMA COMPLETO	Unidades	50	9,99	499,50
94	EXAME DE SANGUE – HOMOCISTEINA	Unidades	30	27,99	839,70
95	EXAME DE SANGUE – HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	Unidades	20	21,99	439,80
96	EXAME DE SANGUE – EXAME LH	Unidades	20	10,99	219,80
97	EXAME DE SANGUE – EXAME IGA	Unidades	10	21,99	219,90
98	EXAME DE SANGUE – EXAME IGE TOTAL	Unidades	20	11,99	239,80
99	EXAME DE SANGUE – FAN HEP (FATOR ANTINUCLEAR POR MUNOFLUORESCENCIA)	Unidades	20	13,99	279,80
100	EXAME DE SANGUE – EXAME ÍNDICE DE SATURAÇÃO ETRANSFERRINA	Unidades	10	8,99	89,90
101	EXAME DE SANGUE – EXAME INSULINA	Unidades	20	11,99	239,80
102	SERVICO DE EXAME – DO TIPO LEUCOGRAMA	Unidades	30	6,99	209,70
103	EXAME DE SANGUE – EXAME LIPASE	Unidades	20	5,99	119,80
104	EXAME DE SANGUE – LIPIDOGRAMA (PERFIL LIPÍDICO)	Unidades	60	8,99	539,40
105	EXAME DE SANGUE – EXAME DOSAGEM LITIO	Unidades	50	9,99	499,50
106	SERVIÇO DE EXAME – MACHADO GUERREIRO (TRYPANOSSOMO CRUZI)	Unidades	10	15,99	159,90
107	EXAME DE SANGUE – MAGNESIO	Unidades	20	4,99	99,80
108	EXAME DE SANGUE – EXAME MUCOPROTEÍNAS	Unidades	20	10,99	219,80
109	EXAME DE SANGUE – PROTROMBINA DETECÇÃO DA MUTAÇÃO DO GENE	Unidades	10	139,99	1.399,90
110	SERVICO DE EXAME LABORATORIAL, METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE	Unidades	10	339,99	3.399,90
111	EXAME DE SANGUE – PARASITOLOGICO FEZES	Unidades	50	4,99	249,50
112	EXAME LABORATORIAL: PARASITOLÓGICO – 3ª AMOSTRA	Unidades	50	6,49	324,50
113	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO POR ÓRGÃO – BÍOPSIA OU BÍOPSIA ASPIRATIVA – ANÁTOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA– EXCETO PARA COLO UTERINO E MAMA – PEÇA CIRÚRGICA	Unidades	10	63,99	639,90

114	EXAME DE SANGUE – EXAME PEPTIDEO C	Unidades	20	17,99	359,80
115	SERVICO DE EXAME – DO TIPO PESQUISA DE BAAR – BK	Unidades	100	15,99	1.599,00
116	EXAME DE SANGUE – EXAME BAAR DE 3 AMOSTRAS	Unidades	30	14,99	449,70
117	PATOLOGIA CLÍNICA – FEZES – EXAME PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	Unidades	10	42,99	429,90
118	EXAME LABORATORIAL: SANGUE OCULTO – PESQUISA	Unidades	10	4,99	49,90
119	EXAME DE SANGUE – POTASSIO	Unidades	50	5,99	299,50
120	EXAME DE SANGUE – EXAME PROGESTERONA	Unidades	30	10,99	329,70
121	EXAME DE SANGUE – PROLACTINA	Unidades	50	9,89	494,50
122	EXAME DE SANGUE – EXAME PROTEINA C REATIVA	Unidades	30	6,89	206,70
123	EXAME DE SANGUE – PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	Unidades	20	9,99	199,80
125	EXAME DE SANGUE – PSA LIVRE E TOTAL	Unidades	50	16,99	849,50
126	EXAME DE SANGUE – PSA TOTAL	Unidades	50	11,99	599,50
127	EXAME DE SANGUE – PARATORMONIO	Unidades	20	14,99	299,80
128	EXAME MÉDICO PERIÓDICO – RUBÉOLA IGG IGM	Unidades	300	21,99	6.597,00
129	EXAME DE SANGUE – SODIO NA	Unidades	50	6,99	349,50
130	EXAME LABORATORIAL: URINA TIPO I–EAS(ROTINA)	Unidades	30	4,89	146,70
131	EXAME DE SANGUE – T4 LIVRE	Unidades	100	9,79	979,00
132	EXAME DE SANGUE – TOXOPLASMOSE AVIDEZ	Unidades	20	41,00	820,00
133	EXAME LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA – EXAME LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	Unidades	20	11,99	239,80
134	EXAME TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE (TOTG) – EXAME TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE (TOTG)	Unidades	400	10,99	4.396,00
135	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ZIKA VÍRUS IGM OU IGG/IGM	Unidades	20	219,99	4.399,80
136	EXAME DE SANGUE – TESTOSTERONA TOTAL	Unidades	20	30,99	619,80
137	EXAME DE SANGUE – TESTOSTERONA LIVRE	Unidades	20	11,99	239,80
138	EXAME DE SANGUE – TGO	Unidades	50	3,99	199,50
139	EXAME DE SANGUE – TGP	Unidades	50	3,99	199,50
140	EXAME DE SANGUE – TSH	Unidades	100	4,64	464,00
141	EXAME DE SANGUE – TIROXINA (T4) NEONATAL	Unidades	50	10,29	514,50
142	EXAME DE SANGUE – TOXOPLASMOSE IGM	Unidades	800	11,99	9.592,00
143	EXAME DE SANGUE – EXAME TRAB	Unidades	20	22,99	459,80
144	EXAME DE SANGUE – TRANSFERRINA	Unidades	10	7,99	79,90
145	SERVICO DE EXAME – DO TIPO T3 TOTAL	Unidades	20	9,99	199,80
146	EXAME DE SANGUE – T3 LIVRE	Unidades	30	8,99	269,70
147	TROPONINA (EXAME) – TROPONINA (EXAME)	Unidades	30	18,99	569,70
148	EXAME UREIA – EXAME URÉIA	Unidades	30	5,99	179,70
149	EXAME DE SANGUE – UROCULTURA	Unidades	100	22,99	2.299,00
150	EXAME DE SANGUE – VDRL	Unidades	30	3,99	119,70
151	EXAME DE SANGUE – VITAMINA B 12	Unidades	40	14,89	595,60
152	EXAME DE SANGUE – VHS	Unidades	20	5,59	111,80
153	SERVICO DE EXAME – DO TIPO REACAO PARA WAALER ROSE	Unidades	10	5,78	57,80
154	SERVICO DE EXAME DO TIPO DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	Unidades	50	20,99	1.049,50
155	EXAME DE SANGUE – EXAME 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA–30	Unidades	30	23,99	719,70
TOTAL					106.112,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CLINICA E DIAGNOSTICOS MEDEIROS LTDA.
22.153.354/0001-09
Item(s): 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 170.
Valor: R$ 10.468,90
- LABORATORIO LAMEDS LTDA.
03.051.886/0001-90
Item(s): 124 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207.
Valor: R$ 161.321,00
- LABORATORIO SERTANEJO DE ANALISES CLINICAS LTDA.
11.349.776/0001-38
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155.
Valor: R$ 106.112,30

Total: R$ 277.902,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AE140C8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de setembro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 10/09/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 007/2025 E 027/2025.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.
DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
Empresa: FERRUDD COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.036.083/0001-67, com sede à Rua Leandro Barreto, 1361, Loja 04, Jardim São Paulo – Recife/PE, CEP: 50.910-220, Telefone (81) 3455-9330, e-mail: ferruddcomercial@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RUBENILDO**

PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 2.353.698 – SSP/PE, e CPF nº 329.953.344-49, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
14	COLHER ESCOLAR, CAPACIDADE PARA 7 ML, IDEAL PARA SER USADO EM PIQUENIQUES, FESTAS, LANCHES E PRINCIPALMENTE EM ESCOLAS. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS POR ATÉ 2 MINUTOS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO MATERIAL QUE CONFERE RESISTÊNCIA, ALÉM DE NÃO TRANSFERIR ODOR E NEM GOSTO AOS ALIMENTOS. MODELO LISO NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO.	Unidades	PLASBERG	COLHER	2100	R$ 1,20	R$ 2.520,00
VALOR TOTAL							R$ 2.520,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 11 de setembro de 2025.

Município De Escada	Ferrudd Comercial LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 03.036.083/0001-67
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***JOSÉ RUBENILDO P. DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças	Representante legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:E2303E06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
REPUBLICAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, por meio deste comunicado, convoca empresas especializadas e interessadas a apresentarem **cotação de preços** para fornecimento de serviços de material gráfico. Tal contratação subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, subsidiariamente às disposições contidas nos Artigos 593-609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo, com fornecimento **parcelado**, destinado ao atendimento das demandas administrativas da Autarquia, especialmente nos **eventos anuais** promovidos pelo Município, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressão digital em Lona 400 x 110 cm	UND	20	R$	R$
02	Impressão digital em Lona 755 x 155 cm	UND	10	R$	R$
03	Faixas de campanha, Lona 2x0, impressão digital.	UND	40	R$	R$
04	Faixas de Campanha Lona 400 x 110 cm	UND	30	R$	R$
05	Faixas Adesivas 96 x 211 cm	UND	40	R$	R$
06	Faixas Adesivas 300 x 79 cm	UND	40	R$	R$
07	Faixas Adesivas 80 x 91 cm	UND	40	R$	R$
08	Faixas Adesivas 95 x 210 cm	UND	40	R$	R$
05	**Plotagem de Veículos Oficiais** • Aplicação de identidade visual em viaturas de fiscalização e apoio • Adesivação com materiais refletivos e resistentes às intempéries	UND	06	R$	R$

	• Design funcional para rápida identificação e padronização				
06	**Banners Educativos** Impressão de faixas para campanhas de conscientização no trânsito Banners informativos para eventos, blitz educativas e ações escolares Medindo: 60 X 110 cm	UND	35	R$	R$
07	**Adesivos Temáticos e Institucionais** Adesivos para sinalização interna e externa de prédios públicos Etiquetas para equipamentos, mobiliário urbano e sinalização de áreas restritas Adesivos promocionais para campanhas educativas Medindo: 80 x 91 cm	UND	40	R$	R$

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **02/10/2025**.

Garanhuns-PE, 29 de setembro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C7F4367C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Finanças de Garanhuns convoca as empresas do ramo e interessadas a apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à contratação de empresa(s) por meio de processo licitatório. A contratação se destina à execução de serviços essenciais de impressão gráfica digital, offset e eletrônica a laser, tanto monocromática quanto policromática, para atender à demanda da Prefeitura Municipal na confecção de documentos fiscais e tributários, como carnês de IPTU, CIM e outras receitas municipais. Esses serviços atenderão às necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns/PE. Conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL		**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
CARNÊ IPTU/TLP 2026	Serviço de impressão gráfica OFFSET monocromática e policromática do CARNÊ IPTU/TLP 2026, com 2 (duas) páginas impressas, em 1 (uma) folha impressa em frente e verso, em papel alcalino branco OFFSET, tamanho A4 (297 mm x 210 mm) com gramatura de 75g/m2, com inserção de dados variáveis e imagens fixas, e acabamento auto envelopado com cola e 2 vincos (micro serrilhado), com qualidade mínima de resolução de 600 DPI, composto por: · 1 (uma) página definida como frente ou parte externa com impressão policromática de imagens fixas e dados fixos, e impressão monocromática de dados variáveis; e · 01 (uma) página definida como parte interna com impressão monocromática, com dados variáveis e 1 (uma) com dados fixos (informações gerais).	75.000 (setenta mil)	R$ -	R$ -
CARNÊ CIM 2026	Serviço de impressão gráfica OFFSET monocromática e policromática do CARNÊ CIM/ISS E TAXAS 2026, com 2 (duas) páginas impressas, em 1 (uma) folha impressa em frente e verso, em papel alcalino branco OFFSET, tamanho A4 (297 mm x 210 mm) com gramatura de 75g/m2, com inserção de dados variáveis e imagens, e acabamento auto envelopado com cola e 2 vincos (micro serrilhado), com qualidade mínima de resolução de 600 DPI, composto por: · 1 (uma) página definida como frente ou parte externa com impressão policromática de imagens fixas e dados fixos, e impressão monocromática de dados variáveis; e · 01 (uma) página definida como parte interna com impressão monocromática, com dados variáveis e 1 (uma) com dados fixos (informações gerais).	5.000 (cinco mil)	R$ -	R$ -
			TOTAL	R$ -

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 29/09/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 02/10/2025. O material é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7E271485

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2025– PROCESSO Nº 137/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, PARA SUPRIR A DEMANDA POR REAGENTES, MATERIAIS DE USO LABORATORIAL E VIDRARIAS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PARA CADA ITEM, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE

REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ Nº 45.053.942/0001-76**. **VALOR: R$374.724,00** (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2025.

Item	Qtde	Unidade	Especificação do Objeto	MARCA MODELO	VR UNIT	VR TOTAL
19	10.800	CX	PONTEIRA GILSON AZUL 1.000 µl – CAIXA COM 1.000 UNIDADES	MEDIX DUAS CAIXAS COM 500	33,78	R$ 364.824,00
33	50	CX	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - CAIXA COM 20 TESTES	WAMA DENGUE NS1 AG CX COM 20	198,00	R$ 9.900,00
VALOR TOTAL: R$374.724,00 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais)						

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F973827B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2025– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES POR REGISTRO DE PREÇO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS III E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS IV, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – UAI, CADÚNICO, CASA DO IDOSO / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CASA DA JUVENTUDE, COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF. COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 39.509.826/0001-16**. **VALOR: R$ 62.860,00** (Sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
11	Fórmula Infantil Leite Comfor1, TIPO NAN 400g. Fórmula infantil elaboradas para facilitar a digestão do pequeno e enriquecidos para oferecer os nutrientes que ele precisa em cada fase. A fórmula é indicada para bebês de 0 a 6 meses e contém prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. A lata é composta pelo leite em pó, o que torna a preparação da bebida ainda mais fá-cil. Embalagem com 400g.	400	LATA	R$ 48,90	R$ 19.560,00
13	Fórmula láctea de inicialização para lactantes, de 0 a 6 meses adicionados de ferro e ácido fólico, com ausência de umidade. Envasado em recipientes herméticos. Com 9,5 g de proteína para uma porção de 100 g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Contendo 400 g.	500	LATA	R$ 43,30	R$ 21.650,00
14	Fórmula láctea de inicialização para lactantes, de 6 a 12 meses adicionados de ferro e ácido fólico, com ausência de umidade. Envasado em recipientes herméticos. Com 9,5 g de proteína para uma porção de 100 g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Contendo 400 g	500	LATA	R$ 43,30	R$ 21.650,00
TOTAL	**(Sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais)**				**R$ 62.860,00**

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B26DFBB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº. 019/2025

"HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO REALIZADO EM 2021".

O Prefeito Municipal de Mirandiba, Estado de Pernambuco, Sr. **EVALDO BEZERRA DE CARVALHO** e a Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARCILENE DAVID TORRES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei, **RESOLVEM:**

Art. 1º. HOMOLOGAR o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, com repouso e fundamento no Decreto Municipal nº. 026/2025 – que dispõe sobre critérios e procedimentos a serem observados na análise do estágio probátario dos servidores, na Portaria Municipal nº. 117/2023 – que instaurou a comissaão especial de estágio probatório, e nos termos da Lei Municipal nº. 524/2009 (PCC da educação) e nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº. 711/2022, reconhecendo como sendo de três anos o período de Estágio Probatório, assim como o período para aquisição de estabilidade.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	NOTA
1	Maria Aparecida de Jesus Neto	Merendeira	163/2022	85
2	Talita Kaline Silva Franquelino	Professor Auxiliar do Ensino infantil	168/2022	80
3	Paloma Ramos Figueredo da Cruz Ferraz	Merendeira	283/2022	80
4	Jucicleide Mailda da Silva	Professor auxiliar do Ensino infantil	174/2022	80
5	Damiana Jessick alves de Carvalho	Professor do Ensino Fundamental I	077/2022	78
6	Neuzivania de Figueredo Moura Simplicio	Merendeira	284/2022	78

7	Maicon de Souza Barros Lopes	Profressor Fund. I	203/2022	80
8	Maria Luzia Bezerra Alves	Professor do Ensino Infantil	087/2025	80
9	Claudiana dos Santos	Professor auxiliar do Ensino Infantil	166/2022	80
10	João Carlos Neto Filho	Merendeiro	131/2022	80
11	Raniere Rubiano Leite	Auxiliar de serviços gerais	142/2022	80
12	Maria José Vereda da Silva	Professora do Fund. I	092/2022	75

13	Vanessa Raquel de Souza Santana	Professor Fund. I	102/2022	80
14	Cleonice Creuza de Barros	Merendeira	225/2022	80
15	Josiana de Souza Camilo	Professor Auxiliar do ensino infantil	150/2022	80
16	Flavia dos Santos Torres	Professor Auxiliar do Ensino Infantil	219/2022	80
17	Sonia Maria de Souza Nascimento	Professor do Ensino Infantil	162/2022	80
18	Camila Pereira Alves	Professor do Ensino Infantil	086/2022	80
19	Daiana da Silva Costa Ferreira	Professor do Ensino Infantil	250/2022	85
20	Anderson Cicero da Silva Souza	Professor do Ensino Fundamental II - Matemática	257/2022	85
21	Joselia de Carvalho Soares	Merendeira	230/2022	85
22	Cicera Alves Patricio	Professora do Ensino Infantil	122/2022	75
23	Helder Daniel de Siqueira	Professor do fundamental II– Educação Física	267/2022	85
24	Francisco Tarcisio da Silva	Professor Fund. I	079/2022	80
25	Ivana Larissa de Almeida Silva	Professora do Ensino Fundamental II - História	202/2022	80
26	Kelle Cristina da Silva Ferreira Barros	Professor Auxiliar do ensino Infantil	338/2022	75
27	Jainayara Silva Souza	Professora Auxiliar do Ensino Infantil	224/2022	85
28	Erika de Souza Silva	Professora do Ensino Infantil	252/2022	80
29	Joseana Barbosa Matias	Professora Fund. I	118/2022	85
30	Francielma Miguel Ribeiro Carvalho	Professora fund. I	228/2022	80
31	Maria Valzicleia Pereira	Professora Ensino Infantil	078/2022	80
32	Janaine da Silva Ferreira	Merendeira	232/2022	75
33	Flavia Larissa dos Santos Marques	Professora do Ensino Infantil	190/2022	80
34	Juliana da Silva Neta	Professora Fund. I	080/2022	88
35	Paula Renata Bezerra Xavier Sá	Profesora do Ensino Infantil	201/2022	75
36	Victor Ramon Clementino de Sá	Professor Fund. I	152/2022	85
37	Clauter Rian Ayallan Gomes Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	187/2022	80
38	Auzeane Maria da Silva	Professor Fund. I	085/2022	90
39	Lucicleia Freire da Silva	Professor Fund. I	128/2022	95
40	Anicleide Emília da Silva	Profesora do Ensino Fundamental II - Português	133/2022	80
41	Tayane de Oliveira Delmandes	Professor Auxiliar do Ensino Infantil	113/2022	85
42	Mariana Barros Tavares	Professor do Ensino Fundamental II - Geografia	155/2022	80
43	Edivania Maria Silva Nunes	Professor do Ensino Fundamental II – Português	128/2022	80
44	Joelia Vieira dos Santos	Professor do Fund. I	204/2022	80
45	Romero João Bezerra	Professor Ensino Fundamental II- Artes	086/2022	80
46	Justo Aparecido Franco da Cruz	Professor Fund. I	084/2022	78
47	Lais Gondim Silva	Professor Fund. I	081/2022	75

48	Debora Alves de Carvalho	Professor Fund. I	126/2022	75
49	Maria Pires da Cruz Carvalho Lucas	Professor Fund. I	123/2022	95
50	Sedivan Silvino de Oliveira	Professor Fund. I	134/2022	75
51	Arlin Natan Amaral de Aquino	Auxiliar de Serviços Gerais	189/2022	75
52	Shirley Andrade de Arruda	Professor Auxiliar do Ensino Infantil	259/2022	80
53	Mona Natalie Pereira Mendes Novais	Professora do Ensino Infantil	115/2022	85
54	Kerliane Laiza Peixoto	Professora Auxiliar do ensino Infantil	256/2022	80
55	João Machado Dantas Junior	Motorista D	266/2022	88
56	Lucas da Silva Ribeiro	Motorista D	182/2022	90
57	Arnaldo Alves da Silva	Motorista D	141/2022	90
58	Francisco Ronaldo Matias Dantas	Motorista AB	099/2022	90
59	José Orlando da Silva	Professor Auxiliar do Ensino Infantil	296/2022	78
60	Mauricio Junior da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	282/2022	80
61	Clecia Micaele dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	270/2022	80
62	Ana Maria Martins Alves	Merendeira	231/2022	79
62	Marinalva Maria da Silva Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	140/2022	79
63	Maria da Saúde Santos de Jesus	Professor Auxiliar do Ensino Infantil	111/2022	86
64	Raquel Rodrigues dos Santos	Professor do Ensino Fundamental I – Educação Física	255/2022	75
65	José Jackson Gomes Pires	Merendeiro	242/2022	75
66	Cleber Fabiano Gomes do Amaral	Professor do Ensino Fundamental II - Matemática	184/2022	78
67	Angélica Crislene dos Santos Souza Alves	Merendeira	234/2022	85
68	Acilene Santos do Nascimento	Professora Auxiliar do Ensino Infantil	236/2022	76
69	Valdenizia dos Santos Sá	Merendeira	285/2022	85
70	Claudivânia Matias Carvalho	Professora do Fundamental I	217/2022	79
71	João da Silva Leite	Professor Auxiliar do Ensino Infantil	297/2022	89
72	Bruna Milena da Silva Lopes	Merendeira	175/2022	89
73	Angela Maria de Vasconcelos	Professora do Fundamental I	127/2022	88
74	Maria Aparecida de Jesus Neto	Merendeira	163/2022	85
75	Alba Gomes Mariano de Sá	Merendeira	220/2022	78

76	Daniele Barbosa Silva	Professor do Fundamental I	116/2022	76
77	Francimária Ramos dos Santos Lima	Professora Auxiliar do Ensino Infantil	162/2022	88
78	Gabriela Lopes de Souza	Professora Auxiliar do Ensino Infantil	329/2022	85
79	Mayara de Sá Numeriano	Professor do Ensino Infantil	144/2022	80
80	Caline Angelica de Menezes Sá Nascimento	Professor Fundamental I	149/2022	85
81	Maria Edvane da Silva Pereira Cabral	Professor Auxiliar do Ensino Infantil	325/2022	90
82	Gracilene da Silva Souza	Professor do Ensino Infantil	135/2022	90
83	Davi Jacinto de Araújo Júnior	Merendeiro	330/2022	75
84	Adeide da Silva Souza	Professor Auxiliar do Ensino Infantil	254/2022	90
85	Aldislane Gomes Barbosa Silva	Professora de Educação Especial	089/2022	85
86	Dilma Maria Dos Santos Silva	Professor Auxiliar do Ensino Infantil	160/2022	80
87	Caline Angélica de Menezes Sá Nascimento	Professor do Ensino Fundamental I	149/2022	80
88	Thiago Nunes Silva	Professor do Ensino Fundamental I	097/2022	85
89	Francisco Matheus da Silva	Merendeiro	241/2022	76
90	Fabiana Oliveira dos Santos	Merendeira	337/2022	82
91	Jakeline dos Santos Guerra	Professor Auxiliar do Ensino Infantil	335/2022	92
92	Maria de Fátima Galvão	Professor do Ensino Infantil	103/2022	86
93	Viviane Rivieri da Silva Lima	Professor Auxiliar do Ensino Infantil	356/2022	89
94	Deocleciano da Silva Barbosa	Professor do ensino fundamental II – Educação Física	233/2022	89
95	Auridiane Carla da Silva Cordeiro	Professora do Ensino Infantil	109/2022	89
96	Adriano de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	344/2022	75

Art. 2º. Os servidores do concurso de 2021, que não estiverem na presente portaria, ainda não cumpriram o período aquisitivo do estágio probatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Mirandiba/PE, 23 de Setembro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

MARCILENE DAVID TORRES
Secretaria M. de Educação

Publicado por:
Joao Paulo Pereira Nunes
Código Identificador:8BEB91A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 963 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de setembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		

2884600.332 – DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS 33909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**200.000,00**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
2001 – Gabinete do Prefeito		
41222011.1 – ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE DO PREFEITO 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
Total		**350.000,00**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**30.000,00**
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
2884600.7 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTES DE CONVÊNIOS 33909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**70.000,00**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
2001 – Gabinete do Prefeito		
41222012.2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
Total		**350.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:8AF0C8F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 965 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 4.400.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 12º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II excesso de arrecadação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de setembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 706000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAIS EXERCÍCIO ANTERIOR	**706000**	**500.000,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 706000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAIS EXERCÍCIO ANTERIOR	**706000**	**2.000.000,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 706000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAIS EXERCÍCIO ANTERIOR	**706000**	**250.000,00**
1030213022317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 706000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAIS EXERCÍCIO ANTERIOR	**706000**	**900.000,00**
1030213022317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 706000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAIS EXERCÍCIO ANTERIOR	**706000**	**500.000,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 706000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAIS EXERCÍCIO ANTERIOR	**706000**	**250.000,00**
Total		**4.400.000,00**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
Total		

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:7DB59D1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 968 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de setembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOA	**500000**	**60.000,00**
44001 – Controladoria Geral do Município		
41225032.651 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**40.000,00**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
278128101.210 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**700000**	**100.000,00**
Total		**200.000,00**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**500000**	**50.000,00**

500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
41235032.994 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
278128101.210 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
Total		**200.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:DF5A194D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 969 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 456.869,66 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS, SESSENTA E SEIS CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, § 1º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 456.869,66 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais, sessenta e seis centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de setembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**6.000,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 605000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DO PISO	**605000**	**19.000,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**63.000,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINENCEIROS Á PESSOAS FÍSICAS 600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**27.000,00**
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**265.000,00**
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**4.197,66**
1030513042.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**38.000,00**
1030613072.327 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500102 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**34.672,00**
Total		**456.869,66**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**300.000,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**100.000,00**
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 605000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DO PISO	**605000**	**56.869,66**
Total		**456.869,66**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:5798F3AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 970 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 26 de setembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**35.000,00**
Total		**35.000,00**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**35.000,00**
Total		**35.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:259E9264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

PREFEITURA DE OLINDA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.
Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br
O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO(AMPARO LEGAL).

AQZ9J62	PE	04/08/2025	RD	1504850	7455	0	Art. 218, Inc. I
HPH0380	PE	04/08/2025	FS	1376268	5673	2	Art. 183
GJH0A12	PE	03/08/2025	RD	1494676	7455	0	Art. 218, Inc. I
GJH0A12	PE	03/08/2025	RD	1495036	7455	0	Art. 218, Inc. I
HJA2A64	PE	05/08/2025	VD	1355472	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
HNK4888	PE	06/08/2025	RD	1514634	7455	0	Art. 218, Inc. I
HUY0490	CE	03/08/2025	FS	1361775	6050	3	Art. 208
ILS5D70	RS	02/08/2025	FS	1370081	6050	3	Art. 208
JRC0B69	PE	03/08/2025	FS	1378848	6050	3	Art. 208
JRP7213	PE	08/08/2025	TE	827250	7684	2	Art. 244, X
KFF6H48	PE	06/08/2025	FS	1383078	5673	2	Art. 183
KFT4276	PE	08/08/2025	RD	1517978	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFT4276	PE	08/08/2025	RD	1518346	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFT9346	PE	08/08/2025	VD	1363866	6050	1	Art. 208
KFW0A82	PE	06/08/2025	RD	1514618	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFX5195	PE	07/08/2025	FS	1389653	6050	3	Art. 208
KFX5195	PE	07/08/2025	FS	1392603	5673	2	Art. 183
ATC7J02	PE	08/08/2025	VD	1359672	6050	1	Art. 208
AVK3G61	PR	06/08/2025	TE	826521	6610	2	Art. 230, Inc. VII
BDO1B64	PR	01/08/2025	RD	1503179	7455	0	Art. 218, Inc. I
BDR4G26	PE	03/08/2025	RD	1507662	7455	0	Art. 218, Inc. I
CXN9904	PE	06/08/2025	RD	1509568	7455	0	Art. 218, Inc. I
EIR9G51	PE	04/08/2025	FS	1372858	6041	2	Art. 207
EOF0B89	SP	03/08/2025	RD	1499244	7455	0	Art. 218, Inc. I
EQL1C74	PE	03/08/2025	RD	1499201	7455	0	Art. 218, Inc. I
ERI2C08	PE	08/08/2025	VD	1365885	5991	0	Art. 206, Inc. I
FCE6F91	PE	08/08/2025	FS	1409727	6050	3	Art. 208
FHC0102	SP	04/08/2025	FS	1372815	6050	3	Art. 208
FJF0D92	PE	06/08/2025	FS	1381580	5673	2	Art. 183
FRW2170	SP	02/08/2025	RD	1503667	7455	0	Art. 218, Inc. I
FTV4G76	CE	07/08/2025	VD	1362657	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
GHK6I56	PE	06/08/2025	FS	1383841	5673	2	Art. 183
GIN1C55	PE	05/08/2025	FS	1384457	5673	2	Art. 183
KFY7685	PE	04/08/2025	RD	1506984	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGA2164	PE	06/08/2025	RD	1513867	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGA7959	PE	08/08/2025	FS	1397184	5673	2	Art. 183
KGB6G42	PE	07/08/2025	TE	827749	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KGN1I71	PE	02/08/2025	FS	1369156	5673	2	Art. 183
KGN2E13	PE	02/08/2025	FS	1359762	5673	2	Art. 183
KGP4140	PE	08/08/2025	RD	1518753	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGQ2B40	PE	04/08/2025	FS	1374150	6050	3	Art. 208
KGS3171	PE	06/08/2025	RD	1513786	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGT3A31	PE	08/08/2025	RD	1518532	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGY9E42	PE	09/08/2025	VD	1364110	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KGY9F38	PE	04/08/2025	VD	1286268	6050	1	Art. 208
KGZ9I06	PE	05/08/2025	RD	1513271	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHA6J22	PE	06/08/2025	VD	1363386	6050	1	Art. 208
KHB5I04	PE	01/08/2025	RD	1500552	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHB9G74	PE	08/08/2025	TE	821767	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KHC0E69	PE	07/08/2025	FS	1392808	6050	3	Art. 208
KHD1J84	PE	09/08/2025	FS	1398148	6050	3	Art. 208
KHF3476	PE	07/08/2025	VD	1362479	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KHJ5H27	PE	03/08/2025	FS	1360892	6050	3	Art. 208
KHN1474	PE	01/08/2025	RD	1503390	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHN4345	PE	02/08/2025	RD	1503020	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHO4G27	PE	03/08/2025	FS	1361201	5673	2	Art. 183
KHP8A66	PE	02/08/2025	RD	1503756	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHQ0A65	PE	02/08/2025	RD	1503578	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHQ5687	PE	09/08/2025	VD	1363513	6050	1	Art. 208
KHV4303	PE	03/08/2025	FS	1378520	5673	2	Art. 183
KHV4I07	PE	06/08/2025	VD	1360573	5991	0	Art. 206, Inc. I
KHX2G15	PE	06/08/2025	VD	1362924	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KHZ7931	PE	06/08/2025	RD	1511341	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIC2298	PE	08/08/2025	FS	1396226	6050	3	Art. 208
KIF4A52	PE	02/08/2025	FS	1369504	5673	2	Art. 183
KIG5I95	SP	07/08/2025	FS	1390619	6050	3	Art. 208
KIJ6G37	PE	02/08/2025	RD	1501931	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIJ9592	PE	06/08/2025	FS	1383752	5673	2	Art. 183
KIM9583	PE	06/08/2025	VD	1360050	6050	1	Art. 208
KIP7670	PE	02/08/2025	RD	1501222	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIP7670	PE	02/08/2025	RD	1504663	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIP7670	PE	02/08/2025	FS	1370030	6050	3	Art. 208
KIP7670	PE	08/08/2025	RD	1515878	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIS5536	PE	01/08/2025	FS	1365908	5673	2	Art. 183
KIX3668	PE	07/08/2025	RD	1514863	7463	0	Art. 218, Inc. II
KIY6D63	PE	09/08/2025	FS	1398369	5673	2	Art. 183
KIZ4633	PE	05/08/2025	TE	822097	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII

KJA1204	PE	06/08/2025	RD	1514529	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJA2148	PE	07/08/2025	TE	824693	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
KJB6H34	PE	03/08/2025	RD	1496890	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJE8A02	PE	02/08/2025	FS	1359673	6050	3	Art. 208
KJM7A79	PE	02/08/2025	FS	1368974	6041	2	Art. 207
KJN7A75	PE	06/08/2025	FS	1388398	6050	3	Art. 208
KJP4C28	PE	08/08/2025	VD	1364250	6050	1	Art. 208
KJQ9371	PE	02/08/2025	RD	1500838	7463	0	Art. 218, Inc. II
KJS3I98	PE	07/08/2025	VD	1362630	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KJW3041	PE	06/08/2025	RD	1511570	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJY0A79	PE	10/08/2025	VD	1365958	6050	1	Art. 208
KJZ1372	PE	01/08/2025	FS	1359282	6050	3	Art. 208
KKB8F38	PE	05/08/2025	VD	1359141	6050	1	Art. 208
KKC7B61	PE	08/08/2025	VD	1363939	5991	0	Art. 206, Inc. I
KKL6B78	PE	07/08/2025	TE	827757	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KKL9D19	PE	08/08/2025	RD	1518419	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKO9467	PE	09/08/2025	VD	1363521	6050	1	Art. 208
KKQ7D49	PE	06/08/2025	RD	1510604	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKZ1F66	PE	02/08/2025	RD	1493963	7463	0	Art. 218, Inc. II
KLC8071	PE	05/08/2025	RD	1509800	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLF0C84	PE	08/08/2025	VD	1310541	6599	2	Art. 230, Inc. V
KLF0C84	PE	08/08/2025	VD	1313788	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KLF4187	PE	05/08/2025	RD	1510116	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLG7I58	PE	07/08/2025	TE	831959	7234	0	Art. 250, Inc. I, alínea a
KLJ0954	PE	01/08/2025	RD	1504183	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLL4439	PE	05/08/2025	FS	1384910	6050	3	Art. 208
KLL5H98	PE	07/08/2025	VD	1354263	6050	1	Art. 208
KLL5H98	PE	08/08/2025	VD	1364404	6050	1	Art. 208
KLL6I04	PE	05/08/2025	VD	1355677	6599	2	Art. 230, Inc. V
KLL6I04	PE	05/08/2025	VD	1355685	6050	1	Art. 208
KLN3287	PE	06/08/2025	FS	1387553	5673	2	Art. 183
KLS3636	PE	06/08/2025	VD	1360433	5738	0	Art. 186, Inc. II
KLZ5H02	PE	07/08/2025	FS	1392921	6050	3	Art. 208
KMC4277	PE	01/08/2025	FS	1359304	6050	3	Art. 208
KMC8326	PE	06/08/2025	FS	1386824	6050	3	Art. 208
KMC8774	PE	08/08/2025	RD	1519075	7455	0	Art. 218, Inc. I
LAH7667	PE	01/08/2025	FS	1366599	5673	2	Art. 183
LCL9J66	PE	05/08/2025	TE	819380	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
LMX1I91	PE	03/08/2025	FS	1360914	6050	3	Art. 208
MNL3A79	PE	04/08/2025	FS	1376004	6050	3	Art. 208
MOP1B71	CE	07/08/2025	TE	817930	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
MYH8H93	PE	04/08/2025	RD	1505210	7455	0	Art. 218, Inc. I
NLM2J24	GO	03/08/2025	RD	1500080	7463	0	Art. 218, Inc. II
NLY2B95	PE	08/08/2025	FS	1391690	6050	3	Art. 208
NNU4A17	PE	04/08/2025	FS	1376870	5673	2	Art. 183
NNW8A06	RN	06/08/2025	RD	1514065	7455	0	Art. 218, Inc. I
NQE1960	PB	08/08/2025	VD	1310533	5720	0	Art. 186, Inc. I
NXV0C14	PE	06/08/2025	FS	1388754	6050	3	Art. 208
NXV6G78	PE	05/08/2025	FS	1385348	6050	3	Art. 208
NXW4331	PE	05/08/2025	VD	1359109	6050	1	Art. 208
OEZ8013	PB	07/08/2025	VD	1362487	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OIE8B77	PE	07/08/2025	RD	1515630	7455	0	Art. 218, Inc. I
ORS8259	PE	06/08/2025	RD	1510205	7455	0	Art. 218, Inc. I
OSQ4B43	CE	07/08/2025	VD	1362460	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OUL9G09	PE	05/08/2025	TE	828273	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OUL9G09	PE	04/08/2025	FS	1373064	5673	2	Art. 183
OWB6E49	PE	05/08/2025	TE	830448	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
OYL2A23	PE	07/08/2025	RD	1517048	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYL3H71	PE	07/08/2025	FS	1390503	5673	2	Art. 183
OYM7052	PE	08/08/2025	RD	1518834	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYN3G61	PE	03/08/2025	RD	1508260	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYN5951	PE	06/08/2025	FS	1387804	5673	2	Art. 183
OYN5D75	PE	06/08/2025	RD	1514537	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYN7A59	PE	02/08/2025	RD	1494064	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYO0F12	PE	05/08/2025	VD	1361430	5720	0	Art. 186, Inc. I
OYO0J63	PE	05/08/2025	FS	1383990	5673	2	Art. 183
OYO4223	PE	08/08/2025	RD	1517714	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYO5E93	PE	02/08/2025	FS	1365266	5673	2	Art. 183
OYP1H40	PE	02/08/2025	RD	1503403	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ1863	PE	01/08/2025	RD	1493254	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ3D16	PE	10/08/2025	VD	1366105	6050	1	Art. 208
OYQ7F05	PE	07/08/2025	FS	1393103	5673	2	Art. 183
OYT2I33	PE	03/08/2025	FS	1361295	6050	3	Art. 208
OYT4343	PE	03/08/2025	RD	1508600	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYT8D17	PE	04/08/2025	RD	1505082	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYT9007	PE	07/08/2025	RD	1515436	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYU0B60	PE	03/08/2025	RD	1498450	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYU5A49	PE	03/08/2025	RD	1499805	5819	2	Art. 193
OYV0747	PE	03/08/2025	FS	1362755	5673	2	Art. 183
OYV2E59	PE	07/08/2025	VD	1354298	6050	1	Art. 208
OYV4026	PE	02/08/2025	FS	1368885	6050	3	Art. 208
OYV4G43	PE	07/08/2025	RD	1515517	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYV8E31	PE	08/08/2025	VD	1364269	6050	1	Art. 208
OYY9906	PE	01/08/2025	RD	1500765	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYZ6463	PE	02/08/2025	RD	1503560	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYZ7D99	PE	05/08/2025	RD	1512984	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCA0D54	PE	01/08/2025	FS	1365940	6050	3	Art. 208
PCA0D54	PE	07/08/2025	FS	1391895	6050	3	Art. 208
PCA6141	PE	03/08/2025	FS	1361317	6050	3	Art. 208

PCA6F21	PE	07/08/2025	VD	1361057	5622	1	Art. 182, Inc. VI
PCA7H57	PE	07/08/2025	FS	1393200	6050	3	Art. 208
PCB2B34	PE	07/08/2025	FS	1390724	6050	3	Art. 208
PCB8855	PE	07/08/2025	RD	1516408	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCC9482	PE	06/08/2025	TE	826050	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCC9482	PE	08/08/2025	TE	821783	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCE2269	PE	02/08/2025	FS	1367021	6050	3	Art. 208
PCE2G51	PE	03/08/2025	RD	1506054	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCE6926	PE	05/08/2025	FS	1387405	6050	3	Art. 208
PCE9310	PE	04/08/2025	VD	1286373	6050	1	Art. 208
PCF2F43	PE	07/08/2025	VD	1362622	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCF3816	PE	02/08/2025	FS	1366793	5673	2	Art. 183
PCF4363	PE	08/08/2025	TE	822119	5207	0	Art. 169
PCF7044	PE	02/08/2025	RD	1503950	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCG7890	PE	07/08/2025	RD	1516769	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG7C34	PE	08/08/2025	VD	1363831	6050	1	Art. 208
PCG7E26	PE	07/08/2025	RD	1516505	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG9J27	PE	03/08/2025	RD	1508189	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCH0247	PE	03/08/2025	FS	1375148	6050	3	Art. 208
PCH2417	PE	02/08/2025	RD	1502512	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCI3505	PE	03/08/2025	FS	1361503	6050	3	Art. 208
PCI7161	PE	03/08/2025	FS	1361627	6050	3	Art. 208
PCJ2G41	PE	08/08/2025	FS	1391682	5673	2	Art. 183
PCK4D33	PE	07/08/2025	VD	1354239	5622	1	Art. 182, Inc. VI
PCK5F24	PE	03/08/2025	RD	1496431	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCK6884	PE	06/08/2025	VD	1359532	6050	1	Art. 208
PCK9E13	PE	07/08/2025	FS	1392506	5673	2	Art. 183
PCM2C41	PE	09/08/2025	VD	1364919	6050	1	Art. 208
PCM2I98	PE	03/08/2025	RD	1498523	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCN7J64	PE	03/08/2025	RD	1500358	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO1A61	PE	04/08/2025	RD	1506666	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO2D56	PE	05/08/2025	FS	1386212	6050	3	Art. 208
PCO6E09	PE	10/08/2025	TE	811184	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PCO8330	PE	06/08/2025	RD	1513808	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO9567	PE	05/08/2025	RD	1513360	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP2B98	PE	03/08/2025	RD	1496121	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCP6922	PE	04/08/2025	RD	1505473	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCP9E14	PE	05/08/2025	RD	1512860	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCQ6798	PE	05/08/2025	VD	1358781	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCQ9216	PE	01/08/2025	FS	1368532	5673	2	Art. 183
PCR1476	PE	05/08/2025	RD	1513581	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCR3B86	PE	06/08/2025	VD	1363432	6050	1	Art. 208
PCT0960	PE	02/08/2025	RD	1494170	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT1B83	PE	07/08/2025	RD	1510191	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT7J93	PE	08/08/2025	RD	1519040	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCT9796	PE	03/08/2025	RD	1496679	7471	0	Art. 218, Inc. III
PCU0533	PE	07/08/2025	FS	1390040	6050	3	Art. 208
PCU7F10	PE	02/08/2025	RD	1503926	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU9A16	PE	03/08/2025	RD	1496393	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCV0D53	PE	10/08/2025	TE	811150	5380	0	Art. 181, Inc. I
PCV4H38	PE	09/08/2025	VD	1354425	6050	1	Art. 208
PCV7233	PE	06/08/2025	VD	1360093	6050	1	Art. 208
PCV7C08	PE	03/08/2025	FS	1378791	5673	2	Art. 183
PCW0044	PE	02/08/2025	RD	1503969	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCW4849	PE	06/08/2025	TE	825983	5452	7	Art. 181, Inc. VIII
PCX1I13	PE	02/08/2025	FS	1368060	6050	3	Art. 208
PCX1J29	PE	06/08/2025	VD	1362860	5622	2	Art. 182, Inc. VI
PCX4264	PE	06/08/2025	VD	1360514	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCX4264	PE	06/08/2025	VD	1360530	5991	0	Art. 206, Inc. I
PCX5728	PE	07/08/2025	RD	1517064	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCY5103	PE	05/08/2025	FS	1382047	6050	3	Art. 208
PCY7E85	PE	03/08/2025	FS	1363425	6050	3	Art. 208
PCY8F87	PE	06/08/2025	VD	1359192	6050	1	Art. 208
PCY9642	PE	04/08/2025	RD	1506828	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCZ0B39	PE	06/08/2025	FS	1383442	5673	2	Art. 183
PCZ0G23	PE	08/08/2025	VD	1359680	6050	1	Art. 208
PCZ2393	PE	08/08/2025	RD	1518672	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCZ4G73	PE	06/08/2025	FS	1386603	5673	2	Art. 183
PCZ5175	PE	03/08/2025	RD	1507840	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCZ6J45	PE	01/08/2025	RD	1502920	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDA0A69	PE	03/08/2025	RD	1499333	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDA1F07	PE	05/08/2025	VD	1361944	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDA4B44	PE	04/08/2025	RD	1505368	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDA9666	PE	07/08/2025	RD	1514812	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDB6D82	PE	03/08/2025	FS	1363867	6050	3	Art. 208
PDC1E19	PE	08/08/2025	VD	1363157	5720	0	Art. 186, Inc. I
PDD1I55	PE	06/08/2025	FS	1382993	5673	2	Art. 183
PDD4B42	PE	03/08/2025	RD	1499724	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE6C00	PE	07/08/2025	TE	830030	5835	0	Art. 195
PDE6E56	PE	05/08/2025	RD	1512313	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDF7265	PE	05/08/2025	RD	1509827	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDF7265	PE	06/08/2025	RD	1511120	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDG5A24	PE	07/08/2025	VD	1354158	5622	1	Art. 182, Inc. VI
PDG5A24	PE	07/08/2025	VD	1361022	5622	1	Art. 182, Inc. VI
PDG9G08	PE	05/08/2025	VD	1362061	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDH2333	PE	06/08/2025	VD	1360670	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDH2718	PE	06/08/2025	VD	1363297	6050	1	Art. 208
PDH3H07	PE	06/08/2025	RD	1510426	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDH5J17	PE	02/08/2025	FS	1369164	5673	2	Art. 183

PDH7I72	PE	04/08/2025	FS	1375164	6041	2	Art. 207
PDI6G05	PE	03/08/2025	FS	1362658	6050	3	Art. 208
PDI7G40	PE	06/08/2025	FS	1381377	6050	3	Art. 208
PDJ0405	PE	05/08/2025	RD	1512852	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDJ1B64	PE	06/08/2025	RD	1510957	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDK5G34	PE	05/08/2025	RD	1512224	7471	0	Art. 218, Inc. III
PDK7F17	PE	08/08/2025	TE	821104	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDL1807	PE	03/08/2025	FS	1362526	6050	3	Art. 208
PDL3I10	PE	08/08/2025	TE	827269	7684	2	Art. 244, X
PDL7E24	PE	06/08/2025	FS	1385623	5673	2	Art. 183
PDM6448	PE	06/08/2025	RD	1514553	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM8F53	PE	08/08/2025	VD	1364234	6050	1	Art. 208
PDM9053	PE	08/08/2025	RD	1531628	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDN4J53	PE	02/08/2025	RD	1501575	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDO8B33	PE	08/08/2025	VD	1365818	5622	2	Art. 182, Inc. VI
PDQ2089	PE	08/08/2025	VD	1366423	6050	1	Art. 208
PDQ2698	PE	06/08/2025	RD	1511635	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDQ4779	PE	07/08/2025	RD	1516572	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDR4620	PE	02/08/2025	FS	1367382	5673	2	Art. 183
PDR6G36	PE	09/08/2025	VD	1363963	5622	2	Art. 182, Inc. VI
PDR9J48	PE	08/08/2025	FS	1395386	6050	3	Art. 208
PDS0J03	PE	07/08/2025	VD	1354271	6050	1	Art. 208
PDS3A80	PE	07/08/2025	RD	1516343	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS8993	PE	03/08/2025	FS	1364030	6050	3	Art. 208
PDT1J62	PE	10/08/2025	VD	1365931	6050	1	Art. 208
PDT4G23	CE	06/08/2025	RD	1510515	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU2E44	PE	08/08/2025	RD	1516289	7471	0	Art. 218, Inc. III
PDU2E81	PE	07/08/2025	FS	1393170	6050	3	Art. 208
PDV2H54	PE	03/08/2025	RD	1499031	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDV8286	PE	04/08/2025	RD	1506836	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDV8J36	PE	09/08/2025	VD	1364960	6050	1	Art. 208
PDV9I03	PE	08/08/2025	TE	827285	7684	2	Art. 244, X
PDW3D23	PE	09/08/2025	VD	1364021	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDX0G33	PE	03/08/2025	RD	1507557	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDX1B86	PE	04/08/2025	RD	1505538	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDX1F96	PE	05/08/2025	RD	1512380	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDX8E77	PE	03/08/2025	RD	1498043	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDY4823	PE	03/08/2025	FS	1361031	6050	3	Art. 208
PDY5271	PE	04/08/2025	FS	1373927	6050	3	Art. 208
PDZ2793	PE	08/08/2025	VD	1361219	6050	1	Art. 208
PDZ5C36	PE	08/08/2025	VD	1365702	5991	0	Art. 206, Inc. I
PDZ8454	PE	04/08/2025	RD	1505740	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEA0C05	PB	02/08/2025	FS	1359819	5673	2	Art. 183
PEA2C42	PE	02/08/2025	FS	1360400	6050	3	Art. 208
PEA4D18	PE	05/08/2025	FS	1384163	5673	2	Art. 183
PEA6D21	PE	05/08/2025	RD	1512909	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEA9C79	PE	08/08/2025	RD	1517927	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEA9E09	PE	03/08/2025	FS	1364413	5673	2	Art. 183
PEB1518	PE	06/08/2025	VD	1362207	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEB9217	PE	07/08/2025	RD	1516033	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEC0C07	PE	02/08/2025	RD	1504779	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEC1C11	PE	05/08/2025	RD	1512690	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEC8A30	PE	09/08/2025	FS	1398318	6050	3	Art. 208
PEC8B85	PE	04/08/2025	VD	1358668	6050	1	Art. 208
PED4A67	PE	06/08/2025	FS	1388606	6050	3	Art. 208
PED9269	PE	01/08/2025	RD	1501966	7455	0	Art. 218, Inc. I
PED9365	PE	03/08/2025	RD	1495621	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEE0G88	PE	09/08/2025	FS	1398008	6050	3	Art. 208
PEE5B46	PE	04/08/2025	RD	1505031	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEF9330	PE	05/08/2025	FS	1387090	5673	2	Art. 183
PEG2E38	PE	01/08/2025	RD	1500501	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEH8B99	PE	05/08/2025	FS	1386450	6050	3	Art. 208
PEI6466	PE	03/08/2025	FS	1364227	6050	3	Art. 208
PEK0F45	PE	05/08/2025	TE	822992	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PEK0F45	PE	05/08/2025	TE	823000	7684	1	Art. 244, X
PEK0F45	PE	05/08/2025	VD	1359060	6050	1	Art. 208
PEK6E62	PE	01/08/2025	RD	1504132	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEM8434	PE	07/08/2025	VD	1354212	6050	1	Art. 208
PEO3J00	PE	04/08/2025	RD	1507034	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEP2C84	PE	03/08/2025	FS	1364464	6050	3	Art. 208
PEQ5D23	PE	08/08/2025	RD	1518524	7455	0	Art. 218, Inc. I
PER0F68	PE	02/08/2025	RD	1504787	7455	0	Art. 218, Inc. I
PER5813	PE	08/08/2025	TE	822453	6556	1	Art. 230, Inc. I
PES7651	PE	02/08/2025	RD	1501664	7455	0	Art. 218, Inc. I
PES8D97	PE	06/08/2025	FS	1381920	5673	2	Art. 183
PET2759	PE	09/08/2025	FS	1399527	6050	3	Art. 208
PET6B25	PE	02/08/2025	FS	1365371	5673	2	Art. 183
PEV8931	PE	06/08/2025	TE	828591	7714	2	Art. 244, XI
PEV8E74	PE	06/08/2025	VD	1360638	5622	2	Art. 182, Inc. VI
PEW4851	PE	03/08/2025	RD	1508774	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEW6295	PE	04/08/2025	RD	1505295	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEW8G68	PE	01/08/2025	FS	1365479	6050	3	Art. 208
PEX3A35	PE	02/08/2025	FS	1370448	6041	2	Art. 207
PEY4141	PE	01/08/2025	FS	1369628	5673	2	Art. 183
PEY4J90	PE	08/08/2025	RD	1516491	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEZ0A78	PE	02/08/2025	RD	1500390	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEZ6A25	PE	06/08/2025	RD	1514383	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEZ8G07	PE	02/08/2025	RD	1502156	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFA2H89	PE	06/08/2025	FS	1382950	6050	3	Art. 208

PFA4735	PE	06/08/2025	FS	1381474	6050	3	Art. 208
PFB1230	PE	07/08/2025	RD	1516742	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFB8081	PE	02/08/2025	FS	1369547	5673	2	Art. 183
PFC6878	PE	01/08/2025	FS	1365339	5673	2	Art. 183
PFC6D37	PE	05/08/2025	FS	1383280	6050	3	Art. 208
PFD4869	PE	05/08/2025	FS	1385135	5673	2	Art. 183
PFD9701	PE	04/08/2025	FS	1373676	6050	3	Art. 208
PFE4036	PE	08/08/2025	RD	1518001	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFF2E85	PE	08/08/2025	RD	1518680	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFG8F54	PE	03/08/2025	FS	1361376	6050	3	Art. 208
PFH2030	PE	06/08/2025	VD	1362894	6017	5	Art. 206, Inc. III
PFH4E12	PE	07/08/2025	RD	1516645	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFH5A90	PE	05/08/2025	VD	1352660	6050	1	Art. 208
PFH5A90	PE	08/08/2025	VD	1359710	6050	1	Art. 208
PFL3199	PE	07/08/2025	RD	1516068	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFM1775	PE	03/08/2025	FS	1364324	5673	2	Art. 183
PFM1E29	PE	09/08/2025	VD	1364951	6050	1	Art. 208
PFN1885	PE	07/08/2025	TE	827730	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFO0E07	PE	05/08/2025	FS	1379909	5673	2	Art. 183
PFQ0502	PE	04/08/2025	FS	1376365	5673	2	Art. 183
PFQ8111	PE	02/08/2025	FS	1360272	6050	3	Art. 208
PFR5D74	PE	06/08/2025	FS	1388797	6050	3	Art. 208
PFS0366	PE	04/08/2025	RD	1505163	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFS1159	PE	07/08/2025	RD	1516920	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFS7J00	PE	06/08/2025	RD	1510639	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFT2555	PE	09/08/2025	TE	826262	6599	2	Art. 230, Inc. V
PFT4A39	PE	06/08/2025	RD	1510493	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFT8728	PE	07/08/2025	RD	1514758	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFU2006	PE	05/08/2025	RD	1509932	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFU4B56	PE	01/08/2025	RD	1504531	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFW2C57	PE	10/08/2025	TE	818260	7684	2	Art. 244, X
PFW2C57	PE	10/08/2025	TE	820582	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PFW2C57	PE	10/08/2025	TE	820590	6637	1	Art. 230, Inc. IX
PFW2I25	PE	03/08/2025	RD	1498736	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFW9H01	PE	08/08/2025	RD	1518435	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFX8922	PE	09/08/2025	FS	1398873	6050	3	Art. 208
PFY8432	PE	08/08/2025	TE	820183	7633	1	Art. 252, §único
PFY8432	PE	08/08/2025	TE	823506	5819	1	Art. 193
PFZ6A14	PE	02/08/2025	RD	1503799	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFZ7759	PE	06/08/2025	RD	1511384	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFZ8D31	PE	06/08/2025	VD	1362339	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFZ9997	PE	08/08/2025	RD	1517242	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFZ9F60	PE	07/08/2025	VD	1360867	5622	1	Art. 182, Inc. VI
PGB1609	PE	07/08/2025	VD	1361111	5622	1	Art. 182, Inc. VI
PGB2705	PE	04/08/2025	FS	1376411	6050	3	Art. 208
PGC3G88	PE	08/08/2025	VD	1365621	6041	2	Art. 207
PGD6738	PE	03/08/2025	FS	1363840	5673	2	Art. 183
PGD6738	PE	03/08/2025	FS	1363859	6050	3	Art. 208
PGD9225	PE	03/08/2025	RD	1497837	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGE2C67	PE	07/08/2025	RD	1516556	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGE3204	PE	07/08/2025	RD	1516467	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGF4E55	PE	08/08/2025	TE	825622	6599	2	Art. 230, Inc. V
PGH8F05	PE	08/08/2025	VD	1313893	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGI3385	PE	10/08/2025	VD	1366172	6050	1	Art. 208
PGJ1954	PE	05/08/2025	TE	830421	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGJ6938	PE	03/08/2025	FS	1377620	6050	3	Art. 208
PGK0047	PE	05/08/2025	VD	1355707	6050	1	Art. 208
PGK7927	PE	05/08/2025	FS	1384864	6050	3	Art. 208
PGL4F92	PE	06/08/2025	RD	1513956	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGL4H83	PE	08/08/2025	FS	1396404	5673	2	Art. 183
PGN1H72	PE	02/08/2025	RD	1493939	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGP1A55	PE	09/08/2025	VD	1354395	6050	1	Art. 208
PGP5I82	PE	04/08/2025	FS	1374893	5673	2	Art. 183
PGR6074	PE	06/08/2025	TE	828710	7684	2	Art. 244, X
PGR6074	PE	08/08/2025	VD	1362746	5720	0	Art. 186, Inc. I
PGS0485	PE	03/08/2025	RD	1500315	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGS5F24	PE	06/08/2025	FS	1382926	6050	3	Art. 208
PGT4530	PE	04/08/2025	RD	1505686	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT7F81	PE	01/08/2025	FS	1366700	5673	2	Art. 183
PGU8D16	PE	03/08/2025	RD	1500269	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGV0D35	PE	03/08/2025	FS	1377965	5673	2	Art. 183
PGV1D60	PE	08/08/2025	RD	1517641	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGV8345	PE	06/08/2025	RD	1510140	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGW3692	PE	06/08/2025	FS	1383574	6041	2	Art. 207
PGW8609	PE	04/08/2025	RD	1505228	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGW8609	PE	08/08/2025	RD	1518915	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGX1H59	PE	04/08/2025	FS	1373757	5673	2	Art. 183
PGX2J81	PE	08/08/2025	VD	1310312	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGX5C94	PE	06/08/2025	FS	1388053	5673	2	Art. 183
PGY4C45	PE	05/08/2025	RD	1511848	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGZ7G76	PE	05/08/2025	RD	1512445	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ8412	PE	01/08/2025	RD	1501729	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ9A49	PE	04/08/2025	RD	1507476	7455	0	Art. 218, Inc. I
PHS7A00	PE	07/08/2025	FS	1391739	6050	3	Art. 208
PLF9C63	PE	02/08/2025	FS	1366823	5673	2	Art. 183
PLH5H13	PE	04/08/2025	FS	1375393	6050	3	Art. 208
PLO4G81	PE	03/08/2025	RD	1505821	7455	0	Art. 218, Inc. I
PMB0A77	PE	01/08/2025	RD	1504310	7455	0	Art. 218, Inc. I
PNB1D24	CE	09/08/2025	FS	1398768	5673	2	Art. 183

PQZ8E75	PE	08/08/2025	RD	1517412	7463	0	Art. 218, Inc. II
PSX3D63	PE	07/08/2025	VD	1361090	5622	1	Art. 182, Inc. VI
PTJ0G16	PE	06/08/2025	FS	1388150	5673	2	Art. 183
PUW3344	PE	02/08/2025	RD	1502130	7455	0	Art. 218, Inc. I
PUW3479	PE	06/08/2025	RD	1513794	7455	0	Art. 218, Inc. I
PUW5255	PE	06/08/2025	RD	1514146	7455	0	Art. 218, Inc. I
PUX7J12	PE	08/08/2025	RD	1518818	7455	0	Art. 218, Inc. I
PWH8F43	PE	08/08/2025	VD	1364323	6050	1	Art. 208
PWS6G98	PE	07/08/2025	FS	1392263	5673	2	Art. 183
PYH9H67	RN	02/08/2025	FS	1368125	5673	2	Art. 183
PYI3057	PE	06/08/2025	FS	1386751	5673	2	Art. 183
PYL9075	PE	03/08/2025	RD	1509029	7455	0	Art. 218, Inc. I
PYR9F88	PE	05/08/2025	RD	1509614	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZM3C45	PE	06/08/2025	RD	1510523	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZM3C45	PE	09/08/2025	FS	1398512	5673	2	Art. 183
QBP0E48	PE	03/08/2025	RD	1498086	7463	0	Art. 218, Inc. II
QCL4D93	PE	08/08/2025	VD	1361235	6050	1	Art. 208
QFC3H70	PE	06/08/2025	RD	1511368	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFD9F55	PE	04/08/2025	RD	1503985	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFT6H01	PB	03/08/2025	RD	1509045	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFT6H01	PB	03/08/2025	FS	1361490	6050	3	Art. 208
QFZ9710	PB	01/08/2025	RD	1503080	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFZ9710	PB	04/08/2025	RD	1504868	7455	0	Art. 218, Inc. I
QMQ3E47	PE	02/08/2025	RD	1501427	7455	0	Art. 218, Inc. I
QMR9J01	PE	05/08/2025	FS	1386719	5673	2	Art. 183
QMS5I94	PE	08/08/2025	RD	1518338	7455	0	Art. 218, Inc. I
QMT5998	PE	02/08/2025	RD	1502890	7455	0	Art. 218, Inc. I
QND9486	PE	02/08/2025	FS	1366602	6041	2	Art. 207
QNO9D56	BA	03/08/2025	RD	1508359	7455	0	Art. 218, Inc. I
QON0B77	PE	05/08/2025	TE	824286	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QOQ9G24	PE	03/08/2025	RD	1498892	7455	0	Art. 218, Inc. I
QOU1G60	PE	08/08/2025	FS	1394576	6050	3	Art. 208
QPM2I68	PE	06/08/2025	RD	1511155	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPS0F68	PE	07/08/2025	RD	1516262	7455	0	Art. 218, Inc. I
QQA5H48	PE	04/08/2025	RD	1506909	7455	0	Art. 218, Inc. I
QQC4E77	PE	04/08/2025	FS	1374168	5673	2	Art. 183
QQC4G04	PE	06/08/2025	VD	1360646	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QQD0I68	PE	05/08/2025	RD	1512232	7455	0	Art. 218, Inc. I
QQD7C25	PE	03/08/2025	RD	1498299	7463	0	Art. 218, Inc. II
QQH0D11	PE	08/08/2025	RD	1518028	7455	0	Art. 218, Inc. I
QQK3I62	PE	02/08/2025	RD	1494366	7455	0	Art. 218, Inc. I
QSC9A58	PE	05/08/2025	VD	1358811	5720	0	Art. 186, Inc. I
QSD8C09	PE	03/08/2025	FS	1361651	6050	3	Art. 208
QSF9F24	PE	03/08/2025	FS	1361090	6050	3	Art. 208
QSJ4A74	PB	02/08/2025	RD	1501303	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUC7C28	PE	02/08/2025	RD	1500587	7463	0	Art. 218, Inc. II
QUE0D82	RJ	02/08/2025	RD	1503055	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUE1B82	PE	03/08/2025	FS	1363581	5673	2	Art. 183
QUE7B91	PE	01/08/2025	RD	1493580	7463	0	Art. 218, Inc. II
QUS7H45	PE	06/08/2025	RD	1513905	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUU7H98	PE	08/08/2025	FS	1390953	6050	3	Art. 208
QUU7H98	PE	08/08/2025	FS	1395122	6050	3	Art. 208
QUW3B00	PE	08/08/2025	VD	1364366	6050	1	Art. 208
QWX2D70	PE	06/08/2025	FS	1388649	5673	2	Art. 183
QXA0I00	PE	03/08/2025	RD	1498612	7455	0	Art. 218, Inc. I
QXA5G33	PE	07/08/2025	VD	1360921	5622	1	Art. 182, Inc. VI
QXC1B28	PE	08/08/2025	VD	1364340	6050	1	Art. 208
QXC8G72	PE	02/08/2025	RD	1501389	7455	0	Art. 218, Inc. I
QXT3H30	PE	02/08/2025	RD	1503861	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYA2321	PE	07/08/2025	TE	828931	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYA7B01	PE	05/08/2025	VD	1358900	6041	2	Art. 207
QYB6G02	PE	04/08/2025	RD	1505392	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYB9J99	PE	04/08/2025	VD	1358676	6050	1	Art. 208
QYB9J99	PE	09/08/2025	VD	1354484	6050	1	Art. 208
QYC3H36	PE	05/08/2025	RD	1513182	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC5D77	PE	08/08/2025	FS	1396234	5673	2	Art. 183
QYC8B38	PE	03/08/2025	RD	1499929	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYC8C61	PE	05/08/2025	VD	1359036	6050	1	Art. 208
QYC9G28	PE	08/08/2025	RD	1519164	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYD0941	PE	05/08/2025	TE	830430	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYD2A22	PE	06/08/2025	RD	1511325	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE0F52	PE	05/08/2025	VD	1361979	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYE2815	PE	06/08/2025	FS	1382004	6050	3	Art. 208
QYE3I69	PE	04/08/2025	FS	1372955	5673	2	Art. 183
QYE4915	PE	02/08/2025	FS	1368389	6050	3	Art. 208
QYE4A22	PE	03/08/2025	RD	1500218	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE4A22	PE	03/08/2025	RD	1500340	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF1F45	PE	01/08/2025	RD	1500676	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF8J42	PE	08/08/2025	RD	1532250	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG2C07	PE	05/08/2025	VD	1362029	5622	2	Art. 182, Inc. VI
QYG2C07	PE	05/08/2025	VD	1362053	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYG5F83	PE	04/08/2025	RD	1504817	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG7I15	PE	01/08/2025	RD	1502369	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG8F53	PE	07/08/2025	FS	1392476	6050	3	Art. 208
QYG9I91	PE	06/08/2025	TE	826025	5738	0	Art. 186, Inc. II
QYH2J78	PE	02/08/2025	RD	1494161	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH3A31	PE	06/08/2025	RD	1510914	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH3E15	PE	03/08/2025	FS	1363883	5673	2	Art. 183
QYH6B60	PE	01/08/2025	RD	1493335	7455	0	Art. 218, Inc. I

QYH8J43	PE	06/08/2025	RD	1514472	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI2C87	PE	05/08/2025	RD	1509665	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI5D42	PE	06/08/2025	RD	1510990	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI7D59	PE	05/08/2025	VD	1361995	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYJ7H52	PE	05/08/2025	FS	1379631	5673	2	Art. 183
QYL5I39	PE	02/08/2025	RD	1494013	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYL9F77	PE	01/08/2025	RD	1503071	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM9F46	PE	03/08/2025	FS	1362780	5673	2	Art. 183
QYN6J11	PE	05/08/2025	FS	1386581	5673	2	Art. 183
QYN9D05	PE	02/08/2025	FS	1368575	5673	2	Art. 183
QYO0F29	PE	04/08/2025	FS	1376756	6050	3	Art. 208
QYO1C36	PE	08/08/2025	FS	1394193	5673	2	Art. 183
QYO2C26	PE	07/08/2025	RD	1510256	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYO2I46	PE	09/08/2025	VD	1365184	6050	1	Art. 208
QYO7B01	PE	08/08/2025	FS	1408879	6050	3	Art. 208
QYO9H93	PE	06/08/2025	RD	1511058	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP2H56	PE	03/08/2025	FS	1377590	6050	3	Art. 208
QYP3B45	PE	08/08/2025	RD	1518583	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP4J09	PE	04/08/2025	RD	1506488	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP8C59	PE	08/08/2025	RD	1517560	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYQ2C04	PE	06/08/2025	RD	1511171	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYR6F66	PE	07/08/2025	RD	1516823	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYR8F53	PE	02/08/2025	FS	1367501	6041	2	Art. 207
QYS0E02	PE	05/08/2025	FS	1385070	6050	3	Art. 208
QYS2A11	PE	01/08/2025	RD	1504221	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYT0C51	PE	08/08/2025	VD	1365753	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYT2G97	PE	08/08/2025	VD	1365761	5592	0	Art. 182, Inc. III
QYT7D84	PE	03/08/2025	RD	1498760	5819	2	Art. 193
QYU0D81	PE	10/08/2025	VD	1295933	6017	5	Art. 206, Inc. III
QYU1A28	PE	08/08/2025	VD	1364285	6050	1	Art. 208
QYU4C64	PE	06/08/2025	RD	1510167	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU8B62	PE	05/08/2025	RD	1513468	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYV9D84	PE	05/08/2025	RD	1513115	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW1G28	PE	03/08/2025	FS	1377647	6050	3	Art. 208
QYW1G35	PE	08/08/2025	TE	827293	7684	2	Art. 244, X
QYW7C39	PE	04/08/2025	RD	1506941	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYW8A57	PE	02/08/2025	FS	1360108	5673	2	Art. 183
QYW8C10	PE	08/08/2025	VD	1366393	6050	1	Art. 208
QYX1I33	PE	06/08/2025	VD	1362223	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYX2I21	PE	06/08/2025	VD	1360522	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYX3C43	PE	05/08/2025	VD	1355634	6050	1	Art. 208
QYX5D27	PE	05/08/2025	RD	1513123	7455	0	Art. 218, Inc. I
RCI2G75	PE	10/08/2025	TE	811133	6050	1	Art. 208
RDQ8I46	AL	07/08/2025	VD	1362541	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RET7F26	PE	01/08/2025	RD	1502067	7455	0	Art. 218, Inc. I
RFH7G64	PE	04/08/2025	RD	1505600	7455	0	Art. 218, Inc. I
RFL9B37	PE	03/08/2025	FS	1363247	5673	2	Art. 183
RFL9B37	PE	03/08/2025	FS	1363263	6050	3	Art. 208
RFM1C32	PE	01/08/2025	FS	1368206	5673	2	Art. 183
RFO0F51	PE	06/08/2025	VD	1363491	5738	0	Art. 186, Inc. II
RGG0B88	PE	02/08/2025	RD	1502016	7455	0	Art. 218, Inc. I
RGS9B21	PE	03/08/2025	RD	1500064	7455	0	Art. 218, Inc. I
RHP1F01	PE	05/08/2025	VD	1361570	5991	0	Art. 206, Inc. I
RIC4D87	SP	09/08/2025	VD	1354344	5738	0	Art. 186, Inc. II
RIC4D87	SP	04/08/2025	RD	1505090	7455	0	Art. 218, Inc. I
RIG9C45	PE	02/08/2025	RD	1503543	7463	0	Art. 218, Inc. II
RII2F60	PE	05/08/2025	FS	1384007	6050	3	Art. 208
RLY6J60	PB	04/08/2025	FS	1372467	5673	2	Art. 183
RLZ6I32	PB	01/08/2025	RD	1493246	7455	0	Art. 218, Inc. I
RLZ7F64	PB	02/08/2025	FS	1366009	5673	2	Art. 183
RMM4F70	RN	08/08/2025	VD	1365850	5991	0	Art. 206, Inc. I
RMQ2A59	PE	05/08/2025	VD	1355600	6050	1	Art. 208
RNL3H60	PE	03/08/2025	FS	1362607	6041	2	Art. 207
RNL6F43	PE	10/08/2025	TE	830111	5487	0	Art. 181, Inc. XI
RQB6G71	RN	09/08/2025	FS	1399535	5673	2	Art. 183
RQK3J02	RN	03/08/2025	RD	1508880	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTA5A59	PE	06/08/2025	FS	1387995	5673	2	Art. 183
RTB9F69	PE	05/08/2025	VD	1352678	6050	1	Art. 208
RTC9J50	PE	04/08/2025	RD	1507050	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTM0E29	PE	06/08/2025	RD	1511104	7455	0	Art. 218, Inc. I
RTY7J88	PE	05/08/2025	VD	1362444	5991	0	Art. 206, Inc. I
RUG7G95	PE	07/08/2025	RD	1515312	7463	0	Art. 218, Inc. II
RUJ6A84	PB	06/08/2025	VD	1363246	5738	0	Art. 186, Inc. II
RUQ7I03	PE	07/08/2025	RD	1516726	7463	0	Art. 218, Inc. II
RUU1F89	PE	04/08/2025	FS	1375822	5673	2	Art. 183
RUW4J49	PE	05/08/2025	VD	1362070	5991	0	Art. 206, Inc. I
RUW4J49	PE	07/08/2025	FS	1389661	5673	2	Art. 183
RVI6D07	PE	02/08/2025	RD	1504620	7455	0	Art. 218, Inc. I
RVP3B87	PE	08/08/2025	VD	1313940	6050	1	Art. 208
RZE0H99	PE	08/08/2025	VD	1363777	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZE3I68	PE	02/08/2025	FS	1369369	6050	3	Art. 208
RZE5C87	PE	05/08/2025	VD	1359052	6050	1	Art. 208
RZF0B69	PE	06/08/2025	RD	1511082	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF0B69	PE	06/08/2025	FS	1388274	6050	3	Art. 208
RZF1J10	PE	04/08/2025	RD	1509401	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF2H26	PE	06/08/2025	TE	826092	7633	2	Art. 252, §único
RZF7C10	PE	04/08/2025	RD	1507107	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZF9D15	PE	04/08/2025	FS	1364537	6050	3	Art. 208
RZG2I36	PE	08/08/2025	VD	1363173	5720	0	Art. 186, Inc. I

RZG3C59	PE	06/08/2025	FS	1381164	6050	3	Art. 208
RZG6F23	PE	05/08/2025	FS	1384627	6050	3	Art. 208
RZG9F18	PE	05/08/2025	RD	1510345	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZH0G47	PE	02/08/2025	RD	1493912	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZH0G47	PE	02/08/2025	RD	1494358	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZH1I24	PE	06/08/2025	FS	1383728	6050	3	Art. 208
RZH8E38	PE	08/08/2025	VD	1363130	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZI0C92	PE	03/08/2025	RD	1499198	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZI4B73	PE	04/08/2025	VD	1358544	6050	1	Art. 208
RZI4B73	PE	07/08/2025	VD	1354190	6050	1	Art. 208
RZI4B73	PE	08/08/2025	VD	1364390	6050	1	Art. 208
RZI4B73	PE	04/08/2025	FS	1370561	6050	3	Art. 208
RZI5H82	PE	04/08/2025	FS	1375539	6050	3	Art. 208
RZI8A68	PE	05/08/2025	RD	1512615	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZI8G68	PE	08/08/2025	TE	825711	7684	2	Art. 244, X
RZI9I11	PE	05/08/2025	VD	1355561	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZI9I11	PE	05/08/2025	VD	1355570	6599	2	Art. 230, Inc. V
RZJ6F16	PE	03/08/2025	FS	1363891	6050	3	Art. 208
RZJ6F64	PE	06/08/2025	RD	1514332	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZK1D55	PE	03/08/2025	RD	1495770	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZL8E89	PE	06/08/2025	VD	1363238	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZM6A20	PE	02/08/2025	RD	1504752	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZM7A55	PE	06/08/2025	RD	1510361	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN0G17	PE	06/08/2025	RD	1513875	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN6E80	PE	08/08/2025	VD	1313869	6050	1	Art. 208
RZO0H55	PE	01/08/2025	FS	1358740	5673	2	Art. 183
RZO0H95	PE	04/08/2025	RD	1506267	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZO4E37	PE	03/08/2025	FS	1375989	6050	3	Art. 208
RZO4F37	PE	04/08/2025	RD	1505180	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZO4F37	PE	05/08/2025	RD	1513662	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZP0H56	PE	01/08/2025	RD	1502350	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZP3J71	PE	06/08/2025	RD	1511732	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZQ2B53	PE	10/08/2025	VD	1366040	6050	1	Art. 208
RZS0E91	PE	05/08/2025	RD	1512968	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS0J92	PE	02/08/2025	FS	1360051	6050	3	Art. 208
RZS0J92	PE	02/08/2025	FS	1368818	5673	2	Art. 183
RZS6G21	PB	01/08/2025	FS	1369520	5673	2	Art. 183
RZS6H47	PE	08/08/2025	VD	1363076	5720	0	Art. 186, Inc. I
RZS8A70	PE	07/08/2025	FS	1393413	6050	3	Art. 208
RZT1A06	PE	04/08/2025	RD	1509398	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT3F43	PE	02/08/2025	RD	1494501	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU1J67	PE	07/08/2025	RD	1516300	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU3B60	PE	07/08/2025	FS	1380486	6050	3	Art. 208
RZU5C00	PE	01/08/2025	RD	1501192	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV2F49	PE	08/08/2025	VD	1364358	6050	1	Art. 208
RZV6E76	PE	02/08/2025	RD	1501630	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV6E76	PE	02/08/2025	RD	1503012	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV7E43	PE	03/08/2025	RD	1499392	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZV9H04	PE	01/08/2025	RD	1504361	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZW4A19	PE	08/08/2025	RD	1518079	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZW7A93	PE	07/08/2025	FS	1390651	6041	2	Art. 207
RZX2B28	PE	01/08/2025	RD	1502083	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZX2E57	PE	06/08/2025	TE	826084	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZY0D72	PE	06/08/2025	TE	820760	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZY4G63	PE	06/08/2025	RD	1511422	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY4I26	PE	02/08/2025	FS	1372092	6050	3	Art. 208
RZY7I89	PE	07/08/2025	RD	1514944	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY8D66	PE	07/08/2025	VD	1354204	6050	1	Art. 208
RZZ4I10	PE	09/08/2025	VD	1364862	6050	1	Art. 208
RZZ5A21	PE	03/08/2025	RD	1498035	5819	2	Art. 193
RZZ8H53	PE	02/08/2025	RD	1493980	7455	0	Art. 218, Inc. I
SHR1J68	PE	05/08/2025	RD	1510485	7455	0	Art. 218, Inc. I
SHS3B99	PE	03/08/2025	RD	1498418	7455	0	Art. 218, Inc. I
SIG8I71	PE	05/08/2025	VD	1352635	6050	1	Art. 208
SIN5G02	PE	05/08/2025	FS	1384783	6050	3	Art. 208
SIN8H42	PE	08/08/2025	VD	1310347	5720	0	Art. 186, Inc. I
SJE4J41	PE	05/08/2025	FS	1385917	6050	3	Art. 208
SJE4J41	PE	05/08/2025	FS	1386344	5673	2	Art. 183
SKX2C83	PB	06/08/2025	RD	1511600	7455	0	Art. 218, Inc. I
SKX2C83	PB	06/08/2025	RD	1514251	7455	0	Art. 218, Inc. I
SLE3A70	PB	02/08/2025	RD	1501141	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK0F78	PE	04/08/2025	RD	1505252	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK4B05	PE	06/08/2025	RD	1513930	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNK6J68	PE	05/08/2025	FS	1384465	5673	2	Art. 183
SNK9D40	PE	06/08/2025	VD	1363270	6050	1	Art. 208
SNL5I56	PE	08/08/2025	VD	1365630	5991	0	Art. 206, Inc. I
SNL6F11	PE	06/08/2025	RD	1511198	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL8A08	PE	01/08/2025	RD	1493718	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNL9J97	PE	08/08/2025	TE	825681	7684	2	Art. 244, X
SNN0B75	PE	08/08/2025	RD	1519105	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNN2H84	PE	01/08/2025	RD	1502911	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNN5H52	PE	03/08/2025	RD	1507344	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNN5H52	PE	03/08/2025	RD	1508480	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO1E97	PE	07/08/2025	RD	1515720	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO2J73	PE	06/08/2025	VD	1362851	5622	2	Art. 182, Inc. VI
SNO5G66	PE	05/08/2025	RD	1512593	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNO5I16	PE	06/08/2025	TE	825959	7269	0	Art. 250, I, d
SNO5I16	PE	06/08/2025	TE	828583	7714	2	Art. 244, XI
SNO7A05	PE	08/08/2025	VD	1359770	6050	1	Art. 208

SNO7B23	PE	02/08/2025	RD	1494021	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNO9C46	PE	06/08/2025	VD	1360581	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNP1D79	PE	03/08/2025	FS	1361244	5673	2	Art. 183
SNP1D79	PE	01/08/2025	FS	1368869	5673	2	Art. 183
SNP2A92	PE	03/08/2025	RD	1498671	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNQ4D07	PE	03/08/2025	FS	1363433	6050	3	Art. 208
SNQ5A20	PE	04/08/2025	RD	1506755	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNQ6E43	PE	02/08/2025	RD	1503497	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNR2C81	PE	05/08/2025	VD	1358919	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNR6D80	PE	08/08/2025	FS	1393693	5673	2	Art. 183
SNR7D76	PE	08/08/2025	RD	1517773	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS8H61	PE	03/08/2025	RD	1509037	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT0J79	PE	03/08/2025	RD	1498850	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT2H35	PE	01/08/2025	RD	1500943	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT2I58	PE	05/08/2025	VD	1359001	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNT4G26	PE	08/08/2025	FS	1395211	6050	3	Art. 208
SNT5B40	PE	06/08/2025	VD	1315977	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNT5B40	PE	06/08/2025	VD	1362959	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNT7H36	PE	03/08/2025	RD	1494960	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNT9F21	PE	06/08/2025	VD	1362240	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNU1G07	PE	06/08/2025	RD	1510892	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU1I78	PE	05/08/2025	VD	1362142	5991	0	Art. 206, Inc. I
SNU1I78	PE	05/08/2025	VD	1362150	5622	2	Art. 182, Inc. VI
SNU2A76	PE	08/08/2025	VD	1363114	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNU3A13	PE	03/08/2025	RD	1495087	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNU8H93	PE	07/08/2025	RD	1516548	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU8H93	PE	08/08/2025	RD	1517668	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU9E89	PE	02/08/2025	RD	1502849	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNU9I59	PE	02/08/2025	RD	1494544	7471	0	Art. 218, Inc. III
SNV0I58	PE	03/08/2025	RD	1507743	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNV0I81	PE	08/08/2025	FS	1395408	6050	3	Art. 208
SNV4G10	PE	06/08/2025	FS	1379380	5673	2	Art. 183
SNV6F66	PE	08/08/2025	RD	1517188	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNV7E41	PE	03/08/2025	FS	1378678	6041	2	Art. 207
SNV9D98	PE	07/08/2025	RD	1517013	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNV9H28	PE	02/08/2025	FS	1368397	6050	3	Art. 208
SNW1I32	PE	01/08/2025	FS	1359347	6050	3	Art. 208
SNX1E98	PE	04/08/2025	FS	1372939	5673	2	Art. 183
SNX4G70	PE	06/08/2025	TE	828524	7684	2	Art. 244, X
SNX4G70	PE	06/08/2025	TE	828532	7714	2	Art. 244, XI
SNY0H58	PE	04/08/2025	RD	1503764	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNY2G13	PE	05/08/2025	VD	1358951	5720	0	Art. 186, Inc. I
SNY6A71	PE	06/08/2025	VD	1362835	5622	2	Art. 182, Inc. VI
SNY6C01	PE	06/08/2025	FS	1383370	5673	2	Art. 183
SNY8H03	PE	01/08/2025	FS	1369660	6041	2	Art. 207
SNZ7H28	PE	07/08/2025	RD	1514898	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOA5D04	PE	09/08/2025	VD	1354476	6050	1	Art. 208
SOA8E71	PE	07/08/2025	FS	1393219	5673	2	Art. 183
SOA9J05	PE	04/08/2025	VD	1358536	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOB3F88	PE	08/08/2025	RD	1517455	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB3J58	PE	04/08/2025	RD	1507140	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB5G62	PE	01/08/2025	FS	1368443	6050	3	Art. 208
SOB5I73	PE	07/08/2025	RD	1517153	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB8H68	PE	04/08/2025	RD	1505570	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB9H37	PE	05/08/2025	VD	1361456	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOD3H91	PE	01/08/2025	FS	1369067	6050	3	Art. 208
SOD4C50	PE	05/08/2025	VD	1362100	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOD5A34	PE	07/08/2025	RD	1516246	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD8J33	PE	02/08/2025	FS	1360183	6050	3	Art. 208
SOE1E13	PE	04/08/2025	RD	1507158	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF4D74	PE	06/08/2025	VD	1360174	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOF4J99	PE	03/08/2025	RD	1496857	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF6F68	PE	01/08/2025	FS	1369237	6050	3	Art. 208
SOG1G90	PE	07/08/2025	RD	1511511	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG6C92	PE	04/08/2025	RD	1506542	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG6C92	PE	08/08/2025	RD	1517951	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG7I85	PE	08/08/2025	TE	821791	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOG8J34	PE	03/08/2025	FS	1363786	6050	3	Art. 208
SOG8J34	PE	03/08/2025	FS	1363816	6050	3	Art. 208
SOG9B23	PE	05/08/2025	RD	1512623	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH4H02	PE	01/08/2025	FS	1359274	5673	2	Art. 183
SOI2G94	PE	07/08/2025	RD	1515088	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOI5F08	PE	05/08/2025	VD	1352708	6050	1	Art. 208
SOJ0C87	PE	02/08/2025	RD	1501770	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ5H40	PE	07/08/2025	RD	1515576	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ6J74	PE	08/08/2025	RD	1517544	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK6E57	PE	09/08/2025	VD	1364099	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOK9A74	PE	05/08/2025	RD	1512429	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOK9F05	PE	01/08/2025	FS	1368311	5673	2	Art. 183
SOL0H30	PE	07/08/2025	FS	1389360	6050	3	Art. 208
SOL1D15	PE	07/08/2025	VD	1350926	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOL1D95	PE	05/08/2025	TE	822976	7684	1	Art. 244, X
SOL1D95	PE	05/08/2025	TE	822984	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOL1D95	PE	06/08/2025	TE	828508	7684	2	Art. 244, X
SOL1D95	PE	06/08/2025	TE	828516	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOL3F74	PE	02/08/2025	FS	1367447	6050	3	Art. 208
SOL4H44	PE	09/08/2025	VD	1364900	6050	1	Art. 208
SOL6D95	PE	07/08/2025	RD	1516211	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOL7F51	PE	08/08/2025	RD	1518141	7463	0	Art. 218, Inc. II

SOL7F51	PE	08/08/2025	RD	1532128	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM2C74	PE	03/08/2025	FS	1363441	6050	3	Art. 208
SOM2C74	PE	08/08/2025	TE	830065	7714	1	Art. 244, XI
SOM2C74	PE	08/08/2025	TE	830073	6637	1	Art. 230, Inc. IX
SOM5B69	PE	06/08/2025	VD	1363424	6050	1	Art. 208
SOM7I36	PE	08/08/2025	VD	1363068	5720	0	Art. 186, Inc. I
SON6H03	PE	01/08/2025	RD	1503209	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO0F14	PE	04/08/2025	FS	1375938	5673	2	Art. 183
SOP0E28	PE	06/08/2025	RD	1514154	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP0E67	PE	05/08/2025	RD	1510043	7471	0	Art. 218, Inc. III
SOP2F32	PE	01/08/2025	RD	1504299	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOP7A40	PE	06/08/2025	TE	829644	7684	2	Art. 244, X
SOP7E79	PE	08/08/2025	VD	1366350	6050	1	Art. 208
SOR1B18	PE	03/08/2025	RD	1498884	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR1B69	PE	07/08/2025	RD	1515380	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOS0H93	PE	05/08/2025	FS	1387030	5673	2	Art. 183
SOS2G35	PE	07/08/2025	RD	1515550	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOS5B86	PE	07/08/2025	RD	1515339	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOS5E93	PE	08/08/2025	VD	1359753	6050	1	Art. 208
SOS7F88	PE	03/08/2025	RD	1497349	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOS9F80	PE	06/08/2025	RD	1511791	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOT0A99	PE	01/08/2025	RD	1500544	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOT2E93	PE	03/08/2025	RD	1507255	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOT9I56	PE	01/08/2025	RD	1503292	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU0G05	PE	07/08/2025	RD	1516661	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU2H97	PE	01/08/2025	RD	1503438	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU3E28	PE	03/08/2025	RD	1498337	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU3J75	PE	05/08/2025	RD	1509835	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU4D32	PE	03/08/2025	RD	1507492	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOU4H08	PE	04/08/2025	RD	1506780	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOU5A92	PE	06/08/2025	RD	1514510	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU5F31	PE	10/08/2025	VD	1365907	6050	1	Art. 208
SOU7B06	PE	08/08/2025	VD	1359656	6050	1	Art. 208
SOU7G95	PE	05/08/2025	VD	1356517	6050	1	Art. 208
SOV3H61	PE	06/08/2025	VD	1361880	6050	1	Art. 208
SOV7C40	PE	08/08/2025	TE	829385	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOW1D20	PE	07/08/2025	RD	1514871	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOW2C24	PE	03/08/2025	RD	1496555	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOW2J65	PE	03/08/2025	FS	1361880	5673	2	Art. 183
SOW6B43	PE	03/08/2025	RD	1500005	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOW8J27	PE	02/08/2025	RD	1504434	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOX2B92	PE	03/08/2025	RD	1507905	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOX2G22	PE	05/08/2025	RD	1513220	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOX4D41	PE	09/08/2025	FS	1398741	6050	3	Art. 208
TLU8F47	SP	02/08/2025	RD	1494242	7455	0	Art. 218, Inc. I
TNI7C15	AL	05/08/2025	VD	1355545	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TNJ9A89	AL	02/08/2025	RD	1500617	7463	0	Art. 218, Inc. II

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:88104CFC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

PREFEITURA DE OLINDA
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequencia para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF,DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).VALOR DA MULTA.

ATC7J02	PE	17/05/2025	VD	1272330	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
BEV7D43	PE	07/06/2025	FS	1102397	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
BRK8817	SP	18/05/2025	RD	1266541	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
BYX6C75	PE	14/05/2025	FS	992135	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
DJB6315	PE	04/06/2025	TE	804790	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
DSF4609	PB	19/05/2025	RD	1269605	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
EAH6954	PE	16/05/2025	VD	1277480	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
ECT9E15	PE	27/05/2025	RD	1291821	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
EDP0825	PE	16/05/2025	FS	1003992	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
ESP6J86	PE	04/06/2025	RD	1314287	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
EYF2G74	PE	03/06/2025	VD	1288112	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
EZG9D63	PE	28/05/2025	FS	1056417	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
FAK3141	SP	17/05/2025	FS	1004450	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
FHH8I73	RN	07/06/2025	TE	798650	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
FKD3D94	PE	21/05/2025	VD	1270132	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
FMT7A86	SP	14/05/2025	RD	1255604	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23

KHJ1B53	PE	12/05/2025	VD	1269436	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
FON6348	SP	15/05/2025	RD	1261540	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FRN9G23	PE	07/06/2025	RD	1321526	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
FUC9249	PA	03/06/2025	VD	1291385	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
FVE8B87	PE	16/05/2025	VD	1273280	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
FVE8B87	PE	16/05/2025	VD	1275800	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
FZX5A22	PE	03/06/2025	RD	1308686	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GDL7H12	PE	07/06/2025	RD	1321003	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
GEL5144	PE	05/06/2025	RD	1316808	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GEM0219	SP	18/05/2025	FS	1002309	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
GHK6I56	PE	15/05/2025	VD	1269681	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
GHY7365	SP	11/05/2025	RD	1248853	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
HBY7258	PE	18/05/2025	FS	997404	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
HLH6E99	PE	31/05/2025	RD	1298885	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
HMC2I57	PE	20/05/2025	VD	1280995	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
HWA0281	PE	17/05/2025	VD	1245677	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
HWD6056	PE	16/05/2025	FS	999601	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
HYZ0F42	CE	11/05/2025	RD	1247024	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
IXB1E30	PE	22/05/2025	VD	1282971	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
JHL1E99	DF	14/05/2025	RD	1257763	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
JOC2C42	PE	31/05/2025	FS	1065688	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
JPR5798	PE	17/05/2025	TE	791159	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
JRB6354	PE	17/05/2025	RD	1269230	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KFL5395	PE	20/05/2025	VD	1278753	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KFL5395	PE	22/05/2025	VD	1278826	7374	0	Art. 253	R$ 293,47
KFL5395	PE	22/05/2025	VD	1278834	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
KFM3265	PE	17/05/2025	FS	1004700	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KFO0B46	PE	15/05/2025	FS	995665	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KFP1A43	PE	14/05/2025	FS	984833	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KFR7891	PE	12/05/2025	VD	1269410	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KFS4495	PE	21/05/2025	VD	1281460	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
KFW4C84	PE	21/05/2025	FS	1020501	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KFX9H94	AL	02/06/2025	VD	1288872	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
KFY5109	PE	13/05/2025	RD	1257275	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGA6I43	PE	31/05/2025	RD	1299679	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGA7J42	PE	16/05/2025	VD	1275843	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KGA8H47	PE	03/06/2025	FS	1083473	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KGE7696	PE	03/06/2025	FS	1084860	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGF0D67	PE	14/05/2025	TE	792589	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
KGL6240	PE	18/05/2025	FS	1000667	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGL9847	PE	20/05/2025	TE	795030	5185	1	Art. 167	R$ 195,23
KGN4191	PE	18/05/2025	VD	1277889	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KGN4240	PE	19/05/2025	FS	1010344	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGW4I03	PE	18/05/2025	RD	1265901	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGZ0179	PE	01/06/2025	FS	1074806	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHB1607	PE	18/05/2025	FS	1012584	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHC0691	PE	08/06/2025	RD	1326919	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHE9806	PE	07/06/2025	VD	1292870	6017	5	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
KHG2998	PE	21/05/2025	VD	1269894	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KHG9041	PE	15/05/2025	RD	1263992	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHL7G08	PE	12/05/2025	VD	1265210	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
KHP9C61	PE	15/05/2025	VD	1269592	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KHS4884	PE	09/06/2025	RD	1329381	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHV5683	PE	31/05/2025	FS	1073001	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHW3128	PE	02/06/2025	FS	1086812	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHX5G03	PE	17/05/2025	RD	1269346	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKT1A65	PE	21/05/2025	VD	1281576	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
KHY0265	PE	08/06/2025	RD	1327249	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHY7711	PE	16/05/2025	FS	1005910	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHZ9088	PE	13/05/2025	RD	1260489	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIE7712	PE	14/05/2025	RD	1260918	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KIF8E02	PE	04/06/2025	RD	1313760	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIH7137	PE	12/05/2025	VD	1260218	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KIK9J03	PE	16/05/2025	VD	1276149	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KIL4148	PE	15/05/2025	RD	1263291	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIL6H95	PE	19/05/2025	RD	1268340	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIP4B01	PE	22/05/2025	FS	1026615	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KIP4B01	PE	22/05/2025	FS	1029894	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KIP4G41	PE	14/05/2025	RD	1260837	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIP4G41	PE	21/05/2025	RD	1275230	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KIP5359	PE	16/05/2025	VD	1277501	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KIR8981	PE	01/06/2025	RD	1306373	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIT4530	PE	18/05/2025	RD	1265707	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KIW3029	PE	08/06/2025	FS	1107488	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KIW9886	PE	07/06/2025	RD	1321704	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIX9F34	PE	13/05/2025	RD	1257887	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KJB3123	PE	22/05/2025	FS	1030221	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJB9577	PE	29/05/2025	RD	1295983	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJC6156	PE	07/06/2025	FS	1102320	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJC6156	PE	07/06/2025	FS	1102494	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KJC7F06	PE	09/06/2025	RD	1325165	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJE1299	PE	20/05/2025	FS	1018620	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJE6G69	PE	14/05/2025	RD	1261345	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJG4805	PE	05/06/2025	VD	1246622	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KJG6255	PE	17/05/2025	FS	1007254	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
KJI3158	PE	03/06/2025	VD	1293337	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
KJI8G73	PE	18/05/2025	VD	1278036	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KJJ1098	PE	14/05/2025	FS	990795	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJJ7C09	PE	14/05/2025	FS	984191	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

KJK4755	PE	17/05/2025	FS	1007009	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJL7010	PE	14/05/2025	FS	990582	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJM6B03	PE	15/05/2025	RD	1261990	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJM8372	PE	16/05/2025	FS	1008552	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KJQ9359	PE	15/05/2025	RD	1263160	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJU1H47	PB	23/05/2025	TE	787739	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KJU9824	PE	08/06/2025	RD	1325530	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJV5852	PE	20/05/2025	TE	793380	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
KJW1B77	PB	16/05/2025	FS	1008110	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KJX8323	PE	02/06/2025	TE	793070	5452	5	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
KJZ0E46	PE	16/05/2025	FS	996920	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KJZ1A61	PE	05/06/2025	FS	1096893	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKA7371	PE	18/05/2025	RD	1272223	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KKC3572	PE	13/05/2025	FS	991449	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKE0594	PE	07/06/2025	FS	1104942	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKE9403	PE	06/06/2025	RD	1318215	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKH0D50	PB	12/05/2025	RD	1250700	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKL1388	PE	21/05/2025	FS	1026470	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KKL9885	PE	17/05/2025	FS	1005979	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKO8160	PE	21/05/2025	RD	1275257	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKP8F20	PE	19/05/2025	TE	787216	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KKR5090	PE	19/05/2025	VD	1276114	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
KKT0D71	PE	13/05/2025	VD	1273077	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
KKW0752	PE	16/05/2025	FS	995436	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKZ3B33	PE	19/05/2025	RD	1269516	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KLB1640	PE	31/05/2025	FS	1069217	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLC3198	PE	30/05/2025	FS	1063006	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLC3198	PE	03/06/2025	FS	1083945	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLC3198	PE	16/05/2025	FS	1008056	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLC3198	PE	20/05/2025	FS	1019139	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLG6915	PE	12/05/2025	VD	1269460	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KLG6F09	PE	16/05/2025	RD	1267491	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLI6228	PE	17/05/2025	FS	1009710	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KLK0A67	PE	19/05/2025	RD	1268498	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLK3E92	PE	20/05/2025	FS	1021826	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLL2926	PE	18/05/2025	FS	1014811	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLP6B04	RN	30/05/2025	FS	1064770	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLP8B67	PE	13/05/2025	RD	1257496	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLR0B56	PE	13/05/2025	FS	987484	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLR2753	PE	29/05/2025	FS	1060651	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
KLT6516	PE	21/05/2025	VD	1281479	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
KLX4D32	PE	30/05/2025	RD	1298770	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KOS7I59	RJ	20/05/2025	VD	1281061	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KTA6J53	PB	20/05/2025	TE	793240	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KTA6J53	PB	23/05/2025	TE	795979	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
LAU0633	PE	21/05/2025	VD	1269908	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
LRZ8J11	RJ	11/05/2025	RD	1253970	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
LTR6J76	PE	22/05/2025	RD	1279074	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MMV8859	PB	18/05/2025	FS	1001868	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
MNE4122	PE	14/05/2025	VD	1273530	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
MNN3G70	PE	14/05/2025	RD	1261248	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MYT7J23	PE	22/05/2025	VD	1281940	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
MZC3B97	RN	14/05/2025	RD	1259200	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MZL7I90	PB	13/05/2025	RD	1260225	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NML0F21	PE	03/06/2025	FS	1084976	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
NND2G29	PE	15/05/2025	RD	1261752	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NNV4633	PE	06/06/2025	VD	1291512	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
NNX4826	RN	04/06/2025	RD	1312390	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
NOG7H97	PE	18/05/2025	FS	1001485	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
NPR1A99	PE	21/05/2025	RD	1274390	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NQB5E31	PE	21/05/2025	RD	1275460	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NUS8I05	PE	28/05/2025	RD	1294308	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NXU1B62	PE	23/05/2025	VD	1284117	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
NXU5G67	PE	22/05/2025	VD	1280871	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
NXV0973	PE	14/05/2025	VD	1272631	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
NZA4623	BA	04/06/2025	RD	1313728	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OBH0064	MT	17/05/2025	TE	784993	5185	1	Art. 167	R$ 195,23
OEX3385	PB	05/06/2025	RD	1317235	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OEX3385	PB	03/06/2025	RD	1310478	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OEX3385	PB	01/06/2025	FS	1073826	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OEX3385	PB	14/05/2025	RD	1259880	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OFA1I33	PE	13/05/2025	RD	1260217	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OFC0396	PE	20/05/2025	VD	1281290	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OHJ0H10	PB	17/05/2025	RD	1264743	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OHJ8381	PE	07/06/2025	VD	1292926	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
OHZ1C88	PE	31/05/2025	FS	1068440	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OJZ6473	PE	03/06/2025	RD	1309070	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OLW1927	PE	22/05/2025	VD	1282114	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYW9D38	PE	20/05/2025	FS	1018027	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
ORH1G78	PE	22/05/2025	VD	1274243	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
ORL1E87	PE	14/05/2025	FS	984124	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OUX0242	BA	27/05/2025	RD	1291414	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OWB3D09	RN	13/05/2025	RD	1257194	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYL4609	PE	04/06/2025	VD	1108475	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
OYL7240	PE	13/05/2025	FS	989720	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYM4J62	PE	17/05/2025	TE	791795	6637	1	Art. 230, Inc. IX	R$ 195,23
OYM4J62	PE	17/05/2025	TE	791809	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
OYM4J62	PE	17/05/2025	TE	793348	5274	1	Art. 175	R$ 2934,70
OYM6E40	MA	13/05/2025	TE	784080	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16

OYN2H05	PE	17/05/2025	RD	1266908	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYN7431	PE	19/05/2025	FS	1003542	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYN7A18	PE	22/05/2025	TE	783598	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
OYP1E89	PE	16/05/2025	VD	1277625	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYP1H40	PE	16/05/2025	VD	1273786	7030	1	Art. 244, Inc. I	R$ 293,47
OYP2I47	PE	19/05/2025	RD	1271197	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OYP2I47	PE	22/05/2025	FS	1026178	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYQ1A89	PE	22/05/2025	RD	1277900	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OYQ1H53	PE	18/05/2025	FS	1014919	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYR0D27	PE	17/05/2025	VD	1277676	6017	5	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
OYR7A10	PE	07/06/2025	FS	1099957	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYS4E31	PE	18/05/2025	RD	1266061	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYS9G77	PE	02/06/2025	RD	1305636	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYT2733	PE	22/05/2025	RD	1277730	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYT3893	PE	22/05/2025	VD	1280650	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYV5758	PE	01/06/2025	RD	1304133	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYV7318	PE	17/05/2025	RD	1267807	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYV8E31	PE	27/05/2025	RD	1291082	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYW0G83	PE	16/05/2025	RD	1267599	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYW3168	PE	13/05/2025	RD	1260080	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYX0A25	PE	19/05/2025	RD	1266738	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYX4051	PE	16/05/2025	FS	1008684	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYY1A60	PE	18/05/2025	FS	1002589	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYY3C41	PE	16/05/2025	FS	998486	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYY6187	PE	15/05/2025	RD	1261957	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYZ0A29	PE	19/05/2025	FS	1006592	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYZ2I66	PE	15/05/2025	FS	993352	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OYZ4E68	PE	12/05/2025	VD	1260196	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
OYZ8E48	PE	22/05/2025	VD	1283110	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PCA0J29	PE	17/05/2025	VD	1272364	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCA2B46	PE	13/05/2025	VD	1275282	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PCA7E08	PE	21/05/2025	FS	1022458	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCA7J38	PE	13/05/2025	VD	1275134	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PCA9637	PE	17/05/2025	RD	1268200	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCB4807	PE	13/05/2025	FS	991961	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCB4807	PE	13/05/2025	FS	992119	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCB6976	PE	02/06/2025	RD	1311407	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCB7B21	PE	23/05/2025	VD	1215263	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PCB8F91	PE	21/05/2025	VD	1270299	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCB9932	PE	19/05/2025	VD	1278192	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PCC2453	PE	06/06/2025	RD	1319050	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCC2H39	PE	14/05/2025	FS	988553	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCC4H64	PE	02/06/2025	FS	1077112	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCC6D00	PE	14/05/2025	VD	1273670	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCC8E96	PE	21/05/2025	RD	1275842	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCD3H26	PE	12/05/2025	VD	1271767	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCD7863	PE	31/05/2025	FS	1067583	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCE0161	PE	04/06/2025	RD	1313299	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCE1389	PE	17/05/2025	RD	1265197	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCE1E56	PE	13/05/2025	VD	1273050	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PCE5D30	PE	23/05/2025	VD	1284044	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCE7H13	PE	16/05/2025	VD	1273760	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCE9D02	PE	18/05/2025	VD	1187480	5673	1	Art. 183	R$ 130,16
PCF2F65	PE	21/05/2025	VD	1269932	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCF5G19	PE	22/05/2025	FS	1027506	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCF6I33	PE	21/05/2025	FS	1024620	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCF9930	PE	30/05/2025	FS	1064720	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCG2939	PE	14/05/2025	FS	984825	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PCG7216	PE	08/06/2025	FS	1109537	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCG7974	PE	19/05/2025	RD	1271820	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG7C17	PE	17/05/2025	RD	1265367	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG7E26	PE	19/05/2025	RD	1269508	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG9I56	PE	20/05/2025	RD	1273106	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCH6588	PE	15/05/2025	RD	1262406	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCI1730	PE	03/06/2025	RD	1311237	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCI2665	PE	14/05/2025	VD	1264140	6017	5	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
PCI3831	PE	03/06/2025	RD	1309089	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCI3F69	PE	19/05/2025	RD	1270875	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCI4952	PE	30/05/2025	FS	1072730	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCI8E06	PE	23/05/2025	VD	1272798	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PCJ1673	PE	04/06/2025	FS	1090240	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PCJ1673	PE	04/06/2025	VD	1289615	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCJ8417	PE	16/05/2025	FS	1008099	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PCJ8B72	PE	22/05/2025	TE	785922	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PCJ9H88	PE	18/05/2025	RD	1265847	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCK1D29	PE	01/06/2025	FS	1079212	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCK8C00	PE	20/05/2025	FS	1017934	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCK9212	PE	22/05/2025	VD	1280898	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PCM7I29	PE	22/05/2025	RD	1277721	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCN1A47	PE	21/05/2025	RD	1275559	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCN4B87	PE	19/05/2025	RD	1269460	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCN5770	PE	16/05/2025	FS	1006444	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PCN7C85	PE	19/05/2025	RD	1266576	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCN8608	PE	02/06/2025	RD	1311172	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCN9346	PE	14/05/2025	FS	985767	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PCO0035	PE	05/06/2025	RD	1314473	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCO2D94	PE	05/05/2025	RD	1221394	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCO3670	PE	14/05/2025	RD	1259782	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCO6553	PE	18/05/2025	RD	1266070	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23

PCP0J17	PE	14/05/2025	RD	1256228	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCP5F14	PE	21/05/2025	VD	1274049	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PCP6B31	PE	29/05/2025	RD	1297137	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCP6J70	PE	18/05/2025	RD	1264549	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCP6J90	PE	22/05/2025	FS	1029487	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCP7527	PE	29/05/2025	RD	1295932	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCQ8E30	PE	13/05/2025	VD	1273085	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PCR7F64	PE	08/06/2025	FS	1109227	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCR8G50	PE	03/06/2025	RD	1310397	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCR9C18	PE	13/05/2025	FS	991910	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCS5400	PE	16/05/2025	VD	1274529	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCS8592	PE	04/06/2025	FS	1092014	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCT0F26	PE	17/05/2025	VD	1245804	5479	0	Art. 181, Inc. X	R$ 130,16
PCT0J38	PE	17/05/2025	FS	1006800	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCT4F33	PE	20/05/2025	FS	1019295	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCT6940	PE	16/05/2025	FS	1005286	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCU5C66	PE	13/05/2025	FS	989177	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCV1B38	PE	31/05/2025	FS	1071130	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCV5I74	PE	09/06/2025	RD	1325696	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCW0A32	PE	22/05/2025	VD	1283102	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PCW7681	PE	07/06/2025	RD	1320805	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCW9A53	PE	15/05/2025	FS	995509	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCX3692	PE	22/05/2025	VD	1278915	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PCX3937	PE	07/06/2025	RD	1318835	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCX3937	PE	09/06/2025	RD	1329128	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDO7F41	PE	08/06/2025	TE	776788	5185	2	Art. 167	R$ 195,23
PCX9E46	PE	18/05/2025	RD	1266215	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCY1485	PE	13/05/2025	FS	989207	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCY2A46	PE	08/06/2025	RD	1324258	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCY6E65	PE	12/05/2025	VD	1269380	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCY6H03	PE	13/05/2025	RD	1257976	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCY6H03	PE	13/05/2025	FS	988090	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCY8A25	PE	03/06/2025	FS	1083112	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCY8D05	PE	28/05/2025	RD	1295029	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCZ0D35	PE	22/05/2025	TE	795847	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCZ1F28	PE	08/06/2025	FS	1112660	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCZ1H26	PE	03/06/2025	VD	1286837	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCZ2525	PE	01/06/2025	FS	1078615	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCZ4F34	PE	22/05/2025	TE	783610	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PCZ5H78	PE	02/06/2025	TE	797190	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
PCZ7A64	PE	15/05/2025	FS	995479	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PDA2G26	PE	07/06/2025	VD	1299106	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
PDA4H43	PE	28/05/2025	RD	1294570	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDA7C66	PE	18/05/2025	FS	1002317	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDA7C66	PE	18/05/2025	FS	1002350	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDA9C65	PE	19/05/2025	RD	1271669	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDB1103	PE	13/05/2025	RD	1258972	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDB2E60	PE	20/05/2025	FS	1020285	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDB7023	PE	21/05/2025	VD	1270248	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDC2285	PE	19/05/2025	VD	1271503	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDC3058	PE	09/06/2025	FS	1113542	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDC3058	PE	22/05/2025	FS	1027328	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDC4D75	PE	20/05/2025	RD	1273084	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDC5865	PE	17/05/2025	VD	1241736	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PDC7189	PE	14/05/2025	RD	1259839	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDC7496	PE	18/05/2025	FS	1011430	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDD0E72	PE	17/05/2025	VD	1245693	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
PDD2G95	PE	03/06/2025	VD	1288198	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDE6E56	PE	22/05/2025	VD	1277439	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PDE7339	PE	22/05/2025	TE	794042	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDF8157	PE	05/06/2025	RD	1316042	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDG2E75	PE	08/06/2025	FS	1109197	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDH0H50	PE	22/05/2025	VD	1274367	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PDH3052	PE	20/05/2025	TE	796185	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PDH8210	PE	23/05/2025	TE	794298	6564	0	Art. 230, Inc. II	R$ 293,47
PDH9833	PE	14/05/2025	RD	1260993	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDI1729	PE	18/05/2025	FS	1001710	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDI2624	PE	22/05/2025	RD	1277071	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDI9F84	PE	21/05/2025	VD	1269886	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDK8082	PE	14/05/2025	FS	986801	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDK9873	PE	18/05/2025	FS	1002732	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDL1656	PE	02/06/2025	RD	1306462	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDL1656	PE	06/06/2025	RD	1319076	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDL1I22	PE	12/05/2025	VD	1269282	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDL1J83	PE	13/05/2025	RD	1259367	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDL2769	PE	22/05/2025	RD	1277918	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDL2F08	PE	23/05/2025	VD	1279164	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDL8I42	PE	23/05/2025	VD	1279261	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDM0C03	PE	17/05/2025	TE	768106	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
PDM1B27	PE	22/05/2025	TE	795340	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDM3861	PE	17/05/2025	TE	784977	7366	2	Art. 252, Inc. VI	R$ 130,16
PDM8657	PE	20/05/2025	RD	1276938	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDN7435	PE	16/05/2025	RD	1264611	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDN7J67	PE	23/05/2025	VD	1284109	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDN8910	PE	05/06/2025	RD	1316816	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDO1C57	PE	21/05/2025	FS	1022792	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDO2C67	PE	22/05/2025	VD	1280340	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDO3780	PE	15/05/2025	FS	983209	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDO4880	PE	12/05/2025	TE	784900	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16

PDO5A98	PE	19/05/2025	RD	1271677	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDP0C24	PE	13/05/2025	RD	1256660	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDP2779	PE	07/06/2025	RD	1320015	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDP3254	PE	20/05/2025	RD	1273319	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDP3D17	PE	17/05/2025	RD	1265014	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDP8564	PE	18/05/2025	VD	1187359	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDQ6D75	PE	18/05/2025	FS	1000586	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDQ7A25	PE	23/05/2025	FS	1029371	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDR4G45	PE	16/05/2025	FS	1004310	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDR4G45	PE	22/05/2025	FS	1031015	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDR5G05	PE	14/05/2025	RD	1259634	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDR7D08	PE	01/06/2025	FS	1075578	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDS0773	PE	14/05/2025	TE	796452	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDS1A41	PE	05/06/2025	VD	1199110	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDS1A41	PE	05/06/2025	VD	1199128	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PDS3027	PE	18/05/2025	RD	1266096	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDS6596	PE	28/05/2025	RD	1295037	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDS6A76	PE	13/05/2025	VD	1275797	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PDS6A76	PE	12/05/2025	RD	1251501	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PDS7A73	PE	21/05/2025	VD	1270116	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDT0H38	PE	31/05/2025	RD	1299652	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDT6H75	PE	20/05/2025	FS	1020080	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDT8606	PE	17/05/2025	RD	1268790	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDT8A64	PE	09/06/2025	RD	1326366	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDT8E27	PE	14/05/2025	VD	1271449	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
PDU0H29	PE	22/05/2025	VD	1281916	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDU3594	PE	22/05/2025	VD	1280804	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDU3G38	PE	21/05/2025	RD	1276199	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDW0J38	PE	29/05/2025	RD	1297900	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDW4C67	PE	20/05/2025	VD	1278591	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PDW7179	PE	17/05/2025	TE	784969	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDW7179	PE	17/05/2025	FS	998419	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDW7G59	PE	08/06/2025	RD	1324088	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDW7H55	PE	21/05/2025	VD	1281746	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
PDX1J08	PE	21/05/2025	FS	1024736	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDX3386	PE	18/05/2025	FS	1001035	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDX4202	PE	22/05/2025	TE	798358	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDX5C53	PE	14/05/2025	RD	1260268	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDY0499	PE	16/05/2025	VD	1276068	5487	0	Art. 181, Inc. XI	R$ 195,23
PDY1814	PE	13/05/2025	RD	1258697	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDZ2997	PE	22/05/2025	RD	1276121	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDZ7B77	PE	16/05/2025	RD	1261370	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDZ8485	PE	29/05/2025	RD	1296629	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDZ8B48	PE	22/05/2025	FS	1027085	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEA7F37	PE	19/05/2025	RD	1269729	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEA9872	PE	01/06/2025	FS	1080431	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEB2E98	PE	29/05/2025	RD	1295851	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEB2E98	PE	30/05/2025	RD	1301673	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEB2E98	PE	09/06/2025	RD	1329420	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PED2251	PE	13/05/2025	RD	1257054	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PED2251	PE	13/05/2025	RD	1258786	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PED5397	PE	07/06/2025	FS	1099310	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PEE2H73	PE	15/05/2025	RD	1262040	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEE2H73	PE	15/05/2025	RD	1262503	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEE3G33	RN	05/06/2025	RD	1313647	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEF8560	PE	16/05/2025	RD	1265235	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEG3049	PB	03/06/2025	RD	1308279	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEG8C01	PE	06/06/2025	TE	804803	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEH2G78	PE	22/05/2025	RD	1279376	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEH5E47	PE	23/05/2025	VD	1211691	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PEI7222	PE	05/06/2025	TE	793810	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
PEJ0D19	PE	14/05/2025	RD	1255841	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEJ9650	PE	31/05/2025	FS	1069233	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEL4640	PE	03/06/2025	RD	1309801	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEL7H27	PE	18/05/2025	RD	1266100	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEN7H93	PE	19/05/2025	RD	1269567	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEO8906	PE	25/05/2025	FS	1046950	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEP7G17	PE	14/05/2025	FS	992330	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEQ5A50	PE	16/05/2025	FS	998265	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PEQ5A50	PE	16/05/2025	FS	1008641	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PER1C65	SP	14/05/2025	VD	1213082	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
PES4450	PE	14/05/2025	RD	1260861	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PES7651	PE	07/06/2025	RD	1320490	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEU6I45	PE	08/06/2025	RD	1327753	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEV8E74	PE	07/06/2025	VD	1297928	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEW7I62	PE	27/05/2025	FS	1052152	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEW7I62	PE	21/05/2025	FS	1022253	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEW9I28	PE	14/05/2025	FS	984973	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEX5585	PE	18/05/2025	FS	1002767	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEX8010	PE	03/06/2025	RD	1310079	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEY1J53	PE	17/05/2025	RD	1264875	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEY1J53	PE	17/05/2025	RD	1264913	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEY5029	PE	23/05/2025	TE	796223	7633	2	Art. 252, §único	R$ 293,47
PEY8385	PE	21/05/2025	FS	1025988	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEY9A02	PE	17/05/2025	FS	1005960	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFA4D00	PE	01/06/2025	RD	1304940	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFB3967	PE	17/05/2025	VD	1277820	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFB4233	PE	20/05/2025	RD	1274471	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFC9772	PE	15/05/2025	FS	993387	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

PFD3175	PE	17/05/2025	FS	1008862	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PFD4I79	PE	06/06/2025	VD	1297111	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFE2468	PE	05/06/2025	FS	1095110	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFE2468	PE	06/06/2025	FS	1101889	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFE2468	PE	08/06/2025	RD	1327664	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFE2468	PE	17/05/2025	FS	998796	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFE2468	PE	20/05/2025	FS	1018094	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFE4036	PE	14/05/2025	RD	1259898	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFF0251	PE	18/05/2025	FS	1002040	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFG2355	PE	08/06/2025	FS	1107550	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PFG2355	PE	08/06/2025	FS	1107569	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFG4G25	PE	14/05/2025	RD	1256112	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFH1718	PE	16/05/2025	FS	1005235	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFH7220	PE	19/05/2025	RD	1270611	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFI6J76	PE	13/05/2025	VD	1275126	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PFJ1438	PE	03/06/2025	RD	1308872	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFJ7G02	PE	12/05/2025	VD	1269355	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFK0H47	PE	19/05/2025	RD	1266606	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFK4B05	PE	01/06/2025	FS	1078763	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFK5C28	PE	13/05/2025	RD	1257640	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFK9934	PE	14/05/2025	RD	1255981	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFK9E58	PE	22/05/2025	FS	1025236	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PFL3B40	PE	07/06/2025	RD	1320414	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PFM0F30	PE	13/05/2025	RD	1260071	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFO1890	PE	15/05/2025	FS	996033	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFP4963	PE	13/05/2025	RD	1257542	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFQ7848	PE	09/06/2025	FS	1113798	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PFR8340	PE	20/05/2025	VD	1256075	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PFR8340	PE	22/05/2025	VD	1282750	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFR8F78	PE	22/05/2025	VD	1274286	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PFS3A62	PE	13/05/2025	FS	991333	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PFT7507	PE	13/05/2025	RD	1260470	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFU5988	PE	28/05/2025	RD	1293794	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFU7C55	PE	16/05/2025	FS	1000233	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PFU7C55	PE	21/05/2025	FS	1022385	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PFU7C55	PE	22/05/2025	FS	1024701	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PFU9A87	PE	31/05/2025	FS	1066765	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFV7893	PE	03/06/2025	VD	1286748	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFY6857	PE	09/06/2025	FS	1108611	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFZ0180	PE	29/05/2025	RD	1296980	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFZ5195	PE	31/05/2025	RD	1299202	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFZ6A14	PE	14/05/2025	RD	1259618	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFZ7I08	PE	26/05/2025	RD	1287662	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGA0265	PE	19/05/2025	RD	1271731	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGA1A00	PE	15/05/2025	RD	1263232	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGC7608	PE	13/05/2025	RD	1260292	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGD0553	PE	16/05/2025	FS	1005901	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGF2E03	PE	16/05/2025	VD	1277528	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGF3C81	PE	08/06/2025	VD	1255940	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGG1J22	PE	02/06/2025	FS	1080377	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGG3152	PE	21/05/2025	FS	1024051	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGG4A55	PE	07/06/2025	RD	1319939	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGG6E73	PE	16/05/2025	RD	1269192	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGH0188	PE	20/05/2025	FS	1019660	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGH0188	PE	22/05/2025	FS	1029592	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGH4B67	PE	15/05/2025	RD	1264000	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGI2H19	PE	15/05/2025	RD	1264263	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGI4177	PE	22/05/2025	VD	1280324	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGI5226	PE	16/05/2025	VD	1275967	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGJ3551	PE	22/05/2025	RD	1278485	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGJ3F97	PE	05/06/2025	RD	1315640	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGJ6795	PE	05/06/2025	RD	1316689	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGJ8989	PE	08/06/2025	RD	1325840	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGK0H15	PE	14/05/2025	TE	792600	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PGK7D96	PE	14/05/2025	VD	1272577	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
PGK7D96	PE	16/05/2025	VD	1276050	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGS7J12	PE	01/06/2025	FS	1074130	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGK8894	PE	08/06/2025	RD	1323901	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL4C27	PE	22/05/2025	FS	1029886	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGL9050	PE	02/06/2025	RD	1305571	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGM5H30	PE	22/05/2025	RD	1276024	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGM9554	PE	23/05/2025	VD	1211632	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGP2916	PE	19/05/2025	FS	1012266	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGP3814	PE	08/06/2025	FS	1106686	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGP7B11	PE	12/05/2025	VD	1271856	5398	0	Art. 181, Inc. II	R$ 88,38
PGQ3D76	PE	08/06/2025	VD	1255010	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGQ9711	PE	17/05/2025	FS	999032	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGR1880	PE	27/05/2025	RD	1290434	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGR1I43	PE	22/05/2025	VD	1283064	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PGR4135	PE	31/05/2025	FS	1065890	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGR7B66	PE	18/05/2025	FS	1000993	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGR9753	PE	28/05/2025	RD	1293395	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGT0B57	PE	23/05/2025	VD	1284095	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGU8I54	PE	21/05/2025	FS	1023764	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGV1J54	PE	08/06/2025	VD	1255893	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGV5517	PE	12/05/2025	RD	1250246	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGV6E72	PE	15/05/2025	RD	1262694	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGV9J66	PE	13/05/2025	RD	1257100	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGV9J66	PE	13/05/2025	RD	1257801	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

PGW4C08	PE	14/05/2025	VD	1271350	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGW8J57	PE	26/05/2025	RD	1292119	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGX4179	PE	20/05/2025	RD	1273947	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGX8J51	PE	08/06/2025	RD	1323839	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGY1E49	PE	02/06/2025	FS	1087142	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGZ2H83	PE	13/05/2025	VD	1275592	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PGZ3026	PE	13/05/2025	TE	785116	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PIO7268	PI	23/05/2025	VD	1272747	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PLK3G91	BA	13/05/2025	VD	1270930	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PNB1D24	CE	14/05/2025	FS	991848	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PNB1D24	CE	20/05/2025	FS	1021249	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PNB7A61	PE	02/06/2025	FS	1076663	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PNJ8I08	PE	16/05/2025	VD	1275975	7374	0	Art. 253	R$ 293,47
POG4I10	CE	15/05/2025	RD	1262996	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PUM1H56	PE	13/05/2025	VD	1274626	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PVP6D39	PE	18/05/2025	FS	1003119	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PVP6D39	PE	18/05/2025	FS	1003127	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PVY1176	PE	20/05/2025	TE	793275	5525	0	Art. 181, Inc. XV	R$ 130,16
PVY1176	PE	20/05/2025	TE	793283	5452	2	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PWL3E04	PE	15/05/2025	RD	1263569	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PXW3A78	PE	18/05/2025	FS	1014285	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PYC3665	PE	06/06/2025	RD	1316247	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PYK8C13	PE	16/05/2025	RD	1264794	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PYZ5107	PE	22/05/2025	RD	1277691	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PZI6710	PE	22/05/2025	VD	1282904	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PZS8C34	PE	13/05/2025	RD	1257232	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PZX5C35	PE	12/05/2025	VD	1260269	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PZY3358	PE	13/05/2025	TE	790012	5681	0	Art. 184, Inc. I	R$ 88,38
QFC6H13	PE	14/05/2025	RD	1260357	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFD0607	PB	14/05/2025	FS	989770	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QFI0G26	PE	21/05/2025	FS	1022288	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QFI3I82	PE	14/05/2025	FS	984086	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QFK8796	PB	15/05/2025	FS	994413	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QFP7E79	PE	13/05/2025	VD	1275096	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QFZ9710	PB	07/06/2025	RD	1319114	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QGM4916	RN	14/05/2025	VD	1272488	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
QGP5634	RN	13/05/2025	RD	1257224	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QKQ0H02	PE	18/05/2025	FS	1002201	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QKV0G10	SE	02/06/2025	TE	794549	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QLB4F30	AL	16/05/2025	FS	999105	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QLB5H96	PE	28/05/2025	RD	1292852	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QLC7G07	PE	14/05/2025	RD	1255850	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QLK8J97	SP	29/05/2025	FS	1055640	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QMA1G31	PE	20/05/2025	VD	1280944	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QML8I77	AL	07/06/2025	RD	1321070	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QMU8B44	PE	19/05/2025	FS	1011154	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QNI6919	PE	19/05/2025	RD	1269966	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QOM8A38	PE	31/05/2025	RD	1299393	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QOM8A38	PE	22/05/2025	RD	1278370	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QOR5A11	PE	06/06/2025	VD	1291849	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
QOS3J08	PE	13/05/2025	RD	1256740	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPB7841	PE	12/05/2025	VD	1269371	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QPD8A29	PE	07/06/2025	RD	1319513	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QPE2I90	PE	22/05/2025	RD	1277292	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPM2I68	PE	19/05/2025	RD	1271022	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPM3B26	PE	13/05/2025	RD	1260403	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPM3B26	PE	21/05/2025	RD	1275303	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
QPM3B26	PE	21/05/2025	RD	1275567	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QQC4G04	PE	23/05/2025	VD	1215212	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QQK2J52	PE	03/06/2025	VD	1289810	5657	0	Art. 182, Inc. IX	R$ 130,16
QQK2J52	PE	03/06/2025	VD	1289828	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QSF7D36	PB	03/06/2025	RD	1308198	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUE0D82	RJ	22/05/2025	RD	1276849	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUE3H01	PE	16/05/2025	VD	1276041	5487	0	Art. 181, Inc. XI	R$ 195,23
QUI8H11	PE	17/05/2025	RD	1268625	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QUJ5A12	PE	03/06/2025	VD	1286675	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QUT0H20	PE	14/05/2025	RD	1261132	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QVQ5A79	PE	14/05/2025	FS	984353	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QWS8C72	PE	30/05/2025	RD	1298834	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QWT7B68	PE	15/05/2025	FS	995266	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QXO0529	MG	13/05/2025	RD	1259901	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QXQ6I74	PE	13/05/2025	TE	786031	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
QXV1J30	PE	07/06/2025	RD	1319165	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QXX8F80	CE	19/05/2025	RD	1270395	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA1285	PE	04/06/2025	RD	1312063	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA3J24	PE	17/05/2025	VD	1272283	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
QYA5874	PE	13/05/2025	RD	1258808	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA7817	PE	03/06/2025	FS	1085743	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYA9I79	PE	21/05/2025	VD	1195955	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
QYB1113	PE	13/05/2025	VD	1275657	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QYB1C79	PE	13/05/2025	VD	1274723	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QYG7E88	PE	15/05/2025	FS	993379	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYB2112	PE	21/05/2025	RD	1273513	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB3G37	PE	16/05/2025	VD	1276033	5487	0	Art. 181, Inc. XI	R$ 195,23
QYB4461	PE	30/05/2025	RD	1299822	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB6C06	PE	18/05/2025	FS	1002155	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYB8F15	PE	19/05/2025	FS	1016270	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYC0G19	PE	23/05/2025	VD	1279296	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYC1H20	PE	21/05/2025	FS	1022067	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

QYC7253	PE	09/06/2025	RD	1329233	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYC8B38	PE	18/05/2025	RD	1266223	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYC8E88	PE	18/05/2025	FS	1012959	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYC8E88	PE	18/05/2025	FS	1014366	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYC9J21	PE	19/05/2025	VD	1278206	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QYD1352	PE	19/05/2025	VD	1271546	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYD1D55	PE	07/06/2025	FS	1105329	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYD2C38	PE	23/05/2025	VD	1284028	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYD4430	PE	20/05/2025	VD	1281177	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYE0F48	PE	16/05/2025	VD	1275940	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYE3J07	PE	17/05/2025	VD	1245723	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYE5220	PE	31/05/2025	RD	1299865	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE5F67	PE	08/06/2025	RD	1327761	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE5G24	PE	02/06/2025	RD	1311415	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF0247	PE	20/05/2025	FS	1020218	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYF1688	PE	15/05/2025	VD	1269649	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYF2F74	PE	15/05/2025	RD	1262589	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF4F20	PE	23/05/2025	VD	1215239	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
QYG4E82	PE	20/05/2025	RD	1273564	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYG4H92	PE	27/05/2025	RD	1291562	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYG5F98	PE	15/05/2025	RD	1263763	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYG5G07	PE	17/05/2025	VD	1241744	5452	5	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
QYG6J34	PE	21/05/2025	FS	1022466	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYH4G93	PE	08/06/2025	RD	1328598	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH8C67	PE	17/05/2025	VD	1272445	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYI0D24	PE	18/05/2025	TE	796142	7625	1	Art. 181, inc. XX	R$ 293,47
QYI0D30	PE	14/05/2025	RD	1259570	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI2E59	PE	02/06/2025	RD	1307639	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI7D19	PE	21/05/2025	FS	1025449	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYJ7C99	PE	17/05/2025	VD	1241752	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYJ8G51	PE	20/05/2025	RD	1273912	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYK0H55	PE	15/05/2025	RD	1262970	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYK7J46	PE	20/05/2025	FS	1019716	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYL5H94	PE	19/05/2025	RD	1268501	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYL9F77	PE	19/05/2025	FS	1012630	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYM0H28	PE	20/05/2025	FS	1021575	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYM0I75	PE	18/05/2025	RD	1270379	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYM5C07	PE	08/06/2025	RD	1327281	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYM7H05	PE	14/05/2025	RD	1261183	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYN0B04	PE	23/05/2025	VD	1280928	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYN1C98	PE	05/06/2025	RD	1315577	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYN2J31	PE	22/05/2025	TE	785884	5835	0	Art. 195	R$ 195,23
QYN3D66	PE	09/06/2025	FS	1109928	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYN5F35	PE	13/05/2025	VD	1271147	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QYN6J75	PE	15/05/2025	FS	993255	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYN7G23	PE	14/05/2025	VD	1264124	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYN9I74	PE	17/05/2025	VD	1245782	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
QYO2E80	PE	15/05/2025	VD	1265376	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYO4F64	PE	17/05/2025	FS	998222	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYO6C13	PE	13/05/2025	RD	1257771	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYO6E90	PE	13/05/2025	VD	1275037	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QYP0I22	PE	07/06/2025	FS	1097806	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYQ4I87	PE	16/05/2025	RD	1263445	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ7F14	PE	01/06/2025	FS	1074636	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYQ8C20	PE	30/05/2025	RD	1301622	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ8C38	PE	07/06/2025	VD	1294619	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
QYR1H08	PE	02/06/2025	VD	1285008	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYR1H08	PE	17/05/2025	TE	782125	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QYR5G84	PE	21/05/2025	TE	795081	7633	1	Art. 252, §único	R$ 293,47
QYS0G15	PE	15/05/2025	FS	994375	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYS8B21	PE	16/05/2025	RD	1265529	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYS9G69	PE	14/05/2025	RD	1255620	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU5G87	PE	23/05/2025	FS	1031201	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYU6B43	PE	05/06/2025	VD	1224750	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYU7A92	PE	18/05/2025	FS	1002074	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYU8C08	PE	14/05/2025	RD	1258425	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU9D26	PE	12/05/2025	VD	1260307	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYU9H16	PE	19/05/2025	RD	1269532	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU9H16	PE	19/05/2025	RD	1270620	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYV4C00	PE	15/05/2025	FS	993557	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYV8H21	PE	22/05/2025	VD	1278923	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYV9D41	PE	19/05/2025	RD	1266720	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYW2C12	PE	19/05/2025	RD	1268544	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYW6F37	PE	21/05/2025	FS	1023357	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYW6H51	PE	16/05/2025	RD	1268072	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYX1G94	PE	21/05/2025	RD	1274684	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYX2A08	PE	14/05/2025	FS	983624	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYX3I30	PE	30/05/2025	FS	1071831	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYX5D27	PE	21/05/2025	RD	1275109	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYX6F66	PE	04/06/2025	FS	1090259	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYY2D28	PE	09/06/2025	FS	1113453	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYY8E68	PE	18/05/2025	RD	1272819	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYY9I69	PE	18/05/2025	VD	1277919	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYZ0F14	PE	22/05/2025	FS	1028588	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYZ4I23	PE	03/06/2025	RD	1309720	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYZ5I81	PE	17/05/2025	RD	1265219	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYZ6G89	PE	21/05/2025	VD	1270060	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYZ8F69	PE	03/06/2025	VD	1288007	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYZ9D24	PE	14/05/2025	TE	792627	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23

RDA7J60	BA	16/05/2025	FS	997650	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RFL3G48	PE	19/05/2025	VD	1271708	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
RFN2G44	PE	03/06/2025	VD	1292314	5452	6	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
RFW3J92	PE	12/05/2025	VD	1271864	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RGY4E12	PE	01/06/2025	RD	1305091	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RIH8B95	CE	12/05/2025	VD	1273395	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RIH8B95	CE	16/05/2025	VD	1277498	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RJJ0A47	RJ	17/05/2025	FS	1004212	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RLR9B63	PE	13/05/2025	FS	990400	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RLT1D85	PE	22/05/2025	FS	1029479	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RLU1J74	PE	16/05/2025	RD	1266991	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RLU1J74	PE	22/05/2025	RD	1278132	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RMI6H36	PE	17/05/2025	RD	1267904	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RMK1I34	PE	07/06/2025	FS	1099140	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RNB6J64	PE	16/05/2025	VD	1275991	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
RNB6J64	PE	16/05/2025	VD	1276009	7374	0	Art. 253	R$ 293,47
RNF2I31	PE	07/06/2025	VD	1299130	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
RNF4E95	PE	04/06/2025	VD	1290796	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
ROH4H01	PE	21/05/2025	RD	1274307	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
ROJ2G34	MA	13/05/2025	RD	1258859	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RPM7G25	BA	19/05/2025	FS	1013505	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RPP8C21	BA	08/06/2025	TE	799893	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RQI5J73	RN	23/05/2025	VD	1276629	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RQJ7A24	RN	27/05/2025	FS	1050940	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RTA1A76	PE	30/05/2025	FS	1068407	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RTA1A76	PE	30/05/2025	FS	1068580	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RTA6C18	PE	13/05/2025	RD	1259308	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RTY2H94	PE	16/05/2025	VD	1276688	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RUH9C15	PE	23/05/2025	VD	1282874	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RUQ4E36	MS	16/05/2025	VD	1276173	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RVH5D53	PE	15/05/2025	RD	1262848	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RVL4C98	PE	18/05/2025	FS	1000713	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RVU5E38	PE	30/05/2025	FS	1071157	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RWE9B99	PE	23/05/2025	VD	1211497	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZE1D75	PE	18/05/2025	VD	1278966	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZE3D72	PE	02/06/2025	TE	800751	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZE6A35	PE	05/06/2025	TE	789677	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZF4J87	PE	22/05/2025	VD	1280863	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZF6H55	PE	22/05/2025	RD	1279350	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZF9D07	PE	15/05/2025	FS	995614	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZG1I15	PE	23/05/2025	TE	794301	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZG1J53	PE	02/06/2025	RD	1306748	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG1J53	PE	13/05/2025	RD	1257593	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG5A51	PE	28/05/2025	RD	1294944	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZG5F92	PE	22/05/2025	VD	1282700	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZG9F18	PE	20/05/2025	RD	1273718	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZH3H91	PE	22/05/2025	FS	1029460	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZH4F36	PE	20/05/2025	FS	1017519	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZH6E89	PE	21/05/2025	VD	1270094	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZI9I14	PE	15/05/2025	RD	1263828	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZJ2H61	PE	22/05/2025	VD	1280375	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZJ6F64	PE	21/05/2025	FS	1025872	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZJ7C22	PE	14/05/2025	VD	1273620	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZK8G82	PE	14/05/2025	FS	991198	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZL0A26	PE	08/06/2025	FS	1108107	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZL0G75	PE	17/05/2025	RD	1268315	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZL5G14	PE	22/05/2025	RD	1279619	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZM5I26	PE	17/05/2025	FS	1004670	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RZM6I37	PE	23/05/2025	RD	1279554	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZN4C67	PE	17/05/2025	RD	1264964	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZN7G87	PE	16/05/2025	VD	1275924	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZN8D52	PE	17/05/2025	RD	1268587	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZO2I21	PE	22/05/2025	FS	1029819	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZO3A43	PE	06/06/2025	RD	1317600	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZO6F70	PE	03/06/2025	VD	1276980	7056	1	Art. 244, Inc. III	R$ 293,47
RZO8I17	PE	16/05/2025	FS	998192	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RZP0E32	PE	13/05/2025	VD	1270833	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
RZP5I72	PE	22/05/2025	RD	1277802	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZP7C70	PE	31/05/2025	RD	1299695	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZP9C54	PE	22/05/2025	VD	1281991	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZQ1D05	PE	29/05/2025	FS	1063120	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZQ1D05	PE	04/06/2025	FS	1089854	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZQ4E25	PE	14/05/2025	RD	1256031	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZQ4F41	PE	06/06/2025	RD	1317332	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZQ6J73	PE	13/05/2025	VD	1271180	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
RZQ7B88	PE	20/05/2025	FS	1020226	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZR4H84	PE	29/05/2025	RD	1296360	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZR5E84	PE	13/05/2025	RD	1257488	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZR7C19	PE	15/05/2025	RD	1263771	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZS0J52	PE	17/05/2025	FS	1007394	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZS4J39	PE	03/06/2025	RD	1309410	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZS6F37	PE	08/06/2025	RD	1324312	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZT0C62	PE	13/05/2025	RD	1258557	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZT7B26	PE	02/06/2025	TE	797262	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
RZT7F94	PE	17/05/2025	VD	1277838	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZU3D14	PE	27/05/2025	FS	1049453	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZU3D14	PE	16/05/2025	FS	997820	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZU5B66	PE	07/06/2025	RD	1318053	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZU5D66	PE	08/06/2025	FS	1106830	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

RZU7D56	PE	18/05/2025	RD	1265626	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZV1B97	PE	22/05/2025	RD	1278558	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZV2A46	PE	21/05/2025	FS	1020315	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZV3C68	PE	17/05/2025	VD	1277749	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZV8A97	PE	14/05/2025	FS	985236	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZV9G00	PE	12/05/2025	VD	1265252	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZW1E86	PE	19/05/2025	FS	1009842	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNO4C56	PE	08/06/2025	FS	1109561	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZW6B83	PE	16/05/2025	RD	1267785	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZW7E78	PE	19/05/2025	FS	1012797	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZW9H60	PE	23/05/2025	VD	1282882	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZW9H65	PE	17/05/2025	VD	1277790	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZX1D33	PE	22/05/2025	TE	783580	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZX4A52	PE	16/05/2025	FS	1006428	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZX4D73	PE	28/05/2025	RD	1293379	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZY0E90	PE	03/06/2025	VD	1259546	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZY5A80	PE	16/05/2025	VD	1274839	5487	0	Art. 181, Inc. XI	R$ 195,23
RZY5J63	PE	14/05/2025	VD	1272518	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZY6J61	PE	13/05/2025	VD	1273204	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZY8F84	PE	16/05/2025	VD	1277650	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RZY9A16	PE	08/06/2025	RD	1324223	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ1J24	PE	31/05/2025	RD	1299610	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZZ2I92	PE	17/05/2025	FS	1005677	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZZ3B62	PE	09/06/2025	RD	1329519	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ7E54	PE	26/05/2025	RD	1292470	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ8C54	PE	16/05/2025	VD	1275851	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SAA4E95	AL	22/05/2025	RD	1276130	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SAA4E95	AL	15/05/2025	RD	1262490	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SAI2G33	AL	13/05/2025	RD	1257569	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SGS3E37	MA	15/05/2025	RD	1262791	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SHL2H56	PE	21/05/2025	RD	1276520	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SIE8D86	PE	08/06/2025	RD	1324649	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNK0E77	PE	22/05/2025	FS	1029436	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNK4A59	PE	03/06/2025	VD	1286772	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNK4A59	PE	22/05/2025	TE	782907	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNK5J27	PE	15/05/2025	FS	994812	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNK6H40	PE	30/05/2025	FS	1068954	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNK7D15	PE	06/06/2025	VD	1289534	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNK9D31	PE	17/05/2025	TE	795480	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNK9G88	PE	13/05/2025	RD	1257356	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNL3E70	PE	03/06/2025	TE	775790	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
SNL3H83	PE	22/05/2025	VD	1274294	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
SNL3I82	PE	14/05/2025	TE	789154	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNL5B81	PE	21/05/2025	RD	1275290	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNL6F41	PE	16/05/2025	VD	1276190	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNL7C50	PE	02/06/2025	FS	1076868	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNM1F08	PE	17/05/2025	VD	1241795	7056	1	Art. 244, Inc. III	R$ 293,47
SNM1F08	PE	17/05/2025	VD	1241809	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNM3H34	PE	18/05/2025	VD	1278060	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNM9J48	PE	13/05/2025	RD	1257682	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNN0A88	PE	15/05/2025	FS	994820	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNN1B76	PE	23/05/2025	VD	1284150	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNN1H63	PE	16/05/2025	FS	1008293	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNN2C01	PE	31/05/2025	FS	1066420	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNN4H17	PE	13/05/2025	FS	986925	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNN8A69	PE	30/05/2025	FS	1065009	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNN8H92	PE	13/05/2025	RD	1258549	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO6B72	PE	15/05/2025	RD	1264360	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO8F17	PE	17/05/2025	RD	1267084	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO9C36	PE	27/05/2025	RD	1290736	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNP0E98	PE	17/05/2025	VD	1272321	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNP1D79	PE	18/05/2025	RD	1270760	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNP7J73	PE	23/05/2025	FS	1028774	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNQ1D80	PE	20/05/2025	FS	1019406	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNQ6E18	PE	13/05/2025	RD	1259405	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNQ7C60	PE	29/05/2025	RD	1297234	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNQ8D52	PE	21/05/2025	FS	1023055	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNQ8G71	PE	04/06/2025	FS	1090313	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNQ8G71	PE	05/06/2025	FS	1094890	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOC6J94	PE	17/05/2025	FS	1006983	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNR1G97	PE	14/05/2025	RD	1260845	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR4D91	PE	05/06/2025	RD	1314945	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNS0C53	PE	16/05/2025	RD	1267017	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS0H15	PE	17/05/2025	FS	999890	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNS3I56	PE	27/05/2025	RD	1291740	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNS4C31	PE	22/05/2025	RD	1277845	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNS5D79	PE	14/05/2025	RD	1259855	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS5I57	PE	17/05/2025	RD	1265561	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS6A12	PE	05/06/2025	RD	1316450	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT2B38	PE	21/05/2025	RD	1276946	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT4J89	PE	15/05/2025	RD	1263305	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT7H62	PE	28/05/2025	RD	1292950	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT7J31	PE	14/05/2025	TE	790683	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNU0B39	PE	21/05/2025	RD	1273505	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU0G29	PE	12/05/2025	VD	1265201	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SNU5C71	PE	20/05/2025	TE	792783	6068	1	Art. 209	R$ 195,23
SNU7H25	PE	22/05/2025	RD	1278850	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU9C88	PE	15/05/2025	RD	1262643	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNU9C88	PE	15/05/2025	RD	1263283	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

SNV2A30	PE	15/05/2025	RD	1263801	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNV2F67	PE	18/05/2025	RD	1266193	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNV3C35	PE	13/05/2025	RD	1258328	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV4G10	PE	14/05/2025	RD	1259871	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV5J19	PE	18/05/2025	RD	1266274	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV7I30	PE	22/05/2025	VD	1280820	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNV7I30	PE	23/05/2025	VD	1272690	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNV7J68	PE	14/05/2025	FS	991619	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNW1B61	PE	22/05/2025	VD	1282050	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SNW2B74	PE	19/05/2025	VD	1271473	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNW6B96	PE	22/05/2025	TE	785353	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOA6D66	PE	30/05/2025	FS	1072404	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNW7I81	PE	05/06/2025	RD	1314414	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNX1I03	PE	29/05/2025	FS	1055950	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNX3B73	PE	07/06/2025	RD	1322638	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNX3G44	PE	03/06/2025	VD	1286802	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNX6J07	PE	31/05/2025	FS	1065629	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SNX7G27	PE	17/05/2025	RD	1265103	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNX7I50	PE	15/05/2025	FS	996211	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNY1G49	PE	03/06/2025	RD	1307973	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNY6C97	PE	15/05/2025	FS	996092	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNY8I28	PE	21/05/2025	FS	1020390	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SNZ7A76	PE	03/06/2025	RD	1310826	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOA1D41	PE	13/05/2025	RD	1260160	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOA2F34	PE	14/05/2025	RD	1261167	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOA4C48	PE	14/05/2025	VD	1271414	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOA4C48	PE	22/05/2025	VD	1280707	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOA9C62	PE	15/05/2025	RD	1262686	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB3C99	PE	15/05/2025	RD	1264239	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB3G67	PE	12/05/2025	VD	1269290	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOB3J58	PE	09/06/2025	RD	1327168	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB5F61	PE	03/06/2025	RD	1308554	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB6D13	PE	02/06/2025	VD	1285539	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOB8E05	PE	05/06/2025	VD	1108548	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOC5G31	PE	21/05/2025	RD	1276431	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOC7A40	PE	20/05/2025	RD	1274072	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOC9E80	PE	03/06/2025	RD	1310117	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOD2E09	PE	07/06/2025	RD	1318770	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SOD2E09	PE	13/05/2025	FS	987026	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SOD2E83	PE	16/05/2025	RD	1262546	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOD2G95	PE	21/05/2025	VD	1270159	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOD8A05	PE	05/06/2025	FS	1093134	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOD9C29	PE	01/06/2025	FS	1079018	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOE2I25	PE	22/05/2025	FS	1030310	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOE2I55	PE	22/05/2025	VD	1280790	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOF6H67	PE	17/05/2025	VD	1279091	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOF9C54	PE	14/05/2025	FS	991040	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOG6B18	PE	14/05/2025	FS	991058	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SOH2C10	PE	15/05/2025	VD	1269630	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOH2C10	PE	20/05/2025	TE	795022	7048	1	Art. 244, Inc. II	R$ 293,47
SOH5F00	PE	17/05/2025	VD	1272453	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOH5H54	PE	12/05/2025	VD	1269223	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOH8G77	PE	05/06/2025	RD	1315305	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOI5E76	PE	07/06/2025	RD	1322794	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOI6G15	PE	17/05/2025	RD	1267220	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOI8D25	PE	13/05/2025	FS	990108	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOI9I51	PE	17/05/2025	RD	1265146	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOI9J71	PE	15/05/2025	VD	1269541	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOJ4C99	PE	12/05/2025	VD	1265295	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOJ4E16	PE	15/05/2025	RD	1263860	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ7J84	PE	31/05/2025	FS	1068555	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOJ8D40	PE	23/05/2025	VD	1211721	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOJ8H80	PE	18/05/2025	FS	1000578	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOJ8J86	PE	03/06/2025	RD	1308104	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ8J86	PE	30/05/2025	FS	1064789	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOQ3D99	PE	21/05/2025	FS	1020064	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOJ9H47	PE	23/05/2025	VD	1211624	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOK0F31	PE	05/06/2025	FS	1095374	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOK0H60	PE	02/06/2025	FS	1086898	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOK3B50	PE	16/05/2025	VD	1277544	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOK6D01	PE	08/06/2025	RD	1325890	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOK8A65	PE	13/05/2025	VD	1271236	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
SOL0C23	PE	12/05/2025	VD	1273484	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SOL1B34	PE	17/05/2025	VD	1272410	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOL9G22	PE	21/05/2025	FS	1020447	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOM4A16	PE	05/06/2025	RD	1314619	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOM7D39	PE	16/05/2025	VD	1274855	5487	0	Art. 181, Inc. XI	R$ 195,23
SON0F60	PE	20/05/2025	TE	795057	7030	1	Art. 244, Inc. I	R$ 293,47
SON1G02	PE	22/05/2025	FS	1026569	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SON2D74	PE	14/05/2025	RD	1255892	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SON4F76	PE	15/05/2025	RD	1262384	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SON6G07	PE	22/05/2025	VD	1280367	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SON7C96	PE	05/06/2025	RD	1314953	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SON7D66	PE	14/05/2025	RD	1255663	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SON8J22	PE	17/05/2025	VD	1279571	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
SOO1F74	PE	13/05/2025	VD	1275495	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
SOO2B43	PE	14/05/2025	RD	1256058	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SOO2B43	PE	20/05/2025	RD	1273726	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOO2C87	PE	17/05/2025	RD	1264689	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

SOO4H01	PE	15/05/2025	FS	996637	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOO5B19	PE	13/05/2025	VD	1274693	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
SOO5B61	PE	27/05/2025	RD	1291503	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOO5I39	PE	23/05/2025	VD	1279318	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOO7J42	PE	22/05/2025	VD	1274197	5967	0	Art. 203, Inc. V	R$ 1467,35
SOP6D30	PE	20/05/2025	FS	1018450	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOQ0C85	PE	15/05/2025	RD	1262651	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ0H15	PE	05/06/2025	RD	1316760	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ2H65	PE	14/05/2025	VD	1271422	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOQ8H21	PE	18/05/2025	RD	1271448	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ9B94	PE	16/05/2025	FS	1008340	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOR3G12	PE	18/05/2025	FS	1001655	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOR6H38	PE	13/05/2025	VD	1273107	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOR9F22	PE	19/05/2025	RD	1268447	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS1J01	PE	13/05/2025	RD	1257780	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS3B98	PE	04/06/2025	RD	1312217	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS5B18	PE	03/06/2025	RD	1308759	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS5D02	PE	18/05/2025	RD	1272843	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS5D12	PE	05/06/2025	RD	1316573	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOS9D71	PE	16/05/2025	FS	997803	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SSW1J41	PE	01/06/2025	RD	1302556	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SSW1J41	PE	01/06/2025	FS	1078852	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SUV9B40	SP	29/05/2025	RD	1297056	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SVC2A26	SP	16/05/2025	FS	1006355	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SYP1B33	PE	14/05/2025	VD	1272542	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
TCN8C91	MG	04/06/2025	RD	1314325	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TCP7A28	MG	27/05/2025	RD	1291465	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TDP1B61	MG	04/06/2025	RD	1312373	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:6F679169

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

PREFEITURA DE OLINDA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).VALOR DA MULTA.

AZF9D55	PE	23/05/2025	VD	1211500	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
FRW2170	SP	21/05/2025	FS	1024809	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
FWK2C05	PE	22/05/2025	VD	1274189	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
KGL4H92	PE	20/05/2025	RD	1273017	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KHX8178	PE	23/05/2025	VD	1279202	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KIH7137	PE	22/05/2025	VD	1280642	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KII8013	AL	19/05/2025	TE	782770	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KIJ6G50	PE	22/05/2025	FS	1027042	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KIX2556	PE	21/05/2025	RD	1275222	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJD4003	PE	22/05/2025	VD	1283196	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
KJO1865	PE	22/05/2025	FS	1025066	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJP7F25	PE	23/05/2025	FS	1036440	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKR6875	PE	23/05/2025	VD	1211594	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
MVH7217	AL	18/05/2025	RD	1265979	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OEL6405	PE	24/05/2025	RD	1281176	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OEX4743	PB	22/05/2025	RD	1277217	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OWA7D58	PE	17/05/2025	RD	1267270	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OWA7D58	PE	22/05/2025	RD	1279279	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYQ2G76	PE	20/05/2025	FS	1018167	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYS1492	PE	23/05/2025	FS	1036190	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYS7950	PE	20/05/2025	RD	1274480	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYS9736	PE	22/05/2025	RD	1277110	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYW0D01	PE	22/05/2025	FS	1027980	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OZJ1I05	BA	25/05/2025	VD	1283285	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCG1G78	PE	22/05/2025	VD	1283080	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PCG1G78	PE	22/05/2025	VD	1283099	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PCH5587	PE	20/05/2025	RD	1276920	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCO0035	PE	22/05/2025	FS	1027549	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCO4A44	PE	22/05/2025	VD	1283200	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PCU0919	PE	20/05/2025	RD	1274188	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCV6H38	PE	19/05/2025	VD	1276122	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PDC4346	PE	22/05/2025	VD	1274170	5967	0	Art. 203, Inc. V	R$ 1467,35

PDC6H58	PE	21/05/2025	FS	1024086	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDD9G79	PE	24/05/2025	FS	1034898	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDE5865	PE	25/05/2025	FS	1041053	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDM2D20	PE	23/05/2025	VD	1215174	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PDO3540	PE	22/05/2025	RD	1277063	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDR5F78	PE	23/05/2025	VD	1211780	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
PDR5I91	PE	24/05/2025	TE	793569	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
PDT8A64	PE	25/05/2025	FS	1043609	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PEA8B75	PE	19/05/2025	VD	1278257	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PEE9265	PE	09/03/2025	RD	768276	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFF0590	PE	10/11/2015	FE	529235	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 127,69
PFH3898	PE	22/05/2025	VD	1274359	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PFQ1686	PE	23/05/2025	RD	1283063	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFV4287	PE	24/05/2025	RD	1281540	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFW0G35	PE	25/05/2025	FS	1042858	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFW9164	PE	22/05/2025	RD	1277462	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFX2914	PE	25/05/2025	VD	1283293	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PFY8240	PE	21/05/2025	RD	1275451	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL1919	PE	20/05/2025	RD	1273645	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGN8G25	PE	23/05/2025	RD	1280188	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGN9609	PE	12/03/2025	RD	806275	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGQ0A12	PE	22/05/2025	VD	1280774	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGU2J87	PE	16/05/2025	RD	1267025	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGW2J24	PE	22/05/2025	VD	1278842	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PTI3B24	PE	22/05/2025	RD	1279007	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PZT8G06	PE	22/05/2025	VD	1280251	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QFI7H46	PB	22/05/2025	RD	1277330	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPA2916	PE	21/05/2025	RD	1275478	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUB7D27	PE	22/05/2025	RD	1278957	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUZ6E19	PE	19/05/2025	VD	1276556	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QUZ6E19	PE	19/05/2025	VD	1276564	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
QYA2F86	SP	20/05/2025	VD	1278664	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYC7F43	PE	19/05/2025	VD	1276548	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QYI5A53	PE	21/05/2025	VD	1270230	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYJ5C98	PE	22/05/2025	FS	1026909	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYK4F15	PE	24/05/2025	FS	1034294	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYL0G27	PE	20/05/2025	FS	1018612	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYM2I70	PE	23/05/2025	TE	791167	5452	3	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
QYM3F04	PE	20/05/2025	TE	792775	5525	0	Art. 181, Inc. XV	R$ 130,16
QYO5H46	PE	25/05/2025	FS	1040758	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYQ9I89	PE	24/05/2025	FS	1036408	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYT0A53	PE	12/03/2025	RD	802946	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT8G36	PE	23/05/2025	VD	1215182	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
QYV5E80	PE	19/05/2025	TE	787224	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYW9I25	PE	19/05/2025	VD	1278117	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QYZ7B06	PE	20/05/2025	VD	1280197	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYZ7B06	PE	20/05/2025	VD	1280200	6017	5	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
REY8H65	MS	22/05/2025	VD	1280740	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RVI3G87	MG	20/05/2025	RD	1274161	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZI8C21	PE	23/05/2025	VD	1211667	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZK0B40	PE	19/05/2025	VD	1278540	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
RZK8J41	PE	22/05/2025	VD	1274090	5967	0	Art. 203, Inc. V	R$ 1467,35
RZL1E59	PE	21/05/2025	FS	1024817	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZR8F72	PE	25/05/2025	TE	797939	7625	1	Art. 181, inc. XX	R$ 293,47
RZT4A45	PE	20/05/2025	FS	1019449	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZT4A45	PE	24/05/2025	FS	1034685	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZU1J67	PE	20/05/2025	FS	1019392	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RZW8H66	PE	27/03/2025	RD	951313	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ4I10	PE	24/05/2025	VD	1273999	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZZ6F55	PE	21/05/2025	RD	1275079	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ9H70	PE	20/05/2025	VD	1256059	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SEZ2A47	PR	17/05/2025	RD	1265120	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SIG2D14	MG	17/05/2025	RD	1268013	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SKX2B90	PB	16/05/2025	RD	1262430	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNL4A45	PE	22/05/2025	RD	1277543	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNL4A45	PE	22/05/2025	FS	1027115	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNN4H68	PE	24/05/2025	VD	1277269	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNQ6E18	PE	19/05/2025	RD	1271340	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR3G36	PE	23/05/2025	VD	1284010	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SNT4E27	PE	22/05/2025	RD	1277411	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNW4G18	PE	21/05/2025	RD	1276180	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNW9H01	PE	22/05/2025	RD	1277055	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNX6E31	PE	19/05/2025	VD	1271619	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
SOA1B27	PE	21/05/2025	RD	1275630	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOC0A53	PE	24/05/2025	RD	1281150	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOD9C40	PE	21/05/2025	VD	1270264	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOE7F34	PE	09/03/2025	RD	770661	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOI8D09	PE	27/03/2025	RD	956463	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOK3D74	PE	25/05/2025	FS	1043293	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOK9A74	PE	21/05/2025	RD	1276164	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOM5A60	PE	22/05/2025	FS	1031317	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SOO1D76	PE	23/05/2025	RD	1281966	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOO7E83	PE	21/05/2025	FS	1025384	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOP2J20	PE	22/05/2025	VD	1280294	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOQ4B42	PE	24/05/2025	FS	1035231	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOQ4H11	PE	22/05/2025	VD	1274162	5967	0	Art. 203, Inc. V	R$ 1467,35
SOR5D46	PE	25/05/2025	FS	1047906	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOS7B36	PE	21/05/2025	RD	1275052	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:2DDF79D3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

PREFEITURA DE OLINDA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).VALOR DA MULTA.

EON2243	PE	02/05/2025	RD	1198430	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
EPZ5E81	PE	08/05/2025	VD	1268383	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
EUH1480	SP	07/05/2025	VD	1267212	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
EXW1A85	SP	03/05/2025	RD	1206450	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FON6348	SP	10/05/2025	RD	1237126	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FON6348	SP	10/05/2025	RD	1237231	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FQG5I14	PE	03/05/2025	RD	1200281	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FQM7732	SP	02/05/2025	RD	1198171	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FRQ8E99	SP	03/05/2025	RD	1204678	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
AMU3839	PE	05/05/2025	VD	1258450	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
BAQ1G67	PE	07/05/2025	RD	1221041	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
BAX8760	PB	27/04/2025	RD	1166709	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
BDX0I23	PE	01/05/2025	RD	1183301	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
BEQ9B25	PE	30/04/2025	RD	1178456	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
BEQ9B25	PE	30/04/2025	RD	1175430	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
BEQ9B25	PE	30/04/2025	RD	1176100	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
DGA0G53	PE	18/03/2025	RD	878152	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
DHD4835	PE	01/05/2025	FS	928739	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
DKA3197	SP	04/05/2025	RD	1219101	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
DKN1B19	PE	06/05/2025	RD	1217451	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
DSF4609	PB	01/05/2025	RD	1184944	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
EAK3B76	PE	13/05/2025	RD	1251773	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
ECU4H47	PE	05/05/2025	RD	1215513	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FRW2170	SP	06/05/2025	RD	1219390	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FRY5H12	PE	05/05/2025	RD	1215866	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
FWX8F80	SP	10/05/2025	RD	1236740	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FZA4A73	MT	08/05/2025	RD	1231772	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GCG7H34	PE	10/05/2025	RD	1239757	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GEP5G79	PE	05/05/2025	RD	1215416	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
GEP5G79	PE	06/05/2025	RD	1217656	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GEP5G79	PE	12/05/2025	RD	1250874	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GIK3F03	PE	10/05/2025	RD	1242014	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GZK4025	PE	08/05/2025	RD	1232485	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
HEY5I78	RN	30/04/2025	RD	1190715	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
HJJ0368	PE	11/05/2025	RD	1245420	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
HNP9F04	PE	07/05/2025	VD	1266585	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
HWD6056	PE	01/05/2025	RD	1191487	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
HZR8D56	PE	12/05/2025	RD	1251234	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
IAK2098	BA	25/04/2025	RD	1159796	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
IWO9H56	PE	05/05/2025	VD	1256792	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
JBI8G51	PE	01/05/2025	FS	924725	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
JCB6J27	RS	27/04/2025	FS	910406	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
JGT9390	PE	07/05/2025	VD	1266534	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
JNM9926	PE	06/05/2025	RD	1229212	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
JPO0539	PB	10/05/2025	VD	1250581	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
JSH9J62	PB	30/04/2025	RD	1177298	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
JZM2245	PE	04/05/2025	FS	943096	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KFG8106	PE	29/03/2025	RD	990793	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KFR3374	PE	12/05/2025	FS	976067	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KFS2945	PE	10/05/2025	VD	1268022	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
KFW1B57	PE	03/05/2025	RD	1203477	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KFW6A28	PE	04/05/2025	FS	955000	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KFZ5F13	PE	11/05/2025	FS	975028	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGC5683	PE	10/05/2025	VD	1258361	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KGD0C20	PE	10/05/2025	VD	1263845	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KGD0C24	PE	07/05/2025	VD	1262776	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
KGG8546	PE	10/05/2025	TE	783423	5045	0	Art. 162, Inc. V	R$ 293,47
KGH3799	PE	04/05/2025	FS	942561	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGH6989	PE	07/05/2025	RD	1219900	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGJ4437	PE	08/05/2025	RD	1230768	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGN2868	PE	04/05/2025	FS	942987	5673	2	Art. 183	R$ 130,16

KGN2868	PE	04/05/2025	FS	954179	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGQ1088	PE	29/04/2025	FS	929140	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KGQ3C81	PE	10/05/2025	VD	1259651	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KGW9E18	PE	01/05/2025	TE	778705	5452	2	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
KGZ6587	PE	10/05/2025	RD	1238114	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHD8313	PE	03/05/2025	FS	934828	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHF6D56	PE	30/04/2025	RD	1194214	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHG2762	PE	09/05/2025	VD	1260439	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KHG2B31	PE	29/04/2025	RD	1177190	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KHH7742	PE	04/05/2025	RD	1212166	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHM6420	PE	04/05/2025	RD	1223672	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHN8337	PE	05/05/2025	RD	1221840	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHO6065	PE	30/04/2025	RD	1177794	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHW7I76	PE	07/05/2025	VD	1267557	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
KHW8536	PE	04/05/2025	RD	1209670	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHX4G47	PE	08/05/2025	VD	1268502	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KHY0265	PE	25/05/2025	RD	1284876	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KIA7529	PE	10/05/2025	RD	1234801	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIC2298	PE	02/05/2025	RD	1196977	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIC8C90	PE	01/05/2025	RD	1186610	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIC8C90	PE	04/05/2025	RD	1208584	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIF9F08	PE	02/05/2025	RD	1196233	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIJ3075	PE	07/05/2025	VD	1266003	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
KIK4738	PE	10/05/2025	RD	1237479	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIM9C93	PE	09/05/2025	RD	1243576	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIO6741	PE	25/05/2025	RD	1285465	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIU4576	PE	29/04/2025	RD	1179665	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIW2B81	PE	12/05/2025	RD	1250262	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIW3A72	PE	03/05/2025	FS	934526	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJA3J49	PE	06/05/2025	RD	1228747	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJA3J49	PE	12/05/2025	RD	1252591	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJB6H34	PE	10/05/2025	RD	1239560	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KJE6G69	PE	05/05/2025	RD	1219047	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJI8607	PE	02/05/2025	RD	1197787	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJM6325	PE	04/05/2025	RD	1210511	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KJN1985	PE	09/05/2025	RD	1236448	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KJR0B94	PE	01/05/2025	FS	923575	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJS5D69	PE	30/04/2025	RD	1191037	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJT2628	PE	07/05/2025	RD	1220100	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KJV9212	PE	01/05/2025	RD	1192033	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJX0D75	PE	11/05/2025	RD	1254799	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJY7527	PE	04/05/2025	FS	941344	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKA2655	PE	07/05/2025	VD	1266275	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
KKB2548	PE	01/05/2025	RD	1186963	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKC3B09	PE	09/05/2025	RD	1235174	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KKD0321	PE	11/05/2025	RD	1253784	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KKD8C04	PE	10/05/2025	RD	1240968	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKH0B28	PE	30/04/2025	RD	1194559	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKH4H07	PE	30/05/2025	VD	1287540	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KKH8583	PE	10/05/2025	FS	967475	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKI0715	PE	09/05/2025	RD	1243541	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKJ4H40	PE	03/05/2025	RD	1201253	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKK3F59	PE	11/05/2025	FS	973440	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKL9D19	PE	30/04/2025	FS	916692	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKQ7D49	PE	07/05/2025	RD	1220053	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKS1582	PE	07/05/2025	RD	1228380	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
KKT6I19	PE	08/05/2025	FS	961302	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKU6416	PE	08/05/2025	RD	1234038	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKW4B32	PE	29/04/2025	FS	919543	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKX4730	PE	27/05/2025	VD	1287361	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KLB6396	PE	03/05/2025	FS	932477	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLC3198	PE	29/04/2025	RD	1182178	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KLC3198	PE	30/04/2025	FS	920517	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLC3198	PE	01/05/2025	FS	926566	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLC6A95	PE	02/05/2025	RD	1199062	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCB9A34	PE	10/05/2025	RD	1243339	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCB9B93	PE	29/04/2025	VD	1254706	6033	0	Art. 206, Inc. V	R$ 293,47
PCC0118	PE	09/05/2025	RD	1229735	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCC3288	PE	05/05/2025	TE	785175	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PCC3288	PE	07/05/2025	TE	779671	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
PCC7672	PE	30/04/2025	FS	918091	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCD0528	PE	30/05/2025	TE	796789	7633	2	Art. 252, §único	R$ 293,47
PCD3F69	PE	30/04/2025	FS	922633	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCD3J27	PE	30/04/2025	RD	1191207	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCD4567	PE	07/05/2025	VD	1262920	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCD4567	PE	07/05/2025	VD	1262938	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PCD4E47	PE	11/05/2025	VD	1268707	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PCD4J69	PE	26/05/2025	RD	1290132	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCD5E40	PE	11/05/2025	TE	786805	5452	6	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PCD6F39	PE	07/05/2025	RD	1221696	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCD7H82	PE	07/05/2025	RD	1223303	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCE0697	PE	06/05/2025	FS	959650	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCE1389	PE	06/05/2025	RD	1219268	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCE6C67	PE	01/05/2025	FS	925616	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCF0J84	PE	08/05/2025	RD	1231004	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCF1J98	PE	02/05/2025	RD	1203752	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCF3197	PE	09/05/2025	RD	1240879	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCF6J54	PE	09/05/2025	RD	1235280	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PCG1138	PE	09/05/2025	FS	969427	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

PCG3A79	PE	10/05/2025	RD	1236820	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG4G06	PE	03/05/2025	FS	934488	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCG7G33	PE	08/05/2025	FS	964425	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCH2951	PE	06/05/2025	RD	1207138	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCH5J45	PE	08/05/2025	RD	1231764	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCH6B62	PE	08/05/2025	VD	1268391	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
PCH7F01	PE	01/05/2025	RD	1195806	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCH7F01	PE	11/05/2025	RD	1253393	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCH9I05	PE	05/05/2025	TE	785132	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PCI1J08	PE	26/05/2025	RD	1288227	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCI4991	PE	07/05/2025	VD	1265945	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PCI4I57	PE	07/05/2025	RD	1226868	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCI8061	PE	07/05/2025	RD	1228364	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCI9F87	PE	01/05/2025	RD	1191258	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCJ4G65	PE	02/05/2025	FS	932248	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCJ4I87	PE	07/05/2025	RD	1226221	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCJ8944	PE	03/05/2025	RD	1200575	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCK1F13	PE	01/05/2025	RD	1184057	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCK2749	PE	11/05/2025	RD	1247830	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
PCK2749	PE	11/05/2025	FS	974242	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCK2B17	PE	02/05/2025	FS	939587	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCK2H26	PE	07/05/2025	VD	1262822	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PCK3095	PE	30/04/2025	RD	1191100	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCK8330	PE	09/05/2025	RD	1236219	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCK8450	PE	30/04/2025	RD	1181244	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCL1611	PE	10/05/2025	VD	1254587	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCL6H82	PE	06/05/2025	RD	1217370	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCL7J26	PE	07/05/2025	RD	1220215	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCM0901	PE	10/05/2025	RD	1238866	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCM0901	PE	11/05/2025	RD	1253695	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCM0D38	PE	01/05/2025	RD	1187226	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCM1E29	PE	07/05/2025	VD	1267522	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PCM4A99	PE	08/05/2025	TE	777130	5215	1	Art. 170	R$ 293,47
PCM6337	PE	04/05/2025	RD	1225330	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCM6413	PE	05/05/2025	FS	946923	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCM8090	PE	04/05/2025	FS	955523	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCM8090	PE	04/05/2025	FS	955574	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCM8A37	PE	26/05/2025	VD	1283765	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCN2G39	PE	07/05/2025	RD	1226213	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCN2G39	PE	07/05/2025	RD	1227414	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCN2G39	PE	11/05/2025	RD	1247997	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCN2G39	PE	11/05/2025	RD	1249124	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCN2H77	PE	05/05/2025	TE	767339	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PCN4B87	PE	30/04/2025	RD	1177573	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCN4B87	PE	08/05/2025	RD	1230687	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCO0232	PE	01/05/2025	FS	925160	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCO5D57	PE	10/05/2025	RD	1242405	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCO6B84	PE	07/05/2025	RD	1219772	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCO6J41	PE	03/05/2025	RD	1203434	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCO9J49	PE	10/05/2025	VD	1270434	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCO9J58	PE	07/05/2025	TE	779701	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCP4H49	PE	05/05/2025	VD	1253769	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCP4H49	PE	10/05/2025	VD	1264582	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCP8D67	PE	30/04/2025	RD	1178790	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCQ1C72	PE	08/05/2025	FS	964468	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PCQ6A26	PE	29/04/2025	VD	1244999	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PCQ6A93	PE	10/05/2025	RD	1234879	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCR2F87	PE	29/04/2025	FS	919640	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCR4A54	PE	09/05/2025	VD	1259988	6190	0	Art. 216	R$ 130,16
PCR4A54	PE	09/05/2025	VD	1260048	5207	0	Art. 169	R$ 88,38
PCR7354	PE	04/05/2025	FS	943649	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCR9A88	PE	11/05/2025	FS	975214	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCS1H22	PE	30/04/2025	FS	927791	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCS2B76	PE	05/05/2025	RD	1213910	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCS2J00	PE	10/05/2025	RD	1242618	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCS3531	PE	02/05/2025	RD	1199046	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCS3703	PE	10/05/2025	RD	1236669	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCS9J10	PE	03/05/2025	RD	1203272	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCT1B83	PE	07/05/2025	TE	786082	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PCT1H55	PE	09/05/2025	RD	1234704	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCT2A77	PE	07/05/2025	TE	782133	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
PCT2H74	PE	10/05/2025	RD	1243169	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCT5D98	PE	02/05/2025	VD	1257624	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCT6H86	PE	30/04/2025	VD	1213317	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCT6H86	PE	07/05/2025	VD	1235035	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCT8645	PE	03/05/2025	RD	1203086	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCT9G05	PE	10/05/2025	RD	1242090	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCU9E50	PE	11/05/2025	RD	1253326	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCV1B98	PE	29/04/2025	RD	1182283	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCV1I53	PE	08/05/2025	RD	1234518	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCW0H68	PE	03/05/2025	RD	1201970	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCW5G45	PE	07/05/2025	TE	791566	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCW7I30	PE	09/05/2025	VD	1260374	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCX1270	PE	29/05/2025	TE	797025	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCX3647	PE	07/05/2025	RD	1229492	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCX3B94	PE	10/05/2025	RD	1242480	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCX5B09	PE	26/05/2025	VD	1284648	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCX7F80	PE	03/05/2025	RD	1206689	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCX8F18	PE	07/05/2025	FS	956929	6041	2	Art. 207	R$ 195,23

PCY1485	PE	30/04/2025	RD	1190707	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCY5469	PE	01/05/2025	FS	924881	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCY6H03	PE	02/05/2025	RD	1198490	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCY7D35	PE	10/05/2025	RD	1244408	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCY7E13	PE	10/05/2025	RD	1234542	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCZ0589	PE	03/05/2025	RD	1199810	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCZ0589	PE	11/05/2025	RD	1254527	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCZ1A09	PE	11/05/2025	RD	1246702	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCZ9549	PE	07/05/2025	VD	1262768	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PCZ9B19	PE	04/05/2025	RD	1213588	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDA4F58	PE	30/04/2025	VD	1255737	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDB1G75	PE	01/05/2025	FS	924784	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDB2E81	PE	04/05/2025	RD	1211712	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDB4J73	PB	08/05/2025	RD	1227279	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDB5D15	PE	11/05/2025	RD	1246869	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDB8D48	PE	09/05/2025	TE	785469	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PDB9G26	PE	01/05/2025	FS	924180	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDB9H40	PE	07/05/2025	FS	956651	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDB9H40	PE	08/05/2025	FS	964832	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDC0495	PE	03/05/2025	RD	1200818	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDC2C26	PE	01/05/2025	VD	1244050	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDC2C26	PE	01/05/2025	RD	1183670	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDC3D52	PE	07/05/2025	VD	1266615	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PDC4G10	PE	09/05/2025	RD	1244467	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDC5C32	PE	11/05/2025	RD	1248217	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDD0E72	PE	11/05/2025	RD	1254055	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDD1H08	PE	11/05/2025	RD	1245439	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDD4B42	PE	08/05/2025	RD	1233392	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDD5085	PE	08/05/2025	RD	1233376	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDE8B74	MA	06/05/2025	TE	790136	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDF2G97	PE	13/05/2025	RD	1251790	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLE7231	PE	06/05/2025	RD	1217290	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLG2F19	PE	30/04/2025	FS	927848	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLK4C29	PE	10/05/2025	RD	1244084	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLL2926	PE	01/05/2025	FS	924334	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLL6I04	PE	07/05/2025	VD	1262954	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
KLL7A64	PE	30/04/2025	FS	922919	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLM9350	PE	07/05/2025	RD	1220843	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLN3C83	PE	10/05/2025	VD	1270442	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KLO3719	PE	03/05/2025	RD	1201105	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLO3719	PE	12/05/2025	RD	1250335	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLP0592	PE	04/05/2025	FS	942553	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLP4A36	PE	10/05/2025	RD	1243045	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KLQ3207	PE	03/05/2025	FS	938300	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLQ7692	PE	08/05/2025	RD	1232574	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLU0120	PE	10/05/2025	RD	1242103	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KLW0262	PE	02/05/2025	FS	929646	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLW6637	PE	04/05/2025	RD	1213600	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KMA3H68	PE	04/05/2025	FS	944343	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KMC0B98	PE	29/04/2025	RD	1179711	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KTA6J53	PB	05/05/2025	TE	792007	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KVZ1I79	PE	11/05/2025	RD	1255310	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KXK9F13	PE	30/04/2025	TE	781650	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
LCL9J66	PE	06/05/2025	TE	789944	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
LQJ3E75	RJ	01/05/2025	RD	1186580	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
LRL7E90	PE	01/05/2025	VD	1257187	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
LRY6982	SP	01/05/2025	RD	1186971	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
LTB8B60	RJ	28/04/2025	RD	1170110	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MMT9D76	PB	01/05/2025	RD	1183107	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
MOA6A69	PE	01/05/2025	VD	1257438	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
MOE5E64	PE	10/05/2025	FS	969818	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
MOL0751	PB	09/05/2025	VD	1264434	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
MWD2955	PE	04/05/2025	RD	1208355	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MWD5272	PE	07/05/2025	VD	1266402	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
MXI6G34	PE	12/05/2025	FS	979678	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
MXK8560	RN	09/05/2025	RD	1240755	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MXW5C22	PE	10/05/2025	VD	1268146	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
MXY6265	RN	09/05/2025	VD	1265180	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
MZC3B97	RN	04/05/2025	RD	1210970	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MZG4D23	PE	01/05/2025	VD	1254099	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
MZL1031	PE	07/05/2025	RD	1220568	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MZL1031	PE	08/05/2025	RD	1232175	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NHV3581	PI	01/05/2025	RD	1186300	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NLY3850	AL	10/05/2025	RD	1239897	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
NLY3850	AL	12/05/2025	RD	1250181	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
NNS4H29	RN	05/05/2025	TE	792015	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
NNX4826	RN	07/05/2025	RD	1220185	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
NOX4733	PB	08/05/2025	RD	1232841	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NPY1H02	PE	05/05/2025	TE	788484	5967	0	Art. 203, Inc. V	R$ 1467,35
NQB1F96	PE	01/05/2025	RD	1189652	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NQD5I21	PB	08/05/2025	VD	1259457	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
NQE5003	PB	01/05/2025	RD	1193102	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NQE5003	PB	01/05/2025	RD	1190782	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NQE5003	PB	04/05/2025	RD	1212816	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCE5837	PE	09/05/2025	FS	961337	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
NQF5021	PB	07/05/2025	VD	1266887	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
NQF5021	PB	08/05/2025	FS	965308	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
NSR0928	BA	07/05/2025	VD	1267093	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
NWW8F00	PE	06/05/2025	RD	1219306	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

NXU8639	PE	30/04/2025	RD	1182275	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NXW1509	PE	07/05/2025	TE	779728	7633	1	Art. 252, §único	R$ 293,47
OCB2818	PE	05/05/2025	RD	1219152	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OEK8085	PE	30/04/2025	RD	1194818	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OEK8085	PE	08/05/2025	RD	1232787	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OEX5A49	PB	07/05/2025	FS	955418	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OEZ0849	PB	10/05/2025	RD	1241298	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OFH8H06	PE	10/05/2025	VD	1268120	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
OFJ1J23	PE	01/05/2025	RD	1193277	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OFU7579	PA	29/04/2025	FS	916714	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OFZ8118	PB	29/04/2025	RD	1177867	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OFZ8118	PB	29/04/2025	RD	1175287	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OGA2C08	PE	30/04/2025	RD	1194656	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OHL6763	RO	29/04/2025	RD	1182020	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OKH3095	SC	03/05/2025	RD	1206433	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OLW1927	PE	07/05/2025	RD	1220142	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OQE4E59	PE	01/05/2025	RD	1187773	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
ORB3281	MG	26/05/2025	RD	1288030	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
ORF6H05	PE	01/05/2025	RD	1188990	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
ORH9B97	PE	01/05/2025	RD	1183271	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
ORL1J48	PE	08/05/2025	TE	778810	5835	0	Art. 195	R$ 195,23
ORL1J48	PE	08/05/2025	TE	778829	5274	1	Art. 175	R$ 2934,70
OWC9181	PE	01/05/2025	RD	1183638	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OWC9181	PE	01/05/2025	RD	1187730	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OWG5A02	PE	29/05/2025	VD	1285768	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
OWG9D28	PE	07/05/2025	VD	1266933	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
OWN4C65	PE	08/05/2025	RD	1226531	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OXJ0C66	PE	03/05/2025	RD	1204627	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OXP9283	AC	07/05/2025	RD	1222145	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYD5206	ES	03/05/2025	RD	1199593	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYL3766	PE	07/05/2025	VD	1263071	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
OYL3929	PE	29/04/2025	RD	1179967	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYL6D00	PE	29/04/2025	RD	1177620	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYL6D00	PE	08/05/2025	RD	1233341	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYM4C51	PE	06/05/2025	VD	1185020	5959	1	Art. 203, Inc. IV	R$ 1467,35
OYM4D36	PE	07/05/2025	RD	1227155	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYM8E73	PE	03/05/2025	FS	936405	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OYN1368	PE	01/05/2025	FS	926639	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYN3J41	PB	29/04/2025	RD	1178251	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYN3J41	PB	01/05/2025	RD	1182917	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYN7A18	PE	05/05/2025	TE	783253	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
OYN7A18	PE	05/05/2025	TE	788182	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
OYN7F53	PE	06/05/2025	RD	1229085	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYN9C54	PE	01/05/2025	RD	1192777	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYO6D70	PE	10/05/2025	RD	1241654	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYP0F72	PE	30/04/2025	RD	1181597	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYP2I47	PE	04/05/2025	RD	1207391	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYP7575	PE	12/05/2025	RD	1250394	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYQ2E67	PE	07/05/2025	RD	1229352	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYQ8C27	PE	05/05/2025	RD	1216617	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYQ8C27	PE	09/05/2025	RD	1229700	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYR0735	PE	08/05/2025	RD	1233651	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYR0735	PE	11/05/2025	RD	1254756	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OYR1B83	PE	11/05/2025	RD	1249418	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYR3F64	PE	30/04/2025	FS	916897	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OYR3J70	PE	01/05/2025	FS	927449	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OYR4876	PE	26/05/2025	VD	1284540	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYR4G87	PE	07/05/2025	TE	782206	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
OYR6H14	PE	05/05/2025	TE	785760	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
OYR7J78	PE	05/05/2025	RD	1215890	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYS5G18	PE	03/05/2025	FS	935840	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYS8197	PE	02/05/2025	RD	1196497	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYT0688	PE	11/05/2025	RD	1249787	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYT0E13	PE	10/05/2025	RD	1243061	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYT8036	PE	07/05/2025	RD	1228348	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYU0I43	PE	27/05/2025	VD	1284273	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
OYU2287	PE	01/05/2025	VD	1254269	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYU3832	PE	05/05/2025	RD	1214835	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYU9536	PE	10/05/2025	RD	1243355	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OYU9A23	PE	12/05/2025	FS	976890	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYV2C58	PE	02/05/2025	FS	930660	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYV7519	PE	02/05/2025	RD	1197388	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYV7918	PE	12/05/2025	RD	1252443	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYW4503	PE	26/05/2025	FS	1044842	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYW6B92	PE	10/05/2025	RD	1236693	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYX6119	PE	05/05/2025	FS	946060	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYX9C60	PE	10/05/2025	RD	1244840	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
OYY0H86	PE	04/05/2025	RD	1224261	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYZ0A29	PE	06/05/2025	FS	959464	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCA0B96	PE	11/05/2025	FS	973386	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCA1G17	PE	05/05/2025	FS	953520	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCB3983	PE	03/05/2025	RD	1206425	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCB3J74	PE	30/04/2025	VD	1213295	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCB7I09	PE	09/05/2025	RD	1234690	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCB8350	PE	02/05/2025	RD	1196560	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCB8855	PE	02/05/2025	RD	1197370	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEU2C79	PE	09/05/2025	RD	1244602	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEU2H97	PB	25/04/2025	RD	1160212	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEV3A91	PE	06/05/2025	RD	1219608	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

PEV7182	PE	10/05/2025	RD	1237100	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEW1944	PE	09/05/2025	RD	1244165	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEW4877	PE	05/05/2025	FS	947873	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEW8B10	PE	10/05/2025	RD	1243134	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEW9B13	PE	03/05/2025	FS	935204	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PEX2B11	PE	11/05/2025	RD	1253482	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEX4J57	PE	04/05/2025	FS	942090	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PEX7H94	PE	09/05/2025	RD	1243975	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEY7578	PE	26/05/2025	TE	790616	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PEY7578	PE	26/05/2025	TE	790624	7714	2	Art. 244, XI	R$ 130,16
PEY8J92	PE	07/05/2025	RD	1227554	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEY9A02	PE	05/05/2025	FS	944858	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PEZ0A78	PE	05/05/2025	RD	1222005	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEZ6A25	PE	01/05/2025	RD	1187749	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEZ6J86	PE	09/05/2025	RD	1243800	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEZ9573	PE	10/05/2025	RD	1242006	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFA2H89	PE	26/05/2025	FS	1052535	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFB2F52	PE	01/05/2025	RD	1183611	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PFB3D49	PE	07/05/2025	VD	1260862	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PFB3D49	PE	07/05/2025	VD	1266623	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PFB4233	PE	01/05/2025	RD	1184367	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFB4233	PE	01/05/2025	RD	1188400	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFC4333	PE	07/05/2025	TE	781676	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
PFC5023	PE	07/05/2025	FS	958549	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFC8J61	PE	27/05/2025	VD	1277331	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFD5G15	PE	08/05/2025	RD	1230709	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFD5G15	PE	08/05/2025	RD	1233074	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFD7G39	PE	07/05/2025	VD	1266780	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PFE6617	PE	10/05/2025	VD	1267824	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PFG1552	PE	10/05/2025	RD	1237843	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFG4E94	PE	01/05/2025	FS	923389	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFG5E80	PE	01/05/2025	VD	1253793	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PFG8F54	PE	09/05/2025	FS	971774	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFH7A95	PE	04/05/2025	FS	942901	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFL2829	PE	10/05/2025	FS	969133	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PFL2F49	PE	08/05/2025	RD	1232507	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFL3I62	PE	03/05/2025	RD	1200516	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFM0610	PE	07/05/2025	RD	1227880	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFM0D80	PE	01/05/2025	RD	1188516	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFM7500	PE	08/05/2025	TE	790578	5185	1	Art. 167	R$ 195,23
PFM7A94	PE	09/05/2025	RD	1235638	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFN2424	PE	12/05/2025	FS	979902	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PFN2J52	PE	06/05/2025	FS	951129	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFN5H19	PE	27/05/2025	VD	1287230	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PFO4F21	PE	29/04/2025	RD	1181201	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFP3G49	PE	26/05/2025	VD	1283820	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
PFP6G98	PE	11/05/2025	RD	1254780	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFQ7J49	PE	11/05/2025	FS	975095	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFQ8620	PE	01/06/2025	VD	1282408	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
PFQ9E24	PE	06/05/2025	RD	1207049	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFR1264	PE	07/05/2025	VD	1266992	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PFR1758	PE	05/05/2025	RD	1215491	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFR2430	PE	11/05/2025	FS	981338	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFS0366	PE	30/04/2025	RD	1179290	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFS0366	PE	03/05/2025	RD	1201008	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFS0366	PE	02/05/2025	RD	1205356	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFS0366	PE	05/05/2025	RD	1214614	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFS0366	PE	08/05/2025	RD	1233678	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFS0366	PE	10/05/2025	RD	1239935	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFS0366	PE	03/05/2025	FS	933732	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PFT0757	PE	10/05/2025	VD	1267719	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PFT4998	PE	10/05/2025	VD	1263900	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFT4G03	PE	04/05/2025	FS	941204	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFT8D42	PE	10/05/2025	VD	1260951	6017	5	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
PFT8D42	PE	10/05/2025	VD	1260960	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PFU0799	PE	04/05/2025	RD	1211585	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFU2B36	PE	09/05/2025	RD	1235840	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFU5G32	PE	07/05/2025	RD	1226841	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFU9220	PE	02/05/2025	RD	1197400	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFV7418	PE	10/05/2025	VD	1268219	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PFV7616	PE	06/05/2025	RD	1219349	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFV8517	PE	29/04/2025	RD	1177492	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFX5C49	PE	11/05/2025	FS	973270	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PFX5I58	PE	12/05/2025	FS	976814	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFX9123	PE	02/05/2025	VD	1258426	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFZ3D60	RN	01/05/2025	VD	1248722	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFZ7A60	PE	03/05/2025	RD	1200346	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFZ9570	PE	05/05/2025	TE	783300	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PGA0265	PE	05/05/2025	RD	1215912	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGA0265	PE	07/05/2025	RD	1221955	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGA6C16	PE	07/05/2025	VD	1267310	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PGA7B79	PE	06/05/2025	FS	959553	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGA7B79	PE	06/05/2025	FS	959570	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGB3G72	PE	10/05/2025	VD	1267611	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PGB4735	PE	01/05/2025	RD	1192432	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGB6F04	PE	08/05/2025	VD	1254447	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGB8F90	PE	06/05/2025	TE	784594	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
PGC5E34	PE	29/04/2025	VD	1254722	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGC6868	SP	01/05/2025	RD	1185070	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

PGD0067	PE	10/05/2025	VD	1267670	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PGD0553	PE	08/05/2025	FS	964387	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGD3640	PE	02/05/2025	FS	929743	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGD5H76	PE	01/05/2025	VD	1244158	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGD5H76	PE	01/05/2025	VD	1252843	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PGD8I60	PE	05/05/2025	TE	781870	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PGD8I60	PE	03/05/2025	FS	932388	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGD9G14	PE	11/05/2025	RD	1245293	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGD9G73	PE	12/05/2025	RD	1253059	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGE0A45	PE	11/05/2025	VD	1271988	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGE4I95	PE	01/05/2025	RD	1182941	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGE5B41	PE	05/05/2025	TE	788360	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
PGE7645	PE	01/05/2025	RD	1189911	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PGF0J78	PE	03/05/2025	FS	935344	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGF4A11	PE	07/05/2025	FS	951781	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGH4B67	PE	01/05/2025	RD	1189547	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGH4B67	PE	02/05/2025	RD	1205569	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGH6398	PE	05/05/2025	RD	1216897	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGH8H87	PE	03/03/2025	TE	752374	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGI3840	PE	11/05/2025	FS	974420	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGI7E73	PE	06/05/2025	RD	1206808	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGI7G14	PE	09/05/2025	RD	1229808	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGJ1H09	PE	10/05/2025	RD	1237312	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGJ1H09	PE	12/05/2025	RD	1252320	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGJ3472	PE	03/05/2025	RD	1199313	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGJ8333	PE	05/05/2025	RD	1215122	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGK2I42	PE	12/05/2025	RD	1251021	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGK7D96	PE	06/05/2025	VD	1260633	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGL0J40	PE	06/05/2025	RD	1207146	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL1539	PE	10/05/2025	RD	1242260	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL3F69	PE	04/05/2025	RD	1208851	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL6A57	PE	11/05/2025	RD	1248306	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGL7J63	PE	07/05/2025	RD	1227902	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGM8G33	PE	09/05/2025	RD	1235344	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGN1H72	PE	29/04/2025	RD	1195997	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGN1H72	PE	01/05/2025	RD	1186246	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGN1H72	PE	03/05/2025	RD	1204201	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGN1H72	PE	29/04/2025	FS	918989	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGN5E51	PE	07/05/2025	VD	1266470	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PGN6828	PE	07/05/2025	FS	954500	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGN7809	PE	04/05/2025	FS	941115	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGO9I63	PE	01/05/2025	RD	1186513	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGO9J49	PE	08/05/2025	RD	1226477	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGP1A55	PE	10/05/2025	VD	1268090	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PGP4377	PE	29/04/2025	FS	918547	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGQ5D06	PE	16/03/2025	RD	853591	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGQ8757	PE	09/05/2025	RD	1244050	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGR2H04	PE	08/05/2025	RD	1231756	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGS7182	PE	11/05/2025	FS	979163	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGS8D13	PE	05/05/2025	VD	1259317	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
PGT2F34	PE	03/05/2025	RD	1200354	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGT3750	PE	04/05/2025	RD	1213359	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDF3A86	PE	01/06/2025	VD	1289259	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDF3B14	PE	03/05/2025	FS	933651	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDF9F07	PE	05/05/2025	RD	1216889	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDG2F86	PE	04/05/2025	FS	954543	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDG4B24	PE	05/05/2025	RD	1216048	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDG4E20	PE	11/05/2025	VD	1206159	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDG6389	PE	08/05/2025	RD	1234313	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDH4273	PE	21/03/2025	RD	894905	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDH4J10	PE	29/04/2025	RD	1178294	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDH5J06	PE	01/05/2025	RD	1195954	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDH6H92	PE	30/04/2025	VD	1255575	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDI4J16	PE	04/05/2025	FS	942111	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDI5E67	PE	08/05/2025	RD	1230962	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDI6943	PE	30/04/2025	VD	1255532	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDJ6D39	PE	01/05/2025	RD	1187757	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PDJ9A28	PE	30/04/2025	RD	1194729	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDJ9A28	PE	01/05/2025	FS	925365	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDK6I73	PE	06/05/2025	RD	1217982	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDK6I73	PE	11/05/2025	RD	1249523	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDK7I18	PE	07/05/2025	RD	1227872	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDK7I18	PE	09/05/2025	RD	1244238	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDL1D06	PE	05/05/2025	VD	1259201	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
PDL1D38	PE	05/05/2025	RD	1213790	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDL2D18	PE	09/05/2025	RD	1243959	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDL3G60	PE	09/05/2025	VD	1259937	6017	1	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
PDL4J16	PE	19/03/2025	RD	886341	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDL5H17	PE	06/05/2025	RD	1228844	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDL7E27	PE	06/05/2025	RD	1218423	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDL8G13	PE	30/04/2025	VD	1255672	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDM1B27	PE	12/05/2025	FS	978523	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDM3J67	PE	01/06/2025	TE	789049	5185	1	Art. 167	R$ 195,23
PDM7A18	PE	12/05/2025	RD	1250130	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDM8657	PE	07/05/2025	RD	1220894	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDN3F05	PE	10/05/2025	RD	1237053	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDN7435	PE	30/04/2025	RD	1181821	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDO1H03	PE	05/05/2025	TE	786716	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDO1H03	PE	02/05/2025	RD	1205640	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

PDO2C67	PE	05/05/2025	FS	945420	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PDO3780	PE	29/04/2025	RD	1178677	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDP1F58	PE	01/05/2025	RD	1186939	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDP2318	PE	07/05/2025	RD	1227171	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDP2C70	PE	30/04/2025	RD	1182097	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDP4800	PE	09/05/2025	RD	1235468	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDQ0401	PE	11/05/2025	RD	1245137	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDQ5812	PE	29/04/2025	FS	917052	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDQ6D75	PE	11/05/2025	RD	1255540	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDQ9A07	PE	11/05/2025	RD	1254098	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDQ9D08	PE	01/05/2025	RD	1189032	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PDR1665	PE	29/04/2025	TE	781358	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PDR3G04	PE	10/05/2025	RD	1239277	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDS2J04	PE	07/05/2025	VD	1266895	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PDS6076	PE	01/05/2025	RD	1195512	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PDS6413	PE	10/05/2025	RD	1237916	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDS6D24	PE	02/05/2025	RD	1203833	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDS7G37	PE	11/05/2025	TE	783474	5452	6	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PDS8A88	PE	30/04/2025	RD	1177638	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDS9D51	PE	03/05/2025	RD	1204953	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDT0H26	PE	03/05/2025	FS	935352	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDT1025	PE	01/05/2025	RD	1192840	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDT1H39	PE	29/04/2025	TE	785418	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PDT2738	PE	02/05/2025	RD	1196934	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDT4665	PE	10/05/2025	FS	969990	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDT5552	PE	07/05/2025	RD	1220207	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDT5552	PE	11/05/2025	RD	1254764	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDT5552	PE	10/05/2025	FS	973211	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDT5565	PE	30/04/2025	VD	1255486	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDT6F80	PE	05/05/2025	VD	1259210	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
PDT6H75	PE	08/05/2025	RD	1233244	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDT8276	PE	08/05/2025	RD	1234046	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDT8A64	PE	08/05/2025	RD	1234097	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDU1D90	PE	29/04/2025	VD	1251049	5452	5	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PDU4D24	PE	03/05/2025	RD	1202454	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDV0E51	PE	10/05/2025	VD	1250506	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDV1E24	PE	04/05/2025	RD	1213332	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDV4B63	PE	05/05/2025	VD	1259279	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
PDW2996	PE	29/04/2025	RD	1175201	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFQ9H51	PE	11/05/2025	FS	975915	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDW8F88	PE	30/04/2025	RD	1181317	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDX1247	PE	08/05/2025	RD	1230601	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDX1F95	PE	08/05/2025	VD	1254412	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDX1F95	PE	07/05/2025	VD	1267417	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDX3J39	PE	08/05/2025	RD	1231896	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDX8093	PE	30/05/2025	VD	1290249	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
PDY0499	PE	05/05/2025	RD	1225462	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDY0D96	PE	03/05/2025	RD	1200117	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDY0D96	PE	10/05/2025	RD	1236642	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDY1814	PE	30/04/2025	RD	1181325	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDY3G35	PE	02/05/2025	RD	1199089	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDY4253	PE	12/05/2025	FS	978094	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDY5H69	PE	01/05/2025	RD	1182925	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDY5H69	PE	06/05/2025	RD	1217222	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDY5H69	PE	11/05/2025	RD	1245080	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDY9A71	PE	02/05/2025	RD	1206000	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDZ7B77	PE	04/05/2025	RD	1213340	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDZ7B77	PE	05/05/2025	RD	1216331	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDZ8A37	PE	30/05/2025	VD	1288783	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
PEA3C46	PE	03/05/2025	FS	934208	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEA4H52	PE	08/05/2025	RD	1231713	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEB1I12	PE	09/05/2025	RD	1243452	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEB9217	PE	29/04/2025	RD	1175783	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEB9217	PE	30/04/2025	RD	1181023	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEB9217	PE	10/05/2025	RD	1236340	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEB9217	PE	12/05/2025	RD	1253156	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEC0F61	PE	04/05/2025	FS	943355	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEC2033	PE	10/05/2025	RD	1236618	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEC2B25	PE	29/04/2025	RD	1179576	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEC8A30	PE	05/05/2025	FS	946982	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PED5917	PE	10/05/2025	RD	1236847	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PED5H47	PE	11/05/2025	RD	1248861	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEE2H73	PE	07/05/2025	TE	782214	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PEE2H73	PE	01/05/2025	RD	1188877	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEE5B46	PE	09/05/2025	RD	1244203	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEG2I51	PE	05/05/2025	RD	1221408	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEG7465	PE	08/05/2025	VD	1254404	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEI8D21	PE	09/05/2025	RD	1241468	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEJ0D19	PE	06/05/2025	VD	1263772	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEK4B67	PE	01/05/2025	TE	780335	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PEK4B67	PE	01/05/2025	TE	781781	7633	2	Art. 252, §único	R$ 293,47
PEK4B67	PE	01/05/2025	TE	781790	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PEL6A33	PE	04/05/2025	RD	1224695	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEM5A71	PE	01/05/2025	RD	1184243	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEM5A71	PE	01/05/2025	RD	1184596	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEM6629	PE	08/05/2025	VD	1268456	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PEM8072	PE	30/04/2025	RD	1179541	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEO1G56	PE	30/04/2025	RD	1178464	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEO2F50	PE	05/05/2025	RD	1216463	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

PEO9J18	PE	06/05/2025	FS	940631	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEP4008	PE	03/05/2025	RD	1200664	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEQ0I71	PE	10/05/2025	TE	783555	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
PEQ0I71	PE	10/05/2025	TE	783563	5045	0	Art. 162, Inc. V	R$ 293,47
PER3H59	PE	29/04/2025	RD	1182348	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PER3H59	PE	30/04/2025	RD	1194915	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PER4C03	PE	04/05/2025	RD	1208703	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PER6328	PE	05/05/2025	TE	783385	5835	0	Art. 195	R$ 195,23
PER6328	PE	05/05/2025	TE	783393	5274	1	Art. 175	R$ 2934,70
PER6328	PE	05/05/2025	TE	783407	7633	1	Art. 252, §único	R$ 293,47
PER6328	PE	05/05/2025	TE	783415	5185	1	Art. 167	R$ 195,23
PER8A13	PE	06/05/2025	VD	1260536	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PES0B69	PE	07/05/2025	VD	1260811	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PES9268	PE	09/05/2025	VD	1260455	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PES9B05	PB	11/05/2025	VD	1270566	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PET4F08	PE	10/05/2025	RD	1237444	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PET8B04	PE	01/05/2025	RD	1193609	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PET9A08	PE	30/04/2025	RD	1191002	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGT4D33	PE	10/05/2025	FS	968021	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PGT7055	PE	08/05/2025	FS	963860	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGT8D05	PE	07/05/2025	RD	1220290	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGT9626	PE	11/05/2025	RD	1246303	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGT9C40	PE	07/05/2025	RD	1227848	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGU3919	PE	09/05/2025	RD	1235590	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGU5C82	PE	05/05/2025	RD	1215327	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGU7F30	PE	08/05/2025	VD	1259465	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGU7F30	PE	10/05/2025	VD	1259600	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGU7F30	PE	10/05/2025	VD	1265090	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PGV0224	PE	08/05/2025	RD	1233945	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGV3F16	PE	01/05/2025	RD	1188397	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGV4E63	PE	08/05/2025	RD	1229360	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGV4E63	PE	12/05/2025	RD	1251757	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGV5B38	PE	02/05/2025	RD	1198260	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGV5B38	PE	08/05/2025	RD	1233791	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGV5D83	PE	25/05/2025	RD	1286305	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGV9814	PE	02/05/2025	RD	1198201	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGW1580	PE	08/05/2025	FS	963607	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PGW4C08	PE	10/05/2025	VD	1264531	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGW4C08	PE	03/05/2025	RD	1199887	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGW5417	PE	09/05/2025	VD	1260471	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGW9B06	PE	06/05/2025	VD	1185070	7102	1	Art. 244, Inc. VIII	R$ 195,23
PGW9B06	PE	06/05/2025	VD	1185089	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PGX1E75	PE	11/05/2025	RD	1245196	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGX2I89	PE	06/05/2025	RD	1217567	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGY0G13	PE	09/05/2025	TE	792120	5185	1	Art. 167	R$ 195,23
PGY0I77	PE	03/05/2025	RD	1204759	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PGY1C41	PE	05/05/2025	RD	1221017	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGY1H35	PE	11/05/2025	RD	1246842	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGY3C48	PE	01/05/2025	VD	1244085	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGY5I61	PE	02/05/2025	RD	1197051	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PGZ0030	PE	13/05/2025	FS	979465	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGZ2H83	PE	07/05/2025	VD	1265660	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PGZ5D24	PE	02/05/2025	TE	786589	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PHS7A00	PE	03/05/2025	RD	1202608	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PKW2J42	SE	10/05/2025	VD	1268189	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PMB6H67	PE	01/05/2025	RD	1185053	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PNB1D24	CE	07/05/2025	RD	1226620	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PNV3074	PE	02/05/2025	RD	1198147	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PNW7I18	CE	10/05/2025	RD	1238645	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PQC6D69	PE	10/05/2025	RD	1237371	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PUB3G01	PE	02/05/2025	RD	1205330	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PVC8602	PE	05/05/2025	VD	1259295	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
PWF5129	PE	08/05/2025	RD	1234178	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PXD2E50	MG	26/04/2025	RD	1151078	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PXT2352	PE	10/05/2025	VD	1267875	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PYR1B56	PE	01/05/2025	RD	1191118	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PZA8I26	PE	29/04/2025	VD	1244867	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
PZD3G98	PE	26/05/2025	VD	1287477	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PZM1713	PE	30/04/2025	RD	1175236	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PZW0B35	PE	26/05/2025	VD	1287507	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PZW1H80	PE	08/05/2025	RD	1234127	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QCO4H21	PE	06/05/2025	VD	1264183	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QEG9B56	PB	07/05/2025	FS	951846	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QFA4F68	PE	02/05/2025	VD	1234489	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
QFB2D46	PB	07/05/2025	FS	957593	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QFB6F82	PB	09/05/2025	RD	1236030	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QFF5E10	PE	09/05/2025	TE	773878	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QFJ2I61	PB	11/05/2025	RD	1254381	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFN4G42	PB	29/04/2025	RD	1175082	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFQ2F32	PB	09/05/2025	RD	1240267	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFV9D75	PB	01/05/2025	RD	1186017	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFV9D75	PB	11/05/2025	RD	1249540	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFV9D75	PB	08/05/2025	RD	1233635	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFX7A61	PB	25/04/2025	RD	1153585	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QFY4E95	PB	26/04/2025	RD	1151833	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QGB2C59	PB	07/05/2025	VD	1265880	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QGT1H62	PE	02/05/2025	TE	786600	5398	0	Art. 181, Inc. II	R$ 88,38
QGX2F08	PE	30/04/2025	VD	1255419	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QHB8H66	SC	28/04/2025	RD	1169481	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

QKV0G10	SE	01/06/2025	TE	788956	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QLA6G53	PE	04/05/2025	RD	1210988	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QLC7G07	PE	30/04/2025	RD	1176712	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QLC7G07	PE	30/04/2025	RD	1177719	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QLH1J48	PE	06/05/2025	RD	1217400	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QLM1H92	PE	03/05/2025	RD	1204589	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QMS5I94	PE	09/05/2025	RD	1235484	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QMU4B79	PE	12/05/2025	RD	1250769	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QMV5A45	PE	11/05/2025	FS	975290	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QMV5A55	PE	03/05/2025	FS	935115	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QMX4H05	RJ	05/05/2025	RD	1214940	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QNE5E25	PE	06/05/2025	RD	1217672	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA0831	PE	01/05/2025	RD	1191770	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
QNF4178	PE	07/05/2025	RD	1227295	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QNF9225	PE	04/05/2025	RD	1211429	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QNM3C90	PE	10/05/2025	VD	1268162	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QNQ3E45	PE	30/04/2025	RD	1180752	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QOM8A38	PE	04/05/2025	RD	1213740	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QOW9F53	PE	09/05/2025	VD	1259961	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
QPB6680	PE	06/05/2025	RD	1218210	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPI2D86	PE	05/05/2025	TE	772030	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QPK5B49	PE	01/05/2025	RD	1191720	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QPL9388	PE	07/05/2025	RD	1228224	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPM3B26	PE	01/05/2025	RD	1188575	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QPM3B26	PE	08/05/2025	RD	1233287	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QPS0H78	PE	11/05/2025	VD	1206167	5452	2	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
QQB1H75	PE	04/05/2025	FS	941158	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QQM2F32	PE	01/05/2025	RD	1187137	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQO0D01	PE	10/05/2025	RD	1243142	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QQQ7G25	PE	04/05/2025	FS	942456	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QQQ9H40	PE	28/04/2025	RD	1171427	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQS5E62	PE	10/05/2025	VD	1268260	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QQU0J20	PE	01/05/2025	RD	1187170	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQU0J20	PE	01/05/2025	RD	1192238	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQV0J08	PE	29/04/2025	RD	1180450	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QQV1J33	PE	29/04/2025	VD	1244026	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QSB6H59	PB	09/05/2025	RD	1235450	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QSE0F52	PB	02/05/2025	FS	930440	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QSH4715	PB	05/05/2025	RD	1221718	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QSH4715	PB	07/05/2025	RD	1222889	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QSJ4848	PB	04/05/2025	RD	1210660	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QTX9C58	PE	05/05/2025	RD	1216439	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QTZ5J60	BA	01/05/2025	VD	1254218	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QUA2C34	PE	01/05/2025	RD	1189156	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUE0D82	RJ	02/05/2025	RD	1206328	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUE0D82	RJ	11/05/2025	RD	1245048	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUK8F81	PE	01/05/2025	RD	1189350	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUS7H45	PE	10/05/2025	RD	1235891	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUS7H45	PE	10/05/2025	RD	1242430	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QUW1A43	PE	02/05/2025	VD	1257900	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QUW2E47	PE	07/05/2025	VD	1260749	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QUY7C29	PE	06/05/2025	RD	1206913	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QVI1I69	PE	09/05/2025	RD	1229760	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QVZ2C52	PA	07/05/2025	RD	1225985	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QWT7F60	PE	03/05/2025	RD	1200214	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QWV1I63	PE	05/05/2025	RD	1215041	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QWW3F74	PE	11/05/2025	RD	1248608	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QWW7I65	PE	03/05/2025	RD	1199844	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QWX1E36	PE	11/05/2025	VD	1212922	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QWX1E36	PE	11/05/2025	VD	1212981	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
QXA5G33	PE	07/05/2025	VD	1267000	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QXB7H41	PE	01/05/2025	VD	1253823	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QXC8G72	PE	11/05/2025	RD	1246532	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QXC8G72	PE	11/05/2025	FS	973904	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QXK8H97	PE	01/05/2025	VD	1257098	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QXM4C19	PB	08/05/2025	RD	1231993	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QXP7J94	PE	03/05/2025	RD	1200389	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QXQ5A38	PE	11/05/2025	RD	1252516	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QXX2C38	PE	04/05/2025	RD	1210317	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA1940	PE	30/04/2025	RD	1176909	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA1F60	PE	11/05/2025	RD	1252427	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA1G00	PE	11/05/2025	TE	791230	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYA4335	PE	09/05/2025	VD	1260323	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYA5693	PE	11/05/2025	FS	973289	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYA5C92	PE	03/05/2025	FS	932574	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYA5J33	PE	08/05/2025	VD	1268413	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
QYA6A65	PE	29/04/2025	VD	1251006	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYA7388	PE	26/05/2025	FS	1048562	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYA7A92	PE	02/05/2025	VD	1257713	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYB1526	PE	04/05/2025	RD	1213685	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB4601	PE	26/05/2025	FS	1046039	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYB4J32	PE	30/04/2025	RD	1180604	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB4J65	PE	12/05/2025	RD	1252826	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB8G91	PE	07/05/2025	VD	1263152	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QYB8G91	PE	10/05/2025	VD	1264973	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QYC4821	PE	10/05/2025	VD	1268200	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QYC7A17	PE	01/05/2025	FS	925403	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYC8B38	PE	07/05/2025	RD	1219861	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYC9E49	PE	03/05/2025	RD	1201865	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23

QYC9E49	PE	08/05/2025	RD	1233040	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYD1456	PE	06/05/2025	RD	1218270	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYD2I84	PE	07/05/2025	RD	1227724	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYD3928	PE	08/05/2025	FS	961604	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYD4A61	PE	02/05/2025	RD	1203981	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYD8574	PE	01/06/2025	TE	802266	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYD8574	PE	01/06/2025	TE	802274	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
QYD8B63	PE	11/05/2025	VD	1268642	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYE1A10	PE	04/05/2025	RD	1213553	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE1H09	PE	10/05/2025	FS	981486	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYE2815	PE	03/05/2025	FS	940488	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYE5402	PE	10/05/2025	RD	1238670	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE7D45	PE	02/05/2025	VD	1234470	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
QYF2225	PE	08/05/2025	RD	1231136	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF2408	PE	05/05/2025	RD	1216765	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF2581	PE	04/05/2025	RD	1208100	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYF2B05	PE	10/05/2025	RD	1239013	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYF5H30	PE	02/05/2025	RD	1196152	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF5H30	PE	02/05/2025	RD	1197000	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF5H30	PE	09/05/2025	RD	1229816	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF5H30	PE	13/05/2025	RD	1251838	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF6B62	PE	29/04/2025	RD	1181970	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF7065	PE	01/05/2025	TE	779019	5487	0	Art. 181, Inc. XI	R$ 195,23
QYF8788	PE	05/05/2025	RD	1216919	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYF8788	PE	06/05/2025	RD	1229018	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYF9220	PE	12/05/2025	FS	979201	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYG0C28	PE	10/05/2025	VD	1263969	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYG0C28	PE	05/05/2025	RD	1213855	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYG1F55	PE	05/05/2025	TE	783270	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
QYG3B09	PE	10/05/2025	RD	1240593	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYG5C64	PE	06/05/2025	RD	1229158	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYG7E35	PE	09/05/2025	VD	1269851	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYG7E78	PE	09/05/2025	RD	1244513	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYG9D45	PE	01/05/2025	FS	923923	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYG9D89	PE	10/05/2025	FS	967556	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYG9D94	PE	03/05/2025	FS	940321	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYG9F04	PE	11/05/2025	VD	1268600	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYG9H65	PE	12/05/2025	RD	1251110	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH0A76	PE	04/05/2025	FS	953679	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYH1C59	PE	02/05/2025	RD	1203779	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYH2J63	PE	01/05/2025	RD	1189059	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYH5D58	PE	26/05/2025	TE	786988	6564	0	Art. 230, Inc. II	R$ 293,47
QYH5E92	PE	01/05/2025	RD	1189164	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH5F94	PE	12/05/2025	RD	1255396	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH8G76	PE	30/04/2025	VD	1255311	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYI1D07	PE	30/05/2025	TE	804145	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
QYI1J28	PE	01/05/2025	VD	1257217	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QYI1J28	PE	01/05/2025	RD	1182623	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI1J28	PE	10/05/2025	RD	1241310	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI4H52	PE	08/05/2025	RD	1233295	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI5B87	PE	08/05/2025	VD	1268405	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
QYI5D15	PE	25/05/2025	RD	1284345	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYJ2G08	PE	01/05/2025	RD	1190170	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYJ6D76	PE	01/05/2025	TE	780190	5452	6	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
QYJ6D76	PE	01/05/2025	RD	1189822	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYJ6F47	PE	22/03/2025	RD	901456	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYJ7D72	PE	10/05/2025	RD	1239382	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYJ9H26	PE	03/05/2025	RD	1199488	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYK2I34	PE	08/05/2025	RD	1232248	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYK4D97	PE	05/05/2025	RD	1220860	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYK7E34	PE	27/05/2025	VD	1287175	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYK8J96	PE	03/05/2025	FS	937720	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYL1I27	PE	01/05/2025	RD	1190766	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYL3A55	PE	29/04/2025	VD	1245057	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QYL4E95	PE	09/05/2025	FS	970719	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYL5B45	PE	01/05/2025	RD	1187102	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYL6D50	PE	03/05/2025	RD	1202918	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYS3I44	PE	01/05/2025	VD	1244107	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYL8G55	PE	11/05/2025	RD	1248772	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYM0H28	PE	02/05/2025	VD	1257594	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
QYM1J72	PE	07/05/2025	RD	1222137	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM3F14	PE	11/05/2025	RD	1254713	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM5B93	PE	04/05/2025	RD	1223664	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM5I18	PE	30/04/2025	RD	1179860	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM5J87	PE	02/05/2025	VD	1225595	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYM6D14	PE	07/05/2025	RD	1227651	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM6D98	PE	01/06/2025	VD	1282467	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
QYM7H05	PE	08/05/2025	RD	1233899	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYN1D98	PE	07/05/2025	TE	781684	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
QYN1H47	PE	30/04/2025	VD	1255761	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYN3A26	PE	11/05/2025	VD	1272054	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYN3G41	PE	11/05/2025	RD	1248632	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYN4C06	PE	30/04/2025	TE	781641	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYN5C32	PE	10/05/2025	RD	1236561	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYN5E94	PE	02/05/2025	VD	1216880	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
QYN5I53	PE	08/05/2025	RD	1231330	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYN6I41	PE	11/05/2025	RD	1253989	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYO0J70	PE	31/05/2025	TE	793666	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QYO2A52	PE	12/05/2025	RD	1253105	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

QYO2C26	PE	11/05/2025	RD	1253776	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYO9E98	PE	11/05/2025	FS	980960	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYP0G02	PE	07/05/2025	TE	782168	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
QYP4B23	PE	07/05/2025	RD	1227716	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYP7D99	PE	09/05/2025	RD	1235808	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYP8C00	PE	10/05/2025	VD	1267654	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QYP8G55	PE	06/05/2025	RD	1228984	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ0C30	PE	10/05/2025	RD	1237878	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ0E23	PE	13/05/2025	FS	979325	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYQ3E63	PE	05/05/2025	FS	952370	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYQ5D82	PE	25/05/2025	RD	1288138	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYQ8J74	PE	08/05/2025	RD	1233139	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ9D44	PE	01/05/2025	RD	1186521	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYR2A05	PE	10/05/2025	VD	1264566	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYR2D75	PE	01/05/2025	RD	1185142	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYR4E62	PE	10/05/2025	VD	1267948	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QYR8C55	PE	11/05/2025	RD	1248942	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYR9F37	PE	03/05/2025	FS	933236	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYR9F37	PE	07/05/2025	FS	958085	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYS0H59	PE	10/05/2025	RD	1240372	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYS2C87	PE	03/05/2025	FS	933759	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYS2E13	PE	09/05/2025	FS	972495	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYS3I44	PE	07/05/2025	VD	1267220	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QYS4J14	PE	01/05/2025	RD	1185533	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYS5C91	PE	10/05/2025	RD	1236790	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYS5G92	PE	11/05/2025	TE	789987	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYS9J30	PE	30/04/2025	RD	1177174	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYS9J79	PE	08/05/2025	RD	1231110	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT0E36	PE	04/05/2025	FS	941921	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYT1H89	PE	04/05/2025	RD	1219195	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYT3H42	PE	03/05/2025	RD	1201466	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYT3I81	PE	02/05/2025	RD	1205631	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYT7A97	PE	01/05/2025	VD	1253254	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QYT7F50	PE	30/04/2025	RD	1180337	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYT8A83	PE	09/05/2025	VD	1260013	5622	1	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
QYT9I50	PE	03/05/2025	RD	1203280	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU0B05	PE	08/05/2025	RD	1230750	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU0B05	PE	09/05/2025	RD	1241352	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU0D78	PE	06/05/2025	RD	1217001	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU0D78	PE	12/05/2025	RD	1250149	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU0I52	PE	01/05/2025	RD	1192483	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYU1C76	PE	10/05/2025	RD	1239293	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU2B41	PE	09/05/2025	VD	1264906	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYU5J78	PE	01/05/2025	TE	769188	5452	6	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
QYU6C71	PE	02/05/2025	RD	1198376	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU6C93	PE	11/05/2025	RD	1254390	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYU8B90	PE	07/05/2025	VD	1267301	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
QYU9H16	PE	05/05/2025	RD	1215840	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYU9H27	PE	11/05/2025	RD	1253377	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYV2F04	PE	02/05/2025	RD	1197329	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYV3G80	PE	08/05/2025	FS	962147	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYV6F18	PE	11/05/2025	RD	1249809	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYV7F86	PE	11/05/2025	VD	1212965	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
QYV7F86	PE	02/05/2025	RD	1198996	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYV8D67	PE	11/05/2025	RD	1248799	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYW1F88	PE	30/04/2025	RD	1176330	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYW1G28	PE	07/05/2025	RD	1221521	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYW2I60	PE	03/05/2025	FS	934690	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZO8C64	PE	07/05/2025	VD	1266755	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
RZO9E49	PE	29/04/2025	TE	780289	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZP2C10	PE	12/05/2025	FS	978710	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZP3A77	PE	11/05/2025	VD	1268634	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RZP3C69	PE	10/05/2025	VD	1250590	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZQ1G07	PE	10/05/2025	RD	1238890	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZQ2A87	PE	05/05/2025	RD	1221440	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZQ2I22	PE	12/05/2025	FS	980234	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZQ3G84	PE	05/05/2025	RD	1215904	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZQ3H40	PE	06/05/2025	FS	950912	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZQ3I19	PE	08/05/2025	RD	1232035	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZQ8D00	PE	04/05/2025	RD	1208878	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZR0J94	PE	02/05/2025	RD	1196365	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZR0J94	PE	06/05/2025	RD	1229042	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZR2G97	PE	09/05/2025	RD	1230580	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZR3G12	PE	10/05/2025	RD	1242073	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZS0A40	PE	11/05/2025	RD	1253636	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZS3G80	PE	28/05/2025	VD	1284761	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RZS3H52	PE	07/05/2025	RD	1223702	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZS5C40	PE	03/05/2025	RD	1200028	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZS5J64	PE	03/05/2025	RD	1202322	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZS6C37	PE	07/05/2025	TE	782176	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZT2D67	PE	08/05/2025	VD	1268472	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZT2D67	PE	08/05/2025	VD	1268480	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
RZT4G22	PE	05/05/2025	TE	767312	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZT4G22	PE	03/05/2025	RD	1203035	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZT4G42	PE	01/05/2025	RD	1188885	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZT5C59	PE	11/05/2025	RD	1245358	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZT7F44	PE	03/05/2025	FS	932540	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZT8J52	PE	08/05/2025	VD	1254390	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZT9J57	PE	09/05/2025	RD	1235417	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

RZU5C50	PE	07/05/2025	TE	781722	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
RZU5D66	PE	26/05/2025	TE	796576	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZU7I48	PE	02/05/2025	RD	1198155	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZU8B31	PE	10/05/2025	TE	768025	7030	1	Art. 244, Inc. I	R$ 293,47
RZU9G63	PE	30/04/2025	RD	1178308	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZU9H53	PE	02/05/2025	RD	1196098	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZV5G35	PE	05/05/2025	VD	1259040	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZV7H75	PE	02/05/2025	VD	1257896	5487	0	Art. 181, Inc. XI	R$ 195,23
RZV9H04	PE	30/04/2025	RD	1175961	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZV9H04	PE	06/05/2025	RD	1229190	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZW2D05	PE	10/05/2025	RD	1240291	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZW4A53	PE	11/05/2025	RD	1248438	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
RZW6B83	PE	30/04/2025	RD	1194362	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZW6G73	PE	09/05/2025	RD	1243878	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZW8C79	PE	30/05/2025	VD	1286020	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZW9H15	PE	04/05/2025	RD	1210945	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZX1B70	PE	10/05/2025	VD	1250603	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZY0H66	PE	09/05/2025	RD	1241360	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZY4G64	PE	07/05/2025	VD	1235051	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZY7G02	PE	05/05/2025	RD	1216510	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZY8A05	PE	05/05/2025	FS	952419	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZZ1J24	PE	25/05/2025	RD	1285872	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ2A80	PE	04/05/2025	RD	1213464	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ3D95	PE	03/05/2025	RD	1199763	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ6E21	PE	04/05/2025	RD	1223885	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ6F86	PE	06/05/2025	RD	1217427	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZZ6I54	PE	29/04/2025	FS	916790	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZZ8I72	PE	12/05/2025	FS	978159	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZZ9E52	PE	08/05/2025	FS	963356	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SDW7H13	PE	11/05/2025	RD	1247202	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SFL9D29	PR	30/04/2025	RD	1190839	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SFM4H66	PR	11/05/2025	VD	1206116	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SFN9D42	PR	03/05/2025	RD	1203612	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SKX1I46	PB	08/05/2025	RD	1234089	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SLA5I63	PB	06/05/2025	RD	1218601	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SLB8G44	PB	09/05/2025	RD	1244505	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SLF1E58	PE	04/05/2025	RD	1211380	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SMY9A76	MA	30/04/2025	RD	1195229	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNJ1C25	MA	01/05/2025	RD	1192408	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNK0I41	PE	10/05/2025	TE	783458	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
SNK4A59	PE	07/05/2025	VD	1267425	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNK8D04	PE	03/05/2025	RD	1204155	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNL0F65	PE	07/05/2025	RD	1221483	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNL1J10	PE	29/03/2025	RD	962218	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNL6I09	PE	08/05/2025	RD	1233325	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNL9G59	PE	07/05/2025	RD	1222862	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNM3C91	PE	06/05/2025	RD	1207073	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNM8J76	PE	07/05/2025	TE	782230	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SNM9H25	PE	07/05/2025	VD	1185127	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNN2E43	PE	03/05/2025	RD	1203205	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SNN2H17	PE	10/03/2025	RD	741483	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNN2J18	PE	06/05/2025	VD	1185054	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SNN3H25	PE	04/05/2025	FS	941093	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNN5F13	PE	09/05/2025	VD	1260064	6017	1	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
SNN5F13	PE	09/05/2025	FS	973220	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SNN5G05	PE	04/05/2025	FS	955540	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNO1G90	PE	05/05/2025	RD	1225594	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO3F80	PE	29/04/2025	RD	1178197	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO5C16	PE	01/05/2025	RD	1195660	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO6B72	PE	01/05/2025	RD	1191908	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNO6B72	PE	05/05/2025	RD	1216935	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNO6D16	PE	29/04/2025	RD	1176046	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNO6H27	PE	04/05/2025	FS	942910	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNO7A05	PE	04/05/2025	FS	941328	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNP5C63	PE	29/04/2025	VD	1251057	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNQ1D80	PE	06/05/2025	RD	1219535	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNQ2A24	PE	29/05/2025	TE	787976	5452	3	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
SNQ4G75	PE	10/05/2025	TE	780769	6599	2	Art. 230, Inc. V	R$ 293,47
SNQ4G75	PE	10/05/2025	TE	780777	6637	1	Art. 230, Inc. IX	R$ 195,23
SNX2G58	PE	10/05/2025	VD	1270485	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNQ8A59	PE	30/04/2025	RD	1176640	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR0H34	PE	12/03/2025	RD	806330	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR2G43	PE	01/06/2025	VD	1289283	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNR3I28	PE	08/05/2025	VD	1268537	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNR4D11	PE	10/05/2025	VD	1269177	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNR6H50	PE	02/05/2025	RD	1196349	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR6J56	PE	25/05/2025	RD	1288898	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR7C28	PE	12/05/2025	RD	1250475	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR8B28	PE	30/04/2025	RD	1194028	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR8C82	PE	30/04/2025	RD	1180825	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR8F28	PE	11/05/2025	RD	1253628	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYW4J64	PE	09/05/2025	RD	1244327	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYX4I39	PE	30/05/2025	VD	1286012	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYX5D27	PE	29/04/2025	RD	1178278	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYX5D27	PE	10/05/2025	RD	1241824	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYX5E80	PE	10/05/2025	VD	1263977	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYY2B63	PE	01/05/2025	RD	1184650	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYY2I59	PE	01/05/2025	RD	1189296	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYY6G73	PE	11/05/2025	RD	1248780	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

QYY7E12	PE	07/05/2025	FS	956694	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYZ0E96	PE	03/05/2025	RD	1201857	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYZ2B97	PE	30/04/2025	VD	1213180	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYZ2C72	PE	01/05/2025	RD	1190774	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYZ3C68	PE	05/05/2025	RD	1216846	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYZ7J14	PE	04/05/2025	RD	1213669	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
QYZ9A51	PE	10/05/2025	VD	1250611	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYZ9C74	PE	30/04/2025	FS	928330	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RAV4F55	PE	05/05/2025	RD	1215521	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RAV4F55	PE	10/05/2025	FS	967831	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RBD3J02	ES	06/05/2025	RD	1218474	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RCZ2B32	BA	06/05/2025	RD	1217060	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RDE9J35	BA	05/05/2025	RD	1213847	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RDF3I43	BA	01/05/2025	RD	1184898	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RET7F26	PE	30/04/2025	RD	1181945	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RET7F26	PE	30/04/2025	RD	1182410	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RET7F26	PE	06/05/2025	RD	1219381	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RET7F26	PE	07/05/2025	RD	1226990	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RFH5D89	PE	05/05/2025	FS	955760	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RFS1A72	PE	04/05/2025	RD	1224407	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RFW1H49	PE	12/05/2025	RD	1252885	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RFX3G12	PE	10/05/2025	RD	1238750	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RGH8G76	RN	01/05/2025	RD	1193269	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RGT4A79	AL	10/05/2025	RD	1240313	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RHX3G02	PR	07/05/2025	FS	951617	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RLQ4I38	PB	27/04/2025	RD	1173152	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RLW3I26	PE	10/05/2025	RD	1239706	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RLW4I37	PB	07/05/2025	VD	1267247	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
RLZ0B19	PE	06/05/2025	RD	1227309	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RLZ6G76	PB	07/05/2025	VD	1267018	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
RMU7F96	PE	11/05/2025	RD	1244998	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RNE3G43	PE	03/05/2025	RD	1203256	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RNF2I31	PE	02/05/2025	RD	1196888	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RNI8F23	TO	10/05/2025	RD	1240577	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RNN4F41	PE	26/05/2025	RD	1287522	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
ROJ2G34	MA	12/05/2025	RD	1251226	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
ROJ2G34	MA	08/05/2025	RD	1234135	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RTA8D69	PE	05/05/2025	VD	1256822	5452	5	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
RTF1J49	RJ	11/05/2025	VD	1206051	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RTI2A40	PE	04/05/2025	FS	942219	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RTI2B33	PE	04/05/2025	RD	1213731	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RTJ9J70	PE	11/05/2025	RD	1253920	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RTM2H88	PE	09/05/2025	RD	1244653	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RUO2I65	PE	04/05/2025	RD	1208185	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RUQ5E56	PE	05/05/2025	FS	945340	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RUW7A53	PE	11/05/2025	VD	1268910	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RVD4G52	PE	07/05/2025	VD	1266747	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
RVN0D34	PE	30/05/2025	VD	1290621	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
RVT6B01	PE	30/04/2025	RD	1195245	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RXK6J48	PE	10/05/2025	VD	1263985	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZE1A48	PE	03/05/2025	FS	933805	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZE1D75	PE	06/05/2025	VD	1264256	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZE2I87	PE	06/05/2025	VD	1263721	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZE4A01	PE	06/05/2025	RD	1217800	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZE6F11	PE	02/05/2025	RD	1196250	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZE8G78	PE	09/05/2025	TE	791876	5746	1	Art. 187, Inc. I	R$ 130,16
RZF1C87	PE	26/05/2025	RD	1286917	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZF5G85	PE	30/04/2025	RD	1182100	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZF5G85	PE	29/04/2025	FS	919748	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZF8F50	PE	09/05/2025	RD	1243274	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZF8G23	PE	03/05/2025	FS	934534	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZF8I06	PE	01/05/2025	RD	1195415	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZF9J81	PE	11/05/2025	RD	1247091	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG0F52	PE	03/05/2025	RD	1204538	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG0J18	PE	05/05/2025	RD	1214932	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG0J18	PE	05/05/2025	RD	1223753	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZG0J18	PE	12/05/2025	RD	1252176	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG1J53	PE	29/04/2025	RD	1177999	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG6A00	PE	02/05/2025	RD	1205003	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZG7G31	PE	29/04/2025	RD	1180612	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZG8A17	PE	30/04/2025	RD	1190537	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZL4C73	PE	02/05/2025	FS	937266	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZG8D30	PE	03/05/2025	RD	1203132	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG9F18	PE	30/04/2025	RD	1181589	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG9F18	PE	30/04/2025	RD	1176259	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG9F18	PE	01/05/2025	RD	1184120	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZG9F18	PE	01/05/2025	RD	1192653	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG9F18	PE	05/05/2025	RD	1225560	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG9F33	PE	12/05/2025	RD	1252230	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZH1C38	PE	07/05/2025	TE	779647	7684	1	Art. 244, X	R$ 130,16
RZH3D29	PE	10/05/2025	VD	1263861	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZH4H98	PE	11/05/2025	RD	1245609	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZH7F26	PE	08/05/2025	TE	790225	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZH9H91	PE	04/05/2025	FS	943959	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZI6B02	PE	30/04/2025	VD	1213260	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZI6B02	PE	07/05/2025	VD	1185119	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZI9C02	PE	03/05/2025	RD	1206654	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZI9C45	PE	29/04/2025	RD	1175910	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZI9I14	PE	01/05/2025	RD	1189199	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

RZJ1B67	PE	05/05/2025	TE	779604	6068	1	Art. 209	R$ 195,23
RZJ1B67	PE	09/05/2025	RD	1243584	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZJ2B18	PE	08/05/2025	FS	961639	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZJ8I05	PE	07/05/2025	RD	1227228	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZK0B83	PE	11/05/2025	RD	1248870	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZK4G52	PE	10/05/2025	RD	1237711	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZK5H53	PE	07/05/2025	RD	1219705	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZK8A99	PE	08/05/2025	RD	1230474	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZK9H19	PE	10/05/2025	FS	968188	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZL0G75	PE	03/05/2025	RD	1203655	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZL0I79	PE	01/05/2025	RD	1195709	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZL1H42	PE	04/05/2025	RD	1209920	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZL2J40	PE	30/04/2025	VD	1213252	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZL4E97	PE	08/05/2025	TE	791825	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZL7B54	PE	05/05/2025	RD	1215556	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZM0D52	PE	02/05/2025	VD	1250301	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZM0H47	PE	30/04/2025	FS	920134	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZM6J40	PE	10/05/2025	VD	1270388	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZN2B46	PE	02/05/2025	RD	1198414	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZN4E65	PE	02/05/2025	RD	1205208	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZN5B02	PE	02/05/2025	RD	1206077	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZN5B02	PE	10/05/2025	RD	1243070	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
RZN5B02	PE	03/05/2025	FS	937380	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RZO1D54	PE	29/04/2025	VD	1250956	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZO1D54	PE	29/04/2025	VD	1250980	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZO2G39	PE	11/05/2025	RD	1254420	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZO3F42	PE	05/05/2025	RD	1213880	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZR0E74	PE	12/05/2025	FS	981613	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZO4B99	PE	06/05/2025	TE	775714	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZO4B99	PE	01/05/2025	RD	1185002	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZO4F37	PE	12/05/2025	RD	1252222	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNR9E23	PE	05/05/2025	RD	1225527	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS5A46	PE	05/05/2025	RD	1220886	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS5J70	PE	01/05/2025	VD	1248803	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNS7E48	PE	30/05/2025	VD	1290338	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R$ 88,38
SNS7E82	PE	04/05/2025	RD	1213138	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNS8I98	PE	11/05/2025	RD	1254438	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS9D67	PE	09/05/2025	VD	1264914	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNS9D67	PE	10/05/2025	FS	967734	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNT0B39	PE	10/05/2025	VD	1250557	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNT0J54	PE	09/05/2025	RD	1244114	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT1A24	PE	08/05/2025	RD	1232582	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT1B69	PE	10/05/2025	VD	1267697	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
SNT2B38	PE	13/05/2025	RD	1251846	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT2I58	PE	12/05/2025	FS	976512	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNT4F03	PE	07/05/2025	RD	1219926	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT4J89	PE	08/05/2025	TE	791817	7633	1	Art. 252, §único	R$ 293,47
SNU2I89	PE	30/04/2025	VD	1213376	5738	0	Art. 186, Inc. II	R$ 293,47
SNU3C96	PE	30/04/2025	VD	1255397	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNU4H36	PE	07/05/2025	VD	1092102	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNU4I92	PE	10/05/2025	RD	1242774	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU5A34	PE	11/05/2025	RD	1247067	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU6J08	PE	08/05/2025	RD	1229972	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV2A29	PE	07/05/2025	VD	1263128	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNV3E09	PE	07/05/2025	TE	784837	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
SNV4G10	PE	29/04/2025	RD	1180094	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNV4G10	PE	05/05/2025	RD	1225500	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNV6H35	PE	09/05/2025	VD	1265163	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNV9F77	PE	29/04/2025	VD	1255214	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNW1C61	PE	11/05/2025	VD	1268740	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SNW6H03	PE	11/05/2025	RD	1248390	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNW8E17	PE	01/05/2025	VD	1248609	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNW8F86	PE	03/05/2025	RD	1202420	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNX0C65	PE	28/05/2025	VD	1284796	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNX1F78	PE	01/05/2025	FS	929042	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNX5D80	PE	05/05/2025	RD	1216129	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNX8A92	PE	12/05/2025	RD	1251137	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNX9F64	PE	02/05/2025	RD	1197434	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNY4B70	PE	09/05/2025	RD	1244092	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNY5D60	PE	10/05/2025	RD	1242928	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNY5D74	PE	05/05/2025	FS	945390	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNY5G07	PE	10/05/2025	RD	1238068	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNY7E41	PE	06/05/2025	RD	1218415	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNZ1E74	PE	30/05/2025	TE	804919	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNZ4E66	PE	01/05/2025	FS	925810	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNZ4E66	PE	13/05/2025	FS	979198	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNZ4J93	PE	09/05/2025	RD	1235913	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNZ5A86	PE	07/05/2025	RD	1223966	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNZ7I78	PE	10/05/2025	RD	1238106	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNZ8G42	PE	11/05/2025	RD	1254063	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNZ9B89	PE	02/05/2025	RD	1205780	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOA1J93	PE	01/05/2025	FS	923834	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOA2H83	PE	03/05/2025	RD	1203426	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOA3I33	PE	10/05/2025	RD	1242340	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOA4G07	PE	02/05/2025	FS	939153	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOA5B30	PE	05/05/2025	TE	785183	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOB1B72	PE	09/05/2025	TE	791639	7048	1	Art. 244, Inc. II	R$ 293,47
SOB3C99	PE	02/05/2025	RD	1197019	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOB5B47	PE	11/05/2025	RD	1249922	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41

SOB5E43	PE	02/05/2025	VD	1234462	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOB6E26	PE	08/05/2025	TE	793470	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
SOB8A99	PE	07/05/2025	RD	1226914	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOB8H68	PE	05/05/2025	RD	1213901	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOC2D21	PE	02/05/2025	RD	1198597	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOC2H46	PE	05/05/2025	VD	1259015	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOC3F03	PE	10/05/2025	RD	1237533	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOC3H06	PE	09/05/2025	VD	1260315	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOC3H06	PE	04/05/2025	FS	943380	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOD1I44	PE	06/05/2025	VD	1263705	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SOD1I97	PE	30/04/2025	RD	1194966	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOD2J38	PE	03/05/2025	RD	1202683	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOD5I02	PE	05/05/2025	RD	1214754	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOE0C22	PE	03/05/2025	RD	1201067	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE3G10	PE	01/05/2025	VD	1253980	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
SOE3J40	PE	02/05/2025	RD	1198031	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE3J40	PE	12/05/2025	RD	1251706	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOE4G52	PE	08/05/2025	RD	1231527	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOE8G13	PE	01/05/2025	RD	1193935	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF0B64	PE	05/05/2025	RD	1214045	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF0E72	PE	04/05/2025	RD	1223974	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF0H65	PE	08/05/2025	RD	1233830	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF1C53	PE	05/05/2025	TE	783377	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOF1C53	PE	05/05/2025	TE	788220	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOF5D22	PE	12/05/2025	FS	976253	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOF5D22	PE	12/05/2025	FS	980242	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOF7B93	PE	12/05/2025	FS	979350	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOF7D59	PE	02/05/2025	VD	1257764	5487	0	Art. 181, Inc. XI	R$ 195,23
SOF7D72	PE	07/05/2025	VD	1260790	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
SOF8J14	PE	11/05/2025	FS	974234	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOF9B25	PE	22/03/2025	RD	903190	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF9I56	PE	25/05/2025	RD	1289614	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG0D15	PE	03/05/2025	RD	1202373	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOG2B12	PE	10/05/2025	VD	1267662	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
SOG4I33	PE	08/05/2025	VD	1254552	6017	5	Art. 206, Inc. III	R$ 293,47
SOG5B19	PE	05/05/2025	TE	769064	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOG6B64	PE	11/05/2025	RD	1252249	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOG8A89	PE	07/05/2025	FS	952249	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOH2C10	PE	08/05/2025	VD	1254471	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOH3F58	PE	05/05/2025	TE	784039	7714	2	Art. 244, XI	R$ 130,16
SOH5B61	PE	11/05/2025	TE	787887	5452	7	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
SOH6J76	PE	07/05/2025	VD	1262962	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
SOH7H55	PE	07/05/2025	VD	1235132	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
SOH7J17	PE	10/05/2025	RD	1242693	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOH8B64	PE	27/05/2025	VD	1284869	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOH8D95	PE	29/04/2025	RD	1178200	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOI5F08	PE	11/05/2025	TE	787844	5452	6	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
SOI7C03	PE	08/05/2025	RD	1231594	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ0I18	PE	28/05/2025	TE	799583	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOJ3E44	PE	10/05/2025	RD	1239030	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ4J37	PE	10/05/2025	VD	1258370	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOJ5B33	PE	01/05/2025	RD	1190863	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ5B33	PE	08/05/2025	RD	1232965	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ6B63	PE	02/05/2025	RD	1203990	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ6J52	PE	01/05/2025	RD	1191967	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ7D71	PE	11/05/2025	RD	1249442	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ8J70	PE	01/05/2025	RD	1192297	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOJ8J70	PE	30/04/2025	FS	917303	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOK0F03	PE	07/05/2025	VD	1265961	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
SOK1D29	PE	01/05/2025	RD	1183530	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOK3J75	PE	07/05/2025	RD	1222480	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOK9D06	PE	05/05/2025	VD	1256938	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SOK9E09	PE	08/05/2025	RD	1227260	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOK9F94	PE	03/05/2025	FS	935123	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOL0F72	PE	07/05/2025	RD	1228054	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOL0I78	PE	04/05/2025	RD	1223427	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOL0J68	PE	03/05/2025	RD	1200931	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOL2B47	PE	02/05/2025	RD	1196527	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOL6A82	PE	11/05/2025	RD	1255019	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOL8B25	PE	07/05/2025	VD	1267433	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOL9J51	PE	02/05/2025	RD	1197949	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOM2C74	PE	03/05/2025	FS	932833	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOM3E00	PE	02/05/2025	RD	1197523	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOM4B38	PE	01/05/2025	RD	1189954	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOM5C30	PE	02/05/2025	RD	1196586	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOM5C30	PE	10/05/2025	RD	1242383	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOM5G83	PE	01/05/2025	RD	1191525	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOM7A78	PE	07/05/2025	RD	1229476	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOM7E69	PE	05/05/2025	RD	1215092	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SON3E76	PE	01/05/2025	RD	1192912	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SON5F22	PE	02/05/2025	RD	1198813	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SON5F22	PE	02/05/2025	RD	1198929	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SON6D95	PE	25/05/2025	RD	1285295	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SON8F72	PE	30/04/2025	RD	1180043	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SON9G95	PE	07/05/2025	VD	1266526	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
SON9J28	PE	01/05/2025	FS	925721	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOO0A27	PE	04/05/2025	RD	1222714	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOO0B71	PE	09/05/2025	FS	960675	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SOO2B43	PE	03/05/2025	RD	1202128	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23

SOO2B43	PE	07/05/2025	RD	1221980	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOO2B43	PE	09/05/2025	RD	1240569	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOO4H68	PE	06/05/2025	RD	1228429	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOO5J57	PE	02/05/2025	RD	1196101	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOO6C40	PE	03/05/2025	RD	1202756	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOO6G83	PE	04/05/2025	FS	941220	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOO8D44	PE	01/05/2025	RD	1182984	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOP1A07	PE	06/05/2025	RD	1226698	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOP1A07	PE	09/05/2025	RD	1234950	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
SOP2H89	PE	29/04/2025	RD	1179690	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOP2J33	PE	11/05/2025	FS	974544	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOP4D57	PE	26/04/2025	RD	1157548	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOP4J25	PE	05/05/2025	RD	1221866	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOP8A37	PE	29/04/2025	FS	920339	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOQ0H15	PE	29/04/2025	FS	913650	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SOQ4E68	PE	27/04/2025	FS	908630	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOQ5D39	PE	30/04/2025	RD	1177301	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ6B82	PE	01/05/2025	VD	1253831	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
SOQ6G07	PE	01/05/2025	RD	1191738	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOQ6I28	PE	12/05/2025	RD	1252087	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ7C51	PE	11/05/2025	RD	1253466	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOR2A34	PE	25/04/2025	RD	1154921	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOR2H98	PE	10/05/2025	VD	1259678	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOR3G12	PE	09/05/2025	FS	971391	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOR5J26	PE	25/04/2025	RD	1153747	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOR5J26	PE	29/04/2025	RD	1182038	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOR7D57	PE	05/05/2025	VD	1253688	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOS2D32	PE	04/05/2025	FS	942405	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOS3C72	PE	10/05/2025	TE	781250	7030	1	Art. 244, Inc. I	R$ 293,47
SRQ1D97	RJ	03/05/2025	RD	1206646	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SYM1D29	MG	09/05/2025	RD	1244270	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAP5H62	PR	27/04/2025	RD	1174159	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TAR9A19	PR	04/05/2025	RD	1213723	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAS6B54	PR	26/05/2025	VD	1284591	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TAU6A28	PR	07/05/2025	VD	1260730	7587	0	Art. 184, Inc. III	R$ 293,47
TAU8G08	PR	10/05/2025	RD	1238262	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TNI6E48	AL	09/05/2025	VD	1264370	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TNJ9A89	AL	10/05/2025	RD	1243177	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TNJ9A89	AL	11/05/2025	FS	981427	6050	3	Art. 208	R$ 293,47

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:337D1122

